Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 01 de Abril de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4077

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Acesso à Internet para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 08 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 31 de março de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:BD151A10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **CLEYBSON DA SILVA BARROS** portador do CPF Nº **925.062.832-34**, RG Nº **2166579-6**, PIS **Nº 2017706869-5**, do cargo em Comissão de **ASSESOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3,** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 31 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:C922E92B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **NAYANDRO DE AQUINO NUNES** portador do CPF Nº **043.657.592-21**, RG Nº **3197039-7**, PIS **Nº 2020615540-3**, do cargo em Comissão de **ASSESOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3,** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 31 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:13618A4A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra**. ALESSANDRA DE AQUINO NUNES,** portadora do **CPF: 016.963.242-38**, e **PIS Nº 2018697677-6**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3,** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 31 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:BDC5C055

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM E A EMPRESA INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro (Praça dos Três Poderes), nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Vereador **BRUNO JOSE DE MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº **23982101** SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **004.985.982-09**, residente e domiciliado na Rua Cora Coralina, 723, Bairro da Morena, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **INTER.NET SEVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Municipal nº 04.212.070-2, situada a Rua Belo Horizonte, nº 410, Centro, Apuí/Amazonas CEP 69.265-000, denominada **CONTRATADA** ora representada por seu procurador o **Sr. JOEL NILSON SANTOS DE ALACANTARA**, brasileiro, Carteira Nacional Habilitação nº1657558908/DETRAN/RO, e no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 579.522.302-63, residente e domiciliado a Avenida Espirito Santo, nº 714, Bairro da Juscelino Kubitschek, neste Município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, tento em vista a Dispensa de Licitação nº 003/2025 – DGLC, que nos termos que constam nos Processo Administração nº. 042/2025-SEC/ADM/CMA e Processo Licitatório nº 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, deu origem ao Termo de Contrato Nº007/2025, e em consequência do Processo Administrativo Nº053/2025, com o devido despacho autorizativo exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025, firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2025, o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamento necessários para entrega dos servidores que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apui/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado. Entrega regerá pelas normas da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato 007/2025, em mais 90 (noventa) dias, sem reajuste de preço a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis (01/01/2026), conforme permissivo na cláusula segunda do termo primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor devido pelo à Contratada, devido a prorrogação de 90 (noventa) dias, constitui a importância global de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais) em parcelas iguais e mensais conforme definito no item 5.2 da Cláusula Quinta do Termo principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes, estabelecidas pela **CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo,** serão empenhadas no do seguinte destaque orçamentário: dotação orçamentária 01.031.0001.2001.0000, fonte 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo – Câmara Municipal de Apuí, do exercício 2025/2026, na quantia de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato Nº 007/2025, firmado entre as partes, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por estarem assim ajustadas as partes, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Município de Apuí/AM, em 16 de dezembro de 2025.

Vereador:
BRUNO JOSE DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
Contratante

JOEL NILSON SANTOS DE ALCANTARA
Empresa Inter.net Serviços em Telecom LDTA
CNPJ nº 07.819.690/0001-54
Contratada

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:3835382D

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM E A EMPRESA INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro (Praça dos Três Poderes), nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Vereador **BRUNO JOSE DE MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o nº **23982101** SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **004.985.982-09**, residente e domiciliado na Rua Cora Coralina, 723, Bairro da Morena, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **INTER.NET SEVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Municipal nº 04.212.070-2, situada a Rua Belo Horizonte, nº 410, Centro, Apuí/Amazonas CEP 69.265-000, denominada **CONTRATADA** ora representada por seu procurador o **Sr. JOEL NILSON SANTOS DE ALACANTARA**, brasileiro, Carteira Nacional Habilitação nº**06701295266**/DETRAN/AM, e no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº **881.930.392-20**, residente e domiciliado a Avenida Espirito Santo, nº 742, Bairro da Juscelino Kubitschek, neste Município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, tento em vista a Dispensa de Licitação nº 003/2025 – DGLC, que nos termos que constam nos Processo Administração nº. 042/2025-SEC/ADM/CMA e Processo Licitatório nº 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, tendo o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025, firmado entre as partes em 03 de outubro de 2025 (03/10/2025), o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, conforme descrição n Termo Primordial, o qual reger-se-á se regerá, sob a égide da Lei n° 14.133, de 01 (primeiro) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), e regulamentações próprias dadas pelas Resoluções: 001, de 26 (vinte e seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 002, de 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato 007/2025, em mais 90 (noventa) dias, sem reajuste de preço a contar de primeiro de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), conforme permissivo na cláusula segunda do termo primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor devido pelo à Contratada, devido a prorrogação de 90 (noventa) dias, constitui a importância global de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais) em parcelas iguais e mensais conforme definito no item 5.2 da Cláusula Quinta do Termo principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes, estabelecidas pela **CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo,** serão empenhadas no do seguinte destaque orçamentário: dotação orçamentária 01.031.0001.2001.0000, fonte 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo – Câmara Municipal de Apuí, do exercício 2026, na quantia de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato Nº 007/2025, firmado entre as partes, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por estarem assim ajustadas as partes, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Município de Apuí/AM, em 31 de março de 2026.

Vereador:
BRUNO JOSE DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/am
Contratante

JOEL NILSON SANTOS DE ALCANTARA
Empresa Inter.net Serviços em Telecom Ldta
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54
Contratada

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:5ACEBC59

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026 – GP/CMB

PORTARIA Nº 027/2026 – GP/CMB

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Beruri no período da Semana Santa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período da Semana Santa.
CONSIDERANDO a tradição cultural e a necessidade de organização administrativa dos serviços desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Beruri no dia 02.04 (quinta – feira, ponto facultativo) e no dia 03.04.2026 (sexta – feira, feriado), em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º O expediente será retomado normalmente no dia 06 de abril de 2026, em seu horário habitual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri/AM, 01 (primeiro) de abril de 2026.

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:3012F053

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DO SITIO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS, COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SITE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**.
Empresa:	**FACTUAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.178.453/0001-17**
Prazo de Vigência:	07 (sete) meses;
Valor Total:	R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 01 de abril de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:0A71BF26

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO – 003/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026 – Carta Contrato 003/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS. Contratada: FACTUAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM. Vigência: 07 (sete) meses. Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01.00. UNIDADE: 0101. FUNCIONAL: 20.01.031 – Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: RP. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

BOA VISTA DO RAMOS - AM, 01 DE ABRIL DE 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:46B64C60

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
MOÇÃO DE APOIO A PEC 019/2024

O Excelentíssimo senhor, SILVANO MENEZES RODRIGUES - UNIÃO BRASIL, Presidente em exercício da Câmara municipal de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o Plenário aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2026, a Moção de Apoio a PEC nº 019/2024, proposta pelo Gabinete do Vereador Silvano Menezes Rodrigues-UB, e eu, nos termos legais, PROMULGO a seguinte matéria;
Art. 1º. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19/2024 representa um marco histórico e necessário para a consolidação dos direitos dos profissionais de enfermagem em todo o território nacional.
Art. 2º. A medida visa instituir o piso salarial da categoria vinculado a uma jornada máxima de 30 (trinta) horas semanais, reconhecendo a complexidade e a essencialidade técnica desta profissão.
Art. 3º. A enfermagem brasileira, composta por enfermeiros, técnicos e auxiliares, atua na linha de frente do Sistema de Saúde e demonstrou, especialmente nos últimos anos, ser o pilar de sustentação do atendimento à vida.
Art. 4º. A aprovação dessa PEC é central para a valorização da categoria, buscando assegurar condições de trabalho mais dignas, prevenindo o esgotamento físico e mental desses profissionais.
Art. 5º. A vinculação do piso à jornada de 30 horas não é apenas uma demanda trabalhista, mas um ato de justiça social e reconhecimento ao papel fundamental que esses profissionais desempenham no desenvolvimento social e humano do país.
Art.6º. Diante da relevância da matéria e do forte apoio popular e de entidades representativas como o sistema Cofen/Corens, conclamo ao Congresso Nacional para que deem a devida prioridade e agilidade na votação desta proposta.
Art. 7º Fica promulgada a matéria aprovada em sessão plenária realizada no dia 23 de março de 2026.
Art. 8º Esta Promulgação entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 31 de março de 2026.

SILVANO MENEZES RODRIGUES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:8BED56FD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA N° 01/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a realização de chamada remota para vereadores em casos específicos durante as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Canutama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições, previstas no Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação dos vereadores nas Sessões Plenárias, mesmo em situação excepcionais de deslocamento ou impossibilidade de presença física;

CONSIDERANDO a importância de assegurar e regular o funcionamento das atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizada a realização de **chamada remota** para verificação de presença dos vereadores durante as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Canutama, nos seguintes casos:
Será concedida **01 (uma) chamada remota** ao vereador que **comprovar estar fora do território do município de Canutama**, por motivo justificado;

Será concedida até **02 (duas) chamadas remotas** ao vereador que **estiver fora da sede no município de Canutama**, porém com a impossibilidade de presença física, precisando justificar à Presidência da Casa.
Art. 2° - A participação por chamada remota deverá ocorrer por meio de ferramenta audiovisual de comunicação, entendendo-se dessa

forma que seja por chamada de vídeo, que permita a identificação do parlamentar e o registro de sua presença na sessão.
Art. 3° - Caberá à Presidência da Câmara avaliar e autorizar a utilização da chamada remota, bem como zelar pelo correto registro em ata.
Art. 4° - Fica vedado a participação remota no caso de eleição da mesa diretora.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6° - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Canutama, em 23 de março de 2026.

OZIEL DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente Interino da Câmara Municipal de Canutama

JOÉLIA DA SILVA ALMEIDA
1ª Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:C8AF4E25

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Concede férias regulamentares ao servidor MARIO JORGE CONCEIÇÃO DE ALENCAR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. **Vereador FRANCISCO ANTONIO DA COSTA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e
CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;
RESOLVE
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **MARIO JORGE CONCEIÇÃO DE ALENCAR,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, no período de 1º a 30 de abril de 2026, correspondente ao período de 2025/2026.
Art. 2º Durante o gozo das férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, acrescida do adicional de férias correspondente a **1/3 (um terço),** incidente sobre a referida remuneração
Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Careiro da Várzea/AM, 1º de abril de 2026.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:ECD4A415

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Concede férias regulamentares a servidora CRISTINE FERREIRA SOUZA DOS ANJOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. **Vereador FRANCISCO ANTONIO DA COSTA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e
CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;
RESOLVE
Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **CRISTINE FERREIRA SOUZA DOS ANJOS,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, no período de 1º a 30 de Abril de 2026, correspondente ao período de 2025/2026.
Art. 2º Durante o gozo das férias, a servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, acrescida do adicional de férias correspondente a **1/3 (um terço),** incidente sobre a referida remuneração
Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Careiro da Várzea/AM, 1º de abril de 2026.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:DA55876B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 CC/CMI

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Câmara Municipal de Iranduba/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CC/CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL.

INICIO DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ABERTURA**:** 16/04/2026 de 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os itens e documentos necessários poderão ser obtidos pelos interessados no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: cm_iranduba@hotmail.com ou na Comissão de Contratação -CC, localizada na Câmara Municipal de Iranduba/AM, situada na Praça dos Três Poderes nº 60, Centro, Iranduba/Amazonas, no horário de 8h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Iranduba, 31 de março de 2026.

ANDRESA BRANDÃO DA SILVA
Agente de Contratação – CC/CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:CF98E962

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - CMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - CMI;
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CC/CPLMI;**
ASSINATURA: **09 de janeiro de 2026;**
VIGÊNCIA: **07 (Sete) meses;**
PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 32.146.909/0001-49;**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE SONOPLASTIA;**
VALOR GLOBAL**: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais); valor mensal 9.000,00 (Nove mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, em 09 de janeiro de 2026.**

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:A8716D80

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

Decreta Ponto facultativo em virtude da Sexta-Feira da Paixão de Cristo e da Semana Santa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que na quinta-feira dia 02 (dois) antecede o feriado nacional da Sexta-feira Santa, e que "a tradição dos Ofícios Religiosos impõe ainda a guarda à Quinta-feira da Semana Santa",
CONSIDERANDO também ser um momento dedicado a reflexão em família e as práticas religiosas,

DECRETA
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na quinta-feira dia 02 (dois) de abril, no âmbito do Poder Legislativo municipal, devendo retornar ao expediente normal na segunda-feira dia 06 (seis) do corrente mês.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juruá, em 31 de março de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:C83F78DB

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE JURUÁ - AM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE JURUÁ - AM

Contratado: FUTURE DIGITAL LTDA

CNPJ: 07.685.638/0001-52

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM REDUNDANCIA NO SATÉLITE COM INCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DA REDE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JURUÁ

Vigência: 08 (oito) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos, desde que respeitado o limite máximo decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Valor Mensal: R$ 7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

MARIA ELSANI PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Juruá (AM), 31 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:D8AA4854

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EMENDA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 24 FEVEREIRO DE 2026.

"Altera os artigos 1º, 2° Incisos I, V, VII, IX e X, 3º, 4º, 7º e 9º Parágrafo Único, caput, da Resolução nº 001, de 25 de março de 2025, que instituiu a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, no Âmbito da Câmara Municipal de Manicoré/AM, e dá outras providências".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, considerando o que dispõe o Art. 24, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 001, de 25 de março de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Manicoré/AM, a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar -

CEAP, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar."
"Art. 2º (...)

I - telefonia móvel, observado o parágrafo único deste artigo e o Art. 6º desta resolução;

V - locação ou fretamento de embarcações e veículos automotores, observado o Art. 7º desta resolução;

VII - contratação de serviços, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas;

IX - fornecimento de alimentos e alimentação no exercício de atividade parlamentar.

X - passagens e hospedagem, exceto se o(a) parlamentar estiver com diárias".

"Art. 3º Para a utilização da cota parlamentar, o interessado deverá protocolar requerimento escrito dirigido à Presidência, descrevendo o valor exato até o limite previsto no caput do artigo 1º dessa resolução, até o último dia de cada mês, para fins de receber o valor correspondente entre o primeiro e o quinto dia útil do mês subsequente".

"Art. 4º O parlamentar que receber valores referentes da CEAP, após a devida solicitação, deverá prestar contas à Tesouraria até o último dia útil do próprio mês do recebimento. A prestação de contas deve comprovar o recebimento do material e a execução da despesa dentro dos limites estabelecidos".

"Art. 7º A locação de veículos automotores ou embarcações, com ou sem o fornecimento de motorista ou piloteiro, só poderá ser prestada por meio de pessoa jurídica especializada ou pessoa física credenciada, observada a vigência máxima de 06 (seis) meses, permitidas prorrogações sucessivas".

"Art. 9º (...)

Parágrafo único. Havendo necessidade de antecipação dos valores da CEAP, tal procedimento dependerá de acordo interno, condicionando-se sua concessão ao fato de todos os parlamentares estarem adimplentes com as respectivas prestações de contas dos recursos já recebidos".
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 001, de 25 de março de 2025 que não foram modificadas por essa Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento disponível da Câmara Municipal de Manicoré.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manicoré-AM, 24 de março de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

ELIAQUIM CORDEIRO DUARTE
Vereador/1º Vice-Presidente

HETYELSON DA SILVA MONTEIRO
Vereador/2º Vice-Presidente

INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO
Vereadora/1ª Secretária

MARCOS ADRIANO COLARES PEREIRA
Vereador/2º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0A7D15C5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 162/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025, de 30 de março de 2026, que estabelece ponto facultativo em virtude da celebração de Corpus Christi;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo do Município de Maués no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira),** em virtude do ponto facultativo alusivo à celebração da Paixão de Cristo.

Art. 2º Durante o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria permanecerão em funcionamento regular apenas os serviços administrativos considerados essenciais, especialmente aqueles relacionados à segurança e à manutenção do patrimônio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:E27E24EF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 051/SRH-CMP, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 051/SRH-CMP, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional da Paixão de Cristo, no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 14/2026-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos, Datas Comemorativas e Pontos Facultativos no Município de Parintins/AM, no ano de 2026;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente no Poder Legislativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) e declarar Ponto Facultativo;

II - DETERMINAR o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira);

Parágrafo único - Excetua-se da presente Portaria a atividade de vigilância desta Casa considerada como essencial;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 31 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:43DCE673

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 045, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nos dias 02 e 03 de abril de 2026, em virtude do feriado da Semana Santa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional da **Sexta-feira Santa**, que ocorrerá no dia **03 de abril de 2026**, bem como o ponto facultativo alusivo à **Quinta-feira Santa**, dia **02 de abril de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **ponto facultativo** no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º Informar que **não haverá expediente** no dia **03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa)**, em razão do feriado nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 31 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:32B96D57

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Dispõe sobre a extinção do mandato de vereador em decorrência do falecimento do senhor FRANCISMAR NEVES PERDIGÃO, e, por via de conseqüência, convocar para vaga o 1º (primeiro) suplente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES-AMAZONAS, o Excelentíssimo Senhor **NELCI DE OLIVEIRA LIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dos artigos 202, inciso I e 205, inciso I, todos do Regimento Interno, **DECLARA** a extinção do mandato de vereador do senhor **FRANCISMAR NEVES PERDIGÃO**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em decorrência do seu falecimento em 27 de março de 2026, ocorrendo a vacância do cargo, para **CONVOCAR** o 1º (primeiro) suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, o senhor **RAIMUNDO JOSÉ QUEIROZ BRAGA**, a tomar posse do cargo de Vereador, que será realizada no dia 06 de abril de 2026, às 10:00 horas, em sessão especial, no Auditório do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM, Wilson Carvalho Pereira.
Solicitamos ao convocado, para apresentar os seguintes documentos: a) cópia do diploma de 1º (primeiro) suplente de Vereador das eleições de 06 de outubro de 2026; b) declaração de bens; c) Declaração de Desincompatibilização, se houver, e; d) declaração com data de nascimento, nome completo e o nome parlamentar que deseja usar no exercício do mandato.
Vale ressaltar que o § 2º, do artigo 205 do Regimento Interno, reza que o prazo Regimental para tomar posse é de dez dias a partir da data da convocação, após o não comparecimento, considera-se renunciado para o cargo convocado.
Câmara Municipal de Silves, em 30 de março de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:4B914B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
NOTA DE PESAR

A Câmara Municipal de Silves manifesta, com profundo pesar, o falecimento do Vereador Francismar Neves Perdigão,ocorrido nesta data, dia 27 de março de 2026.
Neste momento de dor e consternação, o Poder Legislativo Municipal se solidariza com os familiares, amigos e toda a população Silvense, reconhecendo a relevante contribuição prestada pelo parlamentar ao Município de Silves, marcada por sua dedicação à vida pública, compromisso com o bem comum e incansável trabalho em prol do desenvolvimento da nossa cidade.
O Vereador Francismar Neves Perdigão, Nome Parlamentar Melck Perdigão, deixa um legado de serviços prestados à população, pautado pelo respeito, diálogo e responsabilidade no exercício do mandato.
A Câmara Municipal de Silves decreta luto oficial de 7 dias, em homenagem à memória do Vereador, e se une em oração para que Deus conforte o coração de todos os familiares e amigos neste momento de imensa tristeza.
Silves/AM, 27 de Março de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:B3AAEBF1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GALARIA LILÁS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º – Fica instituída na Câmara Municipal de Tabatinga/AM, a Galaria lilás, que consiste em espaço reservado para mural de fotos de Vereadoras de todas as legislaturas, com o objetivo de resgatar a historia das mulheres parlamentares no legislativo no Município de Tabatinga/AM.
§ 1º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, expostas em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada identificação e o período de atuação, cada uma das homenageadas, terão suas fotos aplicadas conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.
§ 2º - a galeria lilás será implantada com as fotos das Vereadoras que exerceram e/ou estejam exercendo mandato na aprovação e publicação desta Resolução.
Art. 2º – A Galeria lilás ficará localizada em espaço a ser definido dentro do ambiente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira desta resolução contam com dotação orçamentaria próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 4º - Este resolução legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:7A23CE65

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 009/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **C. MALHEIROS COELHO-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **62.445.149/0001-31**, estabelecida na Est. São Francisco, s/nº, Zona Rural, CEP: 69.685-000, Tonantins/AM, no valor Global de **R$ 64.802,50 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 25 de março de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:8D448812

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Mobiliário, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **C. MALHEIROS COELHO-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **62.445.149/0001-31**, estabelecida na Est. São Francisco, s/nº, Zona Rural, CEP: 69.685-000, Tonantins/AM, no valor Global de **R$ 7.388,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e oito reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 25 de março de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:2B0914FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025, celebrado em 06 de fevereiro de 2025. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05** e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME (CNPJ nº 11.588.406/0001-53)**. **ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tonantins/AM**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 005/2025.

Tonantins, em 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:6DDF30D4

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025.**PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05**e a Empresa**SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA-ME (CNPJ N°29.334.756/0001-59).ESPÉCIE:Prestação deServiços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública para atender as necessidades Câmara Municipal de Tonantins/AM**.**OBJETO:**O presente aditamento tem por: I - Acréscimo no percentual de 23,21 %, valor do acréscimo **R$ 12.417,70** (Doze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).**SUPORTE LEGAL:**Art. 125 da Lei 14.133/21 e Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 003/2025.

Tonantins, em 02 de março de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:9FA4C4AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05;

Contratada: C. MALHEIROS COELHO-EPP (CNPJ nº 62.445.149/0001-31).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM.

Valor:R$ 64.802,50 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:09 (nove) meses.

Tonantins/AM, 26 de março de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:1F69EA26

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05;

Contratada: C. MALHEIROS COELHO-EPP (CNPJ nº 62.445.149/0001-31).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM

Valor:R$ 7.388,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:03 (três) meses.

Tonantins/AM, 26 de março de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:168CF4FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 012/2026-GP/CMU
Assinatura: 23 de março de 2026.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado IVAN SOUZA DE LIRA - CPF sob nº 873.577.472-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUEL DE UM MOTOR DE POPA DE 90 HP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato de 10 (dez) Meses.
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no Artigo 75, Inciso II e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 23 dias do mês de Março de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7596D905

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PROCESSO DE TERMO DE ADITIVO 001/2026 – GP/CMU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 - GP/CMU, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI e a

EMPRESA LINDINEY NOGUEIRA CURINTIMA, na forma a seguir:

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2026, nesta cidade de Uarini/AM, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Macario da Silva, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e **LINDINEY NOGUEIRA CURINTIMA,** sediada na Rua Luiz Bernardino, nº 132, Bairro Centro Cidade Uarini, estado do Amazonas, inscrita no **CNPJ sob nº 58.624.437/0001-86,** por seu diretor LINDINEY NOGUEIRA CURINTIMA, portador do CPF sob nº 882.927.892-00, tendo em vista o que consta no Processo de Termo Aditivo nº 001/2026 – GP/CMU e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026 – GP/CMU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto ***aditivar o prazo***, referente ao **Processo Administrativo nº 006/2025-GP/CMU, Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025, que deu origem ao Termo de Contrato nº 008/2025- GP/CMU**, conforme a artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Aditivando o prazo para 12 (meses) do termo primordial a contar de 02 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em **31 de Dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O referido termo aditivo terá um reajuste Financeiro com vantagem a Administração, será no valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** com o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;

Pelo licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores especificados acima e na Proposta Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Termo de Contrato original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uarini/AM, 02 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Uarini/AM
MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - Contratante

LINDINEY NOGUEIRA CURINTIMA
CNPJ sob nº 58.624.437/0001-86
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:2D88FE9B

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PROCESSO DE TERMO DE ADITIVO 004/2026 – GP/CMU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 - GP/CMU, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI e a EMPRESA ANDRE GUSTAVO RODRIGUES PENEDO, na forma a seguir:

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2026, nesta cidade de Uarini/AM, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Macario da Silva, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e **ANDRE GUSTAVO RODRIGUES PENEDO,** residente na Rua 16-0 Monteiro I 205 BL 16, Bairro Cidade Nova, CEP 69.000-000 Manaus, estado do Amazonas, portador do RG nº 10512527 SSP/AM e do CPF sob nº 058.444.762-04, tendo em vista o que consta no Processo de Termo Aditivo nº 004/2026 – GP/CMU e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2026 – GP/CMU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto ***aditivar o prazo***, referente ao **Processo Administrativo nº 014/2025-GP/CMU, Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, que deu origem ao Termo de Contrato nº 015/2025- GP/CMU**, conforme a artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Aditivando o prazo para 12 (meses) do termo primordial a contar de 02 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em **31 de Dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido termo aditivo terá um reajuste Financeiro com vantagem a Administração, será no valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** com o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**;

Pelo licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores especificados acima e na Proposta Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento – 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 10 – Recurso Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Termo de Contrato original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uarini/AM, 02 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Uarini/AM
MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - Contratante

ANDRE GUSTAVO RODRIGUES PENEDO
CPF nº 058.444.762-04
Contratado

Testemunhas:
1._____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C6A652EC

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PROCESSO DE TERMO DE ADITIVO 005/2026 – GP/CMU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 - GP/CMU, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI e a EMPRESA ALISON DIEGO GOMES DE LIMA, na forma a seguir:

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2026, nesta cidade de Uarini/AM, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, neste ato, representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Macario da Silva, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e **ALISON DIEGO GOMES DE LIMA**, residente na Rua Miratua nº 1.532, Bairro Carpina, CEP 69.530-000, Uarini, estado do Amazonas, portador do CPF sob nº 033.163.672-65, tendo em vista o que consta no Processo de Termo Aditivo nº 005/2026 – GP/CMU e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025 – GP/CMU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto ***aditivar o prazo***, referente ao **Processo Administrativo nº 016/2025-GP/CMU, Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, que deu origem ao Termo de Contrato nº 017/2025- GP/CMU**, conforme a artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Aditivando o prazo para 12 (meses) do termo primordial a contar de 02 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em **31 de Dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido termo aditivo terá um reajuste Financeiro com vantagem a Administração, será no valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** com o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;

Pelo licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores especificados acima e na Proposta Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento – 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 10 – Recurso Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Termo de Contrato original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uarini/AM, 02 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Uarini/AM
MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - Contratante

ALISON DIEGO GOMES DE LIMA
CPF 033.183.672-65
Contratado

Testemunhas:
1._____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:9C330C8D

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PROCESSO DE TERMO DE ADITIVO 006/2026 – GP/CMU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 - GP/CMU, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI e a EMPRESA AMAZOMINAS TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA**,** na forma a seguir:

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2026, nesta cidade de Uarini/AM, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, neste ato,

representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Macario da Silva, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e **AMAZOMINAS TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA,** sediada na Rua Joaquim Nabuco, nº 44, sala 02, Bairro Monte Castelo, CEP 69557-030 Tefé/AM, inscrita no CNPJ sob nº 48.550.730/0001-92, por seu diretor GUSTAVO JUNIOR RIBEIRO, portador do RG nº 5146225 SSP/AM e do CPF sob nº 476.609.378-04, tendo em vista o que consta no Processo de Termo Aditivo nº 002/2026 – GP/CMU e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2026 – GP/CMU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditamento tem por objeto ***aditivar o prazo***, referente ao **Processo Administrativo nº 017/2025-GP/CMU, Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025, que deu origem ao Termo de Contrato nº 018/2025- GP/CMU**, conforme a artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Aditivando o prazo para 12 (meses) do termo primordial a contar de 02 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em **31 de Dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido termo aditivo terá um reajuste Financeiro com vantagem a Administração, será no valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** com o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**;

Pelo licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores especificados acima e na Proposta Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Termo de Contrato original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Uarini/AM, 02 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Uarini/AM
MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - Contratante

AMAZOMINAS TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 48.550.730/0001-92
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C8A6177B

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026

Pelo presente instrumento, com base na Fundamentação legal, Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no Artigo 75, Inciso II e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2026, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a contratação do serviço de Aluguel de Um Motor de Popa de 90 HP, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Uarini/AM, em favor da pessoa física **IVAN SOUZA DE LIRA** com se CPF sob nº **873.577.472-04**, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo a 10 meses.

A homologação da presente Dispensa de Licitação, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o fornecimento adjudicado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 23 de março de 2026.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F3F43E7C

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARCELOS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO MUNICIPIO DE BARCELOS
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 – FAPEM/PMB

I – ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2025 – PMB.
II – PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão-FAPEN e a empresa **DMK Serviços de**
Contabilidade Sociedade Simples Pura – ME
III – OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Contabilidade Pública.
IV – VALOR: O valor Global R$ **60.000,00** (sessenta mil reais), correspondente ao valor mensal **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
V – VIGÊNCIA: De 3/2/2026 a 3/2/2027.
VI – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se, com efeito ***ex tunc***, a partir da data da sua publicação.
Barcelos, Am., 3 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do FAPEN

Publicado por:
Elisangela Cristovam Teixeira
Código Identificador:C4E7DDE5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO MUNICIPIO DE BARCELOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2025 – PMB

I – ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2025 – PMB.
II – PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão-FAPEN e a empresa **Albuquerque**
e Redig Advocacia
III – OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Contabilidade Pública.
IV – VALOR: O valor Global R$ **60.000,00** (sessenta mil reais), correspondente ao valor mensal **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
V – VIGÊNCIA: De 3/2/2026 a 3/2/2027.
VI – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se, com efeito ***ex tunc***, a partir da data da sua publicação.
Barcelos, Am., 3 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA CRISTOVANI TEIXEIRA
Diretora-Presidente do FAPEN

Publicado por:
Elisangela Cristovam Teixeira
Código Identificador:D94FAAC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 106/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LARISSA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF de Nº 027.***.***.96, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSOR II,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na unidade **SECRETARIA DE SAÚDE,** código (CC-12), com seus vencimentos a contar de **01 de março de 2026.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de março de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:33AC3B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 107/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em Cargo de Comissão, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora, por meio de requerimento devidamente assinado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 03 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CELIANE TAVARES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 016.***;***.-23, do cargo em comissão de **ASSESSOR I,** a partir de **02 de março de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de março de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1EC2C949

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 185/GP-ATN.

Dispõe sobre Errata na data de EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em ***31.03.2026***, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em ***30.03.2026***, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:5137C61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 053 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1719/2026**, de **25.03.2026.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. VALDECI DA SILVA BARROS, Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO,** Matrícula: **69986,** Período de **28.03.2026 à 30.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar a convite do III FESMAN – Festival da Mandioca e a comemoração do 45º Aniversário do Município de Amaturá. O evento será realizado no dia 29 de março de 2026. Considerando a Portaria de Convocação nº 003/GAB/PMATN, DE 20 DE MARÇO DE 2026, na qual dispõe sobre a Convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício. Considerando ainda, a Ausência do Excelentíssimo Prefeito e do Vice – Prefeito que estão em viagem na Capital do País - Brasília/DF e Capital do Estado do Amazonas, tratando de assuntos administrativos relacionados a municipalidade. Portanto as passagens e diárias serão custeadas pelo poder Executivo municipal durante os dias 28 a 30/03/2026. Segue em anexo convite e portaria de Convocação.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A2A379FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1776/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MARILUCIA ALMEIDA HOLANDA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:50037C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1775/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **DAIANA ALMEIDA HOLANDA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EDE5020C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1774/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **SANDRA PESO MARQUES**, para custear despesas com

Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:63DE70B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **1773/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante RAYNA DE ALMEIDA MARREIRA**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JUAREZ CASTRO BARROSO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B1E6B154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de Atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e demais Órgãos Públicos Ligados a Administração da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **15/04/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 31 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:DC8128AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 4973/2025-PMB

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 4973/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA F BATALHA DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 37.959.005/0001-56.

OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Indígena Marechal Cândido Rondon na Aldeia Simão, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP".
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de execução dos serviços a contar do dia 05/04/2026, estendendo-se até o dia 02/09/2026, conforme a clausula terceira da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10.000 - Fundo Municipal de Educação **UNIDADE:** 10.001 - Fundo Municipal de Educação; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.005 - Encargos com a complementação do FUNDEB VAAT 15%; **ELEMENTO:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações; **RECURSO:** 0542 - Transf. do FUNDEB-Complentação da União-VAAT.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025-CMC-PMB*
BARREIRINHA/AM, 31 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:5ACBE590

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 4684/2025-PMB

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº4684/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.857.380/0001-02.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SANTI NO DISTRITO DE PEDRAS, MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP"

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de vigência dos serviços a contar do dia **09/02/2026** a **09/07/2026**, e por mais 120 dias o prazo de Execução a contar do dia **17/01/2026** a **17/05/2026**, conforme a clausula terceira da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10.000 - Fundos Municipal de Educação; UNIDADE: 10.001 - Fundos Municipal de Educação; Fundos Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Encargos com a Complementação do FUNDEB VAAT 15%; ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; RECURSO: 0542 - Transferência do FUNDEB-Complementação da União-VAAT.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025-CMC PMB.*
BARREIRINHA/AM, 31 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:CC05E0F0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 719/2026 – GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS E IGOR MARQUES DOS SANTOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como fiscal suplente o senhor **IGOR MARQUES DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 3009591-3 - SSP/AM** e **CPF Nº 035.244.152-61**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 – PMB,** da Empresas **RDA FOODS LTDA CNPJ Nº 24.900.273/0001-50, I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08, W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45, B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA CNPJ Nº 40.076.132/0001-11, SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ nº 30.353.169/0001- 96, G. VALENTE VASCONCELOS JUNIOR LTDA CNPJ Nº 37.343.495/0001-61, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 10.212.168/0001-14, JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA CNPJ Nº 44.852.012/0001-10,** referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a Unidade Hospitalar Coriolano Cidade Lindoso e a Unidade Básica de Saúde Fluvial. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.
II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2026.

MARCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:DBDC48C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM VIRTUDE DA PAIXÃO DE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art.1°,II da lei municipal n° 1.445 de 25 de março de 2026, que estabelece, no âmbito do município de Benjamin Constant/am, o calendário oficial de feriados municipais, na forma da legislação federal aplicável
CONSIDERANDO a celebração religiosa da Paixão de Cristo, tradicionalmente observada durante a Semana Santa no dia 03 de abril;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, no dia **02 abril de 2026 (quinta-feira)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Segurança Pública e a Comissão Municipal de Contratações Públicas.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 30 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:391BEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 062/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **L J G BARROS-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.014.690/0001-05.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE CAPACETE, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do T**ERMO DE CONTRATO nº 085/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 2**6 de março de 2026 a 23 de junho de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500-RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 004/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 085/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:9090A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 064/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.212.483/0001-30.**

OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COM. SÃO LEOPOLDO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 091/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de março de 2026 a 22 de junho de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 003/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 091/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:0590E95B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2025– SEMAD

CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art.106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº028/90 (regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora IÊDA PACHECO PEREIRA, Técnica de Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo de 2025, a contar do dia 01/04/2025 a 01/05/2025 devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/05/2025.
Parágrafo Único - Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, na forma da lei.

Art. 2º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 03 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:99E27A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, §3º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00010812.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. MARIA HENRIQUE BRASIL;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA HENRIQUE BRASIL, MERENDEIRA, matrícula nº 8863-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta Prefeitura Municipal de Beruri/Am, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, no período de 24/11/2025 a 24/12/2025, considerando o óbito do recém-nascido ocorrido em 24 de novembro de 2025, conforme certidão de óbito apresentada.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, §3º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am).

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de dezembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 05 de dezembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:A2EEC868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio de Memorando n° 010/2025 - PGM, datado de 12 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Euler Picanço Cavalcante - Procurador Geral no Município lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar da reunião institucional e realizar diligências administrativas, na 30ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Euler Picanço Cavalcante - Procurador Geral no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de reunião institucional e diligências administrativas, na 30ª Reunião Ordinária do FOPES, no interesse da Administração Pública no período de 17 a 20 de fevereiro de 2025, com retorno à Beruri/AM no dia 21 de fevereiro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

EULER PICANÇO CAVALCANTE
CPF: 833.111.572-49 RG: 1986704-2
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 3739 Conta Corrente: 14756 Dígito: 7

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
17/02/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
18/02/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação da 30ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Secretarias Municipais de Meio Ambiente - FOPES, no Município de Manaus.
19/02/2025	08:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação da 30ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Secretarias Municipais de Meio Ambiente - FOPES, no Município de Manaus.
20/02/2025	08:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação da 30ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Secretarias Municipais de Meio Ambiente - FOPES, no Município de Manaus.
21/02/2025	11:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidor Euler Picanço Cavalcante da importância de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), referente ao valor equivalente a 06 (seis) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 17 de fevereiro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:617D5670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Memorando n° 024/2025 - datado de 24 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor João Horácio Luna de Carvalho, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Beruri/AM, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar de treinamentos.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor João Horácio Luna de Carvalho, Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município de Beruri/AM, a participar de treinamentos no período de 09 a 14 de fevereiro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 15 de fevereiro de 2025. Portanto, autorizo 07 (sete) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

JOÃO HORACIO LUNA DE CARVALHO			
CPF: 025.750.382-00 RG: 3125710-0			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 4851 Dígito: 8			
CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
09/02/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
10/02/2025	08h00 às 17h00	Transporte urbano	Treinamentos sobre o alerta hidrológico
11/02/2025	08h00 às 17h00	Transporte urbano	Preparação de ações de prevenções
12/02/2025	08h00 às 17h00	Transporte urbano	Orientações sobre finanças
13/02/2025	08h00 às 17h00	Transporte urbano	Orientações sobre a Plancon
14/02/2025	08h00 às 17h00	Transporte urbano	Orientações sobre o S2iD
15/02/2025	11:h00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidor João Horácio Luna de Carvalho da importância de R$ 1.001,00 (mil e um reais), referente ao valor equivalente a 07 (sete) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de fevereiro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 07 de fevereiro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:3F813231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as solicitações formalizadas por meio de Ofícios nº 194/2025, 198/2025, 199/2025 e 200/2025, datados de 26 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores Raimundo Demelton Pacheco Vasconcelos, Jucely Picanço de Oliveira, Marilene Chagas Pereira e Lucia Ramos Coelho, integrantes da equipe técnica, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisarão viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do I Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipe Técnica das Secretarias de Educação na Perspectiva da Educação Integral.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Raimundo Demelton Pacheco Vasconcelos, Jucely Picanço de Oliveira, Marilene Chagas Pereira e Lucia Ramos Coelho, da equipe técnica no Município de Beruri/AM, a participarem do I Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipe Técnica, no período de 28 a 30 de maio de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 31 de maio de 2025, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo, convite programação em anexo.

RAIMUNDO DEMELTON PACHECO VASCONCELOS
CPF: 776.772.182-59 RG: 1066792-0
DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 0400906 Dígito: 1

JUSELY PICANÇO DE OLIVEIRA
CPF: 777.984.652-00 RG: 1741527-6
DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 401841 Dígito: 9

MARILENE CHAGAS PEREIRA

CPF: 649.511.622-53 RG: 1276603-8
DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 0401028 Dígito: 0

LUCIA RAMOS COELHO
CPF: 646.406.312-49 RG: 1414662-2
DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 0401917 Dígito: 2

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
28/05/2025	05h:30	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
29/05/2025	08:h00 às 18h	Transporte urbano	Credenciamento, Educação Integral um direito de todos e para todos fundamentos da Educação integral
30/05/2025	08:h00 às 18h	Transporte urbano	Políticas da Educação Integral em tempo Integral e Intersetorialidade
31/05/2025	10h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno/ chegada à cidade de Beruri-Am, por via fluvial

Art. 2º - DETERMINAR o processamento e pagamento aos servidores: Raimundo Demelton Pacheco Vasconcelos, Jucely Picanço de Oliveira, Marilene Chagas Pereira e Lucia Ramos Coelho, da importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao valor equivalente a 04 (quatro) diárias, pra cada destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de maio de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 27 de maio de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:533149B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de ofício n° 00278/2025 - SEMED, datado de 08 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento das servidoras Ângela da Costa - Pedagoga, Waldecilha Matos da Silva - Facilitador de Aprendizagem lotadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisarão viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do Seminário SADEAM - 2ª Formação.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Ângela Veira da Costa e Waldecilha Matos da Silva, todos da equipe Técnica da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação no Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, a participarem do Seminário SADEAM - 2ª Formação, no período de 14 de julho a 16 de julho de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no 17 de julho de 2025, concedendo-lhes 04 (quarto) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

ANGELA VIEIRA DA COSTA			
CPF: 007.837.702-19 RG:			
DADOS BANCÁRIOS Banco: NUNBANK 0260 Agência: 0001 Conta Corrente: 26436406 Dígito: 0			
WALDECILHA MATOS DA SILVA			
CPF: 273.521.292-00 RG:			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 400067 Dígito: 6			
CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
14/07/2025	05h00	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a cidade de Manacapuru - AM, por via fluvial.
15/07/2025	08h00 às 17h00	Transporte urbano	Seminário SADEAM - 2ª Formação
16/07/2025	08:00h às 17:00h	Transporte urbano	Seminário SADEAM - 2ª Formação
17/07/2025	11:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno chegada à cidade de Beruri-Am, por via fluvial

Art. 2º - Determinar o processamento e o pagamento aos servidores: Ângela Vieira da Costa e Waldecilha Matos da Silva, do valor individual de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), correspondente a 04 (quarto) diárias para cada servidora, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de possibilitar o cumprimento das determinações constantes na presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 12 de junho de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:341E6738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Ofícios n° 228/2025, datado de 11 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores Abigair Marinho da Silva - Coordenadora Pedagógica, Ericson Corrêa de Souza - Técnico do Censo Escolar, Italo Mateus Picanço de Oliveira - Técnico do Censo Escolar e Niceia Peres do Nascimento - Coordenadora Pedagógica, Francilene Nogueira Bastos - Secretária Escolar, Raimunda Pires Picanço - Secretária Escolar, Ivanize Corrêa Simões - Secretária Escolar, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisarão viajar à cidade de Manacapuru/AM, a fim de participar do Treinamento do Censo Escolar.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Abigair Marinho da Silva, Ericson Corrêa de Souza, Italo Mateus Picanço de Oliveira, Niceia Peres do Nascimento, Francilene Nogueira Bastos, Raimunda Pires Picanço e Ivanize Corrêa Simões, todos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participarem do Treinamento Censo Escolar, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 04 de julho de 2025. Portanto, autorizo 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo, convite programação em anexo.

ABIGAIR MARINHO DA SILVA
CPF: 567.233.852-68 RG: 1215993-0
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 401035 Dígito: 8

ERICSON CORRÊA DE SOUZA
CPF: 020.692.692-80 RG: 2730063-3
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 6553 Dígito: 6

ILALO MATEUS PICANÇO DE OLIVEIRA
CPF: 063.546.792-58 RG: 3161041-2
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 4333 Dígito: 8

NICEIA PERES DO NASCIMENTO
CPF: 770.359.172-68 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 401835 Dígito: 4

FRANCILENE NOGUEIRA BASTOS
CPF: 737.826.022-34 RG: 1727330-7
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 401814 Dígito: 1

RAIMUNDA PIRES PICANÇO
CPF: 729.018.532-34 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 401493 Dígito: 6

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
30/06/2025	05h:30	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a cidade de Manacapuru - AM, por via fluvial.
01/07/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	Treinamento Censo Escolar
02/07/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	Treinamento Censo Escolar
03/07/2025	08h:00 às 17h:00	Fluvial Intermunicipal	Treinamento Censo Escolar
04/07/2025	11:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno chegada à cidade de Beruri-Am, por via fluvial

Art. 2º – Determinar o processamento e o pagamento aos servidores: Abigair Marinho da Silva, Ericson Corrêa de Souza, Italo Mateus Picanço Oliveira, Niceia Peres do Nascimento, Francilene Nogueira Bastos, Raimunda Pires Picanço e Ivanize Corrêa Simões, do valor individual de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), correspondente a 05 (cinco) diárias para cada servidor, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de possibilitar o cumprimento das determinações constantes na presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de junho de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 26 de junho de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:EF7CB44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BERURI, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Memo n° 092/2025- SEPROR/PMB, datado de 16 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Rosalvo Freitas Herdeiro Fontes, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do Evento Caravana de Entregas.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Rosalvo Farias Herdeiro Fontes, Chefe de Departamento do Município de Beruri/AM, a deslocar-se à cidade de Manaus/AM, com o objetivo de participar da caravana de entregas realizada pelo INCRA, no período de 18 a 19 de dezembro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 20 de dezembro de 2025, concedendo-lhe 03 (três) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

ROSALVO FARIAS HERDEIRO FONTES
CPF: 001.896.392-70 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 10042 Dígito: 0

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
18/12/2025	05h:30	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a cidade de Manacapuru - AM, por via fluvial.
19/12/2025	09h:00 às 12h:00	Transporte urbano	Participação no evento
20/12/2025	09h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - DETERMINAR o processamento e pagamento a servidor Rosalvo Farias Herdeiro Fontes, da importância de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), referente ao valor equivalente a 03 (três) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 15 de dezembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:D9211066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio documento de solicitação de diárias SEMED, datado de 23 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores Maria Rosalina de Souza Luna, Fernando Ramos Pacheco, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participarem do evento Seminário Regional Formação e Valorização de quem Alimenta o Brasil, ofertado pelo FNDE.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores: Maria Rosalina de Souza Luna - Nutricionista, Fernando Ramos Pacheco - Técnico em Nutrição, do Município de Beruri/AM, com o objetivo de participarem do evento Seminário Regional Formação e Valorização de quem alimenta o Brasil, no período de 29 e 30 de setembro de 2025 e 01 de outubro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 02 de outubro de 2025. Portanto, autorizo 04 (quatro) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

MARIA ROSALINA DE SOUZA LUNA
CPF: 867.374.642-15 RG: 2002077-5
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 401948 Dígito: 2

FERNANDO RAMOS PACHECO
CPF: 033.711.022-03 RG: 3053373-2
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 1909 Dígito: 7

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
29/09/2025	05h:30	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a cidade de Manacapuru - AM, por via fluvial.
30/09/2025	08h:00 às 13h:00	Transporte urbano	Seminário Regional Formação e Valorização de quem alimenta o Brasil - Região Norte
01/10/2025	08h:00 às 13h:00	Transporte urbano	Seminário Regional Formação e Valorização de quem alimenta o Brasil - Região Norte
02/10/2025	10h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - DETERMINAR o processamento e pagamento aos servidores Maria Rosalina de Souza Luna e Fernando Ramos Pacheco, importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para cada servidor, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 dezembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 15 de dezembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:CAFA2385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Memorando n° 024/2025 - PGM, datado de 02 de julho de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Euler Picanço Cavalcante - Procurador Geral no Município lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar de diligências administrativas e judiciais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Euler Picanço Cavalcante - Procurador Geral no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para resolver diligências judiciais e administrativas, no interesse da Administração Pública no período de 07 a 10 de julho de 2025, com retorno à Beruri/AM no dia 11 de julho de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

EULER PICANÇO CAVALCANTE
CPF: 833.111.572-49 RG: 1986704-2
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 3739 Conta Corrente: 14756 Dígito: 7

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
07/07/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
08/07/2025	09:00h	Transporte urbano	Diligências na cidade de Manaus de interesse do Excelentíssimo Prefeito no Tribunal de Contas do Estado.
09/07/2025	09:00h	Transporte urbano	Realização de diligências administrativas, de interesse do Excelentíssimo Prefeito Municipal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.
10/07/2025	09:00h	Transporte urbano	Diligências na cidade de Manaus de interesse do Excelentíssimo Prefeito no Tribunal de Contas do Estado.
11/07/2025	11:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - DETERMINAR o processamento e pagamento ao servidor: Euler Picanço Cavalcante, a importância de R$ 1.075,00 mil e setenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias; para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de julho de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 05 de julho de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:A7710955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Ofício n° 240/2025 - CTB, datado de 19 de setembro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores Alessandra Pereira Damasceno, Raimundo Nonato Teixeira de Sales - Conselheiros Tutelar lotados no Gabinete do Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisarão viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do 1° Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores: Alessandra Pereira Damasceno e Raimundo Nonato Teixeira de Sales, Conselheiros Tutelares do Município de Beruri, Estado do Amazonas, com objetivo de participarem do 1º Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas, no período de 24 a 25 de setembro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 26 de setembro de 2025, concedendo-lhes 03 (três) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo, com convite e programação em anexo.
ALESSANDRA PEREIRA DAMASCENO
CPF: 990.652.582 -72 RG: 2072344-0
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 0403205 Dígito: 5

RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE SALES
CPF: 407.611.692-53 RG: 0997387-7
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 3736 Conta Corrente: 8263-5 Dígito: 5

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
23/09/2025	05h:30	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
24/09/2025	08h às 17h	Transporte urbano	Abertura Credenciamento, Apresentação Musical, Palestras sobre tema: O Conselho Tutelar Natureza Jurídica, Princípios e Atribuições. Importância do Empenho dos Municípios na Atuação dos Conselheiros Tutelares Anderson de Souza - Presidente da Associação dos Municípios.
25/09/2025	08h às 17h	Transporte urbano	Abertura e composição da mesa, O Sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) Senadora Damares, Fluxo e Procedimentos no Atendimento.
26/09/2025	11h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e o pagamento aos servidores: Alessandra Pereira Damasceno e Raimundo Nonato Teixeira de Sales, do valor individual de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), correspondente a 04 (quarto) diárias para cada servidor, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de possibilitar o cumprimento das determinações constantes na presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de setembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 22 de setembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:99D6A2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a Solicitação feita por meio de Ofícios n° 0351/2025 - SEMED, datado de 25 de agosto de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores Raimundo Demelton Pacheco Vasconcelos, Jucely Picanço de Oliveira, Marilene Chagas Pereira e Marta Pacheco Vasconcelos, integrantes da equipe técnica, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisarão viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do II Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipe Técnica das Secretarias de Educação na Perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC).

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Raimundo Demelton Pacheco Vasconcelos - Jucely Picanço de Oliveira - Marilene Chagas Pereira - Marta Pacheco Vasconcelos, todos da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Amazonas, a viajar a Capital do Estado, tratar dos assuntos acima descritos, no período de 24 a 27 de agosto de 2025, com retorno à Beruri/AM no dia 28 de agosto de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

RAIMUNDO DEMELTON PACHECO VASCONCELOS
CPF: 776.772.182-53 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 -7 Conta Corrente: 400906 Dígito: 1

JUCELY PICANÇO DE OLIVEIRA
CPF: 777.984.652-00 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 401841 Dígito: 9

MARTA PACHECO VASCONCELOS
CPF: 646.600.652-00 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 3707-9 Conta Corrente: 1002115 Dígito: 4

MARILENE CHAGAS PEREIRA
CPF: 649.511.622-53 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023-7 Conta Corrente: 0401028 Dígito: 0

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
24/08/2025	05h:30	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
25/08/2025	08h às 17h	Transporte urbano	Abertura do evento com credenciamento, Conferencia de abertura: Educação em Tempo Integral na Perspectiva da Educação Integral.
26/08/2025	08h às 17h	Transporte urbano	Visita técnica na Escola Estadual Senador Petrônio Portella, Palestra
27/08/2025	08h às 17h	Transporte urbano	Mostra de Banner - Programa de Tempo Integral da Região Norte
28/08/2025	11:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e o pagamento aos servidores: Raimundo Demelton Pacheco Vasconcelos, Jucely Picanço de Oliveira, Marilene Chagas Pereira e Marta Pacheco Vasconcelos do valor individual de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), correspondente a 05 (cinco) diárias para cada servidor, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de possibilitar o cumprimento das determinações constantes na presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de agosto de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 26 de agosto de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:76360154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Memo n° 002/2025, datado de 01 de outubro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Francisco Pereira Amaro - Secretário Municipal de Esporte e Cultura lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar de eventos Fórum Estadual de Secretários e Coordenadores Cultura do Amazonas e o 2° Encontro Estadual de Gestores Municipais de Cultura do Amazonas.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Francisco Pereira Amaro, Secretário Municipal de Esporte e Cultura do Município de Beruri/AM, para participar Fórum Estadual de Secretários e Coordenadores Cultura do Amazonas e o 2° Encontro Estadual de Gestores Municipais de Cultura do Amazonas, no período de 08 a 11 de outubro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 12 de outubro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

FRANCISCO PEREIRA AMARO			
CPF: 416.277.842-68 RG:			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 - 7 Conta Corrente: 007519 Dígito: 1			
CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
08/10/2025	05h:00	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
09/10/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	Abertura do 2° Encontro Estadual de Gestores Municipais de Cultura do Amazonas (Credenciamento)
10/10/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	1° dia Debates com os Gestores Municipais de Cultura
11/10/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	2° dia Debates com os Gestores Municipais de Cultura
12/10/2025	11h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidor Francisco Pereira Amaro da importância de R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), referente ao valor equivalente a 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 06 de outubro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 06 de outubro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:9E705E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Ofícios n° 014/2025, n° 015/2025 - JSM, datado de 04 de abril de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores João Bosco Chagas Pereira - Auxiliar da Junta, Aldenora Pereira dos Santos - Secretária da JSM, lotados no Gabinete do Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisarão viajar à cidade de Manaus/AM, para realização da apresentação da Prestação de Contas do mês de Abril do ano de 2025, da Junta de Serviço Militar de Beruri.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores João Bosco Chagas Pereira, Auxiliar da Junta, Aldenora Pereira dos Santos, Secretária da Junta Militar, no Município de Beruri Estado do Amazonas, para realização e apresentação da Prestação de Contas. no período de 11 de setembro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 26 de setembro de 2025, concedendo-lhes 03 (três) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

ALDENORA PEREIRA DOS SANTOS			
CPF: 989.420.182-20 RG: 2089383-3			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO 237 Agência: 3738 Conta Corrente: 333401 Dígito: 5			
JOÃO BOSCO CHAGAS PEREIRA			
CPF: 610.072.182-15 RG: 1283872-1			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 401004 Dígito: 3			
CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
10/09/2025	05h:30	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
11/09/2025	10h:30	Transporte urbano	Apresentação à delegacia do PM 12/001, para a realização de prestação de contas referente ao mês de abril da JSM 072, Beruri.
12/09/2025	10h:00	Transporte urbano	Apresentação à delegacia do PM 12/001, para a conclusão de prestação de contas referente ao mês de abril do ano de 2025, mais declaração ao servidor da JSM 072, Beruri.
13/09/2025	11h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento aos servidores João Bosco Chagas Pereira, Aldenora Pereira dos Santos, da importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao valor equivalente a 04 (cinco) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de setembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 08 de setembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:124D7C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Ofício n° 0390/2025 - SEMED, datado de 19 de setembro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Francisco José de Arruda Júnior, lotado na Secretaria Municipal de Educação no Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisarão viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar da Formação do CAED, que trata de uma Formação já Programada que acontece a cada 1 Bimestre.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Francisco José de Arruda Júnior, Pedagogo do Município de Beruri/AM, a participar da Formação do CAED, atividade previamente programada, realizada a cada bimestre, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, com retorno no Município de Beruri/AM no dia 27 de setembro de 2025, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR
CPF: 806.340.362 RG: 2089383-3
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 3738 Conta Corrente: 333401 Dígito: 5

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
10/09/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
11/09/2025	10:30h	Transporte urbano	Apresentação à delegacia do PM 12/001, para a realização de prestação de contas referente ao mês de abril da JSM 072, Beruri.
12/09/2025	10:00	Transporte urbano	Apresentação à delegacia do PM 12/001, para a conclusão de prestação de contas referente ao mês de abril do ano de 2025, mais declaração ao servidor da JSM 072, Beruri.
13/09/2025	11:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e o pagamento aos servidores: João Bosco Chagas Pereira, Aldenora do valor individual de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), correspondente a 04 (quarto) diárias para cada servidor, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de possibilitar o cumprimento das determinações constantes na presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de setembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 22 de setembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:64AE29B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Ofício n° 0411/2025, datado de 01 de outubro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor José Lair Justino - Pedagogo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar de eventos Fórum Estadual de Secretários e Coordenadores Cultura do Amazonas e o 2° Encontro Estadual de Gestores Municipais de Cultura do Amazonas.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor José Lair Justino, Secretário Municipal de Educação do Município de Beruri/AM, a participar Fórum Estadual de Secretários e Coordenadores Cultura do Amazonas e o 2° Encontro Estadual de Gestores Municipais de Cultura do Amazonas, no período de 08 a 11 de outubro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 12 de outubro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

JOSÉ LAIR JUSTINO
CPF: 065.031.964-82 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 5293 Dígito: 0

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
08/10/2025	05h:00	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
09/10/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	Abertura do 2° Encontro Estadual de Gestores Municipais de Cultura do Amazonas (Credenciamento)
10/10/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	1° dia Debates com os Gestores Municipais de Cultura
11/10/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	2° dia Debates com os Gestores Municipais de Cultura
12/10/2025	11h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidor José Lair Justino da importância de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), referente ao valor equivalente a 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de outubro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 06 de outubro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:E3206EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Ofício n° 0473/2025, datado de 12 de novembro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor José Lair Justino - Pedagogo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do Encontro Formativo de Articuladores Regionais e Municipais do Programa Escola das Adolescências.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor José Lair Justino, Secretário Municipal de Educação do Município de Beruri/AM, a participar Encontro Formativo de Articuladores Regionais e Municipais do Programa Escola das Adolescentes, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM no dia 21 de novembro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

JOSÉ LAIR JUSTINO
CPF: 065.031.964-82 RG:
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 0001 Conta Corrente: 272514417 Dígito: 0

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
17/11/2025	05h:00	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
18/11/2025	07h30 às 17h:30min	Transporte urbano	Credenciamento, Composição de Mesa, Apresentação Cultural, Palestra inicial - Escola das Adolescentes ações do Programa 2025, Relato de município convidado
19/11/2025	08h:00 às 17h:30min	Transporte urbano	Dinâmica de acolhimento, Relatos de município 01, Implementação do programa, Relatos de município 03 - Previsão para 2026.
20/11/2025	08h:00 às 17h:30min	Transporte urbano	Dinâmica de acolhimento, Palestra 02, Avaliações Saeb (anos finais) - Matrizes Curriculares, Língua Portuguesa e Matemática. Relato de experiências de Coordenadoria selecionado/Seduc-AM, Sorteios de brindes.
21/11/2025	11h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidor José Lair Justino da importância de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), referente ao valor equivalente a 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de novembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 15 de novembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:04CC57AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de ofício n° 285/2025, datado de 04 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Danielly Costa Pessoa - Coordenadora de Saúde bucal lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do IX Encontro dos Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas - I Encontro de Tele odontologia II Capacitação em Biópsias.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Danielly Costa Pessoa, Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Beruri/AM, a participar IX Encontro dos Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas - I Encontro de Tele odontologia II Capacitação em Biópsias, no período de 08 a 11 de dezembro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM, no dia 12 de dezembro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

DANIELLY COSTA PESSOA			
CPF: 968.883.182-49 RG: 2593604-2			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 7446 Dígito: 2			
CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
08/12/2025	05h:30	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
09/12/2025	08h:12às 14h:18min	Transporte urbano	Comparecimento no Auditório do 4° Andar do Hospital Getúlio Vargas, no endereço, Av. Getúlio Vargas, n° 950 – Centro, Manaus/Am. Participação conforme especificação do cronograma/Projeto para o dia 10/12/2025. Apresentação do Aplicativo de tele Estomatologia de Saúde Bucal, Panorama do Câncer Bucal no Amazonas.
10/12/2025	08h:12às 14h:18min	Transporte urbano	Participação conforme especificação do Cronograma/Projeto para o dia 11/12/2025. Gestão em Saúde, Financiamento de Saúde Bucal e Sistema de Informação.
11/12/2025	08h:12às 14h:18min	Transporte urbano	Participação especificação do Cronograma/Projeto para o dia 12/12/2025. Aula Pratica no uso do Aplicativo de Tele Estomatologia e Biópsias em pacientes.
12/12/2025	09h:00	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento a servidora Danielly Costa Pessoa da importância de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), referente ao valor equivalente a 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de dezembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 07 de dezembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:0D26AAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de solicitação de diária, datado de 04 de novembro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Eduardo Lopes de Souza - Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Eduardo Lopes de Souza, Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal do Município de Beruri/AM, a participar II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária, no período de 29 a 02 de dezembro de 2025, com retorno ao Município de Beruri/AM, no dia 03 de dezembro de 2025, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

EDUARDO LOPES DE SOUZA			
CPF: 004.192.832-69 RG: 2520060-7			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 403470 Dígito: 8			
CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
29/12/2025	12h:00	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
01/12/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	Participação no II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária que será realizado no Auditório Senador João Bosco (ALEAM)
02/12/2025	08h:00 às 17h:00	Transporte urbano	Participação no II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária que será realizado no Auditório Senador João Bosco (ALEAM)
03/12/2025	08h:00	Transporte urbano	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidor Eduardo Lopes de Souza da importância de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), referente ao valor equivalente a 04 (quatro) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de dezembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, 26 de dezembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:148D04FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de requerimento, datado de 15 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar da Coordenação ao Acolhimento dos Gestores municipais de Saúde.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

Art. 1º - AUTORIZAR da servidora Shirlene Oliveira Picanço, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a fim de participar da Coordenação ao Acolhimento dos Gestores municipais de saúde, do interesse da Administração Pública no período de 16 a 21 de fevereiro de 2025, com retorno à Beruri/AM no dia 22 de fevereiro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

SHIRLENE OLIVEIRA PICANÇO
CPF: 833.111.572-49 RG:1426975-9
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO 237 Agência: 5023 Conta Corrente: 1503 Dígito: 2

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
04/11/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
05/11/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participar da Coordenação ao Acolhimento dos Gestores municipais de saúde
06/11/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participar da Coordenação ao Acolhimento dos Gestores municipais de saúde
07/11/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participar da Coordenação ao Acolhimento dos Gestores municipais de saúde
08/11/2025	09:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento a servidora Shirlene Oliveira Picanço, no valor R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), equivalente a 5(cinco) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas,
em Beruri/AM, 15 de fevereiro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:8901DDF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de ofício o n° 0450/2025-SEMED, datado de 27 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), promovido pelo Comitê Nacional da Cultura, Alfabetização e Aprendizagem (CNCAA/MEC).

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR da servidora Solange Ramos de Araujo, Edviges Socorro Batista Lima, Raimunda Ferreira De Sena e Francisco Jose de Arruda Junior, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), promovido pelo Comitê Nacional da Cultura, Alfabetização e Aprendizagem (CNCAA/MEC), no interesse da Administração Pública no período de 04 a 07 de novembro de 2025, com retorno à Beruri/AM no dia 08 de novembro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

SOLANGE RAMOS DE ARAÚJO
CPF: 751.558.002-00
DADOS BANCÁRIOS
Banco: Next 237 Agência: 3932 Conta Corrente: 30573 Dígito: 1
EDVIGES SOCORRO BATISTA LIMA
CPF: 755.903.012-20
DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO Agência: 3707 Conta Corrente: 0417193 Dígito: 4
RAIMUNDA FERREIRA DE SENA
CPF: 688.871.322-91
DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO Agência: 3707 Conta Corrente: 2887 Dígito: 8
FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA JUNIOR
CPF: 065.031.964-82

DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO Agência:5023 Conta Corrente: 5293 Dígito: 0

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
04/11/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
05/11/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).
06/11/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).
07/11/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).
08/11/2025	09:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento aos servidores: Solange Ramos de Araujo, Edviges Socorro Batista Lima, Raimunda Ferreira De Sena e Francisco Jose de Arruda Junior, no valor global de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), referente ao valor equivalente a diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas,
em Beruri/AM, 03 de novembro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:D19FFEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas,
LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Memorando n° 075/2025-SEPROR/PMB, datado de 07 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Deivid Warley Pacheco Gerônimo- Secretário adjunto lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do Evento de apresentação do Programa Terra Cidadã e treinamento do sistema.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Deivid Warley Pacheco Gerônimo- Secretário adjunto lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do Evento de apresentação do Programa Terra Cidadã e treinamento do sistema, no interesse da Administração Pública no período de 15 a 17 de outubro de 2025, com retorno à Beruri/AM no dia 18 de outubro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.
DEIVID WARLEY PACHECO GERÔNIMO
CPF: 835.945.902-91 RG:
DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO 5023 Agência: 3739 Conta Corrente: 402194 Dígito: 0

CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
14/10/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
15/10/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação do treinamento da equipe na sede do INCRA Manaus.
16/10/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação do treinamento da equipe na sede do INCRA Manaus.
17/10/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação do treinamento da equipe na sede do INCRA Manaus.
18/10/2025	09:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidor Deivid Warley Pacheco Gerônimo da importância de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), referente ao valor equivalente a 05 (cinco) diárias,

destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em
Beruri/AM, 13 de outubro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:5E281614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025 - SEMUF

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Beruri, Estado do Amazonas, LINEKER DA SILVA MAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio de Memorando n° 074/2025- SEPROR/PMB, datado de 06 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora Jaqueline Lima dos Santos, Secretária, e o servidor Rosalvo Farias Herdeiro Fontes, Chefe de Departamento, lotados na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Beruri, Estado do Amazonas, que precisará viajar à cidade de Manaus/AM, a fim de participar do Evento de apresentação do Programa Terra Cidadã e treinamento do sistema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR da servidora Jaqueline Lima dos Santos, Secretária, e o servidor Rosalvo Farias Herdeiro Fontes, Chefe de Departamento, lotados na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do Evento de apresentação do Programa Terra Cidadã e treinamento do sistema, no interesse da Administração Pública no período de 15 a 17 de outubro de 2025, com retorno à Beruri/AM no dia 18 de outubro de 2025, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, conforme descrito no cronograma abaixo.

JACQUELINE LIMA DOS SANTOS			
CPF: 905.279.412-04 CARGO: Secretária			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO Agência: 5023 Conta Corrente: 4225 Dígito: 0			
ROSALVO FARIAS HERDEIRO FONTES			
CPF: 001.896.392-70 CARGO: Chefe de Departamento			
DADOS BANCÁRIOS Banco: BRADESCO Agência: 5023 Conta Corrente: 10042 Dígito: 0			
CRONOGRAMA DA VIAGEM			
DATA	HORA	MEIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
14/10/2025	05:30h	Fluvial Intermunicipal	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino a Capital do Estado do Amazonas - Manaus, por via fluvial.
15/10/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação do treinamento da equipe na sede do INCRA Manaus.
16/10/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação do treinamento da equipe na sede do INCRA Manaus.
17/10/2025	09:00h às 17:00h	Transporte urbano	Participação do treinamento da equipe na sede do INCRA Manaus.
18/10/2025	09:00h	Fluvial Intermunicipal	Retorno - Saída do porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar o processamento e pagamento ao servidora Jaqueline Lima dos Santos, Secretária, R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), referente ao valor equivalente a 05 (cinco) e o servidor Rosalvo Farias Herdeiro Fontes, Chefe de Departamento, da importância de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), referente ao valor equivalente a 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2025

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas,
em Beruri/AM, 13 de outubro de 2025.

LINEKER DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto n°002/2025GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:94FC3A16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES** da Prefeitura Municipal de **Boa Vista do Ramos/AM**, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MONTE SIÃO E DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL JARDIM VITÓRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote (Dois Lotes)

ABERTURA: 22/04/2026 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos - AM, 01 de abril de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:1B3EC3B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Boa Vista do Ramos no dia 02 de abril de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º **Ponto Facultativo** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do município de Boa Vista do Ramos no dia 02 de abril de 2026, pelo transcurso das comemorações alusivas a Semana Santa.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece a Lei Federal 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 30 março de 2026.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:54043E56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a cessão e a remoção de servidores públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos claros para a movimentação de servidores públicos municipais, a fim de garantir a eficiência administrativa e o aproveitamento adequado da força de trabalho;
CONSIDERANDO o imperativo de zelar pelo interesse público na gestão de pessoas, observando critérios funcionais, legais e orçamentários;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 033, de 20 de maio de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Ramos;
CONSIDERANDO, finalmente, a competência do Chefe do Poder Executivo para expedir atos regulamentares para a fiel execução das leis, conforme previsto no Art. 209 da Lei Municipal nº 033/1994;

DECRETA:

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A movimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, por meio de cessão ou remoção, observará as diretrizes e os procedimentos estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Órgão ou Entidade Cedente: aquele de origem e lotação do servidor;
II – Órgão ou Entidade Cessionária: aquele onde o servidor exercerá temporariamente suas atividades;
III – Cessão: ato autorizativo, de caráter temporário e discricionário, para o exercício de cargo ou função em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fundamentado no interesse público;
IV – Remoção: o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.
V – Ônus da Remuneração: a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e dos encargos sociais do servidor cedido.

SEÇÃO II
DA CESSÃO DE SERVIDORES
Art. 3º A cessão de servidor do quadro de pessoal do Município de Boa Vista do Ramos dar-se-á, nos termos do Art. 115 da Lei Municipal nº 033/1994, nas seguintes hipóteses:
I – Para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II – Em casos previstos em leis específicas.
Art. 4º O ônus da remuneração do servidor cedido para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança será de responsabilidade do órgão ou entidade cessionária (requisitante), conforme o parágrafo único do Art. 115 da Lei Municipal nº 033/1994.
Art. 5º O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido para órgão ou entidade que não integre a estrutura da Administração Pública do Município de Boa Vista do Ramos.
Parágrafo único. A cessão de servidor em estágio probatório dentro do próprio município somente será permitida se para o exercício de atribuições compatíveis com as do seu cargo efetivo, visando ao cumprimento do período de avaliação.
Art. 6º A solicitação de cessão deverá ser formalizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade cessionária e endereçada ao Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, com a devida justificativa do interesse público.
Art. 7º A cessão será efetivada por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, e terá prazo determinado, podendo ser prorrogada a critério da Administração e mediante interesse público.
Art. 8º A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, por ato unilateral do cedente, por solicitação do cessionário ou a pedido do próprio servidor, desde que devidamente justificado e acolhido pela Administração.

SEÇÃO III
DA REMOÇÃO DE SERVIDORES
Art. 9º A remoção, que se processa no âmbito do quadro de pessoal do Município, ocorrerá:
I – De ofício, no interesse da Administração, com base em critérios de necessidade do serviço;
II – A pedido do servidor, a critério da Administração, condicionada à existência de vaga e à conveniência do serviço.
Art. 10 É vedada a remoção de ofício do servidor público municipal nos 3 (três) meses que antecederem a realização de eleições municipais até a posse dos eleitos, conforme o art. 73, V, da Lei Federal nº 9.504/1997.
Art. 11 O servidor investido em mandato eletivo municipal é inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato, nos termos do parágrafo único do Art. 117 da Lei Municipal nº 033/1994.
Art. 12 Não será concedida a remoção a pedido para servidor que:
I – Esteja em estágio probatório;
II – Responda a processo administrativo disciplinar (PAD);
III – Não tenha cumprido o período mínimo de permanência em sua lotação atual, a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração.

SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 O controle de frequência e a avaliação de desempenho do servidor cedido são de responsabilidade do órgão cessionário, que deverá comunicar formalmente ao órgão de origem do servidor todas as ocorrências funcionais.
Art. 14 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos/AM, 31 de março de 2026.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:70A54445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025- B

CONTRATO: Nº 024/2025- B
PARTES: Município de Borba/AM e a empresa DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 17.497.861/0001-20
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor ao contrato cujo objeto é*Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Borba/Am*
VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo importa no acréscimo de R$ 47.168,53 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/2021 NLLC.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Borba, Amazonas 31 de Março de de 2026

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:22F271CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025- D

CONTRATO: Nº 024/2025-D
PARTES: Município de Borba/AM e a empresa ANTONIO DE LIMA ME, inscrita no CNPJ: 34.580.837/0001-79
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, cujo objeto é *Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Borba/Am*
VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo importa no acréscimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Borba, Amazonas 31 de Março de de 2026

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:887A0B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-C/2025

CONTRATO: Nº 025-C/2025
PARTES: Município de Borba/AM e a empresa ANTONIO DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.580.837/0001-79
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender às necessidades da Administração Pública do Município de Borba/AM.
VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo importa no acréscimo de R$ 143.987,94 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Borba, Amazonas 31 de Março de de 2026

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:04F685DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57-A/2025

CONTRATO: Nº 57-A/2025
PARTES: Município de Borba/AM e a empresa ANTONIO DE LIMA ME inscrito(a) CNPJ: 34.580.837/0001-79
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor ao contrato cujo objeto é *Registro de Preços para* E*ventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Borba*
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Borba.
VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo importa no acréscimo de R$ 15.818,94 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/2021 NLLC.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Borba, Amazonas 31 de Março de de 2026

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:A0422EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 025-D/2025

CONTRATO: Nº 025-D/2025
PARTES: Município de Borba/AM e a empresa ELIEL DE LIMA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.714.705/0001-18
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender às necessidades da Administração Pública do Município de Borba/AM.
VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo importa no acréscimo de R$ 203.029,61 (duzentos e três mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Borba, Amazonas 31 de Março de de 2026

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:1995E413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP 002/2026

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, que realizará licitação na modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - SRP 002/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICIPIO DE BORBA/AM.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13 de Abril de 2026, às 10:30h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/)
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br) e Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/)
INFORMAÇÕES: e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba, Am 31 de Março de 2026

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto No 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:1B0AD0C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO que, em relação ao Ato de Autorização de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 001/2026 – PMB, publicado anteriormente, houve a necessidade de correção no objeto, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática diversos, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, considerando que os itens pretendidos não se encontram contemplados em atas de registro de preços vigentes deste Município, nem em atas disponíveis para adesão.
LEIA-SE:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática diversos, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Borba/AM, considerando que os itens pretendidos não se encontram contemplados em atas de registro de preços vigentes deste Município, nem em atas disponíveis para adesão.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Borba, Amazonas 30 de Março de 2026.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:4B679864

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
RESOLUÇÃO DO CMAS – BORBA Nº 016, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Borba/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecida em Lei Municipal nº 220, de 16 de junho de 2020, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012;

CONSIDERANDO o II Plano Decenal da Assistência Social (2016–2026), que estabelece diretrizes estratégicas para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social como instrumento de planejamento da política de assistência social, com vigência quadrienal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento essencial para a organização, regulação e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 30 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Borba/AM, para o período de 2026 a 2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores para a execução da Política de Assistência Social no Município, em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS.

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Assistência Social será acompanhada e monitorada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em articulação com a gestão municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba – AM, 30 de março de 2026.

RHUANA THALIA DE SOUZA REMBOSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Borba
Decreto Municipal Nº 478/2025

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:A057B0A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CPC. CONTRATO N° 017/2026 – GP/CMC

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATULINHO XAVIER BRAZ**. **CONTRATADO:** empresa **HCBS ASSESSORIA CONTÁBIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.763.129/0001-30. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios, com a finalidade de atender as demandas e as necessidades da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM: valor mensal **R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais); FUDAMENTO LEGAL** – Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** *Unidade Armamentaria – 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Atividade: 04.123.0011.2010 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.* **VIGÊNCIA**: 12 meses.
Caapiranga/Am, 01 de abril de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:D27D2F3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - CCSC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal de assegurar a adequada execução das políticas públicas culturais, em especial aquelas financiadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, garantindo planejamento, operacionalização, acompanhamento técnico e avaliação dos instrumentos de fomento cultural, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle na aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, que o objeto da presente contratação consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria voltados à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2, bem como na prestação de serviços de pareceristas, destinados à análise técnica, seleção e acompanhamento de projetos culturais, em atendimento às demandas do Município de Canutama/AM, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo foi devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, a Justificativa de Dispensa de Licitação, bem como a Justificativa de Preços e da Escolha da Contratada, evidenciando a regularidade formal e material do procedimento;

CONSIDERANDO, que a contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições regulamentares constantes do Decreto Municipal nº 010/2024, restando devidamente demonstrada a viabilidade jurídica, técnica e administrativa da dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, que restou caracterizada a vantajosidade da contratação para a Administração Municipal, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os critérios de eficiência, especialização técnica, qualidade dos serviços e segurança na execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às diretrizes federais de fomento à cultura;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72 c/c art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024, para a Contratação da Empresa **PRISCILA JULIÊ – CURSOS E TREINAMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.180.483/0001-17, destinada à Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria voltados à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2, bem como para a prestação de serviços de pareceristas, destinados à análise técnica e acompanhamento de projetos culturais no âmbito do Município de Canutama/AM, pelo valor e condições constantes da proposta apresentada e dos autos do respectivo processo administrativo.

Por fim, **DETERMINO,** ainda, que seja dado a devida publicidade legal.

Canutama/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:A046651E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO Nº 0003/2026

Ao dia 03 do mês de março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026), às 15h00, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carauari – CMDCA, na sala administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a realização de reunião ordinária.

A reunião foi iniciada pelo presidente do CMDCA, senhor Antônio Quirino, que deu as boas-vindas a todos os conselheiros de direito presentes. A reunião contou com a participação, por meio de chamada de vídeo, da equipe da FAS, representada por Enoque Ventura, Zélia Barroso (supervisora do Projeto Dicara), e Alessandra de Araujo Rodrigues, que atua como relatora.

Estiveram presentes também os conselheiros do CMDCA: Antônio Quirino, Josimar Pereira (vice-presidente), Elionai Santiago, Antônio Ecivaldo, Adão Silva, Maria Iranissa e Raimunda Camilo.

Dando início à reunião, a supervisora Zélia Barroso apresentou informações sobre o desenvolvimento do Projeto Dicara, informando que a previsão para o ano de 2026 corresponde a 60% da execução, e para o ano de 2027, os 40% restantes.

Durante a discussão, o conselheiro Adão Silva destacou a existência de ações fora da área de abrangência inicialmente prevista, solicitando esclarecimentos acerca da metodologia aplicada pelo projeto.

Na ocasião, os conselheiros apresentaram sugestões, dentre elas a inclusão de atividades em parceria com o PROERD, com foco em orientações de prevenção ao uso de drogas e álcool, bem como a criação de estágio remunerado para acadêmicos de Pedagogia do município, mediante processo seletivo.

O vice-presidente Josimar Pereira, em conjunto com os demais conselheiros, deliberou sobre o edital de inscrição das novas instituições, ficando prorrogado o prazo até o dia 13 de março de 2026.

Após as discussões, todos os presentes deliberaram e aprovaram a devida representação do Projeto Dicara.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada ás 16:40h, e eu, Nayane da Silva Cavalcante, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada para os devidos fins.

ANTÔNIO QUIRINO ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

JOSIMAR PEREIRA DE LIMA
Vice-Presidente do CMDCA

ANTONIO ECIVALDO PINTO FIGUEIREDO
Conselheiro Suplente

RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO
Conselheiro Titular

MARIA IRANISSA LOPES DA SILVA
Conselheira Suplente

ADÃO FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Suplente

ELIONAI MONTEIRO SANTIAGO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C692D274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2026 - GP, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Exonera Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado, o Servidor Municipal Comissionado, Sr. ***ANTONIO EVERILDO CUNHA DE PAULA***, RG Nº 1422120-9 - SESEG-AM, CPF Nº 656.742.352-87, do cargo de Assessor CCA-I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 30 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7A2470A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2026 - GP, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.290/2025, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil,** o Sr.: **ANTONIO EVERILDO CUNHA DE PAULA**, RG Nº 1422120-9 - SESEG-AM, CPF Nº 656.742.352-87, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, a partir de 01.04.2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B14D7390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2026 - GP, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Exonera Servidora Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, a Servidora Municipal Comissionada, Sra. ***JULIETE ROCHA DE LIMA FREITAS***, Portadora RG nº 2585702-9, C.P.F nº 008.784.862-75, do cargo de Assessora CCA-II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 30 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2CEEBB47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2026 - GP, 30 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora CCC-IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora CCC-IV,** junto à Secretaria Municipal de Administração, a Sra.: ***JULIETE ROCHA DE LIMA FREITAS***, Portadora RG nº 2585702-9, C.P.F nº 008.784.862-75, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, a partir de 01.04.2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:32760893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA Nº 0001 / 2026

Ao dia 18 do mês de fevereiro de 2026, às 16h00mn, na sede da Secretaria de Cidadania, Família e Combate à Fome, realizou-se a primeira reunião com a participação de conselheiros representantes das instituições governamentais e da sociedade civil da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), bem como do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Dando início aos trabalhos, a Sra. Clicia, assessoria técnica responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município e também responsável pela CAISAN e pelo COMSEA, participou da reunião de forma remota, por meio de ligação telefônica, sendo colocada em viva-voz para interação com os presentes. Na ocasião, realizou esclarecimentos acerca das competências, atribuições e funcionamento de ambas as instâncias, destacando a importância de suas atuações no âmbito municipal.

Foram apresentadas as competências da CAISAN, enfatizando seu papel na articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional. Em seguida, foram expostas as atribuições do COMSEA, ressaltando sua relevância enquanto instância de controle social, com representatividade das organizações da sociedade civil.

Na oportunidade, também foram apresentadas informações acerca do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), destacando suas competências legais, bem como seu papel no acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações da política de assistência social no município.

Dando continuidade, foi realizada a eleição para composição da diretoria da CAISAN, ficando definida como Presidente a Sra. Gricelda Oliveira Moura Siqueira e como Secretária Executiva a Sra. Merianglia Ribeiro da Silva.

Na sequência, procedeu-se à eleição da diretoria do COMSEA, sendo eleito como Presidente o Sr. Antônio Quirino Alves da Silva e como Secretária Executiva a Sra. Maria Auxiliadora Marques da Rocha

Após as explanações e deliberações, houve espaço para diálogo entre os conselheiros, sendo a reunião considerada proveitosa, com troca de informações relevantes e esclarecimentos acerca das atuações de cada instância, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas no âmbito municipal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h00mn. Para constar, eu, Merianglia Ribeiro da Silva, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

GRICELDA OLIVEIRA MOURA SIQUEIRA
Presidente CAISAN

MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA
Sec. Executiva CAISAN

ANTÔNIO QUIRINO ALVES DA SILVA
Presidente COMSEA

MARIA AUXILIADORA MARQUES DA ROCHA
Sec. Executiva COMSEA

MIKAEL DIEGO GUIMARÃES DA SILVA
Conselheiro Titular COMSEA

GEICIANE DA SILVA PINTO
Conselheira Suplente COMSEA

NEUMA MONTEIRO SANTIAGO
Conselheira Titular COMSEA

JOSEFA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
Conselheira Suplente COMSEA

MILENA AZEVEDO DA SILVA
Conselheira Suplente COMSEA

ADÃO FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular COMSEA

SUZIANE DA CUNHA RIBEIRO
Conselheira Suplente COMSEA

ROSANGELA CUNHA DE LIMA
Conselheira Suplente COMSEA

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:584C41FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari/Am
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM.
FORNECEDOR: E F N RODRIGUES EIRELI
PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, passando de 17/02/2026 a 17/02/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Carauari/AM, 10 de fevereiro de 2026

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:533334CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM e a FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS, tendo como interveniente anuente o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CARAUARI, na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Carauari/AM, na sede da Prefeitura Municipal, presentes o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.044/0001-84, localizado na Rua André Costa Pereira nº 148, Bairro Centro, CEP 69.500-000 doravante designado **CONCEDENTE** neste ato representado por seu Prefeito José Airton Freitas Siqueira, portador da carteira de identidade RG nº 0461921-8 SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 099.905.822-15, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, n 93, Bairro: Nova República, e-mail: gaprecaf@gmail.com / jairtonfsiqueira@hotmail.com e a

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 09.351.359/0001-88, situada na Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-660 – Manaus/AM, doravante designada **PROPONENTE**, neste ato representada pela sua Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades**,** a Sra. **Valcléia dos Santos Lima Solidade**, brasileira, natural de Santarém/PA, casada, Gestora de Políticas Públicas, portadora do RG n° 2135718 SEGUP/PA e CPF n° 395.540.902- 34, residente e domiciliada na Rua 27, Quadra 170, n° 186, bairro Novo Aleixo, CEP: 69099-110, Manaus/AM, tendo como **INTERVENIENTE/ANUENTE** o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA /Carauari**, CNPJ: 04.530.044/0001-84, localizado na Rua Dom Pedro II, Nº 199 – Centro**,,** doravante designado INTERVENIENTE/ANUENTE, neste ato representado pelo Antônio Quirino Alves da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 1032906- 4, inscrito no CPF sob o nº 227.817.572-68, e-mail: Carauari.cmdca@gmail.com, é assinado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Complementar n° 101/2000, Lei n° 13.019/2014 e alterações posteriores, no que couber, na Lei Orgânica do Município de Carauari/AM e a Resolução 12/2012 – TCE/AM e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo de Colaboração visa prover recursos financeiros à PROPONENTE por parte do CONCEDENTE, para a manutenção da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente por meio da implementação do projeto de

"Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhas da Amazônia (DICARA) - Carauari" nas comunidades e localidades do município de Carauari/AM, conforme estabelecido no plano de trabalho em anexo.

CLÁSULA SEGUNDA – REGIME DE OPERAÇÃO:

Para que seja atingido o objeto dessa Colaboração, fica convencionado o seguinte regime de colaboração mútua entre as partes:

O Concedente obriga-se:

Realizar o repasse da quantia prevista na Cláusula Terceira deste Termo à PROPONENTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste termo;
Controlar, supervisionar e fiscalizar, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Carauari/AM a execução do objeto pactuado, efetuando vistoria *in loco*, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados;
Examinar e aprovar eventual proposta de reformulação do Projeto, conforme plano de trabalho em anexo, desde que não importe na mudança do objeto; e
Examinar e aprovar a prestação de contas dos recursos repassados à PROPONENTE.

A Proponente obriga-se:

Executar as atividades em conformidade com este termo e o plano de trabalho em anexo;
Aplicar e gerir os recursos repassados em conformidade com o plano de trabalho em anexo;
Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinta, denúncia ou rescisão do presente Termo; e
Prestar contas na forma e prazo estipulado neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:

O valor da Colaboração é de R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil), que será repassado pelo CONCEDENTE à PROPONENTE, em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2028 e tornar-se-á eficaz a partir de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos, cumpridas todas as suas condições, podendo ser prorrogado se assim acordarem os

Partícipes, ressaltando-se que a publicação Oficial do Extrato no Diário Oficial do Município correrá à conta e responsabilidade do CONCEDENTE, competindo-lhe também, através da Secretaria Municipal de Finanças, a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de cópia deste Termo, mediante ofício.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas deste Termo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fundo da Infância e dos Adolescentes, no valor R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil)

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PROPONENTE prestará contas ao CONCEDENTE do total dos Recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta), contado do término do prazo estabelecido no item 4.1. da Cláusula Quarta deste Termo.

A prestação de contas deverá conter em anexo à documentação seguinte:
Cópia do plano de trabalho em anexo;
Cópia do Termo de Colaboração;
Relatório de Execução Física e Financeira;
Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso e o saldo;
Relação de pagamentos realizados pela PROPONENTE;
Relação de bens adquiridos com os recursos deste Termo;
Extrato de conta bancária específica vinculada ao presente Termo;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo CONCEDENTE;
Cópia do Contrato ou de instrumentos jurídicos eventualmente firmados com terceiros;
Cópia de documentos fiscais comprobatório;
Cópia da lista de presença dos beneficiados pelo projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUDITORIA:

Os serviços de auditoria da aplicação dos recursos de que trata o presente Termo, serão realizados pelo órgão competente do CONCEDENTE, sendo as peças técnicas por eles produzidas juntadas ao processo da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O município, através de Unidade Administrativa que indicar, ou mediante comissão mista de servidores, fiscalizará e acompanhará a execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos que foram liberados pelo CONCEDENTE serão movimentados pela PROPONENTE, por meio de conta bancária específica, mediante transferências bancárias, realizadas exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no Projeto, ou para aplicação no mercado financeiro, ficando sob a responsabilidade da PROPONENTE a guarda em arquivo próprio, dos documentos contábeis correspondentes, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização por parte do CONCEDENTE.

As aplicações no mercado financeiro somente serão efetuadas em títulos cuja, liquidez não prejudique o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira, devendo os rendimentos de tais aplicações ser obrigatoriamente aplicados nesse cumprimento e integrar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

É expressamente vedada a aplicação dos recursos liberados por força do presente Termo.
Na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Na utilização dos recursos liberados fora do objeto ajustado;
Na realização de qualquer despesa em data anterior ou posterior à sua vigência;
Na atribuição de feitos financeiros retroativos ao início dessa vigência;
Na realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive quando forem efetuados pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
No pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrado do Quadro de Pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria técnicas;
Na aplicação no mercado financeiro em desacordo com o disposto no item 9.2, da Cláusula Nona deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO DE BENS E DAS RESPONSABILIDADES:

Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos, transformados ou construídos à conta deste Termo pertencerão a PROPONENTE na data da conclusão ou da extinção do objeto do presente Termo, sendo automaticamente incorporados ao seu patrimônio e ficando os partícipes, neste ato, dispensados de celebrar um Termo de Doação específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA:

Este Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes ou unilateralmente pelo CONCEDENTE, pela ocorrência de fato que torne materialmente inexequível, ou infringência aos seus Termos, ou ainda se o interesse público assim o recomendar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Nas eventuais divulgações que fizerem veicular a propósito do presente Termo e dos objetos nele definidos, far-se-á obrigatória referência à participação da CONCEDENTE para a implementação desse objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

os partícipes declaram e garantem mutuamente que cumprem toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais e pessoais sensíveis, coletados por meio deste Termo para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITAMENTO

O presente Termo poderá mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, mediante Termo Aditivo.

É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:

As divergências que se originarem deste Termo, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidas ao foro da Comarca de Carauari/AM, que para tanto fica eleito.

Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente Termo, serão resolvidos mediante acordo entre as partes que o formalizará em Termo Aditivo.

E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

Manaus/AM, 23 de janeiro de 2026

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito de Carauari/ AM
Concedente

VALCLÉIA DOS SANTOS LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades da FAS
Proponente

ANTÔNIO QUIRINO ALVES DA SILVA
Presidente CMDCA - Carauari
Interveniente/ Anuente

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B3134EC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – CML/PMC

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – CML/PMC

Errata do Termo de Ratificação na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de março de 2026 - Nº 4075, referente a da INEXIGIBILIDADE nº 004/2026, cujo objeto Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva da Usina de Oxigênio DOCS 200, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro /Am.

Onde se lê:
Termo de Ratificação da Inexigibilidade Nº 005/2026 – CML/PMC.

Leia-se:
Termo de Ratificação da Inexigibilidade Nº 004/2026 – CML/PMC.

Careiro/AM, 31 de março de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C288806E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CML/PMC

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão da saúde, compreendendo a realização de treinamentos e capacitações, suporte técnico ao sistema e-SUS APS, disponibilização e gerenciamento de infraestrutura de computação em nuvem, bem como o monitoramento e a análise dos indicadores estratégicos da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com o modelo de cofinanciamento vigente, a serem executados pelo período de 12 (doze) meses, visando ao fortalecimento da gestão municipal.

Data e Horário: 14/04/2026, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 31 de março de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:28C7F80C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 430/2026 – SEMAS

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2026, resultante do Pregão Eletrônico n° 09/2026 –, da **Prefeitura Municipal de Beruri /AM**, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Órgão Detentor da ARP/Órgão Gerenciador da ARP: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM.**

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Coari / Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa: DIMAS FERNANDO PINTO LINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.304.732/0001-97.

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEIXE DA ESPÉCIE TAMBAQUI (IN NATURA, FRESCO/REFRIGERADO), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, DESTINADA A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Fundamento Legal: Processo Administrativo de Adesão nº 430/2026 – SEMAS. O presente processo de adesão à Ata de Registro de Preços encontra-se fundamentado no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Valor Global da Adesão: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme anexo I.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 26 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Proj. /Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes e satisfatória ao interesse público;

Coari/AM, 31 de março de 2026.

ELAINE DE LIMA VASQUEZ
Secretária Municipal De Assistencia Social
Decreto Municipal, 03 de janeiro de 2025

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ORD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Aquisição de peixe da espécie tambaqui (fresco/refrigerado), para distribuição gratuita na semana santa, destinada a atender as famílias em situação de vulnerabilidade.	kg	7.500	R$ 26,00	R$ 195.000,00

Coari/AM, 31 de março de 2026.

ELAINE DE LIMA VASQUEZ
Secretária Municipal de Assistencia Social
Decreto Municipal, 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:51FFAC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 077/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LIONORA ALMEIDA DE NAZARÉ, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 077/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2003/2008 e 2018/2023.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida a servidora LIONORA ALMEIDA DE NAZARÉ, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL A-3, matrícula nº 2497, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-

PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 05 de março a 31 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D5039C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 047/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor SIDNEY SIRO PEREIRA DA COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 047/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao servidor SIDNEY SIRO PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2802, 90 (noventa) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:49978E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 667/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ALUINO MODESTO DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 667/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao servidor ALUINO MODESTO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 1940, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de março a 30 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:490E5FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 092/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 092/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao servidor RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 10661, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:73898EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 058/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MELQUESEDEQUE BATALHA DUARTE, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 058/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) MELQUESEDEQUE BATALHA DUARTE, ocupante do cargo efetivo de MESTRE DE OBRAS, matrícula nº 330, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 16 de março a 13 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Obras;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E0026C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 042/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor PAULO CORDEIRO DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 042/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor PAULO CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2717, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E4787174

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 121/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) VALDINER GOMES PEREIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 121/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) VALDINER GOMES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 267, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 1 de março a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal da Casa Civil;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B2945919

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 414/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARIA NEILA ALENCAR RIBEIRO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 414/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) MARIA NEILA ALENCAR RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1030, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 1 de março a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal Assistência Social;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:92BCA4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 125/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ALZENITA OLIVEIRA DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 125/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ALZENITA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 879, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 12 de maio a 09 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:084EBD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 081/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ALDENIRA DANTAS DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 081/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 e 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ALDENIRA DANTAS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 1926, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no

período de 05 de março a 31 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:31AD1881

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 078/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora CLAUZENEIDE DE SOUZA FRAGOSO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 078/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016, 2016/2021 e 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora CLAUZENEIDE DE SOUZA FRAGOSO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2043, 360 (trezentos e sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de março de 2026 a 25 de fevereiro de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9896CE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 096/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora JANCLEA MORAES DA SILVEIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 096/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, 2016/2021 e 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora JANCLEA MORAES DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 1388, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 09 de março a 03 de dezembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C23D6418

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 093/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor FRANCISCO ASSIS FILHO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 093/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor FRANCISCO ASSIS FILHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2283, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B540754A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 145/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora LUCIANA ANSELMO DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 145/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora LUCIANA ANSELMO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 2194, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CAE0D6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 713/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor CHARMESON CORREA DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 713/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor CHARMESON CORREA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 1203, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de março a 26 de novembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6D33F49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 111/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidoraERICA ODETE LIMA RODRIGUES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 111/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ERICA ODETE LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 160, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 09 de março a 06 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:710D5B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 045/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ROZILENE MORIZ SERDEIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 045/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ROZILENE MORIZ SERDEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2770, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de março a 01 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0F9EC248

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 070/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ANTONIA DIVANEIDE ALMEIDA DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 070/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ANTONIA DIVANEIDE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 1972, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de março a 30 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F2FBD854

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 095/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA VANESSA GONÇALVES VIANA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 095/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora MARIA VANESSA GONÇALVES VIANA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL III A-3, matrícula nº 808, 270 (duzentos e sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração,

para fruição no período de 01 de janeiro a 27 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F44F110B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 826/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ROCIDIA GOMES CORDEIRO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 826/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora ROCIDIA GOMES CORDEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE RURAL, matrícula nº 748, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de fevereiro a 28 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9C076B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2025.

O DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2025, Licença Prêmio, IRISVAN DOS SANTOS SOUZA, publicado na edição nº 3892, de 8 de julho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: PERIODO AQUSITIVO 2007/2012

Leia-se: PERIODO AQUSITIVO 2012/2017

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BA29C9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 049/2024, celebrado em 13/03/2026.
2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21 e a empresa **ALNAK BATISTA VIANA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.911.286/0001-95.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 049/2024, cujo objeto consiste na execução de implantação de melhorias sanitárias domiciliares na Zona Rural do Município de Coari/AM, vinculado ao Termo de Convênio nº 930488/2022 (Ministério da Saúde/FUNASA/PMC).
4. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2023-CPL.
5. PRAZO/VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/03/2026. Fica prorrogado, ainda, o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/04/2026.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 8.880/1994, da Lei nº 8.883/1994 e demais legislações aplicáveis.
7. VALOR ESTIMADO: O presente Termo Aditivo não implicará acréscimo de valor ao Contrato nº 049/2024, permanecendo inalterado

o valor originalmente pactuado, bem como as demais condições de pagamento previstas no instrumento contratual originário.

Coari, 31 de março de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A89A64BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2026

Nº 008/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios**:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, no dia 16/04/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 31 de março de 2026

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:21B623B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, incluindo mão de obra para substituição de peças, serviços de borracharia, alinhamento e cambagem destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **14 de abril de 2026**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 31 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:69CD9CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo caminhões, ônibus, vans, utilitários, máquinas pesadas e picapes, incluindo fornecimento de peças e lubrificantes, exigências estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **15 de abril de 2026**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 31 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6730483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão da Quinta-Feira Santa, em complemento ao Decreto nº 002/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 81, incisos IX e XII, bem como no exercício da competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002, de 22 de janeiro de 2026, que estabelece o calendário administrativo do Município de Guajará/AM, disciplinando os feriados, pontos facultativos e recesso no exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do expediente administrativo municipal com o calendário religioso e cultural amplamente observado pela sociedade, notadamente no período da Semana Santa;
CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade administrativa, voltadas à racionalização do funcionamento da

Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Guajará/AM, o expediente do dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em razão da **Quinta-Feira Santa**, em caráter complementar ao calendário administrativo instituído pelo Decreto nº 002/2026.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, os quais deverão funcionar regularmente, competindo aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade e regularidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, 30 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EF6DA668

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 048/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 31 março de 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Humaitá/AM durante a Semana Santa de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as celebrações religiosas da Semana Santa, tradicionalmente observadas pela população;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nesse período;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 corresponde à Sexta-Feira da Paixão, data prevista no calendário oficial de 2026, e que a legislação trata a matéria dos feriados religiosos, incluindo a Sexta-Feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta de Humaitá/AM, nos dias 02 e 03 de abril de 2026.

Art. 2º A suspensão do expediente de que trata o art. 1º observará a seguinte natureza:

I – no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa), em razão de ponto facultativo;

II – no dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão), em razão das celebrações da Paixão de Cristo.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os vinculados à saúde, limpeza pública, vigilância, defesa civil e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias para assegurar o funcionamento dos serviços referidos no caput, mediante escala de serviço, plantão ou outro procedimento administrativo cabível.

Art. 4º O expediente administrativo será retomado normalmente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25D1F9EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3371/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 16/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 023/2024, celebrado em 21/03/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Didáticos/Pedagógicos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ N° 63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: SANA SERVTECH LTDA (CNPJ N° 08.192.409/0001-69).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 21 de março de 2026 e encerrando em 20 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CABB71FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ALINE DE MORAIS CABRAL MAGALHÃES**, para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Gabinete**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B619129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DANIEL FERNANDES MELO CARVALHO**, para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Gabinete**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99DA44D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

Torna Inexigível de licitação a contratação de pessoa física para locação de imóvel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Francisco Olegário da Silva no município de Ipixuna.
CONSIDERANDO que o imóvel descriminado nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da Inexigibilidade de Licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** a locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Francisco Olegário da Silva, localizado no Ramal do Encarnado, s/nº - Rural, Ipixuna/AM, pertencente a senhora MARIA DO DESTERRO BARROSO DE ANDRADE, portadora da RG nº 0670740-8 – SSP/AM e C.P.F nº 201.478.302-06, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Decreto, no valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 050501.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.076.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 1500-R.P.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 31 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 31 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D47AD1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Torna Inexigível de licitação a contratação de pessoa física para locação de imóvel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de locação de 10 (dez) quartos mobiliados com banheiro, cama de casal ou solteiro, guarda-roupa, frigobar, ar condicionado, TV, mesa e internet, destinados a acomodação de profissionais da educação e saúde, que atuam temporariamente no município proveniente de outra cidade para

realizar capacitação, treinamentos, supervisões técnicas aos profissionais da área da educação e saúde.
CONSIDERANDO que o imóvel descriminado nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso V, que trata da Inexigibilidade de Licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** a locação de 10 (dez) quartos mobiliados com banheiro, cama de casal ou solteiro, guarda-roupa, frigobar, ar condicionado, TV, mesa e internet, destinados a acomodação de profissionais da educação e saúde, localizado na Rua Edmar Herculano, nº 361 - Centro, Ipixuna/AM, pertencente a senhora LÍGIA LAYANNE FARIAS DE OLIVEIRA SARAIVA, portadora da RG nº 1270567-5 – SSP/AC e C.P.F nº 995.883.072-87, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Decreto, no valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 020204/020206.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2.013/10.122.0011.2.039.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 1500-R.P.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 31 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Ipixuna, 31 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4697C74C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2026-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa, **RONDÔNIA ASFALTOS LTDA,** CNPJ nº 55.461.662/0001-50, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026-SRP, **RONDÔNIA ASFALTOS LTDA,** no valor de **RS 4.321.926,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 30 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3561FBE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2026-CL, realizado em 17/03/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de 68.602 sacos de massa asfáltica usinada com 25 quilos, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:** R$ **4.321.926,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mi, novecentos e vinte e seis reais**), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: RONDÔNIA ASFALTOS LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	68.602	SC.	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM 25KG.	Rondônia Asfaltos	R$ 63,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:534BB70A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2026

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Iranduba , instituída pela Portaria nº 1.746/2025-GAB/PMI, publicada no DOM, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2026-PMI, através de Portaria Instauradora sob nº 127/2026- GAB/PMI de 03 de fevereiro

de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Iranduba/DOM, circulação 04 de fevereiro de 2026, conforme TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO À OITIVA, DELIBERAÇÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL, da Comissão e Autoridade do chefe do Executivo Municipal, CITA pela 2ª (segunda) vez, nos termos do disposto no art. 186, §7°, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Iranduba, a servidora, a Sra. ELIZETE TAVEIRA AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 4.105-7A, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Iranduba, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, localizada na Av. Rio Madeira, n. 422, Centro, no primeiro piso da Loja TJA Variedades, Iranduba/AM, CEP 69415.000, com atividades de segunda-feira a sexta-feira, horário das 08h às 14h, no prazo 10 (dez) dias, a contar da 3ª (terceira) publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar poderão ser requeridos, no endereço eletrônico pad.iran2021@gmail.com, por meio de solicitação do imputado ou de seu representante legal, assim como pode ser requerido na sede da instalação da Comissão Processante, já no endereço supramencionado.

Iranduba, 31 de março de 2026.

ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° 1.746/2025-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C0B524A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 664 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa no Município de Iranduba e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º – O programa "Cidade Amiga da Pessoa Idosa" tem como diretrizes:

I – Promover o acesso das pessoas idosas à saúde, educação, cultura, lazer e esporte;
II – Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana em espaços públicos e privados;
III – Fomentar ações de prevenção à violência, negligência e abuso contra a pessoa idosa;
IV – Incentivar a participação ativa da pessoa idosa na vida pública e comunitária;
V – Promover o respeito e a valorização da pessoa idosa em todas as esferas da sociedade;
VI – Estimular parcerias e cooperação com entidades públicas e privadas, sem custos para o Município.

Art. 2º – As atividades poderão ser realizadas em parceria com:

I – Escolas da rede Municipal;
II – Conselho Tutelar;
III – Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
IV – Sociedade civil organizada.
V – CMDCA.

Art. 3º – Fica atribuído ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Lei, cabendo-lhe:

I – Propor e apoiar ações educativas e de conscientização;
II – Articular com órgãos públicos, privados e entidades da sociedade civil;
III – Sugerir medidas e políticas que promovam o bem-estar das pessoas idosas.

Art. 4º – As ações decorrentes desta Lei serão realizadas por meio de parcerias, convênios e cooperações técnicas, sem impacto financeiro ao orçamento municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:46BE1A21

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 665 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Fica denominado o Centro de Artesanato da Vila de Paricatuba "Pastor Pedro Alvares Freitas" no Município de Iranduba/AM e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica denominado PASTOR PEDRO ALVARES FREITAS o prédio público destinado ao Centro de Artesanato, localizado na Vila de Paricatuba, zona rural deste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5ED41ECE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 666 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Artes Marciais Kaboco Team do Município de Iranduba, e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°- Fica declarado Utilidade Pública Municipal o Instituto de Artes Marciais Kaboco Team, inscrita no CNPJ sob o nº 51.450.394/0001-10, com sede à Rodovia Manoel Urbano, s/n, bairro Cacau Pirera, Município de Iranduba/AM.

Art. 2º -O Instituto tem como finalidade promover ações voltadas ao ensino de artes marciais, incentivo ao esporte, inclusão social e formação cidadãos jovens e adultos, além de desenvolver atividades culturais e educativas sem fins lucrativos.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BFCE512D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 667 DE 03 DE MARÇO DE 2026

ALTERA o nome da travessa São Francisco do Bairro Laranjal.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º - A Travessa São Francisco, localizada no bairro Laranjal passa a denominar-se Travessa Waldemar Ferreira.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2C7F4FAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 668 DE 03 DE MARÇO DE 2026

ALTERA o nome da travessa São Francisco II do Bairro Laranjal.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º - A Travessa São Francisco II, localizada no bairro Laranjal passa a denominar-se Travessa Firmino Ferreira da Silva.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DF1F1AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 461/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ELIZA MARIA BRANDÃO LIMA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 101/2026-PGMI e Despacho nº 367/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 03/2009 a 03/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ELIZA MARIA BRANDÃO LIMA, Matrícula nº 1.248-8A, admitido (a) em 12 de março de 2009, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de abril de 2026 até o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de junho de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:71C1919E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ROSSINI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 673-7A, função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:46FA23D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 463/2026 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de Secretária Municipal de Saúde - CC01, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o (a) Sr. (a) LUANA DOS SANTOS MEDEIROS, na função de Secretária Municipal de Saúde - CC01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba/AM, a contar do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPR A-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B04C5DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2026 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de Assessor Técnico Nível I (Ensino Superior) - CC03, do Departamento de Tributos e Arrecadação, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Iranduba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o (a) Sr. (a) HELOISA DAVID YASUMURA, na função de Assessor Técnico Nível I (Ensino Superior) - CC03, lotado (a) no Departamento de Tributos e Arrecadação, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Iranduba/AM, a contar do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPR A-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7531322C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – PMI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, anteriormente prevista para 31/03/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 15/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.

A redesignação ocorre por problemas técnicos no sistema, devido a instabilidade da internet na região, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O edital está disponivel no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura de Itacoatiara e na plataforma licitanet.

Itacoatiara/AM, 31 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:479C96F1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2026 – PMI, que tem por objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Massa Asfaltica (CBUQ) a Quente Modificado por Polímero e Emulsão Asfaltica Catiônica (RR-2C), com entrega em Itacoatiara-Am, tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência e nos demais documentos do processo licitatório.
A nova data de abertura da sessão pública será oportunamente divulgada, nos termos da legislação vigente.

Itacoatiara/AM, 31 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:75206A19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 779, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 779, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Cria o Conselho Municipal de Agricultura – CMA, regulamenta sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI do art. 67 e Arts.184 e 185 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº642/2025 e suas prerrogativas, que dispõe sobre a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimentos;

Considerando, ainda, a necessidade de nomear os membros e sua diretoria para o Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento, para Biênio 2026/2027;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Agricultura – CMA**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento rural, conforme disposto na Lei Municipal nº 642/2025.

Art. 2º O Conselho Municipal de Agricultura tem por finalidade:

I – acompanhar, propor, avaliar e fiscalizar ações, programas e políticas públicas destinadas ao setor agrícola e ao desenvolvimento rural sustentável;

II – promover a integração entre o Poder Público e a sociedade civil organizada;

III – incentivar a participação social na formulação das políticas agrícolas do Município;

IV – apoiar iniciativas de fortalecimento da agricultura familiar, pesca artesanal, extrativismo e demais atividades produtivas rurais;

V – exercer outras competências previstas na Lei Municipal nº 642/2025.

Art. 3º O Conselho Municipal de Agricultura será composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme a seguinte estrutura:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**
– Titular: Francisca Natália Pereira da Silva
– Suplente: Manoel Pedro da Silva

b) **Representante Técnico Municipal**
– Titular: Ebisson Melo da Silva
– Suplente: Maylany da Costa Sales

c) **Secretaria Municipal de Saúde**
– Titular: Jeisson Silva da Silva
– Suplente: Ketriane Maia Pinheiro

d) **Secretaria Municipal de Educação**
– Titular: Francisco Ferreira de Lima
– Suplente: Carlos Junior Gomes do Nascimento

e) **Secretaria Municipal de Assistência Social**
– Titular: Juliana de Lima Oliveira
– Suplente: Maria Terezinha Pereira da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) **Igreja Assembleia de Deus de Madureira**
– Titular: Raimundo Lucivaldo de Lima
– Suplente: José Maria Brito do Nascimento

b) **Associações de Produtores Rurais**
– Titular: José Francisco Pinheiro Martins
– Suplente: Antônio Sandernilson da Silva

c) **Colônia de Pescadores**
– Titular: Francisco das Chagas Feitosa dos Santos
– Suplente: Antônio Lima de Brito

d) **Representantes das Comunidades Tradicionais**
– Titular: Nerinho Santos de São Bento
– Suplente: Mafisa Aguiar da Silva

e) **Instituição de Ensino e Extensão Rural**
– Titular: Francisco Edilelso Freitas da Silva
– Suplente: Dejaci Perpétuo Mendes de Almeida

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Agricultura serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante publicação oficial.

Art. 5º O Conselho Municipal de Agricultura será presidido por um de seus membros, eleito entre seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O funcionamento, periodicidade das reuniões, deliberações e demais procedimentos internos serão regulamentados por **Regimento Interno**, aprovado pelo plenário do Conselho.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Itamarati, AM, em 30 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
VER. PRES ANTÔNIO SÍLVIO CAMPELO MONTEIRO

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A7C27FC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Disponibilidade de Servidor Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ - AM, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentissimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, em expediente datada 31 de Março de 2026;

CONSIDERANDO ainda, a parceria existente entre essa administração municipal e os Orgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, objetivando a garantia da assistência jurídica a população de nosso município;

D E C R E T A

Art. 1º – **FICA** a disposição da Justiça Eleitoral, Junto ao Cartório da 50ª Zona Eleitoral – pelo período de 01 (um) ano, a contar **de 01 de Abril de 2026 à 01 de Abril de 2027**, o Servidor **FRANCISCO LUIZ PATRÍCIO NOGUEIRA**, efetivo, Guarda Municipal, com ônus para a Justiça Eleitoral.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 31 de março de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito de Juruá em Exercicio

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:39C4FDCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 02/04/2026 (QUINTA FEIRA SANTA), PROLONGANDO O FERIADO NACIONAL DO DIA 03/04/2026 (SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO), NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

D E C R E T A:

Art. 1º- Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa), prolongando o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão (03 de abril de 2026), estabelecido pelo art. 2ºda Lei Federal no 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Parágrafo Único: Manterá o funcionamento regular eindispensável na Unidade Hospitalar de Jutaí (AM) e Segurança Municipal de Segurança Pública de Jutaí (AM), devido ao pronto atendimento à população.

Art. 2º- Revoguem-se as disposições em contrário este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM),ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:5E466075

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 041/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 002/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021, o Acordo tem por objeto o planejamento, divulgação e realização de torneio do 2º torneio de pesca esportiva que será realizada na cidade de Lábrea-Amazonas, em parceria com a Prefeitura, contando com estrutura profissional, divulgação nacional e premiação atrativa, seguindo os padrões oficiais da CBP, em favor da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA (CBPE), CNPJ: 30.269.929/0001-81. O valor global da contratação é de R$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais), em conformidade com o Termo de Referência e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:9B071D00

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2026-PML

Processo Administrativo 041/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2026-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA (CBPE) CNPJ: 30.269.929/0001-81.**

OBJETO: Acordo tem por objeto o planejamento, divulgação e realização de torneio do 2º torneio de pesca esportiva que será realizada na cidade de Lábrea-Amazonas, em parceria com a Prefeitura, contando com estrutura profissional, divulgação nacional e premiação atrativa, seguindo os padrões oficiais da CBP.

VALOR GLOBAL:R$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo – **Projeto/Atividade:** 13.122.0011.2062.000 - Manutenção da Secretaria Cultura, Turismo e Empreendedorismo – **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 500.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Lei 13.019/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

ASSINATURA: 31 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:54BEA5A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°829/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 829/2026-GPML DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02/04/2026, EM SINAL DE RESPEITO À QUINTA- FEIRA SANTA – PARA QUE OS SEGMENTOS CRISTÃOS POSSAM VIVENCIAR COM MAIS FERVOR O MARTÍRIO, PAIXÃO E MORTE DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, E DÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, **Sr. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre a liberdade, a propriedade e demais atos cívicos culturais no âmbito da pública administração municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal, instituir e elaborar os atos que dimensionam a liberdade, a propriedade e demais Atos Cívicos e Religiosos.

CONSIDERANDO o sofrimento, martírio, paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, exemplo de doação e amor ao mundo, ao ponto de entregar sua própria vida para que todo aquele que Nele acredite não pereça mais tenha vida eterna.

CONSIDERANDO finalmente, os momentos agonizantes vividos por Cristo, na **Sexta Feira Santa**, bem como a oportunidade que tivera antes, na 5ª Feira para celebrar com seus Discípulos a Última Ceia do Senhor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 02/04/2026, **Quinta-Feira Santa**, em sinal de respeito ao sofrimento vivido por Nosso Jesus Cristo, bem como para que todos fiéis, católicos, evangélicos, cristãos possam liturgicamente perpetuar os mistérios da fé e adoração ao Criador do Mundo e da Humanidade – Nossa Senhor Jesus Cristo.

Art. 2º - Este Decreto vigorará tão somente **Quinta-Feira Santa**, dia 02/04/2026, ficando extensivo a todos os órgãos e instituições municipais, bem como as demais entidades que houver por bem aderi-lo, **retornando ao expediente normal dia 06/04/2026 (segunda-feira), em decorrência do feriado nacional de Sexta-feira Santa (02/04/2026) sexta-feira.**

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 31 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:347ACFB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°830/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 830/2026-GPML DE 31 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA E AUTORIZA OS MEMBROS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, DO MUNICIPIO DE LÁBREA, A MOVIMENTAR RECURSOS, CONTAS E DOCUMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, **Senhor GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO,** no uso pleno das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os preceitos básicos da Lei Municipal nº 232/2002 de 15/04/2002, que regulamentou, instituiu e normatizou o Fundo Municipal **DA INFANCIA E DA JUVENTUDE** do Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a competência do Executivo Municipal na adoção de procedimentos legais que dizem respeito à Administração Pública, no que concerne aos gastos públicos bem como as suas devidas aplicações e gestão.

CONSIDERANDO finalmente ser de competência do Governo Municipal os atos institucionais normativos, emanados da Lei Municipal nº 232/2002, Capitulo IV, Art.12, § 2º, respectivamente, bem como os poderes de nomeação, exoneração, autorização, ordens de serviços, movimentação dos recursos financeiros, emissão de cheques, aberturas de contas de depósitos autorização de cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos, extratos bancários e aplicação financeira, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônicos, sustar contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas ; aplic. programas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos / extratos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito. Consultar obrigações do débito, atualizar faturamento pelo GER, de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e demais preceitos oriundos da Lei Municipal nº 232/2002 de 15/04/2002, que regulamentou, instituiu e normatizou o Fundo Municipal **DA INFANCIA E DA JUVENTUDE** do Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros Gestores do Fundo Municipal **DA INFANCIA E DA JUVENTUDE**, constituído dos seguintes membros:

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal de Lábrea;
HUARLEN LOPES DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
KERCIEL ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA- Secretário Municipal do Desenvolvimento social e cidadania.

Art. 2º AUTORIZAR os Gestores do Fundo Municipal **DA INFANCIA E DA JUVENTUDE,** atribuições e poderes para movimentação do FUNDO FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 31 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6EF50CFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidora do cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º **EXONERAR** a senhora **JOICE LIMA NOBREGA** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de abril de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
JOICE LIMA NOBREGA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8AF195C4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de Gestão Municipal Integrado com licença de uso de software em nuvem (cloud computing), hospedado em Internet Data Center (IDC) certificado, com usuários ilimitados, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte, manutenção, serviços de sustentação do ambiente computacional (hospedagem) e atendimento técnico para todos os módulos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10257/2026.

ABERTURA: 16/04/2026, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. https://www.licitanet.com.br/

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação a partir de 01/04/2026, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 31 de março de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:A73FFA54

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 – PMM/FMPDC; **DATA DA ASSINATURA**: 31/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA– CPF: 215.301.572-34; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a contratação direta via processo de Inexigibilidade de Licitação, de pessoa física, para a locação de 01 (um) imóvel para instalação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDC, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 10489/2026; **VIGÊNCIA**: 01/04/2026 a 01/04/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: Projeto Atividade: 04.182.9.2.195 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil; Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 500 – Recurso Ordinário;**FISCALIZADOR**: Servidor: Salomão Bohadana da Silva Leite – CPF: n° 021.075.442-71; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 31 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:0E882EA0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026-PMM/SEGOV; **DATA DA ASSINATURA**: 31/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA LTDA; CNPJ: 33.639.938/0001-05; **OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, localizados na Zona Rural e Urbana do município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 10434/2026; **MODALIDADE**: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025, referente a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº 001/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 4.500.740,00 (quatro milhões quinhentos mil e setecentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato 31/03/2026 a 31/03/2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.11.2.002 – Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica. Fonte: 500 - Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 31de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:E104576C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 006/2026-PMM

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que torna sem efeito a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**. Motivo: Publicado erroneamente. Publicado em: 27 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4074, Páginas: 48-49.

Manacapuru/AM, 27 de março de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:18FC28D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246 DE 31 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU
DECRETO Nº 246 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **REBSON RODRIGUES DA SILVA**, a contar de **31 de março de 2026,** do cargo em comissão de Assessor de Diretoria, do Fundo de Previdência do Município de Manacapuru – FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31(trinta e um) dias do mês de Março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:48492E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247 DE 31 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU
DECRETO Nº 247 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SANDRA VASCONCELOS RAMOS**, a contar de **31 de março de 2026,** do cargo em comissão de Assessora de Diretoria, do Fundo de Previdência do Município de Manacapuru – FUNPREVIM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31(trinta e um) dias do mês de Março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3F3241CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Eng. Civil **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TORRES** – CREA-AM RNP 042002847-1, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 005/2026**, referente a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Manacapuru/AM, localizado na comunidade Betão, zona urbana do município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Através do termo de convênio n° 951020/2023 – ministério das cidades, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 8426/2026".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM,10 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:450E9E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 26 DE MARÇO 2026

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Manacapuru a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 292ª (Ducentésima Nonagésima Segunda) Reunião e 203ª (Ducentésima Terceira) ordinária, realizada em 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º,§1º, Art. 6º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU –Art.2º, I, IX, X, XVII, XVIII e XIX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Manacapuru a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2026.

TEMA CENTRAL: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"

EIXOS TEMÁTICOS:
I – Democracia, Saúde como direito e soberania nacional;
II –Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e Social;
III –Os desafios parao SUS na agenda nacional da defesa da vida e da Saúde: emergência climáticas e justiça socioambiental;
IV –Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 26 de março de 2026.

REGINALDO DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 048 de 12 de Janeiro de 2026
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 007/2026,** de 26 de março de 2026, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:ECFA7188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 26 DE MARÇO 2026

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Manacapuru a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de novembro de 2012, na sua 292ª (Ducentésima Nonagésima Segunda) Reunião e 203ª (Ducentésima Terceira) ordinária, realizada em 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º,

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 1º, Art. 2º; I, II, III, IV, V, VIII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX.

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Manacapuru a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2026.

COMITÊ ORGANIZADOR E EXECUTIVO:

PRESIDENTE DE HONRA: Valcileia Flores Maciel
COORDENADOR GERAL: David Tayah
COORDENADOR ADJUNTO: Reginaldo da Silva Viana
COORDENADORA EXECUTIVA: Suzana da Costa Ribeiro

SECRETARIA GERAL E REGISTRO

SECRETÁRIO GERAL: Francisco Eliton Santos da Silva
SECRETÁRIA ADJUNTO: Vanessa Castro Ferreira
MEMBROS: Magaly Nascimento Barros
MEMBROS: Michele Laurindo Lopes
MEMBROS: Crisliane Carmuça
MEMBROS: Manuele Fernandes
MEMBROS: Suelen da Silva de Andrade

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO/INFRAESTRUTURA
CORDENADORA GERAL: Weberlane Lopes do Nascimento
COORDENADORA ADJUNTO: Flaviane da Silva Gomes
MEMBROS: Lydjane Cristine de Lima Brito
MEMBROS: Keity Costa da Silva
Membros: Vivianny Amorim
MEMBROS: Ana Clicia Soares da Costa
Rafaela de Souza Aires

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO
COORDENADORA GERAL: Suzana da Costa Ribeiro
COORDENADOR ADJUNTO: Victor de Souza Lima
MEMBROS: Manuela Balbi da Silva
MEMBROS: Luzilaine Encarnação Gomes
MEMBROS: Cileide Rocha da Silva Cordeiro
MEMBROS: Marta Morez Parente

COORDENAÇÃO DE RELATORIA
COORDENADOR GERAL: Kamila Alves Alencar
COORDENADOR ADJUNTO: Kelly Silva Brasil Silveira
MEMBROS: Raiane de Souza Teixeira
MEMBROS: Edilane Valéria Nogueira de Souza

Cerimonialista:
Diulene Glêice Cascais
Wanderlane da Costa Silva

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 26 de março de 2026.

REGINALDO DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 048 de 12 de Janeiro de 2026
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 008/2026,** de 26 de março de 2026, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

DAVID TAYAH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004 de 02 de Janeiro de 2025
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B957DC76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação do regime de Teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Manaquiri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios, diretrizes e critérios para a adoção do regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Manaquiri.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se teletrabalho a atividade laboral realizada, total ou parcialmente, fora das dependências físicas da Câmara Municipal de Manaquiri, mediante a utilização de tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo único. O teletrabalho poderá ser adotado em regime:

I – integral;
II – parcial (híbrido).

Art. 3º A adoção do regime de teletrabalho não se aplica aos casos em que:

I – a atividade seja considerada essencial e incompatível com execução remota;
II – haja prejuízo ao atendimento ao público;
III – a natureza da função exija presença física contínua do servidor.

Art. 4º São objetivos do teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Manaquiri:

I – aumentar a eficiência e produtividade dos serviços públicos;
II – promover a economicidade e redução de custos operacionais;
III – contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos servidores;
IV – incentivar práticas sustentáveis;
V – reduzir deslocamentos e impactos ambientais;
VI – assegurar a continuidade dos serviços públicos em situações excepcionais.

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação do teletrabalho:

I – garantia da continuidade do serviço público;
II – manutenção da qualidade do atendimento ao cidadão;
III – controle de produtividade e desempenho;
IV – observância da jornada de trabalho;
V – transparência e eficiência administrativa;
VI – respeito às normas de saúde e segurança do trabalho.

Art. 6º A adesão ao regime de teletrabalho dependerá de autorização da autoridade competente, observados os seguintes critérios:

I – compatibilidade das atividades com o trabalho remoto;
II – capacidade de organização e disciplina do servidor;
III – cumprimento de metas e prazos;
IV – disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada;
V – possibilidade de mensuração objetiva do desempenho.

Art. 7º São deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir metas e prazos estabelecidos;
II – manter disponibilidade durante a jornada de trabalho;
III – zelar pelos equipamentos e informações institucionais;
IV – preservar o sigilo de dados e documentos;
V – atender às convocações presenciais sempre que necessário.

Art. 8º Compete à Câmara Municipal de Manaquiri:

I – fornecer diretrizes e orientações para o teletrabalho;
II – acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores;
III – promover capacitação para uso de tecnologias;
IV – garantir meios adequados para execução das atividades, quando possível;
V – adotar medidas de proteção à saúde do servidor.

Art. 9º O regime de teletrabalho poderá ser revogado a qualquer tempo, por interesse da Administração ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 10 A implementação do teletrabalho poderá ocorrer, prioritariamente, em situações excepcionais, tais como:

I – calamidade pública;
II – emergência sanitária;
III – situações que impeçam o funcionamento regular das atividades presenciais.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:2A8502AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE DEPARTAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS- SEMMUFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 689 de 31 de janeiro de 2025, que cria a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Proteção Patrimonial, Fiscalização de Serviços Públicos e Privados – SEMMUFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal para desenvolver as atividades de fiscalização da regular funcionalidade de todos e quaisquer tipos de estabelecimentos prestadores de serviços de qualquer natureza, estabelecimentos comerciais de venda no varejo ou atacado de produtos diversos e mercadorias variadas perecíveis ou não perecíveis, comercializadas no âmbito municipal, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o desempenho dos atos internos e externos, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Proteção Patrimonial, Fiscalização de Serviços Públicos e Privados – SEMMUFIS;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor GILBERTO BARBOSA JUNIOR, matrícula 12816-2, para atuar como **Fiscal de Departamento** da SEMMUFIS, nos termos da legislação municipal e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:057B38B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Proteção Patrimonial, Fiscalização de Serviços Públicos e Privados – SEMMUFIS.

Data/Admissão	NOME	CARGO
05/03/2026	GERLAN DA SILVA DUARTE	ASSESSOR EXECUTIVO I
17/03/2026	DAVID DA SILVA VIDINHA	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	ANTONIO CELSO BRITO	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	BRUNO DE SOUZA FREIRE	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	DAYVID GONCALVES MATOS	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	EMERSON MOURA BARBOSA	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	ESAU PEDROSA BENTES	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	ESTEFERSON BLENEL CALIL DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	EWERTON GONCALVES COELHO	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	GILMAR SOARES DA SILVA MARQUES	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	JOAO PAULO PINHEIRO DE AZEVEDO	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	JOAO VIEIRA DE ASSIS	ASSESSOR EXECUTIVO II
18/03/2026	JOBERTH COLARES DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	JOHN ROBSON BATISTA DUARTE	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	JOSE BONIFACIO DOS SANTOS MATOS	ASSESSOR EXECUTIVO II
18/03/2026	JOZIMAR MACIEL DE ANDRADE	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	JOZIMAR MACIEL DE ANDRADE	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	MARCOS LIMA MARQUES	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	MARCOS PAULO DA SILVA VERAS	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	RANIERE BURITI DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I
19/03/2026	XAVIER RODRIGUES AZEVEDO	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a competência março/2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:6542A281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas no Gabinete do Prefeito.

Data/Admissão	NOME	CARGO
02/03/2026	RAIMUNDO VALDOBERTO DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL
02/03/2026	RYCHARD WENDREL DA COSTA DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL
18/03/2026	ANTONIO EVERSON DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II
18/03/2026	GUSTAVO DE HOLANDA VILHENA	ASSESSOR EXECUTIVO I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a competência março/2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:EAC0A3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE.

Data/Admissão	NOME	CARGO
02/03/2026	AURIVAN DE LIMA MONTEIRO	ASSESSOR EXECUTIVO II
02/03/2026	EDNALDO FREITAS DE MORAES	ASSESSOR EXECUTIVO II
02/03/2026	NANDO FREIRE DE HOLANDA	ASSESSOR EXECUTIVO II
02/03/2026	THAYLINNE DA SILVA CASTRO	ASSESSOR EXECUTIVO III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a competência março/2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:A70EB1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA.

Data/Admissão	NOME	CARGO
02/03/2026	VERA MAGALHAES E MAGALHAES	ASSESSOR EXECUTIVO I
06/03/2026	IZANETE MACIEL DA SILVA	ASSESSOR TECNICO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a competência março/2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:0A11213D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Data/Admissão	NOME	CARGO
17/03/2026	DIEMERSON DA SILVA DO VALE	ASSESSOR EXECUTIVO II
18/03/2026	FERNANDO FREITAS LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO I
18/03/2026	IVANILSON FARIAS FREIRE	ASSESSOR ESPECIAL IV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a competência março/2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:DDDF0F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionada para o respectivo cargo em comissão, a ser lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Data/Admissão	NOME	CARGO
02/03/2026	JOEL DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR EXECUTIVO II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a competência março/2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:8D2EA083

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows na Festa Cultural e Esportiva da Vila do Janauacá, no dia 29 de março de 2026, na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 38.331.517/0001-36,** no valor de **R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 26 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:C56FA06C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 221/2024

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: BRITO ADVOGADOS, CNPJ: 22.168.460/0001-66.
2. OBJETO/VALOR
Termo de Prorrogação do Prazo de vigência da Carta Contrato nº 221/2024, por mais 07 (sete) meses, estendendo-se de **03/03/2026** até **29/09/2026,** bem como o Acréscimo de Valor de 1,305960% (IPCA) do objeto original, resultando em um acréscimo de R$ 14.333,68 (**quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito**

centavos) no valor total contratado, com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto da Carta Contrato visa a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NA COMARCA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E TRIBUNAIS SUPERIORES, ESPECIALMENTE EM PROCESSOS QUE ENVOLVAM DIREITO PÚBLICO, de acordo com o detalhamento e especificação no Termo de Referência.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme justificativa do Gabinete do Prefeito apresentado no memo nº 020/2026
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
02 01 01 Gabinete do Prefeito
04 122 0011 2004 0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 010 Recuso Próprio

6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:B54A690A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1622/2026
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de serviço de Assessoria Técnica para a execução da PNAB II – Política Nacional Aldir Blanc.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor:**64.313.266 DANIELLY VIEIRA LIMA,** inscrita no **CNPJ sob nº 64.313.266/0001-77**, pelo valor global de **R$ 22.600,96 (vinte e dois mil seiscentos reais e noventa e seis centavos)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 27 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:DA166B3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 007/2026 CPC (REPUBLICAÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Contratação de seguro de vida para 06 (seis) brigadistas temporários, vinculados ao projeto aprovado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), destinado às ações de prevenção, combate e monitoramento de incêndios florestais no município de Manicoré-AM, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das **09h00 do dia 31 de março de 2026** até às **09h00 do dia 06 de abril de 2026**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário local.
O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Manicoré – Amazonas, 30 de março de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4B7DA891

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 007/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pelas empresas:
AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI |Tipo: DEMAIS-LC123: Não – Documento 35.094.501/0001-69-Endereço: av borba - CEP: 69065030-UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92)99122-7062, Para os itens: 01, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30.
AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não – Documento 30.189.832/0001-69-Endereço: Avenida BadyBassitt-CEP:15025000-UF:SP-Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17)98139-1900, Para o item: 10.
ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim-Documento 51.237.294/0001-00 - Endereço: RARACAI - CEP: 69058828-UF: AM-Município: Manaus-Telefone: (92)99367-7925, Para o item: 07.
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI |Tipo: EPP/SS - LC123: Sim-Documento 11.855.692/0001-76 - Endereço: R5 CHACARA116-CEP:72006180-UF: DF-Município: Brasília-Telefone: (61)3032-5599, Para o item: 24.

GEOVANE P DA SILVA LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim – Documento 41.126.800/0001-30-Endereço: R SANTAMARTA - CEP: 69093288-UF: AM-Município: Manaus - Telefone: (92)99209-0888, Para os itens: 02, 03, 08 e 20.
MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim-Documento 35.339.234/0001-42 - Endereço: R7A-CEP: 13506569-UF: SP-Município: Rio Claro-Telefone: (19)99864-4447, Para os itens: 12 e 21.
NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI |Tipo: EPP / SS - LC123: Sim-Documento 35.653.751/0001-91-Endereço: Rua Cristóvão Girão - CEP: 03362030-UF: SP - Município: São Paulo-Telefone: (11)2781-1047, Para o item: 32.
OTIMO TECNOLOGIA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 20.411.148/0001-26-Endereço: SHIN CA 5 Lt B1 Ed. Unique - CEP: 71503505-UF: DF - Município: Brasília-Telefone: (61)3877-2680, Para o item: 04.
Raimundo soares dos santos | Tipo: Ltda/Eireli-LC123: Não-Documento 33.452.399/0001-09-Endereço: TV PEDRO TINOCO CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)98408-4447, Para os itens: 11, 28.
Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda. |Tipo: EPP/SS-LC123: Sim-Documento 93.726.446/0001-89-Endereço: RUA ADELINO BOSCHETTI MATEUS - CEP: 88106120-UF: SC - Município: São José - Telefone: (48)3372-7115, Para os itens: 09, 13 e 31
SEVENTEC COMERCIOLTDA | Tipo: DEMAIS-LC123: Não – Documento 08.784.976/0002-95-Endereço: ROD GOVERNADOR MARIOCOVAS - CEP: 29161230-UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31)3771-1653: Para os item: 06.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 31 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A6B0F456

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 009/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pelas empresas:
A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDASLTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Não - Documento 00.505.344/0001-52 - Endereço: AV EDUARDO RIBEIRO - CEP: 69280000-UF: AM - Município**:** Manicoré - Telefone: (97)3385-1522, Para os itens: 06, 21 e 35.
APOLO REPRESENTACOES E COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim-Documento 41.210.205/0001-89 Endereço: R VINICIUS DE SOUZA LIMA - CEP: 69055360-UF:AM-Município: Manaus - Telefone: (92)98127-1151, Para os itens: 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29 e 37.
FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI |Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 13.623.147/0001-80 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99174-4788, Para os itens: 03, 31 e 36.
JOBSON FRANCA DA SILVA FEIO |Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 03.773.647/0001-44-Endereço: Av Getúlio Vargas CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99146-1588, Para os itens: 12 e 33.
P.C. MIGUEL LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim – Documento 48.100.730/0001-90 - Endereço: R 24 DE MAIO - CEP:69010080 UF: AM- Município: Manaus -Telefone: (92)98507-4920, Para o item: 17.
R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim- Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont- CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99612-7044, Para os itens: 01, 02, 04, 26, 30 e 40.
R S VASCONCELOS ESTIVAS | Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 01.312.135/0001-55 - Endereço: TVD. PEDROI - CEP: 69280000-UF: AM -Município: Manicoré-Telefone: (97)9611-3122, Para o item: 32.
RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS |Tipo: Ltda / Eireli-LC123: Sim – Documento 33.452.399/0001-09 - Endereço: TV PEDRO TINOCO CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98408-4447, Para o item: 34.
Z DE O GALDINO FILHO LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: AV GETULIO VARGAS CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99198-4594, Para os itens: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 38 e 39.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 31 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3831AAB3

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 010/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230 - TRANSAMAZONICA.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:

A. J. DAS. BRANDAO COMERCIAL LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 08.862.026/0001-50 Endereço: R Das Américas - CEP: 69190000-UF: AM - Município: Maués - Telefone: (92)99407-8861, Para os itens: 02 e 17.

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO | Tipo: ME - LC123: Sim- Documento 24.361.223/0001-42 - Endereço: Ramal Santo Antônio - CEP: 69415000 - UF: AM - Município: Iranduba - Telefone: (92) 99256-9939, Para os itens: 04, 05, 09, 12 e 20.

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 10.212.168/0001-14 - Endereço: Rua Bosco Cavalcanti - CEP: 69093326 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (97) 99149-5105, Para os itens: 01, 03, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 19 e 23.

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 02.425.219/0001-68 - Endereço: R Domingos De Ilara - CEP:69077360 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99241-1682, Para os itens: 06, 07, 14 e 22.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 31 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6BAFBCE7

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação as Empresas:
AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI |Tipo: DEMAIS-LC123: Não – Documento 35.094.501/0001-69-Endereço: av borba - CEP: 69065030-UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92)99122-7062, Para os itens: 01, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30.
AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não – Documento 30.189.832/0001-69 - Endereço: Avenida Bady Bassitt - CEP: 15025000-UF:SP-Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17)98139-1900, Para o item: 10.
ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim-Documento 51.237.294/0001-00 - Endereço: RARACAI - CEP: 69058828-UF: AM-Município: Manaus-Telefone: (92)99367-7925, Para o item: 07.
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI |Tipo: EPP/SS - LC123: Sim-Documento 11.855.692/0001-76 - Endereço: R5 CHACARA116-CEP:72006180-UF: DF-Município: Brasília-Telefone: (61)3032-5599, Para o item: 24.
GEOVANE P DA SILVA LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim – Documento 41.126.800/0001-30-Endereço: R SANTAMARTA - CEP: 69093288-UF: AM-Município: Manaus - Telefone: (92)99209-0888, Para os itens: 02, 03, 08 e 20.
MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim-Documento 35.339.234/0001-42 - Endereço: R7A-CEP: 13506569-UF: SP-Município: Rio Claro-Telefone: (19)99864-4447, Para os itens: 12 e 21.
NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI |Tipo: EPP / SS - LC123: Sim-Documento 35.653.751/0001-91-Endereço: Rua Cristóvão Girão - CEP: 03362030-UF: SP - Município: São Paulo-Telefone: (11)2781-1047, Para o item: 32.
OTIMO TECNOLOGIA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 20.411.148/0001-26-Endereço: SHIN CA 5 Lt B1 Ed. Unique - CEP: 71503505-UF: DF - Município: Brasília-Telefone: (61)3877-2680, Para o item: 04.
Raimundo soares dos santos | Tipo: Ltda/Eireli-LC123: Não-Documento 33.452.399/0001-09-Endereço: TV PEDRO TINOCO CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)98408-4447, Para os itens: 11, 28.
Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda. |Tipo: EPP/SS-LC123: Sim-Documento93.726.446/0001-89-Endereço: RUA ADELINO BOSCHETTI MATEUS - CEP: 88106120-UF: SC - Município: São José - Telefone: (48)3372-7115, Para os itens: 09, 13 e 31
SEVENTEC COMERCIOLTDA | Tipo: DEMAIS-LC123: Não – Documento 08.784.976/0002-95-Endereço: ROD GOVERNADOR MARIOCOVAS - CEP: 29161230-UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31)3771-1653: Para os item: 06.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 31 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:735AC535

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação as Empresas:
A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDASLTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Não - Documento 00.505.344/0001-52 - Endereço: AV EDUARDO RIBEIRO - CEP: 69280000-UF: AM - Município**:** Manicoré - Telefone: (97)3385-1522, Para os itens: 06, 21 e 35.
APOLO REPRESENTACOES E COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim-Documento 41.210.205/0001-89 Endereço: R VINICIUS DE SOUZA LIMA-CEP: 69055360-UF:AM-Município: Manaus-Telefone: (92)98127-1151, Para os itens: 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29 e 37.
FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI |Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 13.623.147/0001-80 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99174-4788, Para os itens: 03, 31 e 36.
JOBSON FRANCA DA SILVA FEIO |Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 03.773.647/0001-44-Endereço: Av Getúlio Vargas CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99146-1588, Para os itens: 12 e 33.
P.C. MIGUEL LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim – Documento 48.100.730/0001-90- Endereço: R 24 DE MAIO - CEP:69010080 UF: AM - Município: Manaus -Telefone: (92)98507-4920, Para o item: 17.
R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida

Santos Dumont - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99612-7044, Para os itens: 01, 02, 04, 26, 30 e 40.
R S VASCONCELOS ESTIVAS | Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 01.312.135/0001-55 - Endereço: TVD. PEDROI - CEP: 69280000-UF: AM -Município: Manicoré-Telefone: (97)9611-3122, Para o item: 32.
RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS |Tipo: Ltda / Eireli-LC123: Sim – Documento 33.452.399/0001-09-Endereço: TV PEDRO TINOCO CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)98408-4447, Para o item: 34.
Z DE O GALDINO FILHO LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: AV GETULIO VARGAS CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99198 - 4594, Para os itens: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 38 e 39.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 31 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:65C48344

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230 - TRANSAMAZONICA.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
A. J. DAS. BRANDAO COMERCIAL LTDA | Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 08.862.026/0001-50 Endereço: R Das Américas - CEP: 69190000-UF: AM - Município: Maués - Telefone: (92)99407-8861, Para os itens: 02 e 17.

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO | Tipo: ME - LC123: Sim- Documento 24.361.223/0001-42 - Endereço: Ramal Santo Antônio - CEP: 69415000 - UF: AM - Município: Iranduba - Telefone: (92) 99256-9939, Para os itens: 04, 05, 09, 12 e 20.

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 10.212.168/0001-14 - Endereço: Rua Bosco Cavalcanti - CEP: 69093326 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (97) 99149-5105, Para os itens: 01, 03, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 19 e 23.

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME-LC123: Sim - Documento 02.425.219/0001-68 - Endereço: R Domingos De Ilara - CEP:69077360 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99241-1682, Para os itens: 06, 07, 14 e 22.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 31 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:DA7D889B

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ 00.505.344/0001-52**. Para os itens: 06, 21 e 35.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B9786458

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **APOLO REPRESENTACOES E COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 41.210.205/0001-89**. Para os itens: 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29 e 37.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:13CF3F9C

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI, CNPJ: 13.623.147/0001-80**. Para os itens: 03, 31 e 36.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:30646039

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **JOBSON FRANCA DA SILVA FEIO, CNPJ: 03.773.647/0001-44**. Para os itens: 12 e 33.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8A8AB9A7

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **P.C. MIGUEL LTDA, CNPJ: 48.100.730/0001-90**. Para o item: 17.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:41A75BDE

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40**. Para os itens: 01, 02, 04, 26, 30 e 40.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1AD4CE2F

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **R S VASCONCELOS ESTIVAS, CNPJ: 01.312.135/0001-55**. Para o item: 32.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E1AF3059

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ: 33.452.399/0001-09**. Para o item: 34.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D2A0361B

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinado A Merenda Escolar Do Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ: 33.452.399/0001-09**. Para os itens: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 38 e 39.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
UNIDADE: 2.027 / ENCARGOS COM PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –PNAE – PRÉ-ESCOLA
UNIDADE: 2.041 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – INDIGENA
UNIDADE: 2.076 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – CRECHE
UNIDADE: 2.077 / ENCARGOS COM OS PROGRAMAS–PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
UNIDADE: 2.075 / ENCARGOS COM PROGRAMA–PNAE – EJA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500, 552

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:067067F5

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI, CNPJ 35.094.501/0001-69**. Para os itens: 01, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3BEF7174

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 30.189.832/0001-69**. Para o item: 10.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7A74DFD0

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 51.237.294/0001-00**. Para o item: 07.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500
Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:93516805

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 11.855.692/0001-76**. Para o item: 24.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B7F94B62

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **GEOVANE P DA SILVA LTDA|, CNPJ 41.126.800/0001-30**. Para os itens: 02, 03, 08 e 20.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C70224DE

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.
PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA, CNPJ 35.339.234/0001-42**. Para os itens: 12 e 21.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:92933116

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI, CNPJ 35.653.751/0001-91**. Para o item: 32.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F4EDB2CB

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **OTIMO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 20.411.148/0001-26**. Para o item: 04.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:431862EC

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 33.452.399/0001-09**. Para os itens: 11 e 28.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1A4C337B

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 93.726.446/0001-89**. Para os itens: 09, 13 e 31.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B97CFB5F

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 – PMM

ESPÉCIE: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Necessários À Prevenção, Combate E Monitoramento De Incêndios Florestais No Município De Manicoré-Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMADES E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA: **SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95**. Para o item: 06.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Entidade: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORGÃO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18.122 – GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE: 18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 31 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3A87C8B2

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 225/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da dispensa Nº 013/2023, cujo o objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL,** e o senhor **ELIABE BENTES DE SALES,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado o senhor **ELIABE BENTES DE SALES**, pessoa física, inscrita no CPF n° **781.773.082-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 013/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir circunstanciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo e a prorrogação do Contrato Inicial nº. 225/2023, assinado no dia 28 de abril de 2023, por mais 12 (doze) meses**, ficando sua vigência de 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré - Amazonas, 27 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIABE BENTES DE SALES
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:14719D66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC 002/2025 – CMC/PMM

ERRATA, sobre a matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 09/02/2026, Edição 4041, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao TC Nº 002/2025 – CMC/PMM**.**

ONDE SE LÊ:

VALOR: pelos dois imóveis, totalizando mensal o valor de **R$ 8.406,36** (oito mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos), e o valor global anual da locação dos dois imóveis mais taxa de condomínio será de **R$ 100.876,32** (cem mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos, para 12 meses.

LEIA-SE:

VALOR: pelos dois imóveis, totalizando mensal o valor de **R$ 8.465,90** (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), e o valor global anual da locação dos dois imóveis mais taxa de condomínio será de **R$ 101.590,80** (cem mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), para 12 meses.
Maraã 30 de março de 2026

Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:56261978

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC Nº. 003/2025 – CMC/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC Nº. 003/2025 – CMC/PMM
1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato **nº. 003/2025** celebrado em 06/01/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses.
2. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04 e COENCIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ: 84.468.636/0001-52.

3. OBJETO: Locação de um (01) imóvel localizado na Rua Tenente Pinto de Sá nº. 24, quadra D, Condomínio Parque Aripuanã, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69040-613-Manaus-AM.

4. VALOR: pelo imóvel, totalizando mensal o valor de **R$ 5.529,83** (cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e oitenta e três centavos), e o valor global anual da locação dos dois imóveis mais taxa de condomínio será de **R$ 66.357,96** (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), para 12 meses

5. **PRAZO**: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.
6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre do amparo legal nos art. artigo 105 Lei n° 14.133, de 2021;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação, objeto desta,
correrão à conta da dotação específica a saber:

Órgão: 0216 – representação do município
Unidade: 0216.01 - representação do município
Funcional Programática: 04.122.001.2.053
Projeto/Atividade: Manutenção da representação do município
Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso1.500

8. SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: Alex Gomes Pereira conforme Portaria nº 005/2026.

Maraã/AM, 05 de janeiro de 2026**.**

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Locatário

COENCIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 84.468.636/0001-52
Locadora

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A33C990C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.033/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) M. J. DOS S. MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 09.509.246/0001-68, estabelecida à Rua Alberto Mendes, nº 1989, bairro Palmares – CEP: 69.153-000, cidade de Parintins, Estado do Amazonas, os lotes 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 4.135.879,00 (Quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais).
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) SANTOS SERVICO DE LAVAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.949.363/0001-61, estabelecida à Rua Maria Madalena, nº 1358, Letra "A", bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-132, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o lote 5 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 561.980,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais).
III – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de embarcações, destinadas ao suporte logístico fluvial dos serviços públicos e necessidades administrativas da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

V – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.
VI – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 31 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3134050B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2025 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SANTOS SERVICO DE LAVAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.949.363/0001-61.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de embarcações, destinadas ao suporte logístico fluvial dos serviços públicos e necessidades administrativas da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde aprox. de Equip.	Qtde de Diárias/Mês	Valor Unitário
5	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 115HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: diária.	Diárias	-	365	R$ 930,64
5.1	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 115HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: mensal	Mês	2	24	R$ 9.262,35

Município de Maués/AM, 31 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

SANTOS SERVICO DE LAVAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4F819C78

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 025, DE 30 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 31/03/2026, EDIÇÃO 4076, CÓDIGO IDENTIFICADOR 7CDE6B02.

Maués/AM, 31 de Março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:75037F82

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Paixão de Cristo a ser celebrado no dia 03 de abril de 2026 e que, as celebrações religiosas se iniciam três (03) dias antes do Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições Estaduais do Amazonas, publicado no dia 11/02/2026, edição 6251, do Diário Oficial do Município (DOM),

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia **02 de abril de 2026**, (quinta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
§ 1º O disposto no caput aplica-se a todos os órgãos, entidades e unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive autarquias e fundações públicas.

§ 2º O ponto facultativo de que trata este artigo **não se estende à iniciativa privada**, que observará a legislação trabalhista e os instrumentos normativos que lhe sejam próprios.

Art. 2º A suspensão do expediente administrativo no dia 02 de abril de 2026 **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de:
I – urgência e emergência em saúde;
II – plantões hospitalares e de vigilância em saúde;
III – limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
IV – abastecimento de água e esgotamento sanitário;
V – defesa civil e fiscalização municipal;
VI – outros serviços que vierem a ser definidos como essenciais pelos titulares dos órgãos ou entidades.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos serviços descritos neste artigo deverão organizar **escalas de plantão, revezamento ou sobreaviso**, de modo a garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à população, devendo dar ciência formal aos servidores escalados.

Art. 3º Os prazos administrativos cujo vencimento recaia no dia 02 de abril de 2026 ficam automaticamente **prorrogados para o primeiro dia útil subsequente**, sem prejuízo de comunicação específica quando necessária.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN** adotar as medidas necessárias à ampla divulgação deste Decreto, inclusive mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicação aos órgãos e entidades abrangidos, bem como orientar quanto aos ajustes de expediente decorrentes deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F121F4CD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2026 – SAAE-MAUÉS

CONCEDE DIÁRIAS AO DIRETOR DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO DE MAUÉS, usando das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Autarquia na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Sr. **CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**, Diretor Presidente, matrícula nº 38-1, a realizar viagem à Manaus-AM, no período de **29/03/2026 a 03/04/2026**. A missão institucional visa a participação em **reuniões técnicas na empresa RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, com a finalidade de tratar sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2025**.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de **06 (seis) diárias**, no valor unitário de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, totalizando o valor de **R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)**, destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana/intermunicipal, conforme Art. 1º, § 2º e Anexo I da Lei Municipal nº 273/2017.

III – **Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

ALCEANO RIBEIRO ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 053/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:7C3AB081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 004/2026 - CMC/PMNON.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇOS SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURAS DE EVENTOS E LIVES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.**
Edital disponível: 01/04/2026.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com ou https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte.

Local da sessão: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas.

Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

Entrega das Propostas: 15/04/2026 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 15/04/2026 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 31 de março de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
Decreto:300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:0F4B6D36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA

Espécie: 8º (oitavo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/2022, firmado em 11/08/2022, com a empresa**SCM CONSTRUÇÕES EIRELI –**CNPJ:**10.741.182/0001-05**
Prorrogaçãodo prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 23 de março de 2026, expirando em 21/07/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, SARJETA E

MEIO FIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Processo Adm. Originário: 5718/2022– CPL/NON, Concorrência 001/2022;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
(**Natureza Da Despesa**): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(**Atividade/Projeto**): 15.451.0280.1013.0000 – ABERTURA, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
Termo de Convênio: 014/2022 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS -UGPE
CONTRAPARTIDA: RECURSO PRÓPRIO
Valor:**R$ 10.254.700,39(dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e nove centavos).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE e pelo Contratado**SCM CONSTRUÇÕES EIRELI**(Rep. Legal:**Samuel Chaves de Melo**).
Nova Olinda do Norte/AM, 23 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:26A6F93B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 233/2025, firmado em 17/11/2025, com a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 16 de março de 2026, expirando em 15/05/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**
Processo Adm. Originário: 3119/2025– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 04.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.245.0120.2088.0000 – Estrutura da Rede de Serviço do Suas - Emendas - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações. FONTE: CONVÊNIO.
Valor: **TRANSFEREGOV Nº CONVÊNIO: 949165/2023 R$ 744.780,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) e CONTRAPARTIDA R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:A9E72AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2026, firmado em 27/01/2026, com a empresa **JC SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 27 de março de 2026, expirando em 26/05/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVA MIRANDA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**
Processo Adm. Originário: **5386/2025 – SEMED/PMNON** – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 008/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.365.0211.1004.0000 – Construção e/ou Ampliação de Unidades Educacionais – Ens. Infantil **- Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
VAAT. R$ 835.550,96 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais, e noventa e seis centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **JC SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:87FC3A46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550, DE 31 MARÇO DE 2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 173 da Lei nº 125, de 28 de outubro de 2014 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte, "Nos dias úteis por Decreto da Prefeita deixarão de funcionar as repartições públicas municipais ou será suspenso o expediente".
CONSIDERANDOa necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana, feriados e datas festivas tradicionais para o povo brasileiro.
CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, período de grande relevância para a população;
CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) é consagrado à Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional;
DECRETA:
Art. 1º-Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º - Estarão excluídos do presente Decreto, os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, bem como, os serviços de caráter contínuo, ou seja, que não sofrem interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 31 DE MARÇO DE 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:5E86F4BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021 – SEMGOV, 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo na Quinta-feira da Semana Santa no âmbito da Administração Pública Municipal de Novo Airão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais da Semana Santa;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Novo Airão no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-feira da Semana Santa)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de natureza contínua, cuja prestação não pode sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 DE MARÇO DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:7B2E36B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **JUCILENE DA ROCHA MAR**, Matrícula 4103-4, ocupante do Cargo de Oficial de Gabinete, lotada na Representação do Município, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã, no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 23/03/2026, às 08:00h e retorno no dia 27/03/2026, às 16:00h:

Tratar assuntos de interesse do Município referente a realização da audiência pública (apresentação do 2º semestre de 2025) que acontecerá no dia 25-03-2026, no Plenário da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 23 de março de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DA2B51A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **GEYSILA FERNANDA MENDES DE MELO**, Matrícula 1025-3, ocupante do Cargo de Controlador Geral, viajar a Manaus no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 24/03/2026 e retorno no dia 29/03/2026:

Tratar assuntos de interesses de Interesse do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 23 de março de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7F167FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

***1.*BARBARALANE FERNANDES BRASIL –** Visitador (a) Temp.
2.**ENIO FERREIRA METELIS** – Assessor de Exp. Administrativo
3.**ELRIANE DA SILVA SOUZA** – Orientador (a) Social
4.**JAQUE DA SILVA DOS REIS** – Assistente Social - A
5. LAIZ HOLANDA NOVAES - Visitador (a) Temp.
6.**LUCILENE BOTELHO RAMOS** – Monitor Social N/M MS1 – C
7.**MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA** – Coord. de Programas Sociais –CP2
8.**MARIA DO ROSARIO LIMA DE AZEVEDO** – Assessor Executivo II – AE2

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BF7A8498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. ADRIANY MASCARENHAS DE FREITAS – Assessor de Exp. Administrativo
2. ALLEN CRISTOVÃO DOS SANTOS PINTO – Assessor de Controle Administrativo
3. CLAUDIO GONÇALVES DE ARAÚJO – Assessor de Exp. Administrativo
4. ERNANDES ALVES SOARES – Vigia Temp.
5. KALIU BARBOSA AMAZONAS – Assessor Executivo III
6. LUIZ JORGE SILVA DINIZ - Vigia Temp.
7. WILLIAM DE OLIVEIRA MARQUES - Vigia Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AB7B24D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** as servidoras abaixo relacionados ocupantes de Cargos Comissionados, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados ao GABINETE DO PREFEITO - REPRESENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:
***1.*ALKLANE MAURICIO CAMETÁ** – Assessor Executivo II
2.**ANA LUCIA DE SOUZA CARDOSO –** Coord. de Apoio Comunitário na Capital

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DE57CA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo Temporário, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada ao GABINETE DO PREFEITO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. SANDRA CABRAL LIBERATO – Conselheiro (a) Tutelar

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BE2B6086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1.ALCILANDIA DE CASTRO ALFON – Aux. de Serv. Gerais – C
2.**ADELSON PANTOJA SOARES** – Ag. Com. de Saúde
3.**CARLOS ALBERTO DA SILVA VALENTE** – Vigia Temp.
4.**CILANE MACEDO VALENTE** – Ag. Com. de Saúde
5.**CLEISSE FERREIRA DE CASTRO** – Aux. Serv. Gerais Temp.
6.**EMANOEL ALMEIDA MIRANDA** – Téc. em Enfermagem
7.**GECICLEIA DA SILVA ARAÚJO** – Ag. Com. de Saúde
8.**GRACINEIA COSTA MARTINS** – Ger. de Unidade Saúde
9.**LOURIVAL DE ARAÚJO FERREIRA** - Assessor de Exp. Administrativo
10.**MARQUIS FERREIRA QUEIROZ** – Tec. Em Enfermagem Temp.
11.**QUEILA RIBEIRO BENTES** – Ag. Com. de Saúde
12.**RONALDO BARROS CASTRO –** Vigia – A
13.**SATURNINO ALVES COLARES –** Vigia Temp.
14.**SAMUEL VICENTE RAMOS COLARES -** Assessor Executivo II
15.**SUELI RAIMUNDA BRANCO DO VALE –** Assistente Social - A
16.**THAYSSA BRANCO VALE –** Assist. de Cons. Dentário – 40h
17.**VALDECI NEVES DE SOUZA –** Ag. Com. de Saúde

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:218785E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

***1.*DABIS LANA DE OLIVEIRA** – Vigia – A-40h
2.**DION EVERTON DA FONSECA NUNES** – Vigia Temp.
3.**DORES CLEIDE MONTEIRO BRASIL** – Assessor Educacional I – AD7
4.**JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA VALENTE -** Aux. Serv. Gerais NF Nível IV – G
5.**KATIA CRISTINA BARBOSA PIMENTEL –** Assistente Social - ASS - I/A
6.**LEANDRO CORREA DOS SANTOS -** Vigia – A-40h
7.**LUCAS CAMPOS PAVÃO -** ASG-NFI-40h Nivel I-A
8.**MARGARETH A. FELIZARDO DE OLIVEIRA -** Aux. Serv. Gerais NF Nível IV – G
9.**MARIA DA CONCEIÇÃO VALE -** Aux. Serv. Gerais NF Nível IV – G
10.**MARIO JORGE DA SILVA NOGUEIRA –** Aux. Serv. Gerais Temp.
11.**SEBASTIÃO DO NASCIMENTO AMAZONAS –** Vigia NF Nível IV – G
12.**WALMIR COSTA DOS SANTOS -** Aux. Serv. Gerais NF Nível IV – G

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EEAFC7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1.ALTEMAR DE SOUZA MAGALHÃES – Aux. Serv. Gerais E
2.**CLEBER BENTES FERREIRA** – Gari – C
3.**MARCIO LOBO BATISTA** - Gari – C

Ciente:

_____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1C2E2B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Comissionado e Temporário, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. MIZAEL PEREIRA VALES – Enc. de Controle e Uso do Solo
2. RAIMUNDO LIMA DE MELO – Vigia Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:11B7A4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

***1.*ELVANICE DE MATOS MIRANDA** – Agente de Arrecadação e Tributos – AT8

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CF3297A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1.JUCILANE DA FONSECA ALVES –
Assessor de Exp. Administrativo-EA9

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5E9B349B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupante de Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

Servidores:

1.PAULO CEZAR DE OLIVEIRA –
Assessor Executivo III – AE9

Ciente:

_____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:725BDB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupante de Cargo Efetivo e Temporário, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **01/04 à 30/04/2026.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. JOSÉ BENTES MORAES – Guarda Municipal – 40h
2. MATIEL PEREIRA VALES – Guarda Municipal Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C90E0B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095 DE 24 MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ALKLANE MAURICIO CAMETA,** matrícula 473-3, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II, lotada na Representação do Município de Novo Aripuanã, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã no período de 24/03/2026 a 31/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 24/03/2026 e retorno no dia 31/03/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Contabilidade do Município, na Prefeitura de Novo Aripuanã-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de março de 2026.
.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4CF0B4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096 DE 24 MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO** matrícula 563-3, ocupante do Cargo Assessor de Orçamento e Contabilidade, lotada na Representação do Município de Novo Aripuanã, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã no período de 24/03/2026 a 31/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 24/03/2026 e retorno no dia 31/03/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Contabilidade do Município, na Prefeitura de Novo Aripuanã-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de março de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4ECED1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO WECKNER DA FONSECA NETO,** matrícula nº 4466-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir da presente data, até que seja nomeado um novo Secretário.
Art. **2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C41B346D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus - AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **CLEBER AROUCHA DE CARVALHO**, Matrícula 3265-4, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, viajar a Manaus – Am, no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 24/03/2026 e retorno no dia 29/03/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em Manaus - AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de março de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CB2DBAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus - AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **DANIEL BUZAGLO FILHO**, Matrícula 76-4, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, viajar a Manaus – Am, no período de 24/03/2026 a

29/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 24/03/2026 e retorno no dia 29/03/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em Manaus - AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de março de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D24523EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 26/03/2026 a 29/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 26/03/2026, às 16h00, e retorno no dia 29/03/2026, às 15:00h;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.800,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 26 de março de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1BEE3447

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2026 - CPC/SRP** as empresas: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP (CNPJ nº. 23.035.264/0001-86)**, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 20, 21, 22 e 26, com valor global de **R$ 1.847.850,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**; **ILSC LTDA - ME (CNPJ nº. 31.984.136/0001-07)**, para os itens 01, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30, com valor global de **R$ 1.108.309,00 (Um milhão, cento e oito mil, trezentos e nove reais)** e **MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA (CNPJ nº. 05.447.263/0001-67)**, para os itens 14, 16, 17 e 18, com valor global de **R$ 1.808.700,00 (Um milhão, oitocentos e oito mil e setecentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 27 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EFEFD4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO EM SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA,**

INCLUINDO EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM CESSÃO EM COMODATO, FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E REAGENTES, SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL (LIS) COM INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL E PLATAFORMA DIGITAL (WEB E APLICATIVO) PARA ACESSO AOS RESULTADOS PELOS PACIENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026 - CPC/SRP** a empresa: **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A (CNPJ nº. 12.454.719/0001-81)**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, com valor global de **R$ 1.242.522,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 30 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CA4482EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVES E UTI AÉREA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES NOS TRECHOS (MANAUS/NOVO ARIPUANÃ/MANAUS), PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando credenciadas da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026,** onde os resultados foram às empresas: **AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA (CNPJ Nº. 03.090.756/0001-67)**, para os itens 02 e **CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA (CNPJ Nº. 04.984.400/0001-30)**, para os itens 02, 03, 04 e 05, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 27 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4E0F5F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS DE BARCOS, LANCHAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA E ENCOMENDAS FLUVIAIS NOS TRECHOS (NOVO ARIPUANÃ/ MANICORÉ, BORBA, MANAUS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando credenciadas da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026,** onde os resultados foram às empresas: **J Q CAVALCANTE - ME (CNPJ Nº. 34.519.912/0001-96)**, para o lote 01 e **REGILSON BORGES COIMBRA - ME (CNPJ Nº. 84.097.476/0001-82)**, para o lote 02, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 31 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D67F04CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2026 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP (CNPJ nº. 23.035.264/0001-86)**, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº. 5676, Bairro Alvorada, Manaus/AM; **ILSC LTDA - ME (CNPJ nº. 31.984.136/0001-07)**, estabelecida na Avenida Álvaro Maia, nº. 375 Bairro São Geraldo, Manaus/AM e **MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA (CNPJ nº. 05.447.263/0001-67)**, estabelecida na Avenida Itacoatiara, nº. 418, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP (CNPJ nº. 23.035.264/0001-86)**, vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 20, 21, 22 e 26, com valor global de **R$ 1.847.850,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**; **ILSC LTDA - ME (CNPJ nº. 31.984.136/0001-07)**, vencedor dos itens 01, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30, com valor global de **R$ 1.108.309,00 (Um milhão, cento e oito mil, trezentos e nove reais)** e **MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA (CNPJ nº. 05.447.263/0001-67)**, vencedor dos itens os itens 14, 16, 17 e 18, com valor global de **R$ 1.808.700,00 (Um milhão, oitocentos e oito mil e setecentos reais)**, adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 008/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 30 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F3B615EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026 – CPC/SRP

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO EM SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM CESSÃO EM COMODATO, FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E REAGENTES, SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL (LIS) COM INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL E PLATAFORMA DIGITAL (WEB E APLICATIVO) PARA ACESSO AOS RESULTADOS PELOS PACIENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fornecedor: **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A (CNPJ nº. 12.454.719/0001-81)**, estabelecida na Rua Caio Júlio Cesar, nº. 107, Bairro Adrianópolis – CEP: 69.057-814, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO S/A (CNPJ nº. 12.454.719/0001-81)**, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, com valor global de **R$ 1.242.522,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais)**, adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 009/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 31 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:79C09CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS

Espécie: Termos de Contratos da Chamada Pública para Credenciamento nº. 001/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVES E UTI AÉREA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES NOS TRECHOS (MANAUS/NOVO ARIPUANÃ/MANAUS), PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Partes Contratadas:

Nº Termos Contratos	Empresas Contratadas
013/2026	AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA (CNPJ Nº. 03.090.756/0001-67)
014/2026	CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA (CNPJ Nº. 04.984.400/0001-30)

Dotação orçamentária: Os presentes termos de contratos serão empenhados conforme o consumo correspondente ao total dos serviços realizados, no período de prazo e vigência. As despesas decorrentes dos termos de contratos correrão por conta dos créditos consignados no exercício 2026 e 2027.

Modalidade de seleção das propostas: Chamada Pública para Credenciamento nº. 001/2026. Fundamentação Legal: Art. 79, Lei n° 14.133/21 justificada nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

Vigência da contratação: 27/03/2026 até 27/03/2027.

Novo Aripuanã/AM, 27 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B534DAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS

Espécie: Termos de Contratos da Chamada Pública para Credenciamento nº. 002/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS DE BARCOS, LANCHAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA E ENCOMENDAS FLUVIAIS NOS TRECHOS (NOVO ARIPUANÃ/ MANICORÉ, BORBA, MANAUS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Partes Contratadas:

Nº Termos Contratos	Empresas Contratadas
015/2026	J Q CAVALCANTE - ME (CNPJ Nº. 34.519.912/0001-96)
016/2026	REGILSON BORGES COIMBRA - ME (CNPJ Nº. 84.097.476/0001-82)

Dotação orçamentária: Os presentes termos de contratos serão empenhados conforme o consumo correspondente ao total dos serviços realizados, no período de prazo e vigência. As despesas decorrentes dos termos de contratos correrão por conta dos créditos consignados no exercício 2026 e 2027.

Modalidade de seleção das propostas: Chamada Pública para Credenciamento nº. 002/2026. Fundamentação Legal: Art. 79, Lei n° 14.133/21 justificada nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

Vigência da contratação: 31/03/2026 até 31/03/2027.

Novo Aripuanã/AM, 31 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:0FF8947E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 31/2026-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - COMDCAM, PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 387/2006-PGMP de 22 de dezembro de 2006 (Código Ambiental do Município de Parintins) e suas alterações na Lei nº 1.030/2025-PGMP;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 072/2009-PGMP que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Controle Ambiental - COMDCAM e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento em todas as atribuições do Conselho Municipal de meio Ambiente, Desenvolvimento e Controle Ambiental, definidas nos incisos I a XVII, do art. 9º do Código Ambiental.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 124/2026-MEIO AMBIENTE/PMP que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental - COMDCAM.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental - COMDCAM** e seus respectivos suplentes, para o **Biênio 2026/2028**, que passa a constar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Wescley Tavares Dray

SECRETÁRIO EXECUTIVO

José Paulo Pacheco de Souza

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar - SEMSA
Titular: Elaine Pires Soares
Suplente: Leopoldo Mendonça de Souza

Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SELIP
Titular: Pironcy Godinho de Souza
Suplente: Carlos Ademyr Pacheco Brandão

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Hugo Levy da Silva de Melo
Suplente: Elizionei Freitas da Silva

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA
Titular: Huanna Azedo Pontes
Suplente: Wanderleia Gonçalves Ribeiro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Titular: Dimitra Simões Haidos
Suplente: Marcos Anwdrey Marinho da Luz

Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Titular: William de Souza Barreto
Suplente: Paulo Henrique Guimarães de Oliveira

Universidade do estado do Amazonas - UEA
Titular: José Camilo Ramos de Souza
Suplente: Rafael Jovito Souza

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM
Titular: Fabíola Viana de Almeida
Suplente: Arqleydsson de Lima Pinheiro

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Titular: Fabiana Rocha Campelo
Suplente: Etienne Therese Salgado Cavalcante

Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Titular: Hedilene de Seixas Machado
Suplente: Paulo José Andrade de Souza

REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS E DOS SEGUIMENTOS DA COMUNIDADE:

Rally Ambiental
Titular: Messias Barbosa Ramos
Suplente: Geangela Santarém da Silva

Associação Patinhas Unidas de Parintins - APUP
Titular: Mariana Pereira de Andrade
Suplente: Luci Caroline Pimentel Tavares

Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido
Titular: Nandara Alcântara da Silva
Suplente: Kilmer Miranda Lima

Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso
Titular: Afonso Rodrigues da Silva
Suplente: Michele Marques de Souza

Associação Cidadania Social e Sustentabilidade - ACSUS
Titular: Adailson Barroso de Souza
Suplente: Francisca Izabel Castro Porto

Igreja Católica
Titular: Domingos Sávio Brasil da Silva
Suplente: José Edval Rodrigues Carneiro

Igreja Evangélica
Titular: Denise Maria Marinho Dias
Suplente: Kleber Reis Rocha

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Parintins - ASCALPIN
Titular: Marcivone Casemiro de Seixas
Suplente: Teodoro Casemiro de Seixas

Associação dos Trabalhadores Rurais e Pescadores de Parintins
Titular: Marco Aurélio Lima de Souza
Suplente: Marlon Derik Ribeiro Conceição

Associação dos Pecuaristas de Parintins - APP
Titular: Francisco Waltélinton de Souza Pinto
Suplente: Rodrigo Rodrigues Brandão

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental não são remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância para o serviço público.

Art. 3º. Os membros do COMDCAM terão mandato de 02 (dois) anos a contar da data de vigência do Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 061/2023 - PGMP.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Parintins/AM, 31 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:C2EAFEC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2026 - PGMP

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2026, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam revisados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, abrangendo os cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 2º. Fica concedido reajuste (aumento real) de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, abrangendo os cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Parintins/AM, 31 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:104CE9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 248/2026 – GSEMSA

Aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Parintins para o ano de 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 108/2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a adoção de listas de medicamentos essenciais como estratégia para ampliação do acesso e promoção do uso racional de medicamentos;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 6 de maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, e no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam o acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente e as pactuações interfederativas estabelecidas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT);
CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2025 – GSEMSA, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Parintins;
CONSIDERANDO a deliberação e o parecer técnico favorável da Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal – CFT/SEMSA-Parintins, no âmbito de suas competências regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Parintins, válida para o exercício de 2026, como instrumento oficial de orientação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Art. 2º
A REMUME 2026 contempla os medicamentos destinados ao atendimento dos usuários dos serviços de saúde sob gestão municipal, incluindo:
I – Atenção Primária à Saúde (APS);
II – Centros de Atenção Psicossocial (CAPS AD e CAPS II);
III – Policlínica Municipal;
IV – Ambulatório Municipal;
V – Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

VI – Demais serviços integrantes da Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Art. 3º
A REMUME 2026 é composta pelos seguintes Componentes da Assistência Farmacêutica, constantes em anexos a esta Portaria:

I – Anexo I: Relação de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
II – Anexo II: Relação de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.
III – Anexo III: Relação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Parágrafo único. A inclusão dos **Anexos II e III** na REMUME tem caráter **informativo e organizacional**, não implicando responsabilidade municipal quanto ao financiamento, aquisição ou dispensação desses medicamentos. O elenco padronizado sob responsabilidade direta do município corresponde aos medicamentos descritos no **Anexo I – Componente Básico da Assistência Farmacêutica**, conforme pactuações interfederativas e normativas vigentes.

Art. 4º

A operacionalização da REMUME 2026 será realizada por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, controle, distribuição e abastecimento dos medicamentos aos pontos de atenção da rede municipal.

Art. 5º

A seleção, revisão, exclusão ou incorporação de medicamentos da REMUME é de competência da Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal – CFT/SEMSA-Parintins, observados critérios de eficácia, segurança, qualidade, custo-efetividade, evidências científicas e sustentabilidade financeira.

Art. 6º

A prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos constantes na REMUME deverão observar os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas vigentes e as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º

Os casos excepcionais não contemplados na REMUME deverão ser analisados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme fluxos definidos em seu Regimento Interno.

Art. 8º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins - AM, 30 de março de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar
Município de Parintins – AM

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C67497DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO o feriado religioso da sexta-feira Santa da Paixão de Cristo, no dia 03 de abril de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR PONTO FACULTATIVO, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude da Semana Santa, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que por natureza, exijam plantões. (Saúde e Segurança).

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.

Art. 3º. DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias 02 e 03 de abril de 2026, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 30 de março de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:5A433DCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1134 DE 26 DE MARÇO DE 2026

"DENOMINAÇÃO DE JOÃO FREDERICO GUIMARÃES CRUZ AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUIEREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso I e VI da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica denominado de **JOÃO FREDERICO GUIMARÃES CRUZ**, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na sede do município de Presidente Figueiredo – AM.

Art. 2º Cumpra-se ao Poder Executivo Municipal dar Publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a identificação do local a ser ajustado com nomenclatura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:09E7664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.032/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 007/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA AUTOMOTIVA (MÓDULO CATER C9) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 320D2, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**, através da modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	IVO DA SILVA ARAÚJO
FISCAL	IURI PONTES DE LIMA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2BFD2699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 656 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.108/2026, datado em 13/03/2026, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Boa Vista/RR, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2026, onde prestarão apoio aos Oficiais do Exército Brasileiro.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
1	Lindbergh da Rocha Brandão	1236	Secretário Adjunto Comandante da Guarda Civil Metropolitana
2	Marks Diego dos Santos Pereira	27438-1	GCM Aluno

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 16/03/2026 às 06:00h.
- Chegada em Boa Vista/RR: 16/03/2026 às 18:00

RETORNO:
- Saída de Boa Vista/RR: 20/03/2026 às 06:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 20/03/2026 às 18:30h.

Art. 3º ATRIBUIR ao referido Secretário o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e ao servidor o pagamento de 05 (cinco) diárias, sendo no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A1CAE767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 660 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 546 de 02/12/2005 e alterada pela Lei nº 619 de 11/09/2009.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.221/2026, datado em 19 de janeiro de 2026, da Senhora **Manuela Franquilino Amancio de Souza**, exarado com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município-PGM**.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos da Lei nº 546 de 02.12.05, **BOLSA DE ESTUDO**, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) para a estudante universitária, **MANUELA FRANQUILINO AMANCIO DE SOUZA**, aluna do Curso de **Direito**, do **Centro Universitário Estácio**, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A8D91062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 661 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que alterou o artigo 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.743/2026, datado em 24 de fevereiro de 2026, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

R E S O L V E

Art. 1º. **PRORROGAR A CESSÃO** da servidora **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA**, Assistente Administrativo G-2, Matrícula nº 18951-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, para o **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, com ônus para o órgão de origem com posterior restituição, no período de 06 de abril de 2026 a 06 de abril de 2027.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9629637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 662 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Alexandre de Souza Mota**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.993/2026, datado em 10 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor**, **ALEXANDRE DE SOUZA MOTA**, da função de **Auxiliar de Vida Escolar**, Matrícula n° 24012-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CB9F6D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 663 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Débora Machado Marinho**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.993/2026, datado em 10 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **DEBORA MACHADO MARINHO**, da função de **Professor de Ciências Séries Finais**, Matrícula n° 28468-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C8C2A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 664 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Elisângela Lopes da Silva**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.993/2026, datado em 10 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **ELISANGELA LOPES DA SILVA**, da função de **Professor de Ensino Fundamental I**, Matrícula n° 29505-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8E269A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 666 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Welynton Pereira Souza**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.993/2026, datado em 10 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor**, **WELYNTON PEREIRA SOUZA**, da função de **Professor de Geografia Séries Finais**, Matrícula n° 29504-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C0FEF564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 667 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Adriana dos Santos Gonçalves**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.098/2026, datado em 13 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES**, da função de **Professor de Matemática Séries Finais**, Matrícula n° 28162-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:823A9046

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre afastamento temporário por motivo de saúde e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento por motivo de saúde, conforme atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido afastamento ao Prefeito Municipal pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 31 de março de 2026 até 14 de abril de 2026.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a Vice-Prefeita Municipal ficará responsável pela condução do Poder Executivo, assumindo interinamente todas as atribuições legais e administrativas inerentes ao cargo de Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, 31 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7F0F356A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

CONTRATADA: CONSULTORIA EDUCACIONAL INEZ ALCANTARA LTDA, CNPJ nº 59.218.254/0001-23.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 11/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria pedagógica para a rede municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 31 de março de 2026

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 31 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:322E70B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 002/2023 – PMSGC

Espécie: Quinto termo aditivo de cláusula do Nº 002/2023, referente à "locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em Manaus".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: Marcelo de Oliveira Barreiro. CPF: 086.924.947-98.
Objeto do Aditivo: Locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio em Manaus.
Cláusula primeira – Do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 meses, para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme Cláusula Segunda do Contrato original.

Parágrafo único – do Reajuste: O valor anual do contrato, anteriormente reajustado por meio do 1º Termo Aditivo celebrado no exercício de 2024, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), passa, por força do presente instrumento, a ser fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), permanecendo vigente durante o período estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento.
Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses se faz necessária para garantir a continuidade da assistência de moradia aos pacientes em tratamento na cidade de Manaus, especialmente aqueles usuários do SUS que não dispõem de residência própria na Capital.
A interrupção deste serviço essencial poderia acarretar sérios prejuízos à saúde e à vida dos pacientes, considerando que a Casa de Apoio constitui suporte indispensável ao tratamento médico realizado fora do domicílio.
A Administração Pública não dispõe de imóvel próprio na cidade de Manaus, o que reforça a necessidade de manutenção da locação atual até que solução definitiva seja viabilizada.
Em consulta formal ao locador, este manifestou expressamente concordância com a prorrogação contratual, condicionando-a, entretanto, à aplicação de ajuste correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor originalmente contratado, considerando a defasagem decorrente da inflação acumulada no período de vigência contratual.
Após análise técnica e Financiera, a Administração verificou que o reajuste proposto visa à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, princípio assegurado pelo art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, que garantem a manutenção do equilíbrio contratual nas contratações públicas.

•
Importante destacar que, mesmo com o ajuste de 50%, permanece caracterizada a vantajosidade para a Administração Pública, considerando:

•
A adequação do imóvel às finalidades da Secretaria Municipal de Saúde;

•
A localização estratégica e a estrutura já adaptada para Casa de Apoio;

•
A inexistência de imóvel próprio disponível;

•
A economia gerada pela continuidade contratual, evitando custos com mudança, adaptações estruturais e possível contratação emergencial;

•
A compatibilidade do valor reajustado com os preços praticados no mercado imobiliário da região.

Para fins de comprovação da economicidade e da vantajosidade da prorrogação contratual com o respectivo ajuste de valor, a Administração Pública realizou pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, no mercado imobiliário local, mediante levantamento comparativo de valores praticados para imóveis com características equivalentes, considerando localização, metragem, estado de conservação e destinação específica para funcionamento de Casa de Apoio. Isso nos temos da manifestação do próprio Órgão municipal interessado.
Cláusula terceira – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata.
Cláusula quarta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Poder: 02- Poder Executivo
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 00 - Secretaria Municipal de Saúde
Ação/Projeto Atividade: 2096- Manutenção da Casa de Apoio na Capital.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
Cláusula quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato002/2023 - SEMSA, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de janeiro de 2026.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Representante Legal da Contratante, Nos Termos do Decreto de 04 de Novembro de 2025

MARCELO DE OLIVEIRA BARREIRO.
CPF: 086.924.947-98.

Parte configurando como contratadas

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:C22C03C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUNTANILHA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº107/2026 - SEMSA
Considerando a Portaria nº 006/2026 – SEMSA.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUNTANILHA – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 31/03 à 07/04/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FF9D93DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NATANAELE DA SILVA MACHADO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 0149/2026 - SEMAS, de 30/03/2026.
Considerando a portaria nº 0005/2026 - SEMAS, de 24/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **NATANAELE DA SILVA MACHADO** – Assistente Social, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 30/03 à 02/04/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BF59AE84

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Considerando o Feriado Nacional Paixão de Cristo, celebrado no dia 03 de abril do corrente ano.
R E S O L V E:
Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2026.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que trabalham em regime de escala e plantão (Saúde e Segurança).
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos-SEMOB deverá adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e o funcionamento dos serviços públicos essenciais no âmbito de suas respectivas competências, observando os princípios da conveniência, oportunidade e interesse público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 31 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira - AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:62720B55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- SEMOB - REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 008/2026 de 19 de março de 2026

Designar servidores para compor a equipe de Planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos-SEMOB;

O Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento das contratações públicas como etapa essencial e estratégica dos processos administrativos, em conformidade com fundamento na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a importância de institucionalizar, padronizar e dar transparência às atribuições da equipe responsável por elaborar os instrumentos da fase de planejamento da contratação, Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, a Análise de Riscos e o Termo de Referência;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os ritos processuais e atribuir competências aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratações públicas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB,

RESOLVE:
Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados a compor a equipe de Planejamento de Contratação, na função de projetistas com atribuições técnicas e operacionais na fase de planejamento dos processos de licitações e contratações públicas com o objetivo de elaborar os estudos técnicos preliminares (ETP), Cotação de Preços e Mapa Comparativo, Documento de Formalização de Demanda, Minuta de Edital, Termos de Referência (TR) e, quando necessário Projeto Básico, ou Projeto Executivo, visando aos processos licitatórios e contratações diretas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB:

Nº	Nome	Vinculo	Matrícula	Função na equipe planejamento
01	Jaime Gonçalves Alves	Efetivo	000240	Projetista
02	Rodrigo França de Melo Filho	Estagio Probatório	18510-1	Fiscal de Contrato

Art. 2º Compete a equipe designada no Art.1º:
I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (EPT), fundamentando a necessidade da contratação;
II - Elaborar o Termo de Referência (TR) e, quando necessário Projeto Básico, ou Projeto Executivo, de acordo com o caso concreto e a aplicabilidade desses instrumentos ao objeto determinado, convocando, quando necessários, a participação de profissionais de formação técnica para emissão dos mesmos, quando a natureza do objeto exigir, contendo descrição detalhada do objeto, requisitos da contratação, modelo de execução, e critérios de medição;
III - Definir as especificações técnicas, garantindo a competitividade e a adequação ao interesse público;
IV - Observar as diretrizes da Lei nº.14.133/2021e decretos municipais regulamentadores;
Art. 3º Os trabalhos técnicos para cada licitação deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 4º. Os servidores designados terão acesso a todas as informações e documentos necessários junto aos setores da administração para o desempenho de suas funções.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira – AM 19 de março de 2026.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D79EC063

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO, A PEDIDO DE SERVIDORES, EM CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, **EXMA. SRA. MARINEZ MOÇAMBITE SEABRA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei e de acordo com o inciso IV do Art. 153 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR a **PEDIDO,** os servidores em cargo de provimento temporário, abaixo qualificado, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 179, inciso II, alínea "*a*" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2002.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	DESLIGAMENTO
01	Rosiane Pinto Cruz	016.236.182-31	Enfermeira	31/03/2026
02	Welliton Lucas Braga de Oliveira	026.062.492-67	Enfermeiro	31/03/2026

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

MARINEZ MOÇAMBITE SEABRA
Prefeita Em Exercício de São Paulo de Olivença

Atesto para os fins e efeitos legais que essa **PORTARIA** foi publicada no Mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o **Art. 177 da Lei Orgânica Municipal**, de São Paulo de Olivença.

S. P. Olivença: 31/03/2026.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:31F9197C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - PMSSU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0083/2026 – SEMDECAM, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 – PMSSU, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA UTILITÁRIA, NOVA (ZERO KM), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - PMSSU;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.577.025/0001-55, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1767 – Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.054-700, para o item 01 do objeto acima citado, perfazendo o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 – PMSSU.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, em 01 de abril de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:463B681F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - PMSSU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0084/2026 – SEMED, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – PMSSU, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO (MATERIAL PERMANENTE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - PMSSU;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: L DE S SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 50.314.420/0001-10, com sede na Rua Tasso da Silveira, nº 40 – Bairro Cidade de Deus, Manaus/AM, CEP 69.099-137, para o(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do objeto acima citado, perfazendo o valor total de R$ 409.220,00 (quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – PMSSU.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, em 01 de abril de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:43E391E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026**, para **aquisição de equipamentos agrícolas, compreendendo sulcador agrícola, subsolador, distribuidor de calcário e roçadeira agrícola, destinados ao preparo do solo, manejo agrícola e manutenção de áreas produtivas no Município de Silves/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026** junto a **AGRO TARUMA COMERCIO DE MERCADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.788.869/0001-82, no valor global de R$ 61.520,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 31 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:4DDC312F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS VOLTADAS AO ENSINO DE MÚSICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, junto a **EZAU MENEZES DE SOUZA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.213.943/0001-24, no valor de R$ 48.772,79 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:0433ECAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SILVESTUR,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026**, para **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Silves/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço global, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026,** junto a empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 34.586.982/0001-67 no valor global de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 13 de março de 2026.

RUCILEIA MELO DA COSTA
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismos, Cultura e Esporte

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.Em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:A4E6E316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026**, para **Aquisição de grupo(s) gerador(es) de energia elétrica, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Silves/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**, junto a empresa **CASA DOS COMPRESSORES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº** 04.138.872.0001-71**,** no valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 31 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:D76AA9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 021/2026.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e **EZAU MENEZES DE SOUZA,** empresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 60.213.943/0001-24, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS VOLTADAS AO ENSINO DE MÚSICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 48.772,79 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

5. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é contado do dia 13/02/2026 a 31/12/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n. 004/2026-PMS.

Silves/AM, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 13 de fevereiro de 2026..

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:400C4F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 739, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DE SILVES, no uso da atribuição que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira Santa, que no ano de 2026 ocorrerá em 03 de abril;

CONSIDERANDO as tradições religiosas que marcam o início das celebrações da Semana Santa a partir da quinta-feira;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público promover, incentivar e facilitar as manifestações populares de cunho religioso;

CONSIDERANDO que o planejamento do ano letivo de 2026 já prevê recesso escolar nos dias 02 e 03 de abril de 2026, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os setores de emergência na área da saúde garantem a continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º.A medida prevista no artigo anterior não abrange a prestação de serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação, compreendendo:

I - o pessoal de serviço permanente que exerce suas funções em regime de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;

II - os servidores convocados para atendimento de situações de emergência.

III- em regime especial a Comissão de Licitação funcionará na quinta-feira (02.04).

Parágrafo único: Caberá aos dirigentes das unidades administrativas cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O ponto facultativo que trata o art. 1º desse Decreto não impõe nenhum prejuízo ao Município e proporcionará a redução no custeio da administração pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:561A193E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 740 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados para exercer o cargo de **Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino**, os seguintes profissionais:

• MAXWELL MARTINS CORREA – Escola Municipal Professora Alda Amazonas Martins
• ELENILZA ALMEIDA NEVES – Escola Municipal Castelo Branco
• CLÁUDIA LUCIANE PINTO FARIAS – Escola Municipal Professora Eunice Pinto
• JUNIVALDO NEVES ASSUNÇÃO – Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento
• CLEYTON RIBEIRO DOS SANTOS – Escola Municipal Princesa Isabel
• MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO – Escola Municipal Cristo Rei
• MÁRCIO AUGUSTO NEVES GRANA – Escola Municipal Dom Pedro I
• JOSÉ ANDRÉ VIANA – Escola Municipal José dos Santos
• FRANCISCO LIMA VIANA – Escola Municipal Nossa Senhora das Graças

Art. 2º Os diretores nomeados exercerão suas funções em conformidade com a legislação educacional vigente, observando os princípios da gestão democrática e os objetivos da política educacional do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:699D72CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 148/GP-PMT DE 30 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que a Semana Santa é uma data importante para a maioria dos cidadãos;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)** e no dia **03 de abril de 2026 (sexta-feira), feriado da Paixão de Cristo.**
Art. 2º - O disposto neste decreto aplica-se a todas as unidades administrativas, **ressalvadas** as atividades e serviços considerados essenciais, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:DC5B450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 149/GP-PMT DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO as alterações legislativas promovidas pelas Leis Municipais nº 461/2006, 678/2014, 754/2016 e 973/2024, que reestruturaram os cargos e níveis da carreira de Agente Sanitário;
CONSIDERANDO, o requerimento avaliado pela Comissão Permanente de Enquadramento e Avaliação de Títulos, acostado à respectiva ficha funcional do servidor;
DECRETA
Art. 1º - Fica determinado o **ENQUADRAMENTO** do servidor **JOÃO AYRES DA CRUZ NETO,** matrícula nº 2190-1, ocupante do cargo de Agente Sanitário II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenação de Vigilância Sanitária, nos seguintes termos:
Nível: VI
Faixa de Vencimento: C
Vigência: A partir de 23 de janeiro de 2026.
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 678/2014 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Fica **ANULADO PARCIALMENTE** o Decreto nº 065/2024, exclusivamente no que tange ao posicionamento do servidor **JOÃO AYRES DA CRUZ NETO** no Nível VI-G, em razão de vício de legalidade.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) deverá apurar a existência de eventuais pagamentos indevidos realizados em decorrência do enquadramento anterior, adotando as medidas necessárias para a devida restituição ao erário.
Art. 4º - Após a atualização da ficha funcional pela Diretoria de Recursos Humanos, os autos deverão ser encaminhados para o prosseguimento do respectivo Processo de Aposentadoria.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de janeiro de 2026.
Art. 6.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM EM 30 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:EE60F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 111/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026

Na Publicação do **DECRETO Nº 111/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026,** referente à NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de março de 2026, Edição nº 4063 e Código Identificador: 595B5FCC.

ONDE SE LÊ:
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **KARMEN YOLANDA CORREA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – GERN56,** cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

LEIA-SE:
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **KARMEM IOLANDA CORREIA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – GERN56,** cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:90DAF1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 507/GP-PMT DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N. º 507/GP-PMT DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025,** referente a AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de novembro de 2025, Edição nº 3990 e Código Identificador: EB89BB92.

ONDE SE LÊ:

ANEXO

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA/VÍNCULO	ADICIONAL PORCENTAGEM
Alirio de Araujo Franco	Motorista	Semed/ Contrato	Periculosidade 10%

LEIA-SE:

ANEXO

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA/VÍNCULO	ADICIONAL

			PORCENTAGEM
Alirio de Araujo Franco	Motorista	Semsa/ Contrato	Periculosidade 20%

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F0016C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1044/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tabatinga, o Selo de Qualidade Turística, a ser concedido às empresas do setor privado, entidades prestadoras de serviços turísticos, empreendimentos ou pessoas físicas que desenvolvam atividades ligadas ao turismo no município.

Parágrafo único. O Selo de Qualidade Turística será concedido pelo órgão gestor do turismo municipal, podendo este firmar parcerias ou cooperações com outros órgãos públicos para fins de avaliação e fiscalização.
Art. 2º São finalidades do Selo de Qualidade Turística no Município de Tabatinga:
I - Aumentar a competitividade e a valorização dos empreendimentos que cumprem requisitos ou padrões de excelência, visando maior visibilidade e reconhecimento no mercado turístico;
II – Garantir segurança e confiança aos consumidores, especialmente quanto a protocolos de higiene, saúde e segurança;
III – Incentivar a qualificação dos serviços, fomentando a melhoria contínua na prestação de serviços, atendimento, gestão e infraestrutura;
IV – Garantir a promoção e diferenciação, funcionando como uma ferramenta de marketing que destaca o município no mercado, facilitando a escolha pelo turista;
V – Promover a sustentabilidade e formalização, incentivando práticas sustentáveis e auxiliando na regularização dos prestadores de serviços no Cadastur.
Art. 3º Serão credenciadas com o Selo de Qualidade Turística as empresas, entidades e pessoas físicas prestadoras de serviços turísticos devidamente cadastradas no CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo, quando aplicável.
Art. 4º O interessado em receber o Selo de Qualidade Turística deverá protocolar requerimento junto ao órgão municipal competente, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação que comprove o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º O Selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova avaliação.
§ 2º O Selo reconhecerá o empreendimento como incentivador do turismo local, qualidade na prestação de serviços turísticos e prática do turismo legal.
§ 3º É facultado aos contemplados utilizar o Selo de Qualidade Turística em materiais publicitários, promocionais e institucionais.
Art. 5º Para fazer jus ao Selo de Qualidade Turística, o interessado deverá atender a pelo menos dos seguintes requisitos:
I – Incentivar a capacitação e qualificação profissional de seus colaboradores;
II – Estimular o desenvolvimento da economia local, contribuindo para a geração de emprego e renda;
III – Valorizar, preservar e divulgar a cultura, a história e as tradições locais;
IV – Incentivar práticas sustentáveis, sociais e ambientais, em conformidade com a legislação vigente;
V – Contribuir para a organização, estruturação e fortalecimento da atividade turística no município;
VI – Adequar seus serviços às normas de vigilância sanitária, tributária, meio ambiente, prevenção e segurança contra incêndios e acessibilidade, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos.
Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, definindo os critérios complementares, procedimentos de avaliação, forma de concessão e uso do Selo de Qualidade Turística.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2C05A2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 169/2026- PMT/SEMPG de 23 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº **028/2025-PMT**, Processo Administrativo nº **044/2025-PMT** e Contrato n° **018/2025** que dispõe sobre **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE USO DA DIRETORIA DE COMPRAS, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO".**
FISCAL TITULAR: Renato do Nascimento Viana
N° DE MATRÍCULA: 11035-2
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.

FISCAL SUPLENTE: Arnoldo Ferreira Gomes Junior
N° DE MATRÍCULA: 5084-1
CARGO: Coordenador Da Casa De Apoio Em Manaus.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 028/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 24 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8FE04D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA TITULAR DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 169/2026- PMT/SEMPG de 23 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR o servidor listado abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº **046/2025-PMT**, Processo Administrativo nº **013/2025-PMT** e Contrato n° **020/2025-FMS,** que dispõe sobre **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE TABATINGA EM MANAUS/AM".**

FISCAL TITULAR: Arnoldo Ferreira Gomes Junior
N° DE MATRÍCULA: 5084-1
CARGO: Coordenador Da Casa De Apoio Em Manaus.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 046/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de outubro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 24 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D4F26DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, Art. 106 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 162/2026 – DHR/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.
RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE por 90 (noventa) dias a servidora **DILAMAR LIMA PINTO ARÉVALO,** efetiva, exercendo o cargo de **PROFESSORA,** Matrícula Nº 861-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica favorável que a servidora deverá ser readaptada temporariamente, devendo exercer atividade laboral compatível com a sua limitação física decorrente da doença, com o retorno laboral vinculado à Secretaria Municipal de Educação, **iniciando dia 12 de janeiro de 2026 e encerrando no dia 12 de abril de 2026;**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 12 de janeiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:72929987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 162/2026 – DHR/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA da servidora **ELENICE APARICIO DA SILVA,** exercendo o cargo de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO,** efetiva, Matrícula Nº 3733-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica determinado que a servidora deverá exercer sua função com diminuição de carga horária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E1BAB8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CELETISTA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado.

Nº	NOME/ MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO	DATA DO RETORNO	DIAS	SECRETARIA
01	MARCIO DENIS LOPES DE SOUZA/ Matrícula Nº 16293-3.	Agente Comunitário de Saúde	25/01/2026 à 07/02/2026	08/02/2026	15 DIAS	SAÚDE

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2EDE04E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 162/2026 – DHR/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA da servidora **MILENA DUARTE BARBOSA,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** efetiva, Matrícula Nº 1976-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica determinado que a servidora deverá exercer sua função com diminuição de carga horária vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:3CCA5985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/GP-PMT DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 106 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, por 03 (três) meses, e **REDUZIR A CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA** do servidor **CARLOS SOUZA GOMES,** efetivo, exercendo o cargo de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO,** Matrícula nº 8354-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica favorável que o servidor deverá ser readaptado temporariamente, como também, ocorrer a redução de carga horária para adaptação ao retorno laboral vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:DD7CE173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/GP-PMT DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. nº 214 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 167/2026-DRH/SEMAD, de 25 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto ao servidor **ODACIO RAMOS FERNANDES/PROFESSOR/EFETIVO**, **Matrícula nº 3945-2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 18/03/2026 ao dia 25/03/2026, devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir de 26 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 18 de março de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:CCBA92BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/GP-PMT DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS *CAMPUS* TABATINGA - IFAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o OFICIO Nº 033-GD/IFAM/CTB/2026, de 23 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora **JULIANA GOMES BARBOSA – TÉCNICA ADMINISTRATIVA / EFETIVA,** matrículas nº **13114-4,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, para estar à disposição do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, *CAMPUS* TABATINGA,** a contar de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:5ED6A093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/GP-PMT DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS *CAMPUS* TABATINGA - IFAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o OFICIO Nº 033-GD/IFAM/CTB/2026, de 23 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO do servidor **VALDINEY DE SOUZA DOS SANTOS JUNIOR – TÉCNICO ADMINISTRATIVO / EFETIVO,** matrículas nº **14113-2,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, para estar à disposição do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, *CAMPUS* TABATINGA,** a contar de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F566092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CP Nº 13/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da **Comissão Especial de Contratação – CEC** torna público aos interessados que na publicação.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921413/2021.**

ONDE SE LÊ:
ADJUDICAR a empresa COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e a empresa M LOBATO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.342.072/0001-85, situada na Avenida juraci Reis, no 391, Bairro São Jorge, CEP: 69.033.000– Cidade de Manaus/AM.
LEIA-SE:
ADJUDICAR a empresa **M LOBATO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.342.072/0001-85, situada na Avenida juraci Reis, nº 391, Bairro São Jorge, CEP: 69.033.000– Cidade de Manaus/AM.

Tabatinga (AM), 31 de março de 2026.

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:4A23342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO CONTRATO Nº 037/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA através da **Comissão Especial de Contratação – CEC** torna público aos interessados que na publicação do Diário da União do dia 20 de outubro de 2025 SESSÕES 3 - ISSN 1677-7069 – Código 05302025102000020**7.**
TERMO CONTRATO nº 037/2025 PMT - Oriundo da **CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL nº. 005/2025**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO. Vinculada ao Convênio n°944441/2023.

ONDE SE LÊ:
valor total de **R$ 2.194.386,02** (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos.)

LEIA-SE:
TOTAL: R$ 2.280.975,70 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Tabatinga (AM), 30 de março de 2026.

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:91D44D03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2026/CPL/PMT

PROCESSO Nº 28/2026/CPL/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;
Favorecido: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 25.321.806/0001-02;
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Calcinha Preta na XXIII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 021501- Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade: 13.122.0011.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
VALOR GLOBAL: O pagamento da referente contratação será no valor global de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).
Tefé/AM, 31 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal nº 019/2025

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins, que este **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, no que preceitua a Lei Orgânica do Município vigente.

Tefé/AM, 31 de março de 2026.

JACKSON MARINHO DA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:9892D27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2026/CPL/PMT

PROCESSO Nº 29/2026/CPL/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;
Favorecido: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 30.807.7710001-56;
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do cantor Henry Freitas na XXIII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 021501- Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade: 13.122.0011.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
VALOR GLOBAL: O pagamento da referente contratação será no valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Tefé/AM, 30 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal nº 019/2025

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins, que este **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, no que preceitua a Lei Orgânica do Município vigente.

Tefé/AM, 30 de março de 2026.

JACKSON MARINHO DA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C2F48034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2026/CPL/PMT

PROCESSO Nº 29/2026/CPL/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;
Favorecido: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 30.807.7710001-56;
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do cantor Henry Freitas na XXIII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 021501- Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade: 13.122.0011.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
VALOR GLOBAL: O pagamento da referente contratação será no valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Tefé/AM, 30 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal nº 019/2025

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins, que este **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, no que preceitua a Lei Orgânica do Município vigente.

Tefé/AM, 30 de março de 2026.

JACKSON MARINHO DA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:096E9049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2026

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 027/2026/PMT**,**celebrado em 31/03/2026.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15 e a empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.321.806/0001-02;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Calcinha Preta na XXIII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM.

VALOR GLOBAL: O pagamento do referente contratação será no valor global de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 021501- Secretaria Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 13.122.0011.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 31/05/2026;

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.
Tefé/AM, 31 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ Sob nº. 25.321.806/0001-02
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:9DE27FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2026

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 028/2026/PMT**,**celebrado em 30/03/2026.
CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15 e a empresa HENRY FREITAS PRODUCOESARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.807.771/0001-56;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico do cantor Henry Freitas na XXIII Festa da Castanha do Município de Tefé/AM.

VALOR GLOBAL: O pagamento do referente contratação será no valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 021501- Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade: 13.122.0011.2032- Manutenção da Secretaria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 31/05/2026;

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.
Tefé/AM, 30 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

HENRY FREITAS PRODUCOESARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 30.807.771/0001-56
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:77D642CB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **SANDRA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)** para participar de reunião de alinhamento com a SEPROR e tratar de demandas relacionadas à realização da XXIII Festa da Castanha de 2026, no período de 30/03/2026 a 04/04/2026, conforme consta no Ofício nº 043/2026-SEMUC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 31 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:4261118A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ALAISE LEOCADIO RAMOS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** para participar de reunião de alinhamento com a SEPROR e tratar de demandas relacionadas à realização da XXIII Festa da Castanha de 2026, no período de 30/03/2026 a 04/04/2026, conforme consta no Ofício nº 043/2026-SEMUC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 31 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B8AF3ABB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Brasília/DF, ao servidor **DORANI CRUZ DAS CHAGAS**, no valor de **R$ 350,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)** onde participará da **"2ª Reunião Técnica do Programa na Ponta do Lápis",** que ocorrerá nos dias **08 e 09 de abril de 2026,** conforme consta no Ofício nº 789/2026-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 31 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:0F98BF23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ESSENCIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa ESSENCIA LTDA, com sede na Av. Rua Edna de Jesus, nº 02, Bairro Centro, Uarini/AM, Cep: 69.530-000, inscrita no CNPJ nº 64.798.712/0001-80, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 339.803,83 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COMUNIDADE DO CAMPO NOVO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 30 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1D21F728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 012/2026/CC da edição nº 4076 datada em 31/03/2026, Processo Administrativo Nº 073/2026/PREFEITURA, que:

Onde se lê no Extrato de Ratificação:

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025/CC

Leia-se no Extrato de Ratificação:

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026/CC

Uarini/AM, 31 de março de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025-GPMU, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9B519735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO da Concorrência Pública nº 006/2026/CC da edição nº 4074 datada em 27/03/2026, Processo Administrativo Nº 056/2026/SEMED, que:

Onde se lê no Extrato do Contrato:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da Ordem de Execução dos Serviços.

Leia-se no Extrato do Contrato:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual e prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da Autorização de Início de Obra (AIO) e da data de emissão da Ordem de Serviços e Execução pela Secretaria Municipal de Uarini/AM;

Uarini/AM, 31 de março de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025-GPMU, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E3C875AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 008/2026.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa ESSENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.798.712/0001-80, representada pelo Sr. Eliomar Monteiro de Almeida.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COMUNIDADE DO CAMPO NOVO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR GLOBAL: de R$ 339.803,83 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo;
Unidade: 02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Funcional/Programa: 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0070 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil;
Projeto Atividade: 12.361.0062.1003.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental / 12.365.0070.1006.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais de Educação Infantil;
Ficha: 126 / 127 / 128 / 184 / 185;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 540 / 542 / 550 – Recurso de Transferências do FUNDEB.

Uarini/AM, 31 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B4D86ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026/PMU-GPE, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 122/2026/PMU-GPE, de 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE UARINI, POR ABANDONO DE EMPREGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** que a servidora **MAZONIA MARINHO MAIA**, contratada por tempo determinado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, encontra-se em abandono de emprego;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25, inciso III da Lei Municipal nº 109/2014/PMU-GP, de 20/09/2014 e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de emprego, a servidora **MAZONIA MARINHO MAIA**, contratada por tempo determinado, matrícula **116117-9**, portadora do **CPF 960.419.352-04**, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL-A-I-TEMP**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º - Declarar extinto o contrato de trabalho da servidora acima identificada, na data de sua exoneração.

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 3º - Agradecer a servidora **MAZONIA MARINHO MAIA** pelos serviços prestados e contribuição à Guarda Civil Municipal, do município de Uarini.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 122/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3EF9C9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026/PMU-GPE, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 123/2026/PMU-GPE, de 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;
- **CONSIDERANDO** por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Município de Uarini, o servidor abaixo qualificado:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ELDE LEANDRO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0001665	02/02/2026

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Agradecer ao servidor **ELDE LEANDRO RODRIGUES** pelos serviços prestados e contribuição à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 123/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:26859FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026/PMU-GPE, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 124/2026/PMU-GPE, de 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE UARINI, POR ABANDONO DE EMPREGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** que a servidora **CHEILA NUNES DA FONSECA**, contratada por tempo determinado, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25, inciso III da Lei Municipal nº 109/2014/PMU-GP, de 20/09/2014 e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido da servidora **CHEILA NUNES DA FONSECA**, contratada por tempo determinado, matrícula **3684-4**, portadora do **CPF 633.087.972-91**, do cargo de **PROFESSOR-II-TEMPORARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º - Declarar extinto o contrato de trabalho da servidora acima identificada, na data de sua exoneração.

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 3º - Agradecer a servidora **CHEILA NUNES DA FONSECA** pelos serviços prestados e contribuição à Secretaria Municipal de Educação do município de Uarini.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 124/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E3086DA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
CERTIDÃO

CERTIDÃO
Certifico que os presentes demonstrativos do SEGUNDO SEMESTRE - 2025, conforme relação abaixo, foram publicados primeiramente no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Urucará-AM, na data de 30/01/2025, em conformidade com a lei Orgânica do Município de Urucará.
Relação dos Anexos:
Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada
Anexo 03 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo 04 – Demonstrativo das Operações de Créditos
Anexo 05 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Anexo 06 – Demonstrativo dos Restos a Pagar
Anexo 07 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Urucará/AM, 30/01/2025

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:0095269C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296 /GPMU DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em estágio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 428/2026/GPMU de 03 de fevereiro de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor, **PAULO MARTINHO DA SILVA E SILVA,** inscrito no **CPF n° ***.472.202-****, matricula nº 11145, servidor do cargo de Técnico em Edificações, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, do Município de Urucurituba-Am, a viger nesta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 31 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:79E966B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297 /GPMU DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em estágio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 603/2026/GPMU de 10 de fevereiro de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor, **PAULO MARTINHO DA SILVA E SILVA,** inscrito no **CPF n° ***.472.202-****, matricula nº 12774, servidor do cargo de Professor de Matemática do Ensino Fundamental II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Urucurituba-Am, a viger nesta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 31 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8983A662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/GPMU 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre substituição de Membro da Comissão de Implementação do Processo Licitatório Eletrônico do Município de Urucurituba, instituída através do Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 481 de 08 de setembro de 2025 e Decreto nº 571 de 02 de outubro de 2025 estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA ESTADO DO AMAZONAS,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica Substituído membros da Comissão Especial para Implementação do Processo Licitatório Eletrônico no âmbito do Município de Urucurituba Estado do Amazonas, com o objetivo de adotar as providências necessárias para adequar os procedimentos licitatórios municipais ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para apresentar relatório final com a consolidação das medidas implementadas e as propostas de regulamentação para a adoção integral do processo licitatório eletrônico.
Parágrafo único. Enquanto a Comissão não finalizar os trabalhos, fica excepcionalmente autorizada a realização de pregões e demais licitações na modalidade presencial, desde que respeitados os limites do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, bem como às autarquias, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração que existam na data de publicação deste Decreto ou que venham a ser criadas durante a sua vigência.
Art. 4º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional e local sustentável, bem como as

disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 5ºA Comissão Especial para Implementação do Processo Licitatório Eletrônico terá as seguintes competências e responsabilidades:

I – Diagnosticar o atual modelo de licitações utilizado pelo Município, identificando possíveis barreiras para a implementação do processo eletrônico;

II – Propor as alterações normativas e administrativas necessárias para a conformidade do processo licitatório municipal à Lei nº 14.133/2021;

III – Elaborar plano de ação detalhado para a implementação do processo eletrônico, contendo etapas, cronograma e responsáveis por cada tarefa;

IV – Indicar as soluções tecnológicas a serem adotadas, avaliando custo-benefício e adequação às necessidades do Município;

V – Coordenar treinamentos e capacitações para os servidores envolvidos nos processos licitatórios, visando à familiarização com o novo sistema eletrônico;

VI – Promover reuniões periódicas com representantes dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, assegurando a ampla comunicação e integração das ações;

VII – Elaborar relatórios parciais sobre o andamento dos trabalhos e apresentar o relatório final consolidado à autoridade máxima do Município;

VIII - Acompanhar e avaliar a implementação inicial do processo eletrônico, propondo ajustes e melhorias, se necessário;

IX – Garantir a observância dos princípios da transparência, eficiência e economicidade em todas as etapas da implementação.

§ 1º A Comissão poderá requisitar apoio técnico e administrativo de outros órgãos ou entidades municipais e, quando necessário, propor a contratação de consultorias especializadas mediante processo licitatório adequado ou justificativa de dispensa, nos termos da legislação vigente.

§ 2º As decisões e recomendações da Comissão deverão ser fundamentadas e disponibilizadas para consulta pública, salvo nos casos em que houver restrição de acesso por força de lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar apoio técnico e administrativo de outros órgãos ou entidades municipais e, se necessário, propor a contratação de consultorias especializadas.

Art. 6ºA designação dos membros da Comissão será feita por ato do Prefeito Municipal, devendo ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração, com experiência comprovada em licitações e contratos administrativos.

§ 1º Os membros da Comissão deverão atuar de forma integrada, observando os princípios da segregação de funções, da imparcialidade e da eficiência, com reuniões regulares devidamente registadas em atas.

§ 2º A Comissão será responsável por adotar medidas para prevenir conflitos de interesse e garantir a integridade e regularidade dos processos administrativos e licitatórios durante a transição e implementação.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão atuar de forma integrada e colaborativa, com reuniões regulares registadas em atas para documentar as decisões e os avanços, neste ato designado os seguintes servidores:

Josivan de Oliveira Vieira – CPF nº ***.180.872-**; Hillary Adriane Garcia Rosas – CPF nº **.363.162-**; Emerson Lopes Carlos – CPF nº ***.852.332-**; Francinete Souza da Silva – CPF nº ***.011.802-**; Naiene Liborio dos Santos – CPF nº ***.433.862-**; Thayane Barros Rolim – CPF nº ***.930.992-**; Ramilly Cristina Liborio Maciel – CPF nº ***.961.752-**; Fabio Anselmo Ferreira – CPF nº ***536.672-**; Sandro Roberto Pereira – CPF nº ***.376.209-**.

Art. 7º O disposto neste Decreto não afasta a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções, garantindo a integridade e a regularidade dos processos administrativos e licitatórios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, em 31 março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:1CFF56E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/GPMU 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição dos agentes de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor de contratos e da equipe de planejamento, Instituição e Nomeação da Comissão de Credenciamento, instituída através do Decreto nº 020 de 02 de janeiro de 2025 e Portaria nº 173 de 07 de abril de 2025, em conformidade com a lei 14.133/21 e lei municipal nº 013/2024/GPMU, alterado pelo Decreto nº 481 de 08 de setembro de 2025 e Decreto nº 571 de 02 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, que trata obre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a publicação do **Decreto Municipal n° 053/2024/PMU, de 01 de abril de 2024**, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Municipal nº 013/2024/GPMU**, **de 05 de abril de 2024**, que dispõe sobre a criação e instruções das funções de Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato em conformidade com atualização da Nova Lei de Licitação e dá outras providências

CONSIDERANDO que, nos termos do **artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021**, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o **artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021**, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme **artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021**, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além das instruções da contratação direta e dos procedimentos auxiliares,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído e nomeado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para condução dos processos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM, conforme artigo 4º do Decreto Municipal n° 053/2024/PMU**,** o servidor abaixo:

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA – CPF nº 008.180.872-00

Art. 2º - O Agente de Contratação designado como **PREGOEIRO**, quando necessário, será o servidor público **JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA** – CPF nº 008.180.872-00**,** que será responsável por conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º- Fica instituída e nomeada como **EQUIPE DE APOIO** para dar suporte e apoio na condução dos processos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM, conforme

art. 8°, do Decreto Municipal n° 053/2024/PMU, os seguintes servidores:

EMERSON LOPES CARLOS – CPF nº ***.852.332-**;
HILLARY ADRIANE GARCIA ROSAS – CPF nº ***.363.162-**;
SANDRO ROBERTO PEREIRA – CPF nº ***.376.209-**.
Parágrafo Único: Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes as suas atividades.
Art. 4º- O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do município de Urucurituba/AM.
Art. 5º - O agente de contratação tomará as decisões compatíveis com suas atribuições, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e ainda acompanhará o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares, na forma do art. 4º; do Decreto Municipal n° 053/2024/PMU e possui as seguintes atribuições:
Art. 6º - Os processos de contratação direta de dispensas e inexigibilidades de licitação serão conduzidos pelo agente de contratação.
Art. 7º - O agente de contratação será também responsável pela condução do processo de credenciamento, dentre as atribuições compatíveis com esse decreto.
Art. 8º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, que será composta por 03 (três) membros entre os servidores municipais, que serão nomeados pela autoridade máxima do órgão, por meio de portaria a depender da existência de demanda, com vista a substituir o agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais, conforme Art. 5°, do Decreto Municipal n° 053/2024/PMU.
Parágrafo Único: Nas licitações na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será responsável pela condução do processo licitatório, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 9º- Fica instituída e nomeada a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM, para elaboração da Fase Preliminar da Licitação, conforme **Art. 9°, do Decreto Municipal n° 053/2024/PMU,** os seguintes servidores:

FRANCINETE SOUZA DA SILVA - CPF nº ***.011.802-** ;
NAIENE LIBORIO DOS SANTOS – CPF nº ***.433.862-**;
RAMILLY CRISTINA LIBORIO MACIEL – CPF nº 085.961.752-10;
THAYANE BARROS ROLIM – CPF nº ***.930.592-**;
Art. 10 - Fica instituído e nomeado o **GESTOR DE CONTRATOS**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM, para a atividade de gestão dos contratos até o término de sua vigência, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 053/2024/PMU, o seguinte servidor:
FÁBIO ANSELMO FERREIRA – CPF nº ***.536.672-**
Art. 11 - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM o **FISCAL DE CONTRATO**, que serão indicados por cada secretaria e nomeados pela autoridade máxima do órgão, por meio de portaria a depender da existência de demanda, com vista a auxiliar o agente de contratação na condução de fiscalizações dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, conforme art. 19, do Decreto Municipal n° 053/2024/PMU
Art. 12 – Fica instituída e nomeada a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** para avaliar os requerimentos de Credenciamentos, publicados pela Prefeitura Municipal, que será composta pelos seguintes servidores:

HILLARY ADRIANE GAERCIA ROSAS – CPF Nº ***.363.162-**
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA – CPF Nº ***.180.872-**
NAIENE LIBORIO DOS SANTOS – CPF Nº ***.433.862-**
Parágrafo Único – Na implementação dos trabalhos a comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.
Art. 14 - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, salvo dispositivo contrário.
Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 173 de 07 de Abril de 2025 e todos seus dispositivos.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Urucurituba – AM, em 31 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:A8B0E46A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa G S T CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 52.713.938/0001-52, Item/lote 01 no valor de R$ 1.432.920,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 036/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 31 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:B4F161C7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 007/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa G S T CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 52.713.938/0001-52, Item/lote 01 no valor de R$ 999.753,01 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo)

II – HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 037/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, CONVENIO Nº 982464/2025, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 31 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:0FDDB55A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA:

Na edição do diário oficial no dia 26/03/2026 – nº 4073, referente a Exoneração e Nomeação da Servidora, **JOELLE SILVA DE SOUZA**.

Decreto	Artigo	Linha	Onde se lê	Leia-se
Nº 255	1º	5	a viger a nesta data.	a viger nesta data
Nº 256	1º	4	DEPARTEMENTO	DEPARTAMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba - Am, 31 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:F75C800A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO (31/12/2025) EXERCÍCIO DE 2025

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.545.928,06**	**135.634,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**133.901,15**	**165.699,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**133.850,16**	**63.655,91**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		133.901,15	165.699,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**133.850,16**	**63.655,91**	VALORES RESTITUÍVEIS		133.901,15	133.901,15
COTA ÚNICA	F	133.850,16	63.655,91	CONSIGNAÇÕES	F	133.901,15	133.901,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.412.077,90**	**71.978,87**	**TOTAL PASSIVO**		**133.901,15**	**133.901,15**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.412.077,90**	**71.978,87**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	71.728,55	71.777,60	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	181,27	201,27	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**2.140.906,69**	**776.121,20**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	1.340.168,08	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**2.140.906,69**	**776.121,20**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**728.879,78**	**806.185,67**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**2.140.906,69**	**776.121,20**
IMOBILIZADO		**728.879,78**	**806.185,67**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.364.785,49	-58.025,38
BENS MÓVEIS		**992.281,86**	**977.024,24**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		776.121,20	834.146,58
MÁQUINAS, APRELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	146.755,94	146.755,94	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**2.140.906,69**	**776.121,20**
BENS DE INFORMÁTICA	P	171.543,80	171.543,80	**TOTAL**		**2.274.807,84**	**941.820,45**
MÓVEIS E UTENSILIOS	P	395.573,37	382.684,80				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	30.966,18	30.966,18				
VEÍCULOS	P	19.685,00	19.685,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	227.757,57	225.388,52				
BENS E IMÓVEIS		**269.237,38**	**269.237,38**				
BENS E IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	169.124,86	169.124,86				
INSTALAÇÕES	P	100.112,52	100.112,52				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E ARMOTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-532.639,46**	**-440.075,95**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-517.643,50	-425.079,99				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-14.995,96	-14.995,96				
TOTAL		**2.274.807,84**	**941.820,45**				

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.545.928,06	135.634,78	PASSIVO CIRCULANTE		226.542,64	178.519,13

ATIVO PERPANENTE	728.879,78	63.655,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	2.048.265,20	763.301,32

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÕES			
SALDO DOS ATOS POTÊNCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTÊNCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior
				ATOS POTEÊNCIAIS PASSIVO		**83.400,00**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		83.400,00	0,00
				TOTAL		**83.400,00**	**0,00**

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC Nº 012541/0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ANEXO 14 A– BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2025)
Exercício de 2025

ISOLADO: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.545.928,06**	**135.634,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**133.901,15**	**165.699,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**133.850,16**	**63.655,91**	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		133.901,15	165.699,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**133.850,16**	**63.655,91**	VALORES RESTITUÍVEIS		133.901,15	133.901,15
COTA ÚNICA		133.850,16	63.655,91	CONSIGNAÇÕES		133.901,15	133.901,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.412.077,90**	**71.978,87**	**EXECUÇÃO DE RESTO A PAGAR**		**92.641,49**	**12.819,88**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.412.077,90**	**71.978,87**	**EXECUÇÃO RP NÃO PROCESSADOS**		**92.641,49**	**12.819,88**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		71.728,55	71.777,60	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**		**10,00**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		181,27	201,27	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		10,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.340.168,08	0,00	**RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**92.631,49**	**12.819,88**
TOTAL		**1.545.928,06**	**135.634,78**	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR– INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		92.631,49	12.819,88
				TOTAL		**226.542,64**	**178.819,13**

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC Nº 012541/0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ANEXO 14B – BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO (31/12/2025)
Exercício de 2025

ISOLADO: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**728.879,78**	**806.185,67**				
IMOBILIZADO		**728.879,78**	**806.185,67**				
BENS MÓVEIS		992.281,86	977.024,24				
BENS DE INFORMÁTICA		171.543,80	171.543,80				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		395.573,37	382.684,80				
MATERIAIS CULTURAIS EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		30.966,18	30.966,18				
VEÍCULOS		19.685,00	19.685,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		146.755,94	146.755,94				
DEMAIS BENS MÓVEIS		227.757,57	225.388,52				
BENS IMÓVEIS		269.237,38	269.237,38				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		169.124,86	169.124,86				
INSTALAÇÕES		100.112,52	100.112,52				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-532.639,46	-440.075,95				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-571.643,50	-425.079,99				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		-14.995,96	-14.995,96				
TOTAL		**728.879,78**	**806.185,67**				

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC Nº 012541/0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO (31/12/2025)
Exercício de 2025

ISOLADO: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ATUAL
500	**RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**1.413.105,80**	**0,00**
000	**SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO**		1.271.721,02	0,00
100	**GERAL TOTAL**		6.530.036,29	0,00
110	**GERAL**		-6.388.651,51	0,00
TOTAL			**1.413.105,80**	**0,00**

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC Nº 012541/0

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:89D1F667

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM - PODER LEGISLATIVO			
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alinea "a")		R$1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	3.436.585,71	0,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.436.585,71	0,00	
Pessoal Ativo	3.436.585,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.436.585,71	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.436.585,71**	**0,00**	
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	297.541.412,72		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	3.000.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.447.905,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.382.828,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	286.710.679,72		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.436.585,71	1,20	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.202.640,78	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.342.508,74	5,70	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.482.376,70	5,40	

ADAILTON ALVES RODRIGUES	***MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA***	***ADRIANO RODRIGUES LOPES DE HOLANDA***
Assessor Contabil	Presidente da CMSGC	Controlador Interno
CRC/AM 012685/O-0	Biênio 2025-2026	Portaria 002/2025

Publicado por:
Adailton Alves Rodrigues
Código Identificador:F38BB1BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras e Serviços Públicos, Saúde e Assistência Social.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data de 29 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 29 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 094/2025 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	MARTA DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1453-1	SEMAD	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
2	ADEMAR BASTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	872-1	SEMED	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
3	ELIOMAR FERREIRA DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	159-1	SEMOSP	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
4	ACKSON DOS ANJOS MORAES	MOTORISTA	897-1	SEMSA	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
5	EDIVAN CUNHA BASTOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	1051-3	SEMSA	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
6	NERIONETE LIMA MAGALHAES	ATENDENTE DE SAUDE	152-2	SEMSA	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
7	MARIA LEIA DUARTE CRUZ	ATENDENTE DE SAUDE	157-1	SEMSA	2024	08/09/2025 A 08/10/2025
8	JESSE CARDOSO DA MOTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	70-1	SEMOSP	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
9	MARIA ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	GESTOR DA UBS - JBA	200-2	SEMSA	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
10	CLARA PERES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	911-1	SEMED	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
11	ROSINETE MARQUES PICANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	64-1	SEMAS	2024	01/09/2025 A 01/10/2025

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:D343B355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Administração e Obras e Serviços Públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 108/2025 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	EDILSON MIRANDA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	198-1	SEMAD	2024	06/10/2025 A 06/11/2025
2	LUCIANA FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	274-1	SEMOSP	2024	01/10/2025 A 31/10/2025
3	ODELENE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	1153-2	SEMAD	2024	02/10/2025 A 03/11/2025

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:B907DFF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2026 – SEMSA/PMBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM**, por meio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de corrigir e esclarecer disposições do Edital nº 001/2026, resolve**PUBLICAR A PRESENTE ERRATA**, que passa a integrar o referido edital para todos os fins.

1. DA RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E REQUISITOS (ANEXO I)
Ficam alterados os requisitos de escolaridade para os cargos de**Assistente Terapêutico**e**Fiscal de Vigilância Sanitária**, que passam do Quadro I (Nível Superior) para um novo quadro de Nível Médio.

Onde se lê:

ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS (PSS/2026) - REDE SEMSA
QUADRO I - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITO BÁSICO
ASSISTENTE TERAPÊUTICO	Diploma de graduação em Psicologia, Terapia Ocupacional ou área afim, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma de graduação em área da saúde ou afim, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.

Leia-se:
ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS (PSS/2026) - REDE SEMSA
Ficam excluídos os cargos de Assistente Terapêutico e Fiscal de Vigilância Sanitária do Quadro I (Nível Superior).

QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO (Novo)

CARGO	REQUISITO BÁSICO
ASSISTENTE TERAPÊUTICO	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC,**acrescido de Certificado de Curso de Formação com carga horária mínima de 100 (cem) horas em Acompanhamento Terapêutico (AT), Análise do Comportamento Aplicada (ABA) ou áreas afins à assistência terapêutica e reabilitação.**
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2. DA ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO (ANEXO II)

Fica alterada a remuneração para o cargo de**Fiscal de Vigilância Sanitária**, conforme a seguir:
No ANEXO II - QUADRO DE VAGAS:
Onde se lê:

CARGO	SALÁRIO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 3.600,00

Leia-se:

CARGO	SALÁRIO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 2.000,00

3. DA INCLUSÃO DE REGRA DE ANTERIORIDADE PARA TÍTULOS E CURSOS

Fica acrescido o subitem**7.6.f**à seção**7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**, com a seguinte redação:
7.6.f) Para fins de pontuação por titulação (especialização, mestrado, doutorado) e por cursos de aperfeiçoamento/formação, somente serão considerados os certificados ou diplomas cuja data de conclusão seja anterior à data de publicação do Edital original (25 de março de 2026).

4. DA PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Fica definido que os critérios de pontuação para os cargos de Nível Médio (Assistente Terapêutico e Fiscal de Vigilância Sanitária), criados por esta Errata, seguirão as regras de pontuação estabelecidas para os**Cargos de Nível Técnico** no**ANEXO III – BAREMA (PONTUAÇÃO)**do Edital.

Em especial, para o critério de**Experiência Profissional**, a pontuação será de:

1,0 ponto por mês de experiência comprovada na função, até o limite máximo de 10 meses, totalizando 10 pontos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital nº 001/2026, não alteradas por esta Errata, permanecem em pleno vigor.

Onde se lê:

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS (PSS/2026) – REDE SEMSA (UBS/CLÍNICAS/HOSPITAL E DEMAIS SERVIÇOS)

Observação: A remuneração e demais requisitos específicos deverão observar o PCCR/legislação municipal e serão detalhados no ato convocatório e no contrato.

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	VAGAS			CH	SALÁRIO
	AC	PCD	CR		
ASSISTENTE SOCIAL	4	-	15	30H	R$ 3.600,00
ASSISTENTE TERAPÊUTICO	3	-	3	30H	R$ 1.800,00
BIOMÉDICO	6	-	6	30H	R$ 3.600,00
CIRURGIÃO DENTISTA	20	1	20	20H	R$ 3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	3	-	3	20H	R$ 1.621,00
ENFERMEIRO	20	1	30	40H	R$ 4.318,18
FARMACEUTICO	4	-	4	30H	R$ 3.600,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	-	2	30H	R$ 3.600,00
FISIOTERAPEUTA	8	-	8	30H	R$ 3.600,00
FONOAUDIÓLOGO	5	-	5	30H	R$ 3.600,00
MICROSCOPISTA	3	-	3	40H	R$ 3.036,00
NUTRICIONISTA	2	-	3	30H	R$ 3.600,00
PROTÉTICO DENTÁRIO	2	-	2	30H	R$ 1.800,00
PSICÓLOGO	6	-	15	30H	R$ 3.600,00
SANITARISTA	2	-	2	30H	R$ 3.600,00
TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	5	-	5	30H	R$ 1.800,00
TÉC. EM ENFERMAGEM	40	2	40	40H	R$ 3.022,72
TÉC. EM HEMOTERAPIA	1	-	1	30H	R$ 1.800,00
TÉC. EM IMOBILIZAÇÃO	2	-	2	30H	R$ 1.800,00
TÉC. EM RADIOLOGIA	4	-	4	30H	R$ 1.800,00
TÉC. EM SAÚDE BUCAL	15	1	15	30H	R$ 1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	-	2	30H	R$ 3.600,00
VETERINÁRIO	1	-	1	30H	R$ 3.600,00

AC: *AMPLA CONCORRENCIA*
PCD: *PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
CR: *CADASTRO RESERVA*

Leia-se:

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS (PSS/2026) – REDE SEMSA (UBS/CLÍNICAS/HOSPITAL E DEMAIS SERVIÇOS)

Observação: A remuneração e demais requisitos específicos deverão observar o PCCR/legislação municipal e serão detalhados no ato convocatório e no contrato.

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	VAGAS			CH	SALÁRIO
	AC	PCD	CR		
ASSISTENTE SOCIAL	4	-	15	30H	R$ 3.600,00
ASSISTENTE TERAPÊUTICO	3	-	6	30H	R$ 1.800,00
BIOMÉDICO	6	-	12	30H	R$ 3.600,00
CIRURGIÃO DENTISTA	20	1	20	20H	R$ 3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	2	-	4	20H	R$ 1.621,00
ENFERMEIRO	20	1	30	40H	R$ 3.500,00 (SALÁRIO BASE) + R$ 818,18 (COM. PISO DA ENFERMAGEM)
FARMACEUTICO	4	-	4	30H	R$ 3.600,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	-	2	30H	R$ 1.800,00
FISIOTERAPEUTA	8	-	12	30H	R$ 3.600,00
FONOAUDIÓLOGO	5	-	5	30H	R$ 3.600,00
MICROSCOPISTA	3	-	3	40H	R$ 3.036,00
NUTRICIONISTA	2	-	3	30H	R$ 3.600,00
PROTÉTICO DENTÁRIO	2	-	2	30H	R$ 1.800,00
PSICÓLOGO	6	-	15	30H	R$ 3.600,00
SANITARISTA	2	-	2	30H	R$ 3.600,00
TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	5	-	5	30H	R$ 1.800,00
TÉC. EM ENFERMAGEM	40	2	40	40H	R$ 1.800,00 (SALÁRIO BASE) + R$ 1.222,72 (COM. PISO DA ENFERMAGEM)
TÉC. EM HEMOTERAPIA	1	-	1	30H	R$ 1.800,00
TÉC. EM IMOBILIZAÇÃO	2	-	2	30H	R$ 1.800,00
TÉC. EM RADIOLOGIA	4	-	4	30H	R$ 1.800,00
TÉC. EM SAÚDE BUCAL	15	1	15	30H	R$ 1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	-	2	30H	R$ 3.600,00
VETERINÁRIO	1	-	1	30H	R$ 3.600,00

AC: *AMPLA CONCORRENCIA*
PCD: *PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
CR: *CADASTRO RESERVA*

Onde se lê:

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

RG, CNH e/ou qualquer outro documento oficial com foto;

Curriculum Vitae;
CPF;
Comprovante de residência;
Título de eleitor e quitação eleitoral (certidão emitida pelo site do TSE);
Reservista (quando aplicável);
Comprovação do nível de escolaridade, compatível com a função pretendida;
Carteira do Conselho de Classe, somente para os cargos que a lei exige;
Laudo Médico para as pessoas com deficiência, declarando a deficiência de que são portadoras;
Documentos para pontuação (títulos/experiência);
j.1) Carteira de Trabalho (CTPS):Cópia das páginas de identificação do candidato e de todas as páginas de contrato de trabalho que comprovem experiência na área do cargo pretendido.
j.2) Serviço Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão público, em papel timbrado, informando o cargo exercido e o período de início e fim.
j.3) Contrato de Prestação de Serviços:Cópia do contrato, acompanhada de comprovantes de recebimento (recibos ou notas fiscais) ou de termo de encerramento que ateste o período da prestação.
Uma fotografia 3x4 atualizada.

Leia-se:

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) RG, CNH e/ou qualquer outro documento oficial com foto;
b) Curriculum Vitae;
c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Título de eleitor e quitação eleitoral (certidão emitida pelo site do TSE);
f) Reservista (quando aplicável);
g) Comprovação do nível de escolaridade, compatível com a função pretendida;
h) Carteira do Conselho de Classe, somente para os cargos que a lei exige;
i) Laudo Médico para as pessoas com deficiência, declarando a deficiência de que são portadoras;
j) Documentos para pontuação (títulos/experiência);
j.1) **Carteira de Trabalho (CTPS):**Cópia das páginas de identificação do candidato e de todas as páginas de contrato de trabalho que comprovem experiência na área do cargo pretendido.
j.2) **Serviço Público:**Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão público, em papel timbrado, informando o cargo exercido e o período de início e fim.
j.3) **Contrato de Prestação de Serviços:**Cópia do contrato, acompanhada de comprovantes de recebimento (recibos ou notas fiscais) ou de termo de encerramento que ateste o período da prestação.
k) Uma fotografia 3x4 atualizada.
l) PIS / PASEP

Onde se lê:

EVENTOS / ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	
Publicação do EDITAL	30/03/2026
Inicio das Inscrições	31/03/2026

ANEXO VII – CRONOGRAMA

Leia-se:

EVENTOS / ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	
Publicação do EDITAL	30/03/2026
Inicio das Inscrições	31/03/2026
Encerramento das Inscrições	02/04/2026
HABILITAÇÃO	
Análise das Inscrições	03/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições (Lista de Deferidos e Indeferidos)	04/04/2026
Prazo para Recursos contra o Resultado das Inscrições	06/04/2026 a 07/04/2026
Análise dos Recursos e Publicação do Resultado Final das Inscrições	08/04/2026
PROVA DE TITULOS	
Análise Documental e Curricular	09/04/2026 a 11/04/2026
Resultado Preliminar	12/04/2026
Interposição de Recurso	13/04/2026 a 15/04/2026
Análise dos Recursos pela Comissão	16/04/2026 a 17/04/2026
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	18/04/2026
Convocação dos Aprovados	20/04/2026
Apresentação dos Aprovados	22/04/2026 a 24/04/2026

Boca do Acre/AM, 30 de março de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:328F70FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 SEGUNDA EDIÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/2025.
A edição da 2° edição do extrato da ata de registro de preços n° 001/2025, deu-se após reclassificação dos itens 12, 15, 20, 21, 25 e 26.

Aos 16 dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como titular Vicente de Paulo Marinho, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 001/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários **A M F COUTO LTDA ME**, localizado Av. Ilhas Marquesas, n° 9, Bairro da Paz, Manaus, Cep: 69.048-191, inscrito no CNPJ sob o n. 14.599.296/0001-13, representado pelo Sr. **Alessandro Marcio Ferreira do Couto**, *contato (92) 98612-8192, e-mail: amfcouto13@hotmail.com*; **J G DA MATA LTDA**, localizado na Av. Coronel Savio Belota, n° 130, sala 3, conj Amade, cep: 69.099-096, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 52.781.064/0001-70, representado pelo Sr. **José Gonçalves da Mata**, *RG 2946172-3 CPF 744.438.953-53, contato (92) 98409-1526, e-mail: israelcomercio.vendas@hotmail.com*; **F FRANCO BELEM LTDA**, localizado na Rua Uatumã, n° 375, bairro n° Alto, Iranduba/AM, cep: 69.415-000, inscrito no CNPJ sob o n. 63.339.555/0001-00, representado pelo Sr. **Fabian Franco Belém**, RG n° 2042457-4, CPF n° 860.926.182-49 *contato (92) 99152-4630, e-mail: fabianfrancobelem87@gamil.com*; **MOISES MARINHO BARBOSA-ME**, localizado na Av. Tiradentes, n° 132, Cidade Nova, Fonte Boa, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.045.760/0001-88, representado pelo Sr. **Moises Marinho Barbosa**, *contato (92) 99158-5439, e-mail: contabilidade_jl@hotmail.com*; conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente ata o registro de preço o **EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FONTE BOA**, durante todo o período de 12 meses de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Os preços dos materiais fornecidos e serviços realizados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n. 001/2025, conforme o quadro abaixo:

N.º	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
1	AÇÚCAR CRISTAL Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, no mínimo 06 (seis) meses de validade.	KG	8588	ORIENTE/NAC	R$ 4,40	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
2	ALHO, tipo branco, bulbo integro, de 1ª qualidade, in natura sem sujidades, em embalagem adequada, sem machucados, apto ao consumo humano.	KG	470	KIALHO/NAC	R$ 39,69	A M F DO COUTO LTDA
3	ALMÔNDEGA DE CARNE EM CONSERVA, Lata de 420g, sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, com especificação de data de fabricação e validade, com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	LT	14552	TARGET/NAC	R$ 9,70	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
4	ARROZ TIPO 1 Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	KG	17894	CAÇAROLA/NAC	R$ 5,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
5	AVEIA EM FLOCOS, caixa de 200g com especificação de data de fabricação e validade. Produto com no minimo (seis) 06 meses de validade. Embalada em caixa resistente.	UND	28630	QUALIMAX/NAC	R$ 3,80	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
6	BATATA INGLESA, Grupo: branca, de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, transportada de forma adequada próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3392	JR EMPREENDIMENTOS/NAC	R$ 7,85	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
7	BISCOITO CREAM CRACKER Pacote de 400g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	PC	21472	PILAR/NAC	R$ 5,48	J G DA MATA LTDA
8	BISCOITO DOCE, MAISENA Pacote de 400g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	PC	21472	MARIA/NAC	R$ 6,80	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
9	CAFÉ EM PÓ, Pacote de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	PC	3769	PILÃO/NAC	R$ 37,00	J G DA MATA LTDA
10	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de qualquer material estranho. Validade mínima de (seis) 06 meses.	LT	2512	HIPPO/NAC	R$ 2,50	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
11	CARNE MOIDA, sem gordura e similares, com embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. De preferência com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	KG	11310	BONACARNE/NAC	R$ 25,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
12	CARNE BOVINA EM CONSERVA, Lata de 320g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	LT	19100	ODERICH/NAC	R$ 10,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
13	CARNE BOVINA MÚSCULO, sem gordura e similares, com embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. De preferência com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	KG	11310	RIBEIRO/NAC	R$ 38,65	A M F DO COUTO LTDA
14	CHARQUE BOVINO, (também conhecido como jabá). Embalado em pacote de 5 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias).	KG	15235	DONA CLARA/NAC	R$ 48,70	J G DA MATA LTDA
15	CEBOLA, tipo branca, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	470	ICO/NAC	R$ 6,30	A M F DO COUTO LTDA
16	CREME DE LEITE, produto de qualidade, com embalagem integra, contendo 200g, com especificção da data de fabricação e validade. Produto com no mínimo seis (6) meses de validade.	UND	11494	MOCOCA/NAC	R$ 3,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
17	COLORAU EM PÓ, produto de 1ª qualidade, embalagem integra,	PC	2826	MARATÁ/NAC	R$ 1,20	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME

	hermeticamente vedada, contendo 100g, com aspecto característico do produto, especificação da data de fabricação e validade.					
18	FRANGO INTEIRO, Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem.	KG	16964	MARINGA/NAC	R$ 13,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
19	FRANGO FILÉ, Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem.	KG	16964	AURORA/NAC	R$ 23,30	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
20	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	8588	Cruzeiro do Sul/NAC	R$ 5,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	8588	G.O./NAC	R$ 5,05	J G DA MATA LTDA
22	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCÃO), Embalado em pacote de polietileno e⁄ou em caixa, ambos resistentes, de 400g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	PC	10736	DONA CLARA/NAC	R$ 2,10	J G DA MATA LTDA
23	FARINHA DE TAPIOCA 400g, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve estar adequada para o consumo humano.	PC	9662	VERA CRUZ/NAC	R$ 4,70	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
24	FEIJÃO CARIOCA, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 06 (dez) meses de validade	KG	6871	ÓTIMO/NAC	R$ 6,40	A M F DO COUTO LTDA
25	FEIJÃO PRETO, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 06 (dez) meses de validade	KG	6871	G.O./NAC	R$ 7,30	J G DA MATA LTDA
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem íntegra de 400g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	PC	35788	CCGL/NAC	R$ 19,30	F FRANCO BELEM LTDA
27	MACARRÃO tipo espaguete, com Pacote de 400g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	PC	42945	Q DELÍCIA/NAC	R$ 2,70	J G DA MATA LTDA
28	MARGARINA COM SAL, Embalado em lata de plástico de 250g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	LT	3435	PRIMOR/NAC	R$ 3,50	A M F DO COUTO LTDA
29	MILHO BRANCO, também conhecido como mugunzá. Produto de qualidade, com embalagem de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto feito a base de milho branco desidratado.	PC	17177	LONDRINA/NAC	R$ 4,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
30	ÓLEO DE SOJA, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	1907	CONCÓRDIA/NAC	R$ 10,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
31	OVOS Tipo A, com características gerais: ser limpo, apresentar casca lisa integra e pouco porosa, não ter sido submetido a qualquer processo de conservação, não possuir qualquer alteração na clara e gema, nem rompimento da casca e da membrana, em conformidade com a legislação. FORMA COM 30 UNIDADES	UND	7539	SÃO PEDRO/NAC	R$ 28,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
32	PÃO FRANCÊS, preparado e embalado adequadamente, com especificação de data de fabricação e validade, apto ao consumo humano.	KG	9425	PRÓPRIA/NAC	R$ 18,68	F FRANCO BELEM LTDA
33	POLPA DE ABACAXI, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	5654	NALDO POLPAS/NAC	R$ 14,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
34	POLPA DE AÇAÍ, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 LITRO, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	3769	NALDO POLPAS/NAC	R$ 11,40	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
35	POLPA DE ACEROLA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	2826	NALDO POLPAS/NAC	R$ 14,40	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
36	POLPA DE CUPUAÇU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	2826	NALDO POLPAS/NAC	R$ 13,70	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
37	POLPA DE GOIABA Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	KG	2826	NALDO POLPAS/NAC	R$ 11,00	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
38	SAL REFINADO IODADO, deve estar em embalagem íntegra de 01 kg, contendo data de fabricação e validade.	KG	857	CRISTALINO/NAC	R$ 1,20	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
39	SALSICHA EM CONSERVA, Lata de 180g, sem amassados ou ferrugens, que contenha data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	LT	27165	BORDON/NAC	R$ 4,10	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
40	SARDINHA EM CONSERVA, Lata de 125g, com embalagem íntegra, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	LT	39118	NAUTIQUE/NAC	R$ 4,20	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
41	SELETA DE LEGUMES, Lata de 300g, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha a data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação	LT	1430	OLÉ/NAC	R$ 4,80	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
42	SUCO CONCENTRADO ENVASADO, CAJÚ, embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GF	14315	JANDÁIA/NAC	R$ 3,36	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
43	SUCO CONCENTRADO ENVASADO, GOIABA, embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GF	14315	JANDÁIA/NAC	R$ 4,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
44	SUCO CONCENTRADO ENVASADO, MARACUJÁ, embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GF	14315	JANDÁIA/NAC	R$ 5,90	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
45	TOMATE, EXTRATO, Caixa de 340g, íntegra, com especificação de data de fabricação e validade do produto, com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	UND	7578	OLÉ/NAC	R$ 3,80	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME
46	VINAGRE, Embalagem de plástico de 500 ml, que contenha data de fabricação e validade. A embalagem deve ser íntegra, sem amassamentos e vazamentos.	UND	753	VIRROSAS/NAC	R$ 2,25	MOISÉS MARINHO BARBOSA-ME

FONTE BOA, 16 de julho de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VICENTE DE PAULO MARINHO
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gestor do Registro de Preços

ALESSANDRO MARCIO FERREIRA DO COUTO
A M F Couto LTDA ME

JORGE GONÇALVES DA MATA
J G Da Mata LTDA

FABIAN FRANCO BELÉM
F Franco Belem LTDA

MOISES MARINHO BARBOSA
Moises Marinho Barbosa-ME

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:280CDD6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 30 março de 2026.

Ementa: Torna público o resultado da 9ª Convocação do Concurso Público – Edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal para a área de Educação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 025/2026 – GAB.PREF.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer médico admissional emitido pela Junta Médica responsável pela realização do exame, indicando o candidato como "Apto" ou "Inapto" para o exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Análise de Documentos de Admissão dos Candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2023, aprovados no Concurso Público 2023/2024, instituída pelo Decreto Municipal nº 019/2025 – GAB.PREF.;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pelo Decreto Municipal nº 076/2023 – GAB.PREF.;

DECRETA:

Art. 1º Fica publicado o **Resultado da 9ª Convocação do** Concurso Público – Edital nº 001/2023**,** destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal para a área de Educação, conforme especificado a seguir:

INSC.	NOME	COMPARECEU	EXAME DA JUNTA MÉDICA	PARECER DA COMISSÃO
01252	**ANA PAULA LEITE DOS SANTOS** - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
04836	**ANDRESSA SANTOS FIGUEIREDO** - Língua Portuguesa URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
04710	**BETANIA ROSA DA SILVA** - Pedagogo CAMPO POLO III MUANENSE	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
02284	**CRISLANE DE OLIVEIRA SA** - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
01765	**CRISTINO CORREA JORDÃO** - Analista de Tecnologia da Informação URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
04014	**DAYANE RIGHI REINOSO VIANA** - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental CAMPO POLO X REALIDADE	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
01836	**HELENE GIMA NEVES** - Língua Portuguesa URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
05225	**ITAMARA DO AMOR DIVINO DA SILVA** - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
00778	**JERBESON VIEIRA DOS SANTOS** - Analista de Tecnologia da Informação URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
01261	**MARIA JOSE PINTO DA SILVA** - Técnico em Assuntos Educacionais URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
01274	**SILVANA FIGUEREDO DA SILVA** - Educação Física URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
00361	**ZILDA ROSA PALOMA OLIVEIRA DE MEDEIROS** - Educação Física URBANO	**SIM**	**APTO**	**DEFERIDO**
00507	**EVERTON LUAN PINTO DA COSTA** - Administrador URBANO	**SIM**	**APTO**	**INDEFERIDO**
04758	**BRUNA ROFRIGUES** - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental URBANO	**SIM**	_	**NÃO COMAPRECEU**
683	**KAINE MESSIAS DA SILVA** - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental URBANO	**NÃO**	_	**NÃO COMPARECEU**
04993	**MARTA DAMASCENO GRUPES** - Educação Infantil e/ou primeiras séries do Ensino Fundamental CAMPO POLO X REALIDADE	**NÃO**	_	**NÃO COMPARECEU**
04386	**SCHEILA BERTILA CAZARIN**- Pedagogo CAMPO POLO X REALIDADE	**NÃO**	_	**DESISTENTE**

Art. 2º Todos os convocados considerados aptos e cujo parecer de admissão tenha sido **deferido** estão habilitados à nomeação e posse pela Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0AABA3E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA N° 001/2026

Torna-se público que o SAAE ITACOATIARA, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data de início do recebimento das propostas	**01/04/2026**
E-mail:	presidencia@saaeitacoatiara.com.br
Demandante:	SAAE ITACOATIARA
Data limite p/ recebimento das propostas:	**07/04/2026 as 17:00 horas**.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valor médio unit	Valor médio global
1	Serviço de soldas em componentes e estruturas metálicas para restauração e confecção	HORA	400	XX	XX
2	Serviços de serralheria para fabricação e montagem de peças, grades e portões	M2	200	XX	XX

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresas Jurídica Especializada em prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, grades e portões, solda em componentes e estruturas para atender as necessidades do SAAE.
1.1 A fim de atender as demandas operacionais desta Autarquia, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
1.2 A contratação será formada pelos itens, conforme tabela acima.
1.3O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será a de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta e respectiva documentação através do e-mail: presidencia@saaeitacoatiara.com.br ou diretamente no escritório do SAAE em Itacoatiara, situado à Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30.
2.2 Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
2.3 O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da documentação, não cabendo ao envio eletrônico ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
ii) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
iii) Pessoa física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
iv) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
v) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorrendo entre si;
vi) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.4.2 Aplica-se o disposto no inciso "iii" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
2.5 Não será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará através do envio da proposta e documentação, através do e-mail disponibilizado ou diretamente no escritório do SAAE em Itacoatiara, situado à Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, em envelope devidamente identificados em papel timbrado da empresa concorrente fazendo menção ao referido certame;
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por e-mail ou presencialmente a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das mesmas.
3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos: a) Documentos de habilitação; b) Termo de Referência e c) Minuta do Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DA FASE DE LANCES

Sem fase de lances.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de envio da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa.
5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 O critério de julgamento será o melhor preço por lote.
5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1 Contiver vícios insanáveis;
5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado na apresentação da proposta
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro de Fornecedores;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação prévia à sua desclassificação;
6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;
6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato conforme minuta anexa neste Aviso.
7.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.2.1 Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
7.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.
7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Portal de Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Portal Nacional de Compras Públicas, e encaminhado automaticamente aos fornecedores participantes, por mensagem via e-mail, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de local, inclusive para contagem de tempo e registro no e-mail e na documentação relativa ao procedimento.
8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.14 Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e Contrato contidos nos anexos deste Aviso de Dispensa.
8.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
8.14.2 ANEXO II – Termo de Referência;
8.14.3 ANEXO III – Minuta do Contrato; e
8.14.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço.

Itacoatiara, 31 de março de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de
declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
1.**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, grades e portões, solda em componentes e estruturas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valor médio unit	Valor médio global
1	Serviço de soldas em componentes e estruturas metálicas para restauração e confecção	HORA	400	XX	XX
2	Serviços de serralheria para fabricação e montagem de peças, grades e portões	M2	200	XX	XX

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
1.5 O custo estimado total da contratação é de R$..... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 A receita desta Autarquia é única e exclusivamente de fatura de água gerada mensalmente e entregues para todos os usuários cadastrados no SAAE. Fatura essa que tem timbre da instituição, endereços, valor a ser cobrado juntamente com o código de barras da instituição bancaria responsável pelo repasse do faturamento. A aquisição deste item é de extrema importância para cumprimento de todas as responsabilidades financeiras do SAAE.
2.2 Dentre outras demandas, as campanhas publicitárias, material informativo e faixas de identificação, são essenciais para registrar localização e promover o andamento das atividades administrativas dessa Autarquia. A definição do quantitativo desta contratação foi levantada com base no quantitativo total adquirido no ano anterior.
2.3 A definição do quantitativo desta contratação foi levantada com base no quantitativo total adquirido no ano anterior.
2.4 Justificamos a necessidade de Contratação, através da formalização de contrato via Dispensa de Licitação, para atender as normativas citadas acima com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
3.1.1 Entrega conforme a emissão da Ordem de fornecimento ou de Serviço,
3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,
4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.1 O prazo de entrega dos Serviços é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessa única.
4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401. Centro. Itacoatiara – AM. CEP: 69100- 039.
4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devam ser cumpridas de imediato.

5.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser exigido a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE
Ação: 2.092 – Manutenção e Funcionamento do SAAE
Proj. /Ativ.: 17.122.0091 – Morar Melhor
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Itacoatiara, 31 de março de 2026

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, VISANDO A CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, situada na rua Adamastor de figueiredo n 2401- centro, Itacoatiara/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA, brasileira, casada, natural de Manaus- AM, portador do RG nº 2597760-1 SSP/AM e CPF nº 037581494-95, residente e domiciliado na RUA 5 DE SETEMBRO N 1876 COLONIA , CEP: 69100-128, Itacoatiara/AM, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXX** as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação, através da **Dispensa de Licitação nº XX/2026**, oriunda do **Processo Administrativo nº XX/2026**, realizado nos termos art. 75, II da Lei 14133/21, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valor unit	Valor total
1	Serviço de soldas em componentes e estruturas metálicas para restauração e confecção	HORA	400	XX	XX
2	Serviços de serralheria para fabricação e montagem de peças, grades e portões	M2	200	XX	XX

Total Geral: **R$ XXXXXX (valor por extenso)**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 – DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA receberá o valor global de R$ XXXXXX (valor por extenso) através depósito bancário ou TED em nome da CONTRATADA, pagamento este que será pago mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

1.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.

1.3. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão única referente a créditos tributários, administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de novembro de 2014;
b) Certidão Negativa de FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal;
e) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual;
f) Certidão Negativa de Falência.
1.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.
1.5 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela CTL responsável pelo recebimento dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026, consignada a saber:
17.1220091.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE.
• 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
3.1. O contrato resultante do processo de dispensa de licitação terá sua vigência de 12 (doze) meses.
3.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Diretora Presidente do SAAE, devendo a solicitação ser encaminhada até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do laudo especificado no presente contrato.
b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
c) Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:
a) Gerenciamento do Contrato;
b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
66.1. A Contratante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, erro, imperfeição, ou demora na sua execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA poderá, subsidiariamente, garantida prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
6.3. Ficarão, ainda, sujeitas às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, a critério da Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, as empresas que praticarem conduta prevista no art. 155 do mesmo diploma legal.
6.4. A sanção de advertência de que trata o inciso I, do art. 156, da Lei Nº 14.133/21, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
6.5. A multa de que trata o inciso II, do art. 156, da Lei de Licitações, será aplicada da seguinte forma:
a) pela recusa injustificada de aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, será aplicada à licitante vencedora, multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do(s) item(ns) adjudicado(s);
6.6. As multas previstas nesta licitação são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
6.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com as respectivas
correções e encargos, ainda que inexista relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa.
6.8. As sanções previstas nos incisos I, III do art. 156, da Lei 14.133/21, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.9. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO
7.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.
7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Cláusula Oitava –DO FISCAL DO CONTRATO
8.1. O FISCAL DE CONTRATO, a Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX designada pela Contratante, neste ato, fará o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2. O FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO, o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX designada pela Contratante, conforme necessidade prévia, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do contrato em período aquisitivo de férias do Fiscal titular e possível acontecimento de força maior.
8.3. No afastamento por férias ou quaisquer motivos fortuitos, o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, substituirá a(o) fiscal titular do contrato.

Cláusula Nona – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Cláusula décima – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Itacoatiara (AM), XX de XX de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TESTEMUNHAS:
.....
CPF nº
.....
CPF

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:						
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES?**					
Endereço:						
Bairro:	**Cidade:**					
CEP:	**E-mail:**					
Telefone:	**Fax:**					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço**	
					Unitário	**Total**
01						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):						

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

LOCAL E DATA
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B9EB28CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°169/2026-GPL

PORTARIA Nº 0169/2026 – GPL Lábrea, 27 de março de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o (a) servidor (a) infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA TEMPORARIO

Nº de Ordem	Mat	SERVIDOR	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ENCERRAMENTO DE VINCULO	LOTAÇÃO
	5017-1	PEDRO DE ARAUJO DO NASCIMENTO	01643872265	TEMPORARIO - SEMSA	30/03/2026	SEMSA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia **30/03/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de março de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:3EA62874

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026,**que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, conforme Processo Administrativo Interno nº 9132/2026.
1 - **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa listada abaixo.

Fornecedor:JR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 45.836.959/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
1	40	UND	BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 15KG: Balança de prato com capacidade para 15 kg; Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara. Capacidade mínima de 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm. Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm. Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Balmak	elc-15	R$ 1.947,00
8	20	UND	CAFETEIRA (PROINFÂNCIA): Cafeteira elétrica com jarra térmica. Altura máxima: 360 mm; Largura máxima: 300 mm; Profundidade máxima: 230 mm; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l. Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. Potência mínima: 700W. Botão liga/desliga com indicador luminoso. Jarra térmica em inox. Estrutura em plástico. Sistema corta pingo. Indicador do nível de água. Filtro permanente removível. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	black decker	cm350g	R$ 880,00
21	30	UND	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3-NOVO (PROINFÂNCIA). Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Altura máxima: 660 mm; Largura máxima: 290 mm; Profundidade máxima: 280 mm; Capacidade volumétrica: 4 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.	duralinea	4l alta rotação	R$ 1.900,00
24	30	UND	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL DE 2 LITROS: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar. Capacidade para Triturar Gelo. Copo com capacidade útil de 2 litros. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas,	kd eletro	lbr-4	R$ 1.190,00

			porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.			
25	50	UND	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS: Lixeira 50 litros com pedal. Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50l. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100 virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	target pro	50 com pedal retangular	R$ 270,00
26	50	UND	MIXER DE ALIMENTOS LINHA DOMÉSTICA: Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. Altura máxima: 400 mm; Largura máxima: 150 mm; Profundidade máxima: 320 mm; Volume mínimo do copo: 600ml. Cabo (alça) ergonômico. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Base antirrespingos. Botão turbo. Motor com potência mínima de 350W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	britania	bmx350p	R$ 577,00
27	50	UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO): Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	phoenix	multiprocessador	R$ 541,00
28	50	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA: Purificador/bebedouro de água refrigerado. Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. .	everest	star	R$ 1.240,00
31	50	UND	APARELHO DE DVD: DVD player com Karaokê. Altura máxima: 55 mm; Largura máxima: 320 mm; Profundidade máxima: 240 mm. DVDs compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeio; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/RW DVD R/ -RW. Entrada USB. Funções: zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial Função Karaokê com pontuação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	mondial	karaoke usb	R$ 890,00
32	50	UND	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM. Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle remoto; Potência mínima: 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	megastar	mp-1842bt preto	R$ 2.150,00
41	550	UND	CADEIRA FIXA C8: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Largura do assento: 480 mm /- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm /- 30 mm; Altura do assento: 440 mm /- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm /- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm /- 30 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.	tramontina	92053510	R$ 306,00
43	100	UND	CAMA EMPILHÁVEL - CE-NOVO (PROINFÂNCIA): Caminha empilhável para crianças de 1 a 6 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe. Altura: 110 mm /- 30	mariplast	2025	R$ 427,00

			mm; Largura: 540 mm /- 30 mm; Comprimento: 1330 mm /- 50 mm. Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Tela em poliéster em trama dupla com recobrimento de PVC costurado e selado com fecho de velcro. Deve apresentar tratamento antialérgico e antiácaro. Pés em polipropileno (PP) injetado. Estrutura em 4 barras de alumínio em formato retangular com bordas arredondadas com reforço interno para maior durabilidade.			
54	200	UND	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS ESB: Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. Largura: 810 mm; Profundidade: 500mm; Altura: 740mm; Tolerância: até 2mm para largura e profundidade, /- 1mm para espessura e /- 10mm para altura. Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal.	MA	AR	R$ 1.740,00
60	230	UND	MESA PARA REFEIÇÃO - M8: Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1000 mm /- 10 mm; Altura: 750 mm /- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm /- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros.	ANDRIEL	M2B-06	R$ 1.956,00
62	20	UND	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO PO: Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Profundidade útil do assento: mínima 470mm/máxima 490mm; Largura útil do assento: mínima 530mm/máxima 570mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm/máxima 450mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440mm; Largura útil do encosto: mínima 530mm/máxima 570mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º/máximo 110º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160mm/máxima 200mm; Largura do apoio de braços: mínima 100mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático.	DREAMY HOUSE	AMAMENTAÇÃO	R$ 1.190,00
69	20	UND	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO (PROINFÂNCIA): Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Largura: 870mm; Altura mínima: 870mm; Comprimento: 2140mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	IMPORTWAY	IWTIC1	R$ 4.220,00
85	1.000,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-06- ABS: Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;	NOVA STORE	CONJUNTO MESA E CADEIRA	R$ 977,00
Fornecedor:A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA - 23.053.201/0002-33						
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit.**

2	40	UND	BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 30KG: Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	PRIX	DIGITAL DE MINIMO 30K	R$ 2.580,00
9	40	UND	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS: Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) 120 litros/50kg. Altura 1010mm; Largura 500mm; Profundidade 600mm; Tolerância /-10; fabricado em HDPE - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100 virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados.	LIMPPY	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITRO	R$ 1.090,00
17	50	UND	FORNO MICRO-ONDAS DE 30 LITROS: Forno de microondas. Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro.	ELETROLUX	30 LITROS	R$ 949,00
19	30	UND	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - FZ NOVO (PROINFÂNCIA): Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 C e 7. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo frost free, com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16C e -24C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm edensidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox.	TELEFUNKEN	VERTICAL COMERCIAL 450L	R$ 6.452,02
23	30	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.	METVISA	8L	R$ 2.149,00
30	30	UND	REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS DE 1.000 LITROS - LINHA COMERCIAL: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 C e 7. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema frostfree (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância /- 5. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.	CONSERVEX	4 PORTAS DE 1.000 LITROS	R$ 11.469,00
33	200	UND	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS/2 PRATELEIRAS: Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Largura: 810 mm;	MOVENORTE	2 PORTAS/2 PRATELEIRAS	R$ 1.429,00

			Profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; B) Imagem ilustrativa. Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, /- 1 mm para espessura e /- 10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm; Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.			
44	20	UND	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA): Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	INFINITY	Crianças +G83:G84a partir de três anos.	R$ 6.900,00
45	100	UND	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO (PROINFÂNCIA): Colchonete de espuma flexível de poliuretano. Comprimento: 1000 mm /-5 mm; Largura: 600 mm /-5 mm; Altura: 40 mm /-10 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.	LEROY	olchonete de espuma flexível de poliuretano	R$ 171,85
46	130	UND	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA 4 CADEIRAS) - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA):Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 46 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo HotMelting. Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3), com espessura de 3mm e h=40mm;	MOVENORTE	1 MESA 4 CADEIRAS	R$ 2.700,00
59	120	UND	MESA DE REUNIÃO - M7: Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950mm /- 50mm; Altura: 750 mm /- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25 mm /- 0,6mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura).	MOVENORTE	REUNIÃO - M7	R$ 1.280,00
78	300	UND	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM CHAVE: Armário guarda volumes com 8 portas. Armário para vestiário tipo roupeiro de aço com 08 portas em chapa de aço reforçado (chapa 22). DIMENSÕES EXTERNA (MM): alt armário guarda volumes com 8 portas. Armário para vestiário tipo roupeiro de aço com 08 portas em chapa de aço reforçado (chapa 22). DIMENSÕES EXTERNA (MM): alt. 1900 / larg. 1225 / prof. 420. DIMENSÕES INTERNAS: de cada vão (mm): alt. 860 / larg. 272 / prof. 420 mm. Portas com fechadura universal para moveis de aço, com rotação de 90 com duas chaves para cada porta. As portas devem possuir na parte frontal, perfurações em forma de quadrados e 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti- ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.	MOVENORTE	8 portas	R$ 2.710,00
88	400	Conjunto	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação	MOVENORTE	Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas	R$ 467,00

			de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até 2mm para largura e profundidade e /- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N.			
Fornecedor:J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 10.788.629/0002-82						
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unit.**
3	10	UND	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG-BL2-NOVO (PROINFÂNCIA): Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g-máximo). Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura Epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	MALLORY/150kgbl2	Nacional	R$ 4.040,00
4	30	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: /- 15. Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema De troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesa balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.	PLANET/MOD.BK50	Nacional	R$ 2.862,09
5	30	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE 12 LITROS: Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l. Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo.	Maná/MOD B0C43PKZM6	Nacional	R$ 5.915,00
7	40	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS: Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. Termostato com regulagem de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido; Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a; Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.	Evox/ RA025	Evox/ RA025	R$ 3.334,00
10	30	UND	CENTRÍFUGA DE FRUTAS (PROINFÂNCIA): Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. Diâmetro/largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antideslizantes (ventosa).	Britânia/MOD.22D x 38,5W x 39H	Nacional	R$ 1.835,00
11	50	UND	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA: Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l.Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100 virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.	"Acrimet/CT16 "	Nacional	R$ 1.433,17
12	40	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS LINHA COMERCIAL: Espremedor/extrator de frutas cítricas,	ELETROLUX /aisi304	Nacional	R$ 1.380,00

			industrial, fabricado em aço inox. Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: /- 10. Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.			
13	20	UND	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.	Philips/ Avent	Nacional	R$ 644,00
18	30	UND	FREEZER VERTICAL 500L - LINHA COMERCIAL: Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 500 litros, com sistema de ar forçado (sistema frost-free). Capacidade total (volume interno): mínima de quinhentos (500) litros. Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo frost free. Gabinete com duas (2) portas: superior e inferior, com ambos compartimentos de igual volume. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16C e -24C. Largura máxima do freezer: 80 cm. Comprimento máximo: 90 cm. A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste freezer é de 0,80m (80 cm). Características construtivas: Gabinete tipo Monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço ileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL , colada com adesivo Hot Melting.	Consul/CVU30FB	Nacional	R$ 12.890,00
34	200	UND	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS: Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm /- 30 mm; Profundidade: 400 mm /- 30 mm; Altura: 1980 mm /- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	Genérico/Roupeiro Aço 16 PortasGuarda Volume C/Tranca	Nacional	R$ 2.272,71
35	200	UND	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/4 PRATELEIRAS: Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm /- 10 mm; Profundidade: 400 mm /- 10 mm; Altura: 1980 mm /- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4 (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.	ELITE AÇO/ 04pt/4prat	Nacional	R$ 1.950,45
39	30	UND	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO-C1-NOVO (PROINFÂNCIA): Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Altura: 1050 mm /- 50 mm; Largura: 560 mm /- 50 mm; Profundidade: 680 mm /- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;	Burigotto /Cadeira de Refeição Poke, Preto Night Sky	Nacional	R$ 640,26
40	550	UND	CADEIRA FIXA C7: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Largura do assento: 500 mm /- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm /- 10 mm; Altura do assento: 430 mm /- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm /- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm /- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para	Zeus/Cadeira Fixa Executiva	Zeus/Cadeira Fixa Executiva Nacional	R$ 207,76

			tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada na madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.			
56	20	UND	GANGORRA DUPLA - GA-NOVO (PROINFÂNCIA): Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	MEGA PLYGLOUNDS	Nacional	R$ 2.137,05
57	20	UND	GIRA-GIRA CARROSSEL - CR-NOVO (PROINFÂNCIA): Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante, as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central, o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	Natalbrink /cr495mm	Nacional	R$ 2.742,00
58	15	UND	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA): Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Largura máxima: 650 mm; Profundidade máxima: 680 mm; Capacidade mínima: 11kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada dágua com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante.	Consul /MOD.CWH12BB	Nacional	R$ 3.141,00
61	230	UND	MESA TRABALHO - M6: Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS.Tampo retangular: 1200 x 600mm /- 10mm; Altura: 750mm /- 5mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento àsexigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínimade 730mm; Espessura do tampo: 25,8mm /- 0,6mm; Tolerâncias para camada de tinta:mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminadomelamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico dealta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco,com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve serencaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	R$ 821,85
63	100	UND	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC: Quadro em metal para fixação de avisos. Largura: 1500 mm /- 10 mm; Altura: 900 mm /- 10 mm; Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	STALO/4061	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	R$ 433,34
64	100	UND	QUADRO MURAL EM FELTRO QM: Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Altura: 1200 mm /- 10 mm; Largura: 900 mm /- 10 mm. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6 mm; Acabamento em feltro acrílico 2 mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	STALO/9399qm	Nacional	R$ 572,00
65	15	UND	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA): Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com	Eletrolux/stl11	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	R$ 5.252,00

			acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: normal e delicada (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.			
66	20	UND	SOFÁ 02 LUGARES: Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. Largura: 1250mm /- 50mm; Profundidade: 750 mm /- 50 mm; Altura: 730mm /- 30mm. Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento: Densidade D-2330, Braço: Densidade D-20, Encostos: Densidade D-20, conforme ABNT NBR 15164:2004.	Marjon/0100	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	R$ 2.238,00
67	300	UND	TATAME EM E.V.A (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA): Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno- acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm /- 10 mm; Espessura: 20 mm /- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	Loja da Maria/mod.B07QFFXZ9L	Nacional	R$ 138,00
72	250	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 18.000 BTUS: Aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 306mm; Largura máxima: 920mm; Profundidade máxima: 195mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 602mm; Largura máxima: 853mm; Profundidade máxima: 349mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Eletrolux/Mod.ecoturbo 18000 B Quente e frio vi18r/ve18	Nacional	R$ 4.644,64
75	200	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 36.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 36.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 350mm; Largura máxima: 1200mm; Profundidade máxima: 250mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 840mm; Largura máxima: 950mm; Profundidade máxima: 460mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricoscompatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação davoltagem.	AGRATTO/36.000BTUS ECS36FR6	Nacional	R$ 12.820,00
81	1.200,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-04ABS: Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da Cadeira. CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. ESTRUTURA METÁLICA (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	MOVEIS SUPREMO/4203	Nacional	R$ 987,00

Fornecedor:F. L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 14.195.952/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
6	40	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL: Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Altura máxima: 625 mm; Largura	Cânovas Life	NACIONAL	R$ 2.628,90

			máxima: 465 mm; Profundidade máxima: 490 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. Pia em aço inox polido. Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Reservatório de água em aço inox AISI 304. Serpentina externa com isolamento térmico. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.			
14	30	UND	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO: Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 850 mm; Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm /- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm /- 10 mm. Pressão de trabalho 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 KPa (quilopascal) no caso de GLP. Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: UTILIZAR GÁS NATURAL ou UTILIZAR GLP. Com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama	Venâncio Metal	NACIONAL	R$ 4.052,10
15	30	UND	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS: Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima: 1850 mm; Profundidade máxima: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm /- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm /- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 KPa (quilopascal) no caso de GLP. Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: UTILIZAR GÁS NATURAL ou UTILIZAR GLP. Com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. Quatro pés em perfil L de aço inox, de abas iguais de 1 1/2 x 1/8 de espessura. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.	Venâncio Metal	NACIONAL	R$ 4.994,90
16	50	UND	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES: Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	Esmaltec	NACIONAL	R$ 1.694,40
20	40	UND	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree com capacidade mínima de 300 litros. Largura máxima: 620 mm; Capacidade total: mínima de 300 litros. Gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.	Consul	NACIONAL	R$ 3.296,30
22	30	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1-NOVO (PROINFÂNCIA). Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.	SkymSen	NACIONAL	R$ 3.173,35
36	200	UND	ARQUIVO EM AÇO: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm /- 10 mm;	NACIONAL	FNDE	R$ 1.780,86

			Largura: 470 mm /- 10 mm; Profundidade: 710 mm /- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.			
37	20	UND	BALANÇO 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA): Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anticorrosivo. Faixa etária: 03 a 12 anos. Medidas: Altura:1,90m. Largura:1,50m. Comprimento: 4,00m	Pule e Brinck	NACIONAL	R$ 2.788,35
38	50	UND	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 CO1-NOVO (PROINFÂNCIA): Berço infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios, e certificado pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 53 de 01/02/2016, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR 15860- Parte 1 e Parte2: 2016: Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 79 de 03/02/2011, nº 387 de 03/09/2011 e nº 349 de 09/07/2015, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR 13579-1: 2011-Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases-Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e ABNT NBR 13579-2: 2011. Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento. BERÇO: Estrutura metálica em formato de U invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4, em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. A face superior da base do berço deve receber marcação, permanente e indelével, com as dimensões nominais do colchão a ser utilizado. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado.	Maq Educar	NACIONAL	R$ 2.374,50
42	550	UND	CADEIRA GIRATÓRIA - C6: CADEIRA GIRATÓRIA - C6: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500 mm /- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm /- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm /- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm /- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada na madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato.	DVL Office	NACIONAL	R$ 419,80
49	20	UND	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA) Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 700mm; Profundidade: 450mm; Altura: 250mm (mais baixa) e 350mm (mais alta); Tolerância: 10 (dez por cento). Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.	Brinquedos Mil	NACIONAL	R$ 1.399,25
50	20	UND	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1-NOVO (PROINFÂNCIA): Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1200mm; Profundidade: 1200mm; Altura: 250mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.	Brinquedos Mil	NACIONAL	R$ 1.399,25
51	20	UND	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFÂNCIA): Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade	INTEX	NACIONAL	R$ 1.373,80

			para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro interno: 1100mm; Diâmetro externo: 1300mm; Largura das laterais: 200mm; Altura das laterais: 300mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.			
55	20	UND	FERRO ELÉTRICO - FR-NOVO (PROINFÂNCIA): Ferro elétrico a seco. Altura máxima: 130 mm; Largura máxima: 130 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Black+Decker	NACIONAL	R$ 148,45
68	50	UND	TELEVISOR 32 TV: Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	AOC Roku	NACIONAL	R$ 2.035,30
70	100	UND	VENTILADOR DE PAREDE VP: Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: 2,5). Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.	Ventisol	NACIONAL	R$ 585,20
77	50	Kit	Kit Banda 2: 04 Trompetes em SIB: modelo TPE-002 possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável; Dimensões: Campana entre 12,3cm e 12,7cm: Calibre interno entre 11,65mm e 11,70mm. O conjunto do Trompete de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(um) trompete em Si bemol; Bocal prateado (Standard); Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; 04 Trombones de marcha em SIB: modelo TBE-003, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável: a) Campana entre 21,4cm e 25,5cm: b) Calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm. O conjunto do Trombone de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(um) Trombone de marcha em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; 01 Trompa de marcha em SIB: modelo TRA-001, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável: a) Campana entre 26cm (mínimo) e 32cm (máximo) de diâmetro: b) Calibre interno entre 11,80mm e 12,80mm. O conjunto da Trompa de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(uma) Trompa de marcha em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; 01 Euphonium em SIB: modelo EUP-001, possui acabamento laqueado com tubos de encaixe em Alpaca, botões de digitação perolados e válvulas em aço inoxidável:	NACIONAL	FNDE	R$ 20.416,25
90	200	Unidade	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA): Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Altura: 1200 mm /- 10 mm; Largura: 3000 mm /- 10 mm; Espessura: 17mm. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	Lousatec	NACIONAL	R$ 525,80

Fornecedor:NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 32.653.053/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
29	50	UND	REFRIGERADOR FROSTFREE DE 410L - LINHA DOMÉSTICA: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo frostfree. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores	CONSUL	NACIONAL	R$ 4.363,56

			elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.			
84	1.200,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-05- MDF: Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto Verde), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira; CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço; ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados;	MOVESCO	NACIONAL	R$ 939,00
89	200	Unidade	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA): Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Altura: 1200 mm /- 10 mm; Largura: 2000 mm /- 10 mm; Espessura: 17mm. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	LUMINA ARTE	NACIONAL	R$ 468,00

Fornecedor:J. O. DOS SANTOS LTDA - 19.924.359/0001-83

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
47	200	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA 4 CADEIRAS) - CJR-01: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, /- 1 mm para espessura e /- 10 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer, acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo HotMelting. Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼, comprimento ½, cabeça lentilha, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.	QUALITY MÓVEIS/NACIONAL	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA 4 CADEIRAS) - CJR-01	R$ 2.850,00
87	800	Conjunto	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP-01 MDF: 01 MESA 01 CADEIRA: Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e Tolerâncias da Mesa: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, /- 1 mm para espessura e /- 10 mm para altura. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de /- 2mm para largura e altura e /- 0,6mm para espessura.	SPAZI/NACIONAL	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP-01 MDF	R$ 650,00

Fornecedor:SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - 10.941.502/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
48	280	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA 4 CADEIRAS) - CJR-03: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro	Shopmed	mod CJR03 Conjunto refeitorio	R$ 3.680,43

			cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA. Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, /- 1mm para espessura e /- 10mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer, acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo HotMelting. Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼, comprimento ½, cabeça lentilha, fenda combinada.			
79	1.800,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-01- MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93M E 1,16M) 01 MESA 01 CADEIRA: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, /- 1 mm para espessura e /- 6 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo HotMelting. eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 m	Shopmed	Mod CJA 01Conjunto Escolar / Nacional	R$ 1.365,32
80	1.800,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-03- MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) 01 MESA 01 CADEIRA: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo HotMelting. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50 de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.	Shopmed	Mod CJA 003	R$ 1.365,32
82	1.800,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-MDF: Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Shopmed	mod CJA004	R$ 1.365,32
83	1.200,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-05- ABS: Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto Verde), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Shopmed	mod CJA005	R$ 1.365,32

			ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.			
86	1.200,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-06- MDF: Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	Shopmed	mod CJA006	R$ 1.365,32

Fornecedor:MULTSERV BRASIL SOLUCOES LTDA - 12.663.212/0001-38

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
52	20	UND	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA): Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 3000mm; Diâmetro: 530mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.	LIDERPLAY	LIDERPLAY	R$ 1.400,00
76	200	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 60.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 350mm; Largura máxima: 1200mm; Profundidade máxima: 250mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 840mm; Largura máxima: 950mm; Profundidade máxima: 460mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricoscompatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveiscom a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	ELETROLUX	ELETROLUX	R$ 11.840,00

Fornecedor:DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - 09.537.890/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
53	20	UND	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PROINFÂNCIA): Escorregador para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 590cm; Altura mínima: 1152mm; Comprimento: 2050mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.	GRUPO EDUCARE	NACIONAL	R$ 1.602,77
71	250	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 12.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 285mm; Largura máxima: 850mm; Profundidade máxima: 220mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 505mm; Largura máxima: 720mm; Profundidade máxima: 295mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	GREE	NACIONAL	R$ 3.729,65
73	200	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 22.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e	SAMSUNG	NACIONAL	R$ 5.086,50

			sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 330mm; Largura máxima: 1050mm; Profundidade máxima: 250mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 700mm; Largura máxima: 950mm; Profundidade máxima: 400mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricoscompatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação davoltagem.			
74	200	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 30.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 350mm; Largura máxima: 1200mm; Profundidade máxima: 250mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 840mm; Largura máxima: 950mm; Profundidade máxima: 460mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	GREE	NACIONAL	R$ 6.690,95

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026;**
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

2- HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 27 de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:9996537D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2026, PROCESSO N° 009/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Ata de Registro de Preço Nº 006/2026. Processo: **Nº 009/2026**. **Pregão Eletrônico Nº 009/2026**. **Objeto**: ***EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 009/2026 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 31/03/2026. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**:

1. A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ: 00.505.344/0001-52

Fornecedor	**A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA**		
CNPJ	00.505.344/0001-52	Insc. Estadual nº	
Endereço	AV EDUARDO RIBEIRO		
Cep.	69-280.000	Telefone	(xx)-
Celular	(97)3385-1522	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
06	CAFÉ - Café torrado e moído de primeira qualidade, selo da ABIC, embalagem de 500 g. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 10 PACOTES DE 500 G.	FD	180	R$ 280,00	R$ 50.400,00	GARÇONETE/CAFÉ
21	LEITE INTEGRAL - Tipo: EM PÓ. Características adicionais: de origem animal (vaca), enriquecido com no mínimo vitaminas A, C, D, E, FERRO e CÁLCIO. Isento de gorduras trans e glúten. Embalado em embalagem aluminizada. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 25 PACOTES DE 400.	FD	4780	R$ 292,00	R$ 1.395.760,00	LEITBOM/LEITBOM/NACIONAL
35	POLPA DE FRUTAS - (CAJU, GOIABA,ABACAXI E ACEROLA), Sem conservantes ,acidulante e/ ou agentes químicos composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada , obtida da fruta madura e sã , isento de fragmentos das partes comestíveis e sem açúcar , com aspecto , cor, cheiro e sabor próprios ,desde que mantidos congelados a - 18 ° C , com VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA , acondicionando em sacos plásticos atóxicos pesando 1 kg e suas condições específicas deverão estar de acordo com os normativos e o n° do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelegível : registro do fabricante e fantasia , CNPJ ,n° do lote e data de	KG	5650	R$ 14,00	R$ 79.100,00	NATURAL POLPAS/NATURAL POLPAS/NACIONAL

	fabricação , validade , peso e selo de inspeção do órgão competente					

2. APOLO REPRESENTACOES E COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 41.210.205/0001-89

Fornecedor	**APOLO REPRESENTACOES E COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA**		
CNPJ	41.210.205/0001-89	Insc. Estadual nº	
Endereço	R VINICIUS DE SOUZA LIMA		
Cep.	69055360	Telefone	(xx)-
Celular	(92)98127-1151	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
13	FARINHA DE MILHO - Grupo: flocão. Subgrupo: despeliculada. Classe: amarela. Tipo: 01. Características adicionais: sabor, cor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio paraconsumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 24 PACOTES DE 400g	FD	700	R$ 47,00	R$ 32.900,00	SANTACLARA/3 CORAÇÕES/NACIONAL
14	FARINHA DE TRIGO - Tipo: COM FERMENTO. Características adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de 4sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico). Sabor, cor e aroma característico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: PACOTE DE 01 kg.	PCT	7000	R$ 4,15	R$ 29.050,00	TRIGOLAR/TRIGOLAR/NACIONAL
18	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Tipo: Em Pó. - Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Apresentação: LATA COM 280	LT	230	R$ 52,00	R$ 11.960,00	APTAMIL/DAN ONE/NACIONAL
19	FEIJÃO - Tipo: CARIOCA. Apresentação: seco. Coloração: marrom. Grupo: I. Tipo: 01, cru. Características adicionais: primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG	FD	700	R$ 159,00	R$ 111.300,00	KI CALDO/JFL/NACIONAL
20	LEITE DE COCO - Características adicionais: ingrediente a base do fruto coco. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 24 GARRAFAS DE 200ML.	CX	900	R$ 41,00	R$ 36.900,00	FREDÃO/FREDÃO/NACIONAL
22	LEITE DESNATADO – Tipo: EM PÓ. Leite de vaca desnatado, padronizado, com 0 (zero) % de gordura. Embalado em embalagem aluminizada de 200 g. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde.Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: PACOTES DE 200 G.	PCT	900	R$ 8,20	R$ 7.380,00	ITAMBÉ/LACTALIS/NACIONAL
23	AMIDO DE MILHO - Características adicionais: sabor, cor e aroma próprios do produto, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 G.	CX	2.000	R$ 75,00	R$ 45.000,00	KIMIMO/3 CORAÇÕES/NACIONAL
27	MANTEIGA - Com sal, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 500 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigêntes e registros nos orgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data da fabricação ou lote, impressa na embalagem.	UND	3340	R$ 21,00	R$ 70.140,00	ITALAC/ITALAC/NACIONAL
28	MILHO. Tipo do milho: BRANCO - Grupo: PARA MUNGUZÁ. Tipo: 01. Cor: branco. Características adicionais: sabor, cor e aroma próprios da espécie, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 500g	FD	1450	R$ 56,00	R$ 81.200,00	SANTACLARA/3 CORAÇÕES/NACION AL
29	MILHO DE PIPOCA - Especificação: MILHO GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, Milho grão de primeira qualidade, duro, beneficiado, polido, limpo, isento de matérias terrosas. Isento de matérias terrosas. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme a legislação. Pacote com 500 g. Deverá ser entregue com no mínimo com 6 meses de validade a partir da data de entrega . Apresentação : FARDO COM 24 PACOTES DE 500 G	FD	960	R$ 58,00	R$ 55.680,00	KIMIMO/3 CORAÇÕES/NACIONAL
37	SARDINHA EM LATA - Características: Pescado em conserva, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida, com aspecto característico do produto, não deverá ser cheiro ardido ou rançoso, envasado em óleo comestível. Embalagem: Recipiente hermético, sem ferrugem e sem amassados, com tampa tipo abre fácil; acondicionado em latas de 130g de peso líquido e mínimo 80g de peso drenado. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, carimbo de inspeção sanitária e carimbo do SIF. Validade: Mínima de 18 (dezoito) meses e no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior à 80% do prazo da validade, contado a partir da	CX	750	R$ 165,00	R$ 123.750,00	88/88/NACIONAL

	data de sua fabricação. Caixa c/ 50 unidades de 130g					

3. FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI, CNPJ: 13.623.147/0001-80

Fornecedor	**FRANCISCO LEINE DA C SILVA EIRELI**		
CNPJ	13.623.147/0001-80	Insc. Estadual nº	
Endereço	AV GETULIO VARGAS		
Cep.	69280000	Telefone	(xx)-
Celular	(97)99174-4788	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
03	ARROZ - Grupo: AGULHINHA. Tipo: 01. Subgrupo polido. Classe longo fino. Características adicionais: sabor, cor e aroma próprios do produto, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	FD	1110	R$ 99,00	R$ 109.890,00	DALE/DALE
31	OVO DE GALINHA - Cor: branco. Tipo: extra. Classe: A. Características adicionais: produto fresco de ave galinácea, tipo extra (90g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor portador de Selo de inspeção dos órgão competentes. Produto deve apresentar cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade (mínimo de 20 dias a contar do ato da entrega). O transporte dar-se-a em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto até a entrega. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA COM 12 formas de 30 UNIDADES.	CX	9000	R$ 193,00	R$ 1.737.000,00	CAMPO VERDE/GRANJA CAMPOVERDE
36	SALSICHA - Salsicha em lata – Especificação: Salsicha em lata. Embalagem: Recipiente hermético, sem ferrugem, sem amassados e sujidades. Acondicionado em latas de 180 g. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, carimbo de inspeção sanitária e carimbo do SIF. Validade: Mínima de 18 (dezoito) meses e no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior à 80% do prazo da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Caixa c/ 24 unidades de 180 g	CX	700	R$ 90,50	R$ 63.350,00	ODERICH/CONSER VASODERICH5/A

4. JOBSON FRANCA DA SILVA FEIO, CNPJ: 03.773.647/0001-44

Fornecedor	**JOBSON FRANCA DA SILVA FEIO**		
CNPJ	03.773.647/0001-44	Insc. Estadual nº	
Endereço	AV GETULIO VARGAS		
Cep.	69280000	Telefone	(xx)-
Celular	(97)99146-1588	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
12	FARINHA AMARELA TORRADA - Grupo: seca; Subgrupo: grossa; Tipo 1; Classe: Amarela; Unidade de Fornecimento: pacote de 1 kg; Apresentação: isentas de materiais terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	8400	R$ 4,99	R$ 41.916,00	VERACRUZ/MOINHO VERA CRUZ/NACIONAL
33	PIMENTA DO REINO - Tipo: condimento. Características adicionais: ingredientes básicos são grãos da sementes de pimenta do reino, natural, sem condimentos ou corantes. Aspecto: pó. Cor: característico, cheiro e sabor próprios. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).	KG	2580	R$ 14,00	R$ 36.120,00	MARATÁ/GRUPO MARATÁ/NACIONAL

5. P.C. MIGUEL LTDA, CNPJ: 48.100.730/0001-90

Fornecedor	**P.C. MIGUEL LTDA**		
CNPJ	48.100.730/0001-90	Insc. Estadual nº	
Endereço	R 24 DEMAIO		
Cep.	69010080	Telefone	(xx)-
Celular	(92)98507-4920	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
17	FILÉ DE PEIXE - Espécie: Pirarucu; Apresentação: cortado em filé, sem espinha, sem pele, congelado. Unidade de fornecimento: KG; Aprsentação: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor , assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano.	KG	6670	R$ 32,00	R$ 213.440,00	REGIONAL

6. R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40

Fornecedor	**R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIAL TDA**		
CNPJ	03.699.397/0001-40	Insc. Estadual nº	
Endereço	Avenida Santos Dumont		
Cep.	69-280.000	Telefone	(xx)-
Celular	(97)99612-7044	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	AÇÚCAR - cristal. Características adicionais: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termos selado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva, na cor branca transparente. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	FD	700	R$ 92,00	R$ 64.400,00	BARRALCOOL
02	ALHO – GRUPO BRANCO. Tipo extra. Características adicionais: isento de	CX	210	R$ 199,00	R$ 41.790,00	ZFAGRICOLA

	substâncias estranhas e/ou nociva, sabor, cor e aroma próprios do produto, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 10 KG.					
04	AVEIA - Grupo: EM FLOCOS FINO. Características adicionais: sabor, cor e aroma próprios do produto, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA DE 28 caixinhas DE 170G.	CX	690	R$ 76,40	R$ 52.716,00	MARATA
26	MACARRÃO - Tipo: PARAFUSO. Características adicionais: deve conter sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 200G.	FD	3600	R$ 37,00	R$ 133.200,00	RAINHA
30	ÓLEO DE SOJA - Características adicionais: composto a base de grãos de soja. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e livre de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 20 GARRAFAS DE 900ML.	CX	260	R$ 152,00	R$ 39.520,00	VILA VELHA
40	LINGUIÇA de peixe (tambaqui) - Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	KG	3.352	R$ 32,00	R$ 107.264,00	PEIXES DA AMAZONIA

7. R S VASCONCELOS ESTIVAS, CNPJ: 01.312.135/0001-55

Fornecedor	**R S VASCONCELOS ESTIVAS**		
CNPJ	01.312.135/0001-55	Insc. Estadual nº	
Endereço	TV D. PEDRO I		
Cep.	69-280.000	Telefone	(xx)-
Celular	(97)9611-3122	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
32	PÃO - TIPO: FRANCÊS OU HAMBURGUER. Características adicionais: feito no dia da entrega, peso de 80g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão inferior ao peso recomendado queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados, embatumados (aspecto massa pesada) e de característica organolépticasanormais. Validade mínima de 02 (dois) dias a contar da data de fabricação. Apresentação: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	19770	R$ 11,00	R$ 217.470,00	BACK ESTIVAS/BACK ESTIVAS

8. RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ: 33.452.399/0001-09

Fornecedor	**RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS**		
CNPJ	33.452.399/0001-09	Insc. Estadual nº	
Endereço	TV PEDRO TINOCO		
Cep.	69-280.000	Telefone	(xx)-
Celular	(97)98408-4447	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
34	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE - Proteína texturizada de soja escura, fina, tipo moída, desidratada, elaboradas com ingredientes totalmente vegetais, com ingredientes geneticamente não modificados, baixo teor de gordura, sem adição de conservantes, aromas, nem intensificadores de sabor, embalados em pacotes, selados e etiquetados com informações nutricionais e data de validade, ingredientes, conforme legislação vigente: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA PCT 400 g – EMBAL. FD . PROPOSTA 90 DIAS EVAL. PRODUTO 18 MESES			R$ 19,99	R$ 299.850,00	CAMIL / NACIONAL

9. Z DE O GALDINO FILHO LTDA, CNPJ: 08.906.200/0001-10

Fornecedor	**Z DE O GALDINO FILHO LTDA**		
CNPJ	08.906.200/0001-10	Insc. Estadual nº	
Endereço	AV GETULIO VARGAS		
Cep.	69-280.000	Telefone	(xx)-
Celular	(97) 99198-4594	E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
05	BOLACHA CREAM CRACK - embalagem com 400 g, com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa c/ 20 pacotes de 400g.	CX	1600	R$ 74,00	R$ 118.400,00	TRIGOLINO/TRIGOLINO ARCHIVES
07	CARNE BOVINA ARTESANAL MOÍDA - De primeira qualidade. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: separados em pacotes de 05 (CINCO) KG.	KG	19830	R$ 21,00	R$ 416.430,00	AMAZON BEEF/AMAZON BEEF
08	CARNE BOVINA ARTESANAL SEM OSSO - De primeira qualidade. Cortada em cubos. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos.	KG	19830	R$ 33,00	R$ 654.390,00	AMAZON BEEF/AMAZON BEEF

	A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: (separados em pacotes de 05 (CINCO) KG.					
09	CEBOLA - Tipo: extra. Espécie: branco. Características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, isento de substâncias estranhas e/ou nociva. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 15 (QUINZE) dias a partir do ato da entrega. Apresentação: KG	KG	6240	R$ 3,90	R$ 24.336,00	CEBOLÃO/CEBOLÃO ATACADISTA
10	CHARQUE BOVINO - Tipo: DIANTEIRO. Características adicionais: sadio, devendo apresentar coloração e odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de decomposição, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (TRÊS) meses, a contar da data de entrega. Apresentação: SEPARADOS EM PACOTES DE 1 KG.	KG	6300	R$ 31,00	R$ 195.300,00	LORENA/LORENA
11	COLORAU COLORÍFICO - Tipo: condimento. Características adicionais: ingredientes básicos (fubá de milho, sal, urucum como corante natural e óleo vegetal). Aspecto: pó fino, homogêneo. Cor: vermelho intenso, cheiro e sabor próprios. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: FARDO DE 10 KG (SEPARADOS EM PACOTES DE 100G).	FD	4320	R$ 95,00	R$ 410.400,00	G.O/G.O COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS L
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de trigo, especial ou de primeira, obtida a partir do cereal limpo, isenta de sujidades, parasitas, gorgulhos e larvas. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Unidade de medida pacotes de 1 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e quaisquer outras alterações que prejudique a qualidade do produto. PACOTE DE 01 kg.	PCT	700	R$ 5,20	R$ 36.400,00	DONA MARIA/DONA MARIA
16	FRANGO - Tipo: CONGELADO. Características adicionais: inteiro, com vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e descongelamento, acondicionado em embalagem apropriada, cor, sabor e aroma característico. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: KG (SEPARADOS EM CAIXA DE 20 KG)	CX	25030	R$ 201,00	R$ 5.031.030,00	AVE NORTE/AVICOLA CIANORTE LTD
24	MAÇÃ FUGI NACIONAL - in natura, extra, procedente de espécie genuína e sã, com grau de maturação adequada para o consumo, sem apresentar avarias na casca, isenta de lesões de origem física e mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos na superfície externa, livre de enfermidades, isentas de parasitas e larvas. entrega fracionada e o produto será devolvido caso não corresponda as características acima. CAIXA COM 18 KG	CX	2.000	R$ 198,00	R$ 396.000,00	POMERANA/POMERANA
25	MACARRÃO - Tipo: ESPAGUETE. Características adicionais: deve conter sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 20 PACOTES DE 400G.	FD	3240	R$ 41,00	R$ 132.840,00	QDELICIA/QDELICIA
38	SAL MARINHO IODADO - Tipo: refinado. Características adicionais: a rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: FARDO COM 30 KG (separados em pacotes de 01 (UM) KG.	FD	160	R$ 34,00	R$ 5.440,00	CAIÇARA/CAIÇARA IND E COMERCIO LTDA
39	VINAGRE - Características adicionais: produzido a partir da fermentação do sumo de cana-de-açúcar. Fermentado acético de álcool. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, ingredientes e informações nutricionais. Assim como o selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade minima de 06 (seis) meses apartir do ato da entrega. Apresentação: CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML.	CX	550	R$ 24,00	R$ 13.200,00	PREDILETO/PREDILETO

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C7E7B2C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - CMC/PMM

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - CMC/PMM

PROCESSO Nº: 009/2025-CMC/PMM PREGÃO 004/2025-CMC/PMM

Cláusula Primeira do Objeto. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 003/2025 por mais 1 (um) ano, e alteração dos preços em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado que elevou os custos do objeto, conforme clausula
XVIII clausula editalíssimas 18.6 e 18.10 e clausula 7 alínea "b" da ata de registro de preços

Cláusula Segunda. da Prorrogação Fica prorrogada até 17 de março de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada Parágrafo único. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 17/03/2026.

ZILDA BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 27.068.814/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT. Anterior R$	VALOR UNIT. Atualizado R$
2	**Achocolatado em Pó** - Pacote de 400g COM INDENTIFICAÇÃO DO	400	Fardos	Mágico	R$ 160,00	R$ 296,40
3	**Leite em Pó** - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura	500	Fardos	Itabé	R$ 460,00	R$ 643,50
4	**MACARRÃO** - Espaguete, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistente, contendo 500g	500	Fados	Dallas	R$ 65,00	R$ 153,40
7	**Biscoito doce** - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote. Caixa com 24 Unidades	1000	Caixas	Petyan	R$ 110,00	R$ 239,20
9	**CARNES EM CONSERVA** – Tipo almondegas lata de 420g ao molho. Caixa c/24 latas	600	Caixas	Oderich	R$ 195,70	R$ 373,10
11	**LEITE DE CÔCO** - Acondicionado em garrafa de vidro 500ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.c/ 24 garrafas	500	Caixas	Fredão	R$ 110,50	R$ 136,50
14	**ARROZ BRANCO** - Tipo 1, não parabolizado, polido, classe longo fino, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 01kg em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto, no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	500	Fardos	Caçarola	R$ 190,00	R$ 242,13
19	**SAL** – Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega, reposição do produto, no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificam. Fardo com 30 kg.	100	Fardos	Sosal	R$ 65,00	R$ 91,00
21	**FARINHA DE MANDIOCA Branca** – Torrada, seca, fina, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01kg.	500	Fardos	Londrina	R$ 150,00	R$ 247,00
23	**SELETA DE LEGUMES COM MILHO-** - Acondicionado em lata de 300g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugem e furos caixa com 24 latas.	500	Caixas	Quero	R$ 90,00	R$ 145,60
25	CARNE BOVINA SEM OSSO – Acondicionada em sacos transparentes de 1.000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. (acém) c/ 30 kg	300	Caixas	Frigo	R$ 1.100,00	R$ 2.145,00
26	**Carne Bovina, moída** - tipo musculo/ paleta ou patinho, sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios. c/ 30 kg	200	Caixas	Frigon	R$ 998,00	R$ 2.223,00
27	**MARGARINA – Vegetal cremosa (**livre de gordura trans) com sal, pote de 250g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. c/ 24 unidades	100	Caixas	Sadia	R$ 90,00	R$ 184,60
28	**VINAGRE –** De álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácido orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado bem frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado. c/ 12 garrafas	100	Caixas	Virrosas	R$ 28,70	R$ 70,20
29	**ALHO IN NATURA** - Acondicionado em saco tansparentes de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	50	Caixas	Nobre	R$ 270,00	R$ 195,00
30	**COLORAU EM PÓ-** Adicionado em sacos transparentes de 1000g, contendo data de validade, carimbo, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano/10g	60	Fardos	Maratá	R$ 80,00	R$ 159,90
31	**PIMENTA DO REINO –** In Natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em	50	Kg	Maratá	R$ 50,00	R$ 128,70

	conformidade com a legislação em vigor					
32	**CEBOLA DE CABEÇA –** Acondicionado em sacos transparentes, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. c/ 20 kg	50	Fardos	Nobre	R$ 125,00	R$ 197,60
33	**BATATA PORTUGUESA** – In natura, Acondicionada em saco plástico transparentes de 1000g, com cor, sabor e aroma característico sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. c/ 20 kg	50	Fardos	Fardos	R$ 98,00	R$ 221,00
34	**CENOURA –** Acondicionado em sacos transparentes, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de c/ 10 kg	50	Caixas	Caixas	R$ 90,00	R$ 221,00

E.M. MUNIZ, CNPJ:37.902.153/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT. Anterior R$	VALOR Atualizado Unit. R$
01	**Açúcar** – Cristal, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade. **Fardo com 30 unidades.**	500	Fardos	Itamarati	R$ 166,00	R$ 207,50
05	**Macarrão** - Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento. **Fardo com 24**	500	Fardos	Ricosa	R$ 151,50	R$ 189,38
06	**Biscoito Salgado** - Tipo cream cracker, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante,	1000	Caixas	Petyan	R$ 84,00	R$ 113,40
08	**Carne em Conserva** - Acondicionado em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por **caixa com 50 unidades**	600	Caixas	Oderich	R$ 256,50	R$ 320,63
10	**SALSICHA EM CONSERVA –** Acondicionado em latas de 300g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	600	Caixas	Oderich	R$ 119,00	R$ 154,70
12	**FLOCÃO DE MILHO** – Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade embalagem danificadas.	400	Fardos		R$ 105,00	R$ 131,25
13	**CARNE BOVINA SALGADA –** Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Caixa c/ 30 kg	200	Caixas	Rio Mar	R$ 1.150,00	R$ 1.437,50
15	**ÓLEO DE SOJA –** Refinado, Acondicionado em embalagem de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a conta da data de entrega. Reposição do produto, no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	200	Caixas	Concordia	R$ 175,00	R$ 236,25
16	**SUCO DE GOIABA –** Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml, com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 garrafas.	500	Caixas	Jandaia	R$ 60,00	R$ 78,00
17	**SUCO DE CAJU – Tendo** necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 garrafas.	500	Caixas	Jandaia	R$ 42,00	R$ 52,50
18	**SUCO DE ABACAXI –** Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 garrafas.	500	Caixas	Jandaia	R$ 68,00	R$ 88,40
20	**FEIJÃO CARIOCA** - Tipo 1, classe cores pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	400	Fardos	G. O	R$ 235,00	R$ 305,50
22	**AVEIA –** Integral, em flocos, isentam de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixa de papelão com 500g, embalada apropriadamente.	1000	Caixas	Allnutri	R$ 123,00	R$ 159,90
24	**FRANGO INTEIRO CONGELADO, pesando** em média 2,500 KG com vísceras provenientes de aves sadias, abatidas sob rígidas condições higiene, ter de tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a -18C°, condicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade e inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F.	500	Caixas	Alliz	R$ 232,50	R$ 313,88

Cláusula Terceira da Ratificação. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Termo: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 17/03/2026

Data da Lavratura: 17 de março de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

ZILDA BOM DEMAIS COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS
CNPJ**.:** 27.068.814/0001-14
Contratada

E.M. MUNIZ
CNPJ.: 37.902.153/0001-34.
Contratada

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AF019DE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2025 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M. J. DOS S. MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 09.509.246/0001-68.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de embarcações, destinadas ao suporte logístico fluvial dos serviços públicos e necessidades administrativas da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde aprox. de Equip.	Qtde de Diárias/Mês	Valor Unitário
1	LOCAÇÃO DE BARCO, Estrutura em madeira; Capacidade máxima até 40 passageiros e mínima de 10.000kg de carga; Potência mínima de 210HP; Tripulação: Comandante e tripulação inclusos; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: diária.	Diária	-	280	R$ 1.042,00
1.1	LOCAÇÃO DE BARCO, Estrutura em madeira; Capacidade máxima até 40 passageiros e mínima de 10.000kg de carga; Potência mínima de 210HP; Tripulação: Comandante e tripulação inclusos; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: mensal	Mês	5	60	R$ 10.220,15
2	LOCAÇÃO DE BARCO, Estrutura em madeira; Capacidade máxima até 150 passageiros e mínima de 80.000kg de carga; Potência mínima de 210HP; Tripulação: Comandante e tripulação inclusos; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: diária.	Diárias	-	280	R$ 2.195,00
2.1	LOCAÇÃO DE BARCO, Estrutura em madeira; Capacidade máxima até 150 passageiros e mínima de 80.000kg de carga; Potência mínima de 210HP; Tripulação: Comandante e tripulação inclusos; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: mensal	Mês	1	12	R$ 14.987,50
3	LOCAÇÃO DE BARCO, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade máxima até 300 passageiros e 250.000kg de carga; Potência mínima de 820HP; Tripulação: Comandante e tripulação inclusos; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: diária.	Diárias	-	280	R$ 2.928,00
3.1	LOCAÇÃO DE BARCO, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade máxima até 300 passageiros e 250.000kg de carga; Potência mínima de 820HP; Tripulação: Comandante e tripulação inclusos; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: mensal	Mês	1	12	R$ 14.430,00
4	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 90HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: diária.	Diárias	-	365	R$ 630,00
4.1	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 90HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: mensal	Mês	3	36	R$ 4.042,50
6	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 150HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: diária.	Diárias	-	250	R$ 1.115,00
6.1	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 150HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: mensal	Mês	2	24	R$ 9.760,00
7	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 225HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: diária.	Diárias	-	250	R$ 1.199,00
7.1	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 225HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conversação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Regime de Execução: mensal	Mês	2	24	R$ 10.635,00

Município de Maués/AM, 31 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

M. J. DOS S. MARQUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:37BF6C10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL (AREIA, BRITA, SEIXO E PIÇARRA)

	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ-AM.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	01/04/2026	03/04/2026

O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	216956	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0.	M³	400	R$	R$
2	216957	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1	M³	3.000	R$	R$
3	374943	Seixo lavado Material: Pedra, Tamanho: 4 A 8 MM, Aplicação: Concreto.	M³	1.500	R$	R$
4	292213	Terra Preta Aplicação: Emboço, Uso: Construção Civil	M³	22.000	R$	R$
5	620501	Areia Tipo: Praia, Granulometria: Fina	M³	300	R$	R$
6	219654	Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média	M³	6.800	R$	R$
7	483457	Pedra Bruta Tipo: Rachão, Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral	M³	1.500	R$	R$
8	216958	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 2	M³	300	R$	R$
VALOR TOTAL						**R$**

Nhamundá/AM, 31 de março de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:66EEF4BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES – 2ª CHAMADA

Convoca candidatos do cadastro de reservas do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 003/2025-GSEMSA para apresentação de documentos necessários à contratação.

O Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desclassificação de candidatos na fase de Analise documental, e considerando Edital nº 003/2025-GSEMSA, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no cadastro de reservas, para apresentação de documentos, nos termos deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os candidatos listadas no Anexo I deste Edital para apresentarem a documentação necessária à contratação e posse nos respectivos cargos do Processo Seletivo Publico regido pelo Edital n. 003/2025-GSEMSA.
A entrega da documentação poderá ser feita por Procurador, desde que munido de Procuração Publica com poderes específicos.

DO LOCAL E HORÁRIO
Os candidatos convocados deverão apresentar seus documentos na Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar- Sala da Assessoria Juridica, localizada na Rua Herberth de Azevedo, n. 985, Bairro Santa Clara, conforme data e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
06 e 07.04.2026	08h30 às 14h

DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar duas fotos 3x4 recentes e fotocópia simples dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:
Dados Bancários e cópia do Cartão da Conta Bancária, não sendo permitida Conta Poupança;
Comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência, com firma reconhecida, acompanhada do comprovante em nome do declarante;
Declaração de que o exercício da atividade de ACS ou ACE não implica em acumulação ilegal de cargo ou função pública; (em anexo)
Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Arrecadação do Município de Parintins;
Certidão negativa de tributos estaduais e federais,
Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Estadual de 1º grau;
Carteira de vacina atualizada
Tipagem sanguínea
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Identidade - RG;
Comprovante de inscrição do PIS/NIS/PASEP
Certificado ou declaração de conclusão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combates às Endemias com carga horaria de 1.275hs.
Certificado ou declaração de conclusão do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias com carga horaria de 40hs.
Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou, em sendo o caso, do ensino fundamental;
Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;

Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar: Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas); Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.
Declaração de Bens (modelo fornecido pela Prefeitura) ou Declaração de Imposto de Renda (DIRPF); (em anexo)
Laudo médico atestando a deficiência, se for o caso.
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
O candidato que, convocado pela classificação não manifestar interesse no prazo legal, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado candidato do Cadastro de Reserva.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação do candidato.
Na falta de um ou algum dos documentos, o candidato terá o prazo de 48 horas para apresentação, sob pena de desclassificação.
Não preenchidas as vagas, serão convocados os candidatos subsequentes do cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.
Além dos modelos anexos do Edital n. 003/2025 GSEMSA, fica disponibilizado os modelos do anexo II, deste.
Parintins/AM, de 31 março de 2026.

Clerton Rodrigues Florêncio Secretário Municipal de Saúde Decreto: 108/2025-PGMP

ANEXO I- LISTA NOMINAL DOS COVOCADOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
0001166	IÊDA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	UBS LÍGIA LOYOLA – N. S. GRAÇAS LIMÃO DE CIMA (MACACO)
0001694	MARIA ALAILDES BELEM DE SOUZA	ACS	UBS MARIA DO CARMO – BOM SOCORRO
0001302	IZAMARA BERNARDES MENDES	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA
0000238	DAVID COSTA LOBATO	ACS	
0002877	IRACEMA LOBO DOS SANTOS	ACS	
0000823	ANA LUCIA PEREIRA COIMBA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0000703	MACIANE CASTRO PEREIRA	ACS	
0000770	ANDRIWS AZEDO DE OLIVEIRA	ACS	
0001769	JAKELINE DA SILVA AZEDO	ACS	
0000294	FABIO ANDREY FERNANDES PESSOA	ACS	
0000998	FRANCISCA BITENCOURT PIRES	ACS	UBS DR TODA
0000940	ELAINE MARIA DE SOUZA SANTOS	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI
0001670	RENATA CECÍLIA VITOR MELO	ACS	
0002806	ZULENE SOARES DE SOUZA DA COSTA	ACS	
00001470	JULIANE DA SILVA VILAR	ACS	UBS MACURANY
0002692	THIAGO SOUZA DA SILVA	ACS	UBS MÃE PALMIRA
0001358	NAPOLIANE VASCONCELOS DA SILVA	ACS	
0002374	ALICE BATISTA LEITE	ACS	
0002061	JULIA KAUANNE FONSECA PIMENTEL	ACS	UBS PAULO PEREIRA
0000118	ANDREZA BARBOSA MARQUES	ACS	
0001084	MARINEIA DE SOUZA BATISTA	ACS	
0002735	KARINA SILVA COIMBRA	ACS	
0001230	LUCAS SOUZA LIMA	ACS	
0000194	LIANDRA BATISTA DA SILVA	ACS	
0002255	MARGARETH SOUZA PESSOA	ACS	
0002556	SILVANO MATOS DA SILVA	ACS	
0001816	ELIAS SIVA PINHEIRO	ACS	
0000623	ANEZIA MARIA MACIEL CAVALCANTE	ACS	
0001062	ROMULO BARRETO DE SOUZA JUNIOR	ACS	UBS TIA LEÓ
0002542	KELLNER MARTINS REIS	ACS	
0001448	ELTON DA SILVA DE CARVALHO	ACS	
0001665	LUCIENE DE SOUZA COELHO	ACS	
0001511	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	
0003009	LEONARDO GOMES BARBOSA	ACS	
0001076	YVANA MASCARENHAS GARCIA	ACS	
0002615	IGOR DE LIMA DA SILVA	ACS	UBS UNIÃO
0002240	JOELY PEDROSA BARROS	ACS	
0000664	FRANCISCO XAVIER BRAGA DE CARVALHO	ACS	UBS WALDIR VIANA
0001505	JERRYLEE DILSON YOSHII SILVA	ACS	
0000189	VICTOR ANTUNES DE SOUZA SERRAO	ACS	
0002159	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	ACS	
0001158	ELIENEI DE SOUZA CORDEIRO	ACS	
0002786	CRISTIAN TAVARES ROCHA	ACS	
0002706	RAIMUNDO SINELSON FERREIRA GAMA	ACS	
0002412	SABRINA PEREIRA SOARES	ACS	
0001075	MARLEM DA SILVA GONÇALVES	ACE	GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ANEXO II-MODELOS DE DOCUMENTOS:

Termo de Compromisso de Permanência na localidade para ACS

Pelo presente instrumento, eu, **[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]**, nacionalidade: [Nacionalidade], estado civil: [Estado Civil], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número], aprovado(a) no Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins (GSEMSA), para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, em atendimento ao disposto no art. 6º, I, e §2º, da lei 11.350/2006, firmo o **COMPROMISSO DE PERMANECER RESIDINDO na localidade de abrangência da Comunidade/UBS para a qual fui selecionado, durante** todo o período de vigência do meu contrato de trabalho com a Administração Pública Municipal de Parintins.

Comprometo-me a informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde (GSEMSA) e à Gerência da respectiva Unidade Básica de Saúde qualquer alteração em meu endereço residencial, bem como autorizo, desde já, que a Administração Pública realize diligências para verificar a veracidade das informações ora prestadas.
Declaro estar ciente de que a mudança de residência para localidade fora da área geográfica de atuação para a qual fui contratado(a) implicará na **imediata dissolução do vínculo empregatício**, por rescisão do contrato de trabalho, conforme previsto no **Item 19.7 do Edital nº 003/2025-GSEMSA** e no **Art. 10, inciso IX, da Lei nº 11.350/2006**, salvo nas exceções legais (como aquisição de casa própria em área adjacente, nos termos da lei).

Parintins – AM, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:8A11F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO RECURSOS PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE em conformidade com o item 17 do Edital n. 03/2025-GSEMSA e tendo em vista os Recursos Apresentados contra o Resultado da Análise Documental publicados na do dia 17 de março de 2026, divulga o resultado, conforme abaixo:

INSC	RECORRENTE	CARGO	RESULTADO
0001584	ADRIANE DA SILVA RODRIGUES	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001168	ALCIONE MOURÃO GONÇALVES	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001580	ALDENIZES RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000181	AMANDA BELÉM DOS SANTOS	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000806	ÂNGELA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000364	ARILSON SILVA DE CARVALHO	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000862	CARLA KELLY BEZERRA ROLIM	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001081	DELIANA MENDES ARAÚJO	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001161	DEISY DA SILVA GARCIA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001160	ELINEIA PINTO DA SILVA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001036	ELIZABETH BRIGIDA MATOS CID	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001080	ERILDA COELHO FURTADO	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001087	ETNE PRATA DA SILVA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001335	GILDA MARIA DA SILVA RAMOS	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001579	GIRLANE DAMASCENO REIS	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001091	IOLENE GONÇALVES DE MENEZES	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
			RECURSO INDEFERIDO

0000808	IRLANDA DA SILVA AZEDO	ACS	Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000355	JOCÉLIA DE SOUZA CAVALCANTE	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001051	KÁTIA BERTINO MATOS	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000991	MARCELA MAGALHÃES SIMAS	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000942	MARCIO TARCISIO REIS LOPES	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000943	MARIA AUXILIADORA CABRAL FERREIRA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000753	MARIA JOSÉ PAES DA COSTA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000735	MARIA LUCIANE LOPES NASCIMENTO	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000888	NEIBE CRISTINA DA SILVA MARIALVA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001812	NYCOLLAS GABRIEL GAMA FRANCO	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001047	REGINA SANDRA PEREIRA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000858	ROBERTA FARIAS DE SOUZA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000354	SABRINA DE ARAUJO CRUZ	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001061	SAÚDE FONSECA TAVARES	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001266	TILZANE DE MELO PENA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).

Parintins, 30 de março de 2026

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:72319F0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Consolidado				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19758","descricao":"Anexos Anuais Lei 4.320/64 / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	100.974.956,71	100.974.956,71	136.868.064,08	35.893.107,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.253.420,88	2.253.420,88	2.429.101,65	175.680,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	391.001,14	381.001,14
RECEITA PATRIMONIAL	736.607,30	736.607,30	624.980,42	-111.626,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.959.928,53	97.959.928,53	133.422.980,87	35.463.052,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.154.857,45	16.154.857,45	1.681.491,02	-14.473.366,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.154.857,45	16.154.857,45	1.681.491,02	-14.473.366,43
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**117.129.814,16**	**117.129.814,16**	**138.549.555,10**	**21.419.740,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**117.129.814,16**	**117.129.814,16**	**138.549.555,10**	**21.419.740,94**
Déficit (VI)	-	-	7.080.893,75	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**117.129.814,16**	**117.129.814,16**	**145.630.448,85**	**28.500.634,69**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: FLAVIALAILA. Emissão: 06/03/2026, às 11:04:35. Protocolo: 3bc1f2bb-5bc6-4ab2-b7f5-ce624f0b5e38				

Transparência Fly: N; Consolidado: S - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	93.330.345,66	137.840.778,15	136.793.874,93	136.683.024,93	133.862.444,76	1.046.903,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.716.174,48	67.111.071,62	66.920.998,45	66.920.998,45	64.983.810,00	190.073,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.947,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.604.223,42	70.729.706,53	69.872.876,48	69.762.026,48	68.878.634,76	856.830,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.499.468,50	9.072.184,92	8.836.573,92	8.836.573,92	8.379.570,02	235.611,00
INVESTIMENTOS	21.038.254,81	7.215.124,89	6.979.513,89	6.979.513,89	6.522.509,99	235.611,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.461.213,69	1.857.060,03	1.857.060,03	1.857.060,03	1.857.060,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**117.129.814,16**	**146.912.963,07**	**145.630.448,85**	**145.519.598,85**	**142.242.014,78**	**1.282.514,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**117.129.814,16**	**146.912.963,07**	**145.630.448,85**	**145.519.598,85**	**142.242.014,78**	**1.282.514,22**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**117.129.814,16**	**146.912.963,07**	**145.630.448,85**	**145.519.598,85**	**142.242.014,78**	**1.282.514,22**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	62.217,21	47.210,00	47.210,00	15.007,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	62.217,21	47.210,00	47.210,00	15.007,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**62.217,21**	**47.210,00**	**47.210,00**	**15.007,21**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	983.800,92	988.219,02	849.781,34	224.211,90	898.026,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.108,15	688.579,15	687.730,88	107.273,30	367.683,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.692,77	299.639,87	162.050,46	116.938,60	530.343,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	14.147,58	14.147,58	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	14.147,58	14.147,58	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**983.800,92**	**1.002.366,60**	**863.928,92**	**224.211,90**	**898.026,70**
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	***RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE***	***JONAS SABINO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/AM nº 12.908/O-8

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:99A54EDE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM		Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
CONSOLIDADO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	98.279.101,54	93.926.422,91
ATIVO CIRCULANTE	11.671.753,00	11.906.640,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.109.344,20	7.044.425,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.109.344,20	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.267.391,69	2.267.391,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.267.391,69	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.201.892,91	2.594.822,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	15.000,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.186.892,91	0,00
ESTOQUES	93.124,20	0,00
ALMOXARIFADO	93.124,20	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	86.607.348,54	82.019.782,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.570.471,09	15.570.471,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	15.570.471,09	0,00
INVESTIMENTOS	144.446,51	144.446,51
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	94.698,10	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	49.748,41	0,00
IMOBILIZADO	70.892.430,94	66.304.864,99
BENS MOVEIS	22.880.303,93	0,00
BENS IMÓVEIS	58.586.442,27	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-10.574.315,26	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.279.101,54	93.926.422,91
PASSIVO CIRCULANTE	25.365.206,45	18.900.176,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.937.188,45	0,00
PESSOAL A PAGAR	1.931.571,85	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	5.616,60	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.238.422,32	18.900.176,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.238.422,32	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.189.595,68	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	21.189.595,68	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.924.665,76	15.151.045,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	9.926.046,38	10.629.934,23
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.926.046,38	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.998.619,38	4.521.111,38
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.998.619,38	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	58.989.229,33	59.875.201,18
RESULTADOS ACUMULADOS	58.989.229,33	59.875.201,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	58.989.229,33	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	98.279.101,54	93.926.422,91
ATIVO FINANCEIRO	9.295.455,38	9.623.466,90
ATIVO PERMANENTE	88.983.646,16	84.302.956,01
PASSIVO (II)	39.400.722,21	34.113.438,94
PASSIVO FINANCEIRO	25.476.056,45	18.962.393,33
PASSIVO PERMANENTE	13.924.665,76	15.151.045,61
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	58.878.379,33	59.812.983,97
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	***RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE***	***JONAS SABINO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/AM nº 12.908/O-8

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5EF64EF8

GABINETE DO PREFEITO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

ESTADO DO AMAZONAS	Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Janeiro à Dezembro
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11	

CONSOLIDADO

Parâmetros: Exercício: 2025; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Assinatura: [{"valor":"19758","descricao":"Anexos Anuais Lei 4.320/64 / 1990-01-01"}]; Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3 - Versão: 40 de 11/11/2025 16:35:18

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO					
01.000 - PODER LEGISLATIVO	**3.916.000,00**	**3.916.000,00**	**2.677.014,26**	**2.677.014,26**	**1.238.985,74**
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	**3.916.000,00**	**3.916.000,00**	**2.677.014,26**	**2.677.014,26**	**1.238.985,74**
01.001.01 - LEGISLATIVA	3.916.000,00	3.916.000,00	2.677.014,26	2.677.014,26	1.238.985,74
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.916.000,00	3.916.000,00	2.677.014,26	2.677.014,26	1.238.985,74
01.001.01.031.0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.916.000,00	3.916.000,00	2.677.014,26	2.677.014,26	1.238.985,74
01.031.0001.1001 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.756.000,00	3.756.000,00	2.677.014,26	2.677.014,26	1.078.985,74
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.803.455,31	1.803.455,31	146.544,69
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.803.455,31	1.803.455,31	146.544,69
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.656.000,00	1.656.000,00	859.169,95	859.169,95	796.830,05
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.656.000,00	1.656.000,00	859.169,95	859.169,95	796.830,05
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	14.389,00	14.389,00	135.611,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	150.000,00	14.389,00	14.389,00	135.611,00
Total Entidade:	**3.916.000,00**	**3.916.000,00**	**2.677.014,26**	**2.677.014,26**	**1.238.985,74**

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO					
-	**30.064.445,56**	**49.997.688,86**	**49.993.480,98**	**49.993.480,98**	**4.207,88**
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.713.753,49**	**419.144,47**	**419.144,47**	**419.144,47**	**0,00**
03.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.713.753,49	419.144,47	419.144,47	419.144,47	0,00
03.001.08.241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.08.241.0035 - ATENÇÃO AO IDOSO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0035.1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO IDOSO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.638.753,49	419.144,47	419.144,47	419.144,47	0,00
03.001.08.244.0033 - ATENÇÃO COMUNITÁRIA	1.118.753,49	395.897,95	395.897,95	395.897,95	0,00
08.244.0033.1027 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0033.2029 - MANUT, E FUNC. COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	434.879,75	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	434.879,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	432.879,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0033.2030 - MANUT. E FUNC. COM OS PROGRAMAS SOCIAIS PARA PESSOAS CARENTES	90.838,76	8.700,00	8.700,00	8.700,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	90.838,76	8.700,00	8.700,00	8.700,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.838,76	8.700,00	8.700,00	8.700,00	0,00
08.244.0033.2031 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO BOLSA FAMÍLIA	69.244,44	89.048,60	89.048,60	89.048,60	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.257,83	40.052,60	40.052,60	40.052,60	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	13.257,83	40.052,60	40.052,60	40.052,60	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.986,61	48.996,00	48.996,00	48.996,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	50.986,61	48.996,00	48.996,00	48.996,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
08.244.0033.2040 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0033.2041 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	379.713,06	281.569,35	281.569,35	281.569,35	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	367.713,06	281.569,35	281.569,35	281.569,35	0,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	261.713,06	281.569,35	281.569,35	281.569,35	0,00
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0033.2042 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO GESTÃO SUAS	20.077,48	16.580,00	16.580,00	16.580,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	16.077,48	1.580,00	1.580,00	1.580,00	0,00

1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	10.077,48	1.580,00	1.580,00	1.580,00	0,00
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
03.001.08.244.0034 - INFRAESTRUTURA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	520.000,00	23.246,52	23.246,52	23.246,52	0,00
08.244.0034.1017 - CONST., AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTROS COMUNIT. NA ZONA RURAL E	520.000,00	23.246,52	23.246,52	23.246,52	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	23.246,52	23.246,52	23.246,52	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	23.246,52	23.246,52	23.246,52	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**27.050.692,07**	**49.578.544,39**	**49.574.336,51**	**49.574.336,51**	**4.207,88**
03.002.10 - SAÚDE	27.050.692,07	49.578.544,39	49.574.336,51	49.574.336,51	4.207,88
03.002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.476.700,23	10.747.568,99	10.744.321,90	10.744.321,90	3.247,09
03.002.10.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	6.005.795,47	8.983.252,21	8.980.005,12	8.980.005,12	3.247,09
10.122.0011.2017 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	6.005.795,47	8.983.252,21	8.980.005,12	8.980.005,12	3.247,09
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.825.703,53	4.791.451,28	4.788.204,19	4.788.204,19	3.247,09
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.825.703,53	4.345.172,20	4.341.925,11	4.341.925,11	3.247,09
1.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	425.831,08	425.831,08	425.831,08	0,00
1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	0,00	20.448,00	20.448,00	20.448,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.130.091,94	4.191.800,93	4.191.800,93	4.191.800,93	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	909.165,02	4.080.443,58	4.080.443,58	4.080.443,58	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	220.926,92	96.907,35	96.907,35	96.907,35	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	0,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.10.122.0051 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE	1.470.904,76	1.764.316,78	1.764.316,78	1.764.316,78	0,00
10.122.0051.2032 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.470.904,76	1.764.316,78	1.764.316,78	1.764.316,78	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	551.313,22	99.928,33	99.928,33	99.928,33	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	551.313,22	99.928,33	99.928,33	99.928,33	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	911.958,65	1.664.388,45	1.664.388,45	1.664.388,45	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	911.958,65	1.664.388,45	1.664.388,45	1.664.388,45	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.632,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.632,89	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.146.942,65	23.468.119,81	23.467.723,81	23.467.723,81	396,00
03.002.10.301.0051 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE	9.146.942,65	23.468.119,81	23.467.723,81	23.467.723,81	396,00
10.301.0051.1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	250.000,00	1.816.129,17	1.816.129,17	1.816.129,17	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	223.805,26	223.805,26	223.805,26	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	0,00	171.105,26	171.105,26	171.105,26	0,00
1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	52.700,00	52.700,00	52.700,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	1.592.323,91	1.592.323,91	1.592.323,91	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.601.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	0,00	1.592.323,91	1.592.323,91	1.592.323,91	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0051.2033 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	7.958.849,11	20.307.235,45	20.306.839,45	20.306.839,45	396,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.909.922,94	5.943.804,02	5.943.408,02	5.943.408,02	396,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.150,11	22.592,00	22.592,00	22.592,00	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	2.114.531,87	1.673.047,36	1.672.764,96	1.672.764,96	282,40
1.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	477.161,78	477.161,78	477.161,78	0,00
1.604.0000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	2.299.968,36	3.096.845,98	3.096.845,98	3.096.845,98	0,00
1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	493.272,60	674.156,90	674.043,30	674.043,30	113,60
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.440.540,23	14.282.451,43	14.282.451,43	14.282.451,43	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	303.909,95	303.909,95	303.909,95	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	792.862,16	5.376.945,71	5.376.945,71	5.376.945,71	0,00
1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	1.290.065,40	2.438.263,46	2.438.263,46	2.438.263,46	0,00
1.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	200.000,00	4.579.961,83	4.579.961,83	4.579.961,83	0,00
1.600.3130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	1.499.999,93	1.499.999,93	1.499.999,93	0,00
1.604.0000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	157.612,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	83.370,55	83.370,55	83.370,55	0,00

4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	608.385,94	80.980,00	80.980,00	80.980,00	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	106.127,81	80.980,00	80.980,00	80.980,00	0,00
1.601.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	502.258,13	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0051.2037 - AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE DE PESSOAS CARENTES	73.532,02	68.503,10	68.503,10	68.503,10	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	73.532,02	68.503,10	68.503,10	68.503,10	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	73.532,02	68.503,10	68.503,10	68.503,10	0,00
10.301.0051.2038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE EM MANAUS	864.561,52	1.276.252,09	1.276.252,09	1.276.252,09	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	469.604,51	398.104,41	398.104,41	398.104,41	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	469.604,51	372.844,41	372.844,41	372.844,41	0,00
1.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	25.260,00	25.260,00	25.260,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	389.957,01	878.147,68	878.147,68	878.147,68	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	389.957,01	878.147,68	878.147,68	878.147,68	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
03.002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.263.406,51	13.765.052,93	13.765.052,93	13.765.052,93	0,00
03.002.10.302.0051 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE	8.263.406,51	13.765.052,93	13.765.052,93	13.765.052,93	0,00
10.302.0051.1028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0051.2034 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	8.013.406,51	13.765.052,93	13.765.052,93	13.765.052,93	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.722.714,67	893.626,95	893.626,95	893.626,95	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	626.514,33	492.745,89	492.745,89	492.745,89	0,00
1.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	89.456,38	89.456,38	89.456,38	0,00
1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	306.752,33	289.688,00	289.688,00	289.688,00	0,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.287.955,66	21.736,68	21.736,68	21.736,68	0,00
1.621.3210 - TRANSFERÊNCIA DO FES - EP INDIVIDUAL	501.492,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.212.956,31	12.865.155,98	12.865.155,98	12.865.155,98	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	74.911,70	74.911,70	74.911,70	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	1.440.503,20	4.810.968,26	4.810.968,26	4.810.968,26	0,00
1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	322.516,35	2.000.335,40	2.000.335,40	2.000.335,40	0,00
1.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	1.911.012,47	1.911.012,47	1.911.012,47	0,00
1.600.3130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	1.029.002,75	1.029.002,75	1.029.002,75	0,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	110.085,75	1.439.406,05	1.439.406,05	1.439.406,05	0,00
1.621.3210 - TRANSFERÊNCIA DO FES - EP INDIVIDUAL	2.339.851,01	1.599.519,35	1.599.519,35	1.599.519,35	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.077.735,53	6.270,00	6.270,00	6.270,00	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	12.878,08	6.270,00	6.270,00	6.270,00	0,00
1.601.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	1.054.857,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	483.616,67	170.475,94	170.475,94	170.475,94	0,00
03.002.10.303.0051 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE	483.616,67	170.475,94	170.475,94	170.475,94	0,00
10.303.0051.1029 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE FARMÁCIA BASICA NO MUNICIPIO	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0051.2036 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	163.616,67	170.475,94	170.475,94	170.475,94	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	163.616,67	170.475,94	170.475,94	170.475,94	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	163.616,67	151.473,34	151.473,34	151.473,34	0,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	19.002,60	19.002,60	19.002,60	0,00
03.002.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.415,34	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.10.304.0051 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE	17.415,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0051.2035 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.415,34	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.415,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	17.415,34	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.662.610,67	1.427.326,72	1.426.761,93	1.426.761,93	564,79
03.002.10.305.0051 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE	1.662.610,67	1.427.326,72	1.426.761,93	1.426.761,93	564,79
10.305.0051.2035 - FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.662.610,67	1.427.326,72	1.426.761,93	1.426.761,93	564,79
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	977.594,25	922.892,62	922.327,83	922.327,83	564,79
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	76.586,88	76.586,88	76.586,88	0,00
1.604.0000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	947.594,25	846.305,74	845.740,95	845.740,95	564,79
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	685.016,42	504.434,10	504.434,10	504.434,10	0,00
1.600.0000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	640.601,98	504.434,10	504.434,10	504.434,10	0,00
1.604.0000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	44.414,44	0,00	0,00	0,00	0,00

90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90.099.99 - RESERVAS	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.099.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.099.99.999.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.9099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	**83.149.368,60**	**92.999.274,21**	**92.959.953,61**	**92.959.953,61**	**39.320,60**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**6.709.116,50**	**3.980.753,34**	**3.978.253,34**	**3.978.253,34**	**2.500,00**
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	6.709.116,50	3.980.753,34	3.978.253,34	3.978.253,34	2.500,00
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.475.594,80	3.786.751,46	3.784.251,46	3.784.251,46	2.500,00
02.001.04.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	6.475.594,80	3.786.751,46	3.784.251,46	3.784.251,46	2.500,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
04.122.0011.2003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	6.147.468,71	2.824.504,08	2.824.504,08	2.824.504,08	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.503.376,18	2.370.218,33	2.370.218,33	2.370.218,33	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.576.818,96	2.370.218,33	2.370.218,33	2.370.218,33	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	926.557,22	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	634.092,53	454.285,75	454.285,75	454.285,75	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	614.092,53	454.285,75	454.285,75	454.285,75	0,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0011.2004 - MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	147.829,96	301.502,00	299.002,00	299.002,00	2.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	215.000,00	212.500,00	212.500,00	2.500,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	215.000,00	212.500,00	212.500,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	117.829,96	86.502,00	86.502,00	86.502,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	117.829,96	86.502,00	86.502,00	86.502,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0011.2005 - MANUTENÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	180.296,13	660.745,38	660.745,38	660.745,38	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	59.990,59	375.520,63	375.520,63	375.520,63	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	59.990,59	375.520,63	375.520,63	375.520,63	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	114.661,50	285.224,75	285.224,75	285.224,75	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	114.661,50	285.224,75	285.224,75	285.224,75	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.644,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.644,04	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	233.521,70	194.001,88	194.001,88	194.001,88	0,00
02.001.04.125.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	233.521,70	194.001,88	194.001,88	194.001,88	0,00
04.125.0011.2002 - MANUT. E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS/SAÚDE, EDUCAÇÃO E TUTELAR	233.521,70	194.001,88	194.001,88	194.001,88	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	205.925,44	181.601,88	181.601,88	181.601,88	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	205.925,44	181.601,88	181.601,88	181.601,88	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	22.596,26	12.400,00	12.400,00	12.400,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.596,26	12.400,00	12.400,00	12.400,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**11.909.925,10**	**6.970.138,53**	**6.959.600,04**	**6.959.600,04**	**10.538,49**
02.002.04 - ADMINISTRAÇÃO	11.909.925,10	6.970.138,53	6.959.600,04	6.959.600,04	10.538,49
02.002.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.909.925,10	6.970.138,53	6.959.600,04	6.959.600,04	10.538,49
02.002.04.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	11.909.925,10	6.970.138,53	6.959.600,04	6.959.600,04	10.538,49
04.122.0011.2006 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.909.925,10	6.970.138,53	6.959.600,04	6.959.600,04	10.538,49
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.534.505,59	1.386.576,47	1.376.037,98	1.376.037,98	10.538,49
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.094.272,73	1.386.576,47	1.376.037,98	1.376.037,98	10.538,49
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	440.232,86	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.210.364,72	5.583.562,06	5.583.562,06	5.583.562,06	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.173.844,68	5.535.088,38	5.535.088,38	5.535.088,38	0,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	65.011,82	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	4.811.101,48	10,18	10,18	10,18	0,00
1.705.0000 - TRANSF. DOS ESTADOS REF. A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	146.556,64	37.629,26	37.629,26	37.629,26	0,00
1.708.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00	177,31	177,31	177,31	0,00
1.710.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	22,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	0,00	6.789,57	6.789,57	6.789,57	0,00
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	8.828,03	367,36	367,36	367,36	0,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	155.054,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	145.782,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	9.272,02	0,00	0,00	0,00	0,00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**2.445.553,96**	**2.835.391,07**	**2.835.391,07**	**2.835.391,07**	**0,00**
02.003.04 - ADMINISTRAÇÃO	974.392,51	978.331,04	978.331,04	978.331,04	0,00
02.003.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.746,78	973.331,04	973.331,04	973.331,04	0,00
02.003.04.122.0123 - ADMINISTRADORA FINANCEIRA	920.746,78	973.331,04	973.331,04	973.331,04	0,00
04.122.0123.2008 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA	920.746,78	973.331,04	973.331,04	973.331,04	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	371.596,63	474.575,22	474.575,22	474.575,22	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	371.596,63	474.575,22	474.575,22	474.575,22	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	449.150,15	498.755,82	498.755,82	498.755,82	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	424.822,30	498.755,82	498.755,82	498.755,82	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	24.327,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.003.04.124 - CONTROLE INTERNO	53.645,73	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
02.003.04.124.0139 - CONTROLADORIA INTERNA	53.645,73	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
04.124.0139.2009 - MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA INTERNA	53.645,73	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.645,73	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.645,73	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.003.28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.471.161,45	1.857.060,03	1.857.060,03	1.857.060,03	0,00
02.003.28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.471.161,45	1.857.060,03	1.857.060,03	1.857.060,03	0,00
02.003.28.843.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.471.161,45	1.857.060,03	1.857.060,03	1.857.060,03	0,00
28.843.0011.2010 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA E/OU EXTERNA	1.471.161,45	1.857.060,03	1.857.060,03	1.857.060,03	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.947,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.947,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.461.213,69	1.857.060,03	1.857.060,03	1.857.060,03	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.261.213,69	1.857.060,03	1.857.060,03	1.857.060,03	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	**15.723.921,02**	**7.551.220,58**	**7.550.328,24**	**7.550.328,24**	**892,34**
02.004.15 - URBANISMO	15.028.467,75	7.368.902,88	7.368.010,54	7.368.010,54	892,34
02.004.15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.913.527,45	5.452.049,87	5.451.157,53	5.451.157,53	892,34
02.004.15.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	3.913.527,45	5.452.049,87	5.451.157,53	5.451.157,53	892,34
15.122.0011.2011 - MANUT. DOS FUNC. DA SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.913.527,45	5.452.049,87	5.451.157,53	5.451.157,53	892,34
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.527.318,68	2.075.418,69	2.074.526,35	2.074.526,35	892,34
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.246.075,90	2.067.418,69	2.066.526,35	2.066.526,35	892,34
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	281.242,78	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.056.208,77	3.376.631,18	3.376.631,18	3.376.631,18	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	863.756,92	3.008.671,48	3.008.671,48	3.008.671,48	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	51.923,38	36,50	36,50	36,50	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	1.090.528,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.705.0000 - TRANSF. DOS ESTADOS REF. A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	0,00	361.649,20	361.649,20	361.649,20	0,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	24,00	24,00	24,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.705.0000 - TRANSF. DOS ESTADOS REF. A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.600.835,36	1.362.749,70	1.362.749,70	1.362.749,70	0,00
02.004.15.451.0014 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.865.196,33	356.145,09	356.145,09	356.145,09	0,00
15.451.0014.1002 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL	3.305.196,33	356.145,09	356.145,09	356.145,09	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	356.145,09	356.145,09	356.145,09	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	48,00	48,00	48,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	0,00	356.097,09	356.097,09	356.097,09	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.985.196,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	2.985.196,33	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0014.1008 - ABERTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.15.451.0081 - VIAS URBANAS	6.444.659,34	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0081.1004 - ABERTURA, DRENAGEM, PAVM. OU/REF. DE MEIO-FIO, SARJETAS E/OU RECAP. DE	6.444.659,34	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.886,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.886,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.426.773,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	83.899,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	4.772.760,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	1.460.113,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.15.451.0227 - PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	290.979,69	1.006.604,61	1.006.604,61	1.006.604,61	0,00

15.451.0227.1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS	290.979,69	1.006.604,61	1.006.604,61	1.006.604,61	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.979,69	1.006.604,61	1.006.604,61	1.006.604,61	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.979,69	713.277,61	713.277,61	713.277,61	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	0,00	293.327,00	293.327,00	293.327,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.15.606 - EXTENSÃO RURAL	514.104,94	554.103,31	554.103,31	554.103,31	0,00
02.004.15.606.0015 - INFRAESTRUTURA RURAL	514.104,94	554.103,31	554.103,31	554.103,31	0,00
15.606.0015.1003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL	254.104,94	44.228,34	44.228,34	44.228,34	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	63.745,26	44.228,34	44.228,34	44.228,34	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	63.745,26	44.228,34	44.228,34	44.228,34	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	190.359,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	90.359,68	0,00	0,00	0,00	0,00
15.606.0015.1008 - ABERTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	260.000,00	509.874,97	509.874,97	509.874,97	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	509.874,97	509.874,97	509.874,97	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	509.874,97	509.874,97	509.874,97	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.16 - HABITAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.16.481 - HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.16.481.0091 - MORAR MELHOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481.0091.1007 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
02.004.16.482 - HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.16.482.0091 - MORAR MELHOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0091.1006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.17 - SANEAMENTO	42.302,18	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.17.511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	21.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.17.511.0228 - SANEAMENTO	21.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0228.2007 - MANUT. DOS SERV, DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIB. AGUA	21.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.17.512.0228 - SANEAMENTO	21.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0228.2007 - MANUT. DOS SERV, DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIB. AGUA	21.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.23.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.23.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	27.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
23.122.0011.2007 - MANUT. DOS SERV, DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIB. AGUA	27.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
02.004.25 - ENERGIA	426.000,00	182.317,70	182.317,70	182.317,70	0,00
02.004.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA	426.000,00	182.317,70	182.317,70	182.317,70	0,00
02.004.25.752.0151 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	426.000,00	182.317,70	182.317,70	182.317,70	0,00
25.752.0151.1009 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIB. DE ENERGIA ELETRICA	426.000,00	182.317,70	182.317,70	182.317,70	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	182.317,70	182.317,70	182.317,70	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.000,00	106.825,00	106.825,00	106.825,00	0,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.000,00	75.492,70	75.492,70	75.492,70	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**34.083.397,59**	**59.227.968,17**	**59.210.868,08**	**59.210.868,08**	**17.100,09**
02.005.12 - EDUCAÇÃO	34.083.397,59	59.227.968,17	59.210.868,08	59.210.868,08	17.100,09
02.005.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.085.677,52	3.092.018,77	3.091.695,67	3.091.695,67	323,10
02.005.12.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	3.085.677,52	3.092.018,77	3.091.695,67	3.091.695,67	323,10
12.122.0011.2012 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	3.085.677,52	3.092.018,77	3.091.695,67	3.091.695,67	323,10
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.789.362,88	1.133.309,82	1.132.986,72	1.132.986,72	323,10
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.789.362,88	1.125.009,82	1.124.686,72	1.124.686,72	323,10
1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	0,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.246.314,64	1.958.708,95	1.958.708,95	1.958.708,95	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	50.030,00	50.030,00	50.030,00	0,00

1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	860.530,18	1.767.055,80	1.767.055,80	1.767.055,80	0,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	152.242,76	141.623,15	141.623,15	141.623,15	0,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	33.541,70	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.801.747,86	40.148.299,48	40.138.100,26	40.138.100,26	10.199,22
02.005.12.361.0061 - INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO	700.000,00	354.600,21	354.600,21	354.600,21	0,00
12.361.0061.1015 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS COBERTAS	700.000,00	354.600,21	354.600,21	354.600,21	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	354.600,21	354.600,21	354.600,21	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	46.474,68	46.474,68	46.474,68	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	500.000,00	208.125,53	208.125,53	208.125,53	0,00
02.005.12.361.0062 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.101.747,86	39.793.699,27	39.783.500,05	39.783.500,05	10.199,22
12.361.0062.1010 - CONSERVAÇÃO DE UNID. EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00	415.100,61	415.100,61	415.100,61	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	415.100,61	415.100,61	415.100,61	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.000,00	415.100,61	415.100,61	415.100,61	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0062.1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIP. DE ESCOLAS DO ENS. FUND. DO MUNICÍPIO	3.655.051,49	113.566,50	113.566,50	113.566,50	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.412.841,70	113.566,50	113.566,50	113.566,50	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	235.937,39	98.034,00	98.034,00	98.034,00	0,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	115.442,59	15.532,50	15.532,50	15.532,50	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	1.461,72	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.242.209,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	579.315,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	348.558,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	264.335,94	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0062.2013 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.366.696,37	39.265.032,16	39.254.832,94	39.254.832,94	10.199,22
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.497.485,69	28.684.362,58	28.674.163,36	28.674.163,36	10.199,22
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	37.626,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	12.037.341,36	18.262.625,55	18.255.670,19	18.255.670,19	6.955,36
1.541.1070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	144.389,98	8.414.871,74	8.414.871,74	8.414.871,74	0,00
1.542.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	0,00	2.006.865,29	2.003.621,43	2.003.621,43	3.243,86
1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	278.127,44	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.529.712,03	9.505.390,58	9.505.390,58	9.505.390,58	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	900.000,00	2.771.773,27	2.771.773,27	2.771.773,27	0,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	394.518,77	1.216.835,12	1.216.835,12	1.216.835,12	0,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	2.298.986,77	2.167.199,82	2.167.199,82	2.167.199,82	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	179.832,03	71.117,60	71.117,60	71.117,60	0,00
1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	975.193,59	975.193,59	975.193,59	0,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	424.650,17	1.890.977,01	1.890.977,01	1.890.977,01	0,00
1.551.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	36.929,94	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	302.284,36	410.544,17	410.544,17	410.544,17	0,00
1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	65.699,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	876.810,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	0,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	339.498,65	1.075.279,00	1.075.279,00	1.075.279,00	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	189.498,65	606.249,50	606.249,50	606.249,50	0,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	469.029,50	469.029,50	469.029,50	0,00
02.005.12.362 - ENSINO MÉDIO	0,00	329,27	329,27	329,27	0,00
02.005.12.362.0062 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	329,27	329,27	329,27	0,00
12.362.0062.2013 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	329,27	329,27	329,27	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	329,27	329,27	329,27	0,00

1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	329,27	329,27	329,27	0,00
02.005.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.749.086,37	14.527.642,50	14.522.119,83	14.522.119,83	5.522,67
02.005.12.365.0064 - PRÉ-ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL	7.749.086,37	14.527.642,50	14.522.119,83	14.522.119,83	5.522,67
12.365.0064.1012 - CONSTRUÇÃO E/OU APARELHAMENTO DE CRECHES	601.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	601.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	251.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0064.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIP. DE ESCOLAS P/ EDUCAÇÃO INFANTIL NO	164.885,75	488.083,12	488.083,12	488.083,12	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	164.885,75	488.083,12	488.083,12	488.083,12	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	64.885,75	488.083,12	488.083,12	488.083,12	0,00
12.365.0064.2014 - MANUT. E FUNC. DE CRECHES MUNICIPAIS	3.895.581,93	8.042.773,01	8.038.399,15	8.038.399,15	4.373,86
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.791.219,48	4.985.846,62	4.981.472,76	4.981.472,76	4.373,86
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	53.887,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.541.1070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	438.722,15	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.542.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	2.278.609,46	4.985.846,62	4.981.472,76	4.981.472,76	4.373,86
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.044.362,45	2.202.597,39	2.202.597,39	2.202.597,39	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	474.539,18	740.928,76	740.928,76	740.928,76	0,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	438.370,15	65.030,60	65.030,60	65.030,60	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	1.323.183,15	1.323.183,15	1.323.183,15	0,00
1.551.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	54.741,78	73.454,88	73.454,88	73.454,88	0,00
1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	54.711,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	854.329,00	854.329,00	854.329,00	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	50.000,00	854.329,00	854.329,00	854.329,00	0,00
12.365.0064.2015 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO PRE-ESCOLAR	3.087.177,44	5.996.786,37	5.995.637,56	5.995.637,56	1.148,81
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.498.478,61	2.352.292,33	2.351.143,52	2.351.143,52	1.148,81
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	32.900,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	145.329,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	2.256.615,97	2.352.292,33	2.351.143,52	2.351.143,52	1.148,81
1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	63.632,88	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	538.698,83	2.300.810,04	2.300.810,04	2.300.810,04	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	223.224,90	642.480,92	642.480,92	642.480,92	0,00
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	15.040,95	15.040,95	15.040,95	0,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	195.561,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	1.422.425,12	1.422.425,12	1.422.425,12	0,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	51.848,59	52.592,00	52.592,00	52.592,00	0,00
1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	3.352,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	54.711,33	168.271,05	168.271,05	168.271,05	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	1.343.684,00	1.343.684,00	1.343.684,00	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	50.000,00	1.343.684,00	1.343.684,00	1.343.684,00	0,00
02.005.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	346.885,84	752.010,95	751.310,05	751.310,05	700,90
02.005.12.366.0063 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	346.885,84	752.010,95	751.310,05	751.310,05	700,90

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
12.366.0063.2016 - MANUT. E FUNC. DO EJA	346.885,84	752.010,95	751.310,05	751.310,05	700,90
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	178.834,95	746.557,95	745.857,05	745.857,05	700,90
1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	178.834,95	746.557,95	745.857,05	745.857,05	700,90
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	168.050,89	5.453,00	5.453,00	5.453,00	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	158.394,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	9.656,57	5.453,00	5.453,00	5.453,00	0,00
02.005.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	707.667,20	707.313,00	707.313,00	354,20
02.005.12.367.0062 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	707.667,20	707.313,00	707.313,00	354,20
12.367.0062.2013 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	707.667,20	707.313,00	707.313,00	354,20
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	707.667,20	707.313,00	707.313,00	354,20
1.540.1070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS	0,00	706.667,20	706.313,00	706.313,00	354,20
1.541.1070 - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF DESTINADO A	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
02.005.12.573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02.005.12.573.0071 - DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.573.0071.1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.855.758,09**	**1.914.664,79**	**1.914.158,79**	**1.914.158,79**	**506,00**
02.007.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.855.758,09	1.914.664,79	1.914.158,79	1.914.158,79	506,00
02.007.08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.486,95	1.914.664,79	1.914.158,79	1.914.158,79	506,00
02.007.08.122.0034 - INFRAESTRUTURA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	1.801.486,95	1.914.664,79	1.914.158,79	1.914.158,79	506,00
08.122.0034.2018 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTRÊNCIA	1.801.486,95	1.914.664,79	1.914.158,79	1.914.158,79	506,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	907.399,03	1.462.187,29	1.461.681,29	1.461.681,29	506,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	907.399,03	1.462.187,29	1.461.681,29	1.461.681,29	506,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	894.087,92	452.477,50	452.477,50	452.477,50	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	894.087,92	452.477,50	452.477,50	452.477,50	0,00
02.007.08.241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	54.271,14	0,00	0,00	0,00	0,00
02.007.08.241.0034 - INFRAESTRUTURA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	54.271,14	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0034.1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO IDOSO	54.271,14	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	24.271,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.271,14	0,00	0,00	0,00	0,00
02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	**1.821.186,74**	**767.079,37**	**766.984,49**	**766.984,49**	**94,88**
02.008.20 - AGRICULTURA	1.821.186,74	767.079,37	766.984,49	766.984,49	94,88
02.008.20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.492.586,30	767.079,37	766.984,49	766.984,49	94,88
02.008.20.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.492.586,30	767.079,37	766.984,49	766.984,49	94,88
20.122.0011.2019 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E	1.492.586,30	767.079,37	766.984,49	766.984,49	94,88
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	716.067,37	467.836,97	467.742,09	467.742,09	94,88
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	716.067,37	467.836,97	467.742,09	467.742,09	94,88
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	107.981,07	299.242,40	299.242,40	299.242,40	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	107.981,07	299.242,40	299.242,40	299.242,40	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	668.537,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	268.537,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.008.20.605 - ABASTECIMENTO	328.600,44	0,00	0,00	0,00	0,00
02.008.20.605.0121 - PRODUÇÃO VEGETAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0121.1018 - IMPLEMENT. DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST. NA PROD. BENEF. E ESC. PROD.	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.008.20.605.0122 - PRODUÇÃO ANIMAL	38.600,44	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0122.1019 - IMPLEMENT. DE AÇÕES DE APOIO E ASSIST. NA PROD. BENEF. E ESC. PROD. ANIMAL	38.600,44	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.600,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.600,44	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
02.008.20.605.0138 - MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0138.1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS MUNICIPAIS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**656.387,32**	**720.753,18**	**719.996,58**	**719.996,58**	**756,60**
02.009.18 - GESTÃO AMBIENTAL	656.387,32	720.753,18	719.996,58	719.996,58	756,60
02.009.18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	626.387,32	720.753,18	719.996,58	719.996,58	756,60
02.009.18.122.0111 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	626.387,32	720.753,18	719.996,58	719.996,58	756,60
18.122.0111.2020 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	626.387,32	720.753,18	719.996,58	719.996,58	756,60
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	356.250,54	477.667,54	476.910,94	476.910,94	756,60
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	356.250,54	477.667,54	476.910,94	476.910,94	756,60
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.136,78	243.085,64	243.085,64	243.085,64	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	210.136,78	240.285,64	240.285,64	240.285,64	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.009.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.009.18.542.0111 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0111.1021 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERV. E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**1.226.137,36**	**1.177.846,87**	**1.177.037,27**	**1.177.037,27**	**809,60**
02.010.26 - TRANSPORTE	1.226.137,36	1.177.846,87	1.177.037,27	1.177.037,27	809,60
02.010.26.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.226.137,36	1.177.846,87	1.177.037,27	1.177.037,27	809,60
02.010.26.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.226.137,36	1.177.846,87	1.177.037,27	1.177.037,27	809,60
26.122.0011.2021 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC DE TRANSPORTE	1.226.137,36	1.177.846,87	1.177.037,27	1.177.037,27	809,60
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.029.711,29	1.005.088,02	1.004.278,42	1.004.278,42	809,60

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.029.711,29	1.005.088,02	1.004.278,42	1.004.278,42	809,60
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	151.426,07	172.758,85	172.758,85	172.758,85	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	151.426,07	172.758,85	172.758,85	172.758,85	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMATICA	**67.447,77**	**75.827,50**	**75.827,50**	**75.827,50**	**0,00**
02.011.04 - ADMINISTRAÇÃO	67.447,77	75.827,50	75.827,50	75.827,50	0,00
02.011.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.447,77	75.827,50	75.827,50	75.827,50	0,00
02.011.04.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	67.447,77	75.827,50	75.827,50	75.827,50	0,00
04.122.0011.2022 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE INFORMATICA	67.447,77	75.827,50	75.827,50	75.827,50	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	22.447,77	75.827,50	75.827,50	75.827,50	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.447,77	75.827,50	75.827,50	75.827,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.504.470,85**	**2.278.787,45**	**2.278.787,45**	**2.278.787,45**	**0,00**
02.012.27 - DESPORTO E LAZER	1.504.470,85	2.278.787,45	2.278.787,45	2.278.787,45	0,00
02.012.27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.195.139,92	883.899,64	883.899,64	883.899,64	0,00
02.012.27.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.195.139,92	883.899,64	883.899,64	883.899,64	0,00
27.122.0011.2023 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	1.195.139,92	883.899,64	883.899,64	883.899,64	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	355.945,12	268.965,29	268.965,29	268.965,29	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	355.945,12	268.965,29	268.965,29	268.965,29	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	16.125,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.125,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	658.160,66	614.934,35	614.934,35	614.934,35	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.800,68	614.934,35	614.934,35	614.934,35	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	107.359,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	164.908,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	159.908,32	0,00	0,00	0,00	0,00
02.012.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	309.330,93	1.394.887,81	1.394.887,81	1.394.887,81	0,00
02.012.27.812.0171 - INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	309.330,93	1.394.887,81	1.394.887,81	1.394.887,81	0,00
27.812.0171.1022 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	169.330,93	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.051,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.051,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	143.279,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	43.279,78	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0171.1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESTADIO MUNICIPAL DA ZONA URBANA	30.000,00	1.394.887,81	1.394.887,81	1.394.887,81	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	289.308,16	289.308,16	289.308,16	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	289.308,16	289.308,16	289.308,16	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	1.105.579,65	1.105.579,65	1.105.579,65	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	1.095.579,65	1.095.579,65	1.095.579,65	0,00
27.812.0171.1024 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	**1.069.358,45**	**823.188,34**	**822.530,54**	**822.530,54**	**657,80**
02.013.04 - ADMINISTRAÇÃO	1.069.358,45	823.188,34	822.530,54	822.530,54	657,80
02.013.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.069.358,45	823.188,34	822.530,54	822.530,54	657,80
02.013.04.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.069.358,45	823.188,34	822.530,54	822.530,54	657,80
04.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INTERIOR	1.069.358,45	823.188,34	822.530,54	822.530,54	657,80
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	701.827,47	504.833,85	504.176,05	504.176,05	657,80
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	701.827,47	504.833,85	504.176,05	504.176,05	657,80
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	362.530,98	318.354,49	318.354,49	318.354,49	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	362.530,98	318.354,49	318.354,49	318.354,49	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	**53.000,00**	**172.124,60**	**172.124,60**	**172.124,60**	**0,00**
02.014.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000,00	172.124,60	172.124,60	172.124,60	0,00
02.014.08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	172.124,60	172.124,60	172.124,60	0,00
02.014.08.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	53.000,00	172.124,60	172.124,60	172.124,60	0,00
08.122.0011.2024 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DA MULHER	53.000,00	172.124,60	172.124,60	172.124,60	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	172.124,60	172.124,60	172.124,60	0,00

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000,00	172.124,60	172.124,60	172.124,60	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.015 - SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA E EVENTOS	**1.735.388,47**	**2.062.273,48**	**2.061.868,68**	**2.061.868,68**	**404,80**
02.015.13 - CULTURA	1.735.388,47	2.062.273,48	2.061.868,68	2.061.868,68	404,80
02.015.13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.340,83	701.633,78	701.228,98	701.228,98	404,80
02.015.13.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	441.340,83	701.633,78	701.228,98	701.228,98	404,80
13.122.0011.2027 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE CULTURA E EVENTOS	441.340,83	701.633,78	701.228,98	701.228,98	404,80
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	351.384,65	481.473,23	481.068,43	481.068,43	404,80
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	351.384,65	481.473,23	481.068,43	481.068,43	404,80
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	89.956,18	220.160,55	220.160,55	220.160,55	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.956,18	220.160,55	220.160,55	220.160,55	0,00
02.015.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.294.047,64	1.360.639,70	1.360.639,70	1.360.639,70	0,00
02.015.13.392.0071 - DIFUSÃO CULTURAL	841.706,81	1.243.509,85	1.243.509,85	1.243.509,85	0,00
13.392.0071.1025 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ CULTURA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0071.1026 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	40.647,98	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.647,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.647,98	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0071.2026 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS	681.058,83	1.243.509,85	1.243.509,85	1.243.509,85	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	215.010,90	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	215.010,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	466.047,93	1.243.509,85	1.243.509,85	1.243.509,85	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	215.527,56	1.073.509,85	1.073.509,85	1.073.509,85	0,00
1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º -	72.183,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	178.336,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.719.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
02.015.13.392.0142 - CULTURA MUNICIPAL	452.340,83	117.129,85	117.129,85	117.129,85	0,00
13.392.0142.2027 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE CULTURA E EVENTOS	452.340,83	117.129,85	117.129,85	117.129,85	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	352.384,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	352.384,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	89.956,18	117.129,85	117.129,85	117.129,85	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.956,18	105.320,50	105.320,50	105.320,50	0,00
1.719.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	0,00	11.809,35	11.809,35	11.809,35	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	**2.128.319,38**	**1.047.773,37**	**1.047.064,97**	**1.047.064,97**	**708,40**
02.016.06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.128.319,38	1.047.773,37	1.047.064,97	1.047.064,97	708,40
02.016.06.182 - DEFESA CIVIL	2.128.319,38	1.047.773,37	1.047.064,97	1.047.064,97	708,40
02.016.06.182.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.545.691,12	1.047.773,37	1.047.064,97	1.047.064,97	708,40
06.182.0011.2028 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.545.691,12	1.047.773,37	1.047.064,97	1.047.064,97	708,40
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	212.628,26	419.079,74	418.371,34	418.371,34	708,40
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	212.628,26	419.079,74	418.371,34	418.371,34	708,40
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.313.062,86	628.693,63	628.693,63	628.693,63	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	113.062,86	200.040,86	200.040,86	200.040,86	0,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	1.200.000,00	428.652,77	428.652,77	428.652,77	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.016.06.182.0229 - DEFESA CIVIL	582.628,26	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0229.2044 - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E RESPOSTAS A RISCOS DE DESASTRES	582.628,26	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	212.628,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	212.628,26	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**160.000,00**	**300.767,09**	**300.767,09**	**300.767,09**	**0,00**
02.017.04 - ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	300.767,09	300.767,09	300.767,09	0,00
02.017.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	300.767,09	300.767,09	300.767,09	0,00
02.017.04.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	110.000,00	300.767,09	300.767,09	300.767,09	0,00
04.122.0011.2045 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	110.000,00	300.767,09	300.767,09	300.767,09	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	247.467,88	247.467,88	247.467,88	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	247.467,88	247.467,88	247.467,88	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	53.299,21	53.299,21	53.299,21	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	50.799,21	50.799,21	50.799,21	0,00
1.720.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.017.23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.017.23.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.017.23.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.122.0011.1030 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA	**0,00**	**1.092.716,48**	**1.088.364,88**	**1.088.364,88**	**4.351,60**
02.018.15 - URBANISMO	0,00	1.092.716,48	1.088.364,88	1.088.364,88	4.351,60
02.018.15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.092.716,48	1.088.364,88	1.088.364,88	4.351,60
02.018.15.122.0011 - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.092.716,48	1.088.364,88	1.088.364,88	4.351,60
15.122.0011.2047 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E	0,00	1.092.716,48	1.088.364,88	1.088.364,88	4.351,60
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.087.716,48	1.083.364,88	1.083.364,88	4.351,60
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1.087.716,48	1.083.364,88	1.083.364,88	4.351,60
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00

Total Entidade:	**113.213.814,16**	**142.996.963,07**	**142.953.434,59**	**142.953.434,59**	**43.528,48**
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	**117.129.814,16**	**146.912.963,07**	**145.630.448,85**	**145.630.448,85**	**1.282.514,22**
Nota(s) Explicativa(s):					

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	***RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE***	***JONAS SABINO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/AM nº 12.908/O-8

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5A6F7556

GABINETE DO PREFEITO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA - ANEXO 10

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO			Exercício de 2025		
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10			Período de: Janeiro à Dezembro		
CONSOLIDADO					
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	111.098.600,59	147.814.873,11	147.814.873,11	36.716.272,52	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.253.420,88	2.429.101,65	2.429.101,65	175.680,77	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	1.965.208,22	2.123.911,67	2.123.911,67	158.703,45	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	55.391,14	21.447,74	21.447,74	0,00	33.943,40
1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.197,82	17.367,64	17.367,64	0,00	3.830,18
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU - Principal	21.197,82	17.367,64	17.367,64	0,00	3.830,18
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.718,70	10.420,59	10.420,59	0,00	2.298,11
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.299,45	4.341,90	4.341,90	0,00	957,55
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.179,67	2.605,15	2.605,15	0,00	574,52
1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	34.193,32	4.080,10	4.080,10	0,00	30.113,22
1.1.1.2.53.0.1.00 - ITBI - Principal	34.193,32	4.080,10	4.080,10	0,00	30.113,22
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.515,99	2.448,06	2.448,06	0,00	18.067,93
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.548,33	1.020,03	1.020,03	0,00	7.528,30
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.129,00	612,01	612,01	0,00	4.516,99
1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.152.377,83	1.485.139,75	1.485.139,75	332.761,92	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.152.377,83	1.485.139,75	1.485.139,75	332.761,92	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.147.377,83	1.482.742,30	1.482.742,30	335.364,47	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.147.377,83	1.482.742,30	1.482.742,30	335.364,47	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	688.426,70	889.645,31	889.645,31	201.218,61	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	286.844,46	370.685,41	370.685,41	83.840,95	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	172.106,67	222.411,58	222.411,58	50.304,91	0,00
1.869.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	2.397,45	2.397,45	0,00	2.602,55
1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	2.397,45	2.397,45	0,00	2.602,55
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	1.438,47	1.438,47	0,00	1.561,53
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.250,00	599,36	599,36	0,00	650,64
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	750,00	359,62	359,62	0,00	390,38
1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	757.439,25	617.324,18	617.324,18	0,00	140.115,07
1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	757.439,25	617.324,18	617.324,18	0,00	140.115,07
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	757.439,25	617.324,18	617.324,18	0,00	140.115,07
1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	757.439,25	617.324,18	617.324,18	0,00	140.115,07
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Pessoas Físicas Retido na Fonte	19.056,90	42.781,05	42.781,05	23.724,15	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.434,14	25.668,63	25.668,63	14.234,49	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.764,23	10.695,32	10.695,32	5.931,09	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.858,53	6.417,10	6.417,10	3.558,57	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.869.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02 - ISS - Pessoas Físicas Arrecadação Normal	4.445,68	58.687,02	58.687,02	54.241,34	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.667,41	35.212,46	35.212,46	32.545,05	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.111,42	14.671,98	14.671,98	13.560,56	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	666,85	8.802,58	8.802,58	8.135,73	0,00
1.1.1.4.51.1.1.03 - ISS - Pessoa Jurídica Retido na Fonte	517.729,04	178.769,70	178.769,70	0,00	338.959,34
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.637,42	107.501,84	107.501,84	0,00	203.135,58
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	129.432,26	44.542,45	44.542,45	0,00	84.889,81
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	77.659,36	26.725,41	26.725,41	0,00	50.933,95
1.869.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.04 - ISS - Pessoa Jurídica Arrecadação Normal	193.682,24	321.780,35	321.780,35	128.098,11	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.209,34	193.068,24	193.068,24	76.858,90	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.420,56	80.445,18	80.445,18	32.024,62	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.052,34	48.266,93	48.266,93	19.214,59	0,00
1.1.1.4.51.1.1.05 - ISS - Pessoa Jurídica - Arrecadação do Simples Nacional	22.525,39	15.306,06	15.306,06	0,00	7.219,33
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.515,23	9.183,67	9.183,67	0,00	4.331,56
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.631,35	3.826,46	3.826,46	0,00	1.804,89
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.378,81	2.295,93	2.295,93	0,00	1.082,88
1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	288.212,66	305.189,98	305.189,98	16.977,32	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.102,53	305.189,98	305.189,98	31.087,45	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.141,71	89.805,34	89.805,34	82.663,63	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.141,71	89.805,34	89.805,34	82.663,63	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.141,71	89.805,34	89.805,34	82.663,63	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	266.960,82	215.384,64	215.384,64	0,00	51.576,18
1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	266.960,82	215.384,64	215.384,64	0,00	51.576,18
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	266.960,82	215.384,64	215.384,64	0,00	51.576,18
1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	14.110,13	0,00	0,00	0,00	14.110,13
1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	14.110,13	0,00	0,00	0,00	14.110,13

1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	14.110,13	0,00	0,00	0,00	14.110,13
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	14.110,13	0,00	0,00	0,00	14.110,13
1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	10.000,00	391.001,14	391.001,14	381.001,14	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	391.001,14	391.001,14	381.001,14	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	391.001,14	391.001,14	381.001,14	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	391.001,14	391.001,14	381.001,14	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.000,00	391.001,14	391.001,14	381.001,14	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	391.001,14	391.001,14	381.001,14	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	736.607,30	624.980,42	624.980,42	0,00	111.626,88
1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.187,90	0,00	0,00	0,00	22.187,90
1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.187,90	0,00	0,00	0,00	22.187,90
1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	22.187,90	0,00	0,00	0,00	22.187,90
1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	22.187,90	0,00	0,00	0,00	22.187,90
1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.187,90	0,00	0,00	0,00	22.187,90
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	22.187,90	0,00	0,00	0,00	22.187,90
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	714.419,40	624.980,42	624.980,42	0,00	89.438,98
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	714.419,40	624.980,42	624.980,42	0,00	89.438,98
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	714.419,40	624.980,42	624.980,42	0,00	89.438,98
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	714.419,40	624.980,42	624.980,42	0,00	89.438,98
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.933,95	41.995,68	41.995,68	16.061,73	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.780,19	12.598,77	12.598,77	4.818,58	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	18.153,76	29.396,91	29.396,91	11.243,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	26.728,74	66.751,40	66.751,40	40.022,66	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	26.728,74	30.755,00	30.755,00	4.026,26	0,00
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,70	0,70	0,70	0,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	9.668,22	9.668,22	9.668,22	0,00
1.600.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00	24.381,76	24.381,76	24.381,76	0,00
1.600.3130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	0,00	1.945,72	1.945,72	1.945,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03 - Remuneração de Depósitos bancários - PNAE	2.793,95	2.047,60	2.047,60	0,00	746,35
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.793,95	2.047,60	2.047,60	0,00	746,35
1.3.2.1.01.0.1.04 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.785,32	3.060,75	3.060,75	1.275,43	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	1.785,32	3.060,75	3.060,75	1.275,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.369,82	1.128,08	1.128,08	0,00	2.241,74
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.369,82	1.128,08	1.128,08	0,00	2.241,74
1.3.2.1.01.0.1.06 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR	3.427,46	8.487,82	8.487,82	5.060,36	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.427,46	8.487,82	8.487,82	5.060,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSB	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08 - Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	1.287,67	2.560,00	2.560,00	1.272,33	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	1.287,67	2.560,00	2.560,00	1.272,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	15.926,99	15.005,36	15.005,36	0,00	921,63
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.926,99	15.005,36	15.005,36	0,00	921,63
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.10 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD SUAS	97,82	9,37	9,37	0,00	88,45
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97,82	9,37	9,37	0,00	88,45
1.3.2.1.01.0.1.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC Escola	788,93	197,07	197,07	0,00	591,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	788,93	197,07	197,07	0,00	591,86
1.3.2.1.01.0.1.12 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	18.271,14	16.873,97	16.873,97	0,00	1.397,17
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.271,14	16.873,97	16.873,97	0,00	1.397,17
1.3.2.1.01.0.1.13 - Remuneração de Depósitos Bancários - FES	21.228,36	32.750,38	32.750,38	11.522,02	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.228,36	32.750,38	32.750,38	11.522,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14 - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Investimento	2.258,13	6.977,45	6.977,45	4.719,32	0,00
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	2.258,13	6.977,45	6.977,45	4.719,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Covid	228,93	378,06	378,06	149,13	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	228,93	378,06	378,06	149,13	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16 - Remuneração de Depósitos Bancários - SIGTV	25.525,14	267,91	267,91	0,00	25.257,23
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.525,14	267,91	267,91	0,00	25.257,23
1.3.2.1.01.0.1.17 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGDBF	8.097,68	0,00	0,00	0,00	8.097,68
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.097,68	0,00	0,00	0,00	8.097,68
1.3.2.1.01.0.1.18 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	3.322,42	1.152,53	1.152,53	0,00	2.169,89
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	3.322,42	1.152,53	1.152,53	0,00	2.169,89
1.3.2.1.01.0.1.19 - Remuneração de Depósitos Bancários - PETI	32,84	46,95	46,95	14,11	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32,84	46,95	46,95	14,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDR	297.885,48	21.660,07	21.660,07	0,00	276.225,41
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	297.885,48	21.660,07	21.660,07	0,00	276.225,41
1.3.2.1.01.0.1.21 - Remuneração de Depósitos Bancários - REFORMA DA ORLA	31.060,85	0,00	0,00	0,00	31.060,85
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.060,85	0,00	0,00	0,00	31.060,85
1.3.2.1.01.0.1.22 - Remuneração de Depósitos Bancários - EP União	359,68	6,92	6,92	0,00	352,76
1.706.0000 - Transferência Especial da União	359,68	6,92	6,92	0,00	352,76
1.3.2.1.01.0.1.23 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR Construção Urbana	3.844,61	5.913,02	5.913,02	2.068,41	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.844,61	5.913,02	5.913,02	2.068,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24 - Remuneração de Depósitos Bancários - SEPROR	1.312,99	0,00	0,00	0,00	1.312,99
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.312,99	0,00	0,00	0,00	1.312,99
1.3.2.1.01.0.1.25 - Remuneração de Depósitos Bancários - UGPE	56.031,35	51.142,71	51.142,71	0,00	4.888,64
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	56.031,35	51.142,71	51.142,71	0,00	4.888,64
1.3.2.1.01.0.1.26 - Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 ART 8°	6.766,09	79,41	79,41	0,00	6.686,68
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.766,09	79,41	79,41	0,00	6.686,68
1.3.2.1.01.0.1.27 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.150,60	1.234,82	1.234,82	0,00	915,78
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.150,60	1.234,82	1.234,82	0,00	915,78
1.3.2.1.01.0.1.28 - Remuneração de Depósitos Bancários - SEDUC	1.240,98	3.369,70	3.369,70	2.128,72	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.240,98	3.369,70	3.369,70	2.128,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Educação	2.529,01	9.412,03	9.412,03	6.883,02	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	9.412,03	9.412,03	9.412,03	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.529,01	0,00	0,00	0,00	2.529,01

1.3.2.1.01.0.1.30 - Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 ART 5°	2.682,67	0,00	0,00	0,00	2.682,67
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	2.682,67	0,00	0,00	0,00	2.682,67
1.3.2.1.01.0.1.31 - Remuneração de Depósitos Bancários - Calha Norte	129.010,47	33.224,95	33.224,95	0,00	95.785,52
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	129.010,47	33.224,95	33.224,95	0,00	95.785,52
1.3.2.1.01.0.1.32 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	6.615,40	5.447,30	5.447,30	0,00	1.168,10
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.615,40	5.447,30	5.447,30	0,00	1.168,10
1.3.2.1.01.0.1.33 - Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF ESPECIAIS	22,07	283,60	283,60	261,53	0,00
1.710.0000 - Transferência Especial dos Estados	22,07	283,60	283,60	261,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34 - Remuneração de Depósitos Bancários - SEDECTI	166,48	196,76	196,76	30,28	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	166,48	196,76	196,76	30,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35 - Remuneração de Depósitos Bancários - PBV III	4.693,28	7.110,40	7.110,40	2.417,12	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.693,28	7.110,40	7.110,40	2.417,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36 - Remuneração de Depósitos Bancários - PISO DE ENFERMAGEM	24,93	5.490,91	5.490,91	5.465,98	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	24,93	5.490,91	5.490,91	5.465,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37 - Remuneração de Depósitos Bancários - PROCAD SUAS	1.056,99	689,44	689,44	0,00	367,55
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.056,99	689,44	689,44	0,00	367,55
1.3.2.1.01.0.1.38 - Remuneração de Depósitos Bancários - EMD 026-2023	860,18	0,00	0,00	0,00	860,18
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	860,18	0,00	0,00	0,00	860,18
1.3.2.1.01.0.1.39 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	194.105,71	194.105,71	194.105,71	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	194.105,71	194.105,71	194.105,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40 - Remuneração de Depósitos Bancários - Defesa Civil	0,00	6.585,49	6.585,49	6.585,49	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	6.585,49	6.585,49	6.585,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41 - Remuneração de Depósitos Bancários - LEI A BLANC	0,00	3.726,73	3.726,73	3.726,73	0,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	3.726,73	3.726,73	3.726,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios da União	0,00	7.949,94	7.949,94	7.949,94	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	7.949,94	7.949,94	7.949,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43 - Remuneração de Depósitos Bancários - MIN. ESPORTE	0,00	67.660,13	67.660,13	67.660,13	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	67.660,13	67.660,13	67.660,13	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	108.083.572,41	144.369.789,90	144.369.789,90	36.286.217,49	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades	70.495.025,47	98.198.303,22	98.198.303,22	27.703.277,75	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	35.149.608,91	38.558.162,16	38.558.162,16	3.408.553,25	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	35.148.998,57	38.557.355,04	38.557.355,04	3.408.356,47	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.876.285,86	34.382.199,59	34.382.199,59	2.505.913,73	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.876.285,86	34.382.199,59	34.382.199,59	2.505.913,73	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.125.771,52	20.629.319,74	20.629.319,74	1.503.548,22	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.969.071,46	8.595.549,91	8.595.549,91	626.478,45	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.781.442,88	5.157.329,94	5.157.329,94	375.887,06	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.272.712,71	4.175.155,45	4.175.155,45	902.442,74	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.272.712,71	4.175.155,45	4.175.155,45	902.442,74	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.454.534,53	3.131.366,58	3.131.366,58	676.832,05	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	818.178,18	1.043.788,87	1.043.788,87	225.610,69	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	610,34	807,12	807,12	196,78	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	610,34	807,12	807,12	196,78	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	366,20	484,27	484,27	118,07	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	152,59	201,79	201,79	49,20	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	91,55	121,06	121,06	29,51	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.617.531,32	697.723,30	697.723,30	0,00	8.919.808,02
1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	17.731,35	17.731,35	17.731,35	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	17.731,35	17.731,35	17.731,35	0,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	17.731,35	17.731,35	17.731,35	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.617.531,32	679.991,95	679.991,95	0,00	8.937.539,37
1.7.1.2.52.1.0.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.937.573,96	1.021,33	1.021,33	0,00	8.936.552,63
1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.937.573,96	1.021,33	1.021,33	0,00	8.936.552,63
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	8.937.573,96	1.021,33	1.021,33	0,00	8.936.552,63
1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	679.957,36	678.970,62	678.970,62	0,00	986,74
1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	679.957,36	678.970,62	678.970,62	0,00	986,74
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	679.957,36	678.970,62	678.970,62	0,00	986,74
1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.980.494,17	32.906.749,04	32.906.749,04	20.926.254,87	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	11.980.494,17	32.906.749,04	32.906.749,04	20.926.254,87	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	5.793.496,32	19.920.190,53	19.920.190,53	14.126.694,21	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	5.793.496,32	19.920.190,53	19.920.190,53	14.126.694,21	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01 - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal	220.078,71	628.707,67	628.707,67	408.628,96	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	220.078,71	628.707,67	628.707,67	408.628,96	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02 - Incentivo financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção	1.056.475,43	2.531.812,50	2.531.812,50	1.475.337,07	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.056.475,43	2.531.812,50	2.531.812,50	1.475.337,07	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03 - Incentivo financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - Emulti	187.093,93	114.750,00	114.750,00	0,00	72.343,93
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	187.093,93	114.750,00	114.750,00	0,00	72.343,93
1.7.1.3.50.1.1.04 - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à	384.885,95	2.808.515,06	2.808.515,06	2.423.629,11	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	384.885,95	2.796.115,06	2.796.115,06	2.411.229,11	0,00
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	0,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05 - Agentes Comunitários de Saúde	2.452.582,03	3.178.692,00	3.178.692,00	726.109,97	0,00
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	2.452.582,03	3.178.692,00	3.178.692,00	726.109,97	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - Implementação de Políticas para rede Cegonha	2.314,87	0,00	0,00	0,00	2.314,87
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	2.314,87	0,00	0,00	0,00	2.314,87
1.7.1.3.50.1.1.07 - Incremento Temporário p/ Custeio dos Serviços de Atenção Básica - Emenda Individual	1.290.065,40	2.500.000,00	2.500.000,00	1.209.934,60	0,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.290.065,40	2.500.000,00	2.500.000,00	1.209.934,60	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08 - Incremento temporário p/ Custeio dos Serviços de Atenção Básica - Emenda de Bancada	200.000,00	5.453.969,00	5.453.969,00	5.253.969,00	0,00
1.600.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000,00	5.453.969,00	5.453.969,00	5.253.969,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09 - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	84.347,16	84.347,16	84.347,16	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	84.347,16	84.347,16	84.347,16	0,00

1.7.1.3.50.1.1.10 - Piso de Atenção Primaria a Saúde - Despesas Diversas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	41.172,79	41.172,79	41.172,79	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	41.172,79	41.172,79	41.172,79	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12 - Incentivo Financeiro da APS - Emergências em Saúde Pública	0,00	71.410,00	71.410,00	71.410,00	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	71.410,00	71.410,00	71.410,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13 - Implementação de Políticas para a REDE ALYNE	0,00	6.814,35	6.814,35	6.814,35	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	6.814,35	6.814,35	6.814,35	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14 - Incremento Temporário p/ Custeio dos Serviços de Atenção Básica - Emenda de Comissão	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
1.600.3130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	3.681.608,35	10.302.272,90	10.302.272,90	6.620.664,55	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	3.681.608,35	10.302.272,90	10.302.272,90	6.620.664,55	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - At. a Saúde da Pop. p/Proc. no MAC	3.332.341,42	5.279.633,57	5.279.633,57	1.947.292,15	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	3.332.341,42	5.279.633,57	5.279.633,57	1.947.292,15	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.2.1.02 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgia (Eletivas)	26.750,58	4.218,33	4.218,33	0,00	22.532,25
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	26.750,58	4.218,33	4.218,33	0,00	22.532,25
1.7.1.3.50.2.1.03 - Incremento Temporário - MAC - Emenda Individual	322.516,35	2.000.000,00	2.000.000,00	1.677.483,65	0,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	322.516,35	2.000.000,00	2.000.000,00	1.677.483,65	0,00
1.7.1.3.50.2.1.04 - Incremento Financeiro Destinado a Emergências em Saúde Pública no Âmbito de Atenção	0,00	18.421,00	18.421,00	18.421,00	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	18.421,00	18.421,00	18.421,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.05 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial -	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1.600.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.06 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial -	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.600.3130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.531.772,83	1.470.863,22	1.470.863,22	0,00	60.909,61
1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.531.772,83	1.470.863,22	1.470.863,22	0,00	60.909,61
1.7.1.3.50.3.1.01 - Assist. Fin. Compl. p/Ag. Comb. de Endemias	992.008,69	886.512,00	886.512,00	0,00	105.496,69
1.604.0000 - Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	992.008,69	886.512,00	886.512,00	0,00	105.496,69
1.7.1.3.50.3.1.02 - Inc. Fin. p/Vig. em Saúde - Desp. Diversas	522.619,17	407.559,82	407.559,82	0,00	115.059,35
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	522.619,17	407.559,82	407.559,82	0,00	115.059,35
1.7.1.3.50.3.1.03 - Incent. Fin. aos Est, DF, Municípios p/Exec de Ações de Vigilância Sanitária	17.144,97	14.619,00	14.619,00	0,00	2.525,97
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	17.144,97	14.619,00	14.619,00	0,00	2.525,97
1.7.1.3.50.3.1.04 - Emergência Climática (ADPF N. 743) - MP 1.268, DE 22/10/2024 - Vigilância em Saúde - SVSA	0,00	100.369,00	100.369,00	100.369,00	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	100.369,00	100.369,00	100.369,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05 - Inc. Fin. às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS E Hepatites Virais	0,00	41.712,60	41.712,60	41.712,60	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	41.712,60	41.712,60	41.712,60	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06 - Incremento Financeiro Destinado a Emergências em Saúde Pública no Âmbito da Vigilância em	0,00	20.090,80	20.090,80	20.090,80	0,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	20.090,80	20.090,80	20.090,80	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	163.616,67	152.193,84	152.193,84	0,00	11.422,83
1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	163.616,67	152.193,84	152.193,84	0,00	11.422,83
1.7.1.3.50.4.1.01 - Promoção da Assistência Farmacêutica	163.616,67	152.193,84	152.193,84	0,00	11.422,83
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	163.616,67	152.193,84	152.193,84	0,00	11.422,83
1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	810.000,00	1.061.228,55	1.061.228,55	251.228,55	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	810.000,00	1.061.228,55	1.061.228,55	251.228,55	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01 - Transf. do SUS - Gestão Alimentar	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 - Transf. do SUS - Complementação do Piso de Enfermagem	800.000,00	1.061.228,55	1.061.228,55	261.228,55	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	800.000,00	1.061.228,55	1.061.228,55	261.228,55	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.308.680,74	2.684.764,99	2.684.764,99	1.376.084,25	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências do Salário-Educação	483.362,50	1.884.222,57	1.884.222,57	1.400.860,07	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	483.362,50	1.884.222,57	1.884.222,57	1.400.860,07	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação - QSE	483.362,50	1.884.222,57	1.884.222,57	1.400.860,07	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.314,54	36.180,00	36.180,00	0,00	4.134,54
1.7.1.4.51.0.1.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -	40.314,54	36.180,00	36.180,00	0,00	4.134,54
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40.314,54	36.180,00	36.180,00	0,00	4.134,54
1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	415.737,35	550.294,00	550.294,00	134.556,65	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	415.737,35	550.294,00	550.294,00	134.556,65	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01 - Transf. do FNDE - PNAE - Ensino Fundamental	84.536,70	86.300,00	86.300,00	1.763,30	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	84.536,70	86.300,00	86.300,00	1.763,30	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02 - Transf. do FNDE - PNAE - Pré Escola	51.848,59	54.238,00	54.238,00	2.389,41	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	51.848,59	54.238,00	54.238,00	2.389,41	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03 - Transf. do FNDE - PNAE - Creche	54.741,78	75.350,00	75.350,00	20.608,22	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	54.741,78	75.350,00	75.350,00	20.608,22	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04 - Transf. do FNDE - PNAE - Indígena	214.953,71	328.174,00	328.174,00	113.220,29	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	214.953,71	328.174,00	328.174,00	113.220,29	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05 - Transf. do FNDE - PNAE - EJA	9.656,57	6.232,00	6.232,00	0,00	3.424,57
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	9.656,57	6.232,00	6.232,00	0,00	3.424,57
1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.266,35	46.858,80	46.858,80	0,00	22.407,55
1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	69.266,35	46.858,80	46.858,80	0,00	22.407,55
1.7.1.4.53.0.1.01 - PNATE - Ensino Fundamental	31.469,60	42.030,57	42.030,57	10.560,97	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	31.469,60	42.030,57	42.030,57	10.560,97	0,00
1.7.1.4.53.0.1.02 - PNATE - Ensino Infantil	5.352,51	4.498,96	4.498,96	0,00	853,55
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	5.352,51	4.498,96	4.498,96	0,00	853,55
1.7.1.4.53.0.1.03 - PNATE - Ensino Médio	32.444,24	329,27	329,27	0,00	32.114,97
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	32.444,24	329,27	329,27	0,00	32.114,97
1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	167.209,62	167.209,62	0,00	132.790,38
1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -	300.000,00	167.209,62	167.209,62	0,00	132.790,38
1.7.1.4.99.0.1.01 - Transf. do FNDE - Educ Infantil - NOVAS TURMAS EI	300.000,00	167.209,62	167.209,62	0,00	132.790,38
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000,00	167.209,62	167.209,62	0,00	132.790,38
1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	9.931.990,72	22.408.033,73	22.408.033,73	12.476.043,01	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.908.756,96	15.538.643,44	15.538.643,44	9.629.886,48	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	5.908.756,96	15.538.643,44	15.538.643,44	9.629.886,48	0,00
1.7.1.5.50.0.1.01 - Complementação FUNDEB VAAT - 70%	4.136.129,87	10.877.050,42	10.877.050,42	6.740.920,55	0,00
1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	4.136.129,87	10.877.050,42	10.877.050,42	6.740.920,55	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	

		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.5.50.0.1.02 - Complementação FUNDEB VAAT - 30%	1.772.627,09	4.661.593,02	4.661.593,02	2.888.965,93	0,00
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.772.627,09	4.661.593,02	4.661.593,02	2.888.965,93	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	3.681.473,44	6.264.068,88	6.264.068,88	2.582.595,44	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	3.681.473,44	6.264.068,88	6.264.068,88	2.582.595,44	0,00
1.7.1.5.51.0.1.01 - Complementação FUNDEB VAAF - 70%	2.577.031,40	4.384.848,21	4.384.848,21	1.807.816,81	0,00
1.541.1070 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos	2.577.031,40	4.384.848,21	4.384.848,21	1.807.816,81	0,00
1.7.1.5.51.0.1.02 - Complementação FUNDEB VAAF - 30%	1.104.442,04	1.879.220,67	1.879.220,67	774.778,63	0,00
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.104.442,04	1.879.220,67	1.879.220,67	774.778,63	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	341.760,32	605.321,41	605.321,41	263.561,09	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	341.760,32	605.321,41	605.321,41	263.561,09	0,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	341.760,32	605.321,41	605.321,41	263.561,09	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	737.393,12	465.486,70	465.486,70	0,00	271.906,42
1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	737.393,12	465.486,70	465.486,70	0,00	271.906,42
1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	737.393,12	465.486,70	465.486,70	0,00	271.906,42
1.7.1.6.50.0.1.02 - FNAS - SCFV	118.792,26	173.804,85	173.804,85	55.012,59	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.792,26	173.804,85	173.804,85	55.012,59	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03 - FNAS - Lanchas da Assistência Social	73.695,23	64.033,36	64.033,36	0,00	9.661,87
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	73.695,23	64.033,36	64.033,36	0,00	9.661,87
1.7.1.6.50.0.1.04 - FNAS - PBVIII	47.375,50	41.164,32	41.164,32	0,00	6.211,18
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.375,50	41.164,32	41.164,32	0,00	6.211,18
1.7.1.6.50.0.1.05 - FNAS - PBF	63.167,33	54.885,72	54.885,72	0,00	8.281,61
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.167,33	54.885,72	54.885,72	0,00	8.281,61
1.7.1.6.50.0.1.06 - FNAS - IGD - Bolsa Família	70.695,20	103.238,45	103.238,45	32.543,25	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.695,20	103.238,45	103.238,45	32.543,25	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07 - FNAS - PROCAD - SUAS	14.274,89	12.000,00	12.000,00	0,00	2.274,89
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.274,89	12.000,00	12.000,00	0,00	2.274,89
1.7.1.6.50.0.1.08 - SIGTV CUSTEIO GND3 - Portaria 886	349.392,71	0,00	0,00	0,00	349.392,71
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	349.392,71	0,00	0,00	0,00	349.392,71
1.7.1.6.50.0.1.09 - FNAS - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.10 - FNAS - BPC NA ESCOLA	0,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	453.254,66	453.254,66	0,00	1.046.745,34
1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	453.254,66	453.254,66	0,00	1.046.745,34
1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.500.000,00	453.254,66	453.254,66	0,00	1.046.745,34

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.7.99.0.1.01 - Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02 - Transferências de Convênios da União - Defesa Civil	0,00	453.254,66	453.254,66	453.254,66	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	453.254,66	453.254,66	453.254,66	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	269.326,49	24.128,64	24.128,64	0,00	245.197,85
1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	28.254,88	24.128,64	24.128,64	0,00	4.126,24
1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	28.254,88	24.128,64	24.128,64	0,00	4.126,24
1.7.1.9.58.0.1.01 - Transferencia Decorrente da Lei Complementar 176/2020	28.254,88	24.128,64	24.128,64	0,00	4.126,24
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	28.254,88	24.128,64	24.128,64	0,00	4.126,24
1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.071,61	0,00	0,00	0,00	241.071,61
1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	241.071,61	0,00	0,00	0,00	241.071,61
1.7.1.9.99.0.1.01 - FNC - SEFIC - Lei Complementar n° 195, de 8 de Julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - A	69.500,94	0,00	0,00	0,00	69.500,94
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	69.500,94	0,00	0,00	0,00	69.500,94
1.7.1.9.99.0.1.02 - FNC - SEFIC - Lei Complementar n° 195, de 8 de Julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - D	171.570,67	0,00	0,00	0,00	171.570,67
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	171.570,67	0,00	0,00	0,00	171.570,67
1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.518.631,44	25.195.786,51	25.195.786,51	677.155,07	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.379.778,57	20.387.780,89	20.387.780,89	1.008.002,32	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	19.309.172,72	20.245.424,02	20.245.424,02	936.251,30	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	19.309.172,72	20.245.424,02	20.245.424,02	936.251,30	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.585.503,63	12.147.254,45	12.147.254,45	561.750,82	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.827.293,18	5.061.356,00	5.061.356,00	234.062,82	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.896.375,91	3.036.813,57	3.036.813,57	140.437,66	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	30.860,83	47.902,83	47.902,83	17.042,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	30.860,83	47.902,83	47.902,83	17.042,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.516,50	28.741,67	28.741,67	10.225,17	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.715,21	11.975,70	11.975,70	4.260,49	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.629,12	7.185,46	7.185,46	2.556,34	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	34.286,81	57.715,97	57.715,97	23.429,16	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.286,81	57.715,97	57.715,97	23.429,16	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.572,09	34.629,60	34.629,60	14.057,51	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.571,70	14.429,00	14.429,00	5.857,30	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.143,02	8.657,37	8.657,37	3.514,35	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.458,21	36.738,07	36.738,07	31.279,86	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.458,21	36.738,07	36.738,07	31.279,86	0,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.458,21	36.738,07	36.738,07	31.279,86	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	196.556,64	191.427,34	191.427,34	0,00	5.129,30
1.7.2.2.52.0.0.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	196.556,64	191.427,34	191.427,34	0,00	5.129,30
1.7.2.2.52.0.1.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	196.556,64	191.427,34	191.427,34	0,00	5.129,30
1.705.0000 - Transf. dos Estados Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	196.556,64	191.427,34	191.427,34	0,00	5.129,30
1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.827.296,23	4.484.252,28	4.484.252,28	656.956,05	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.827.296,23	4.484.252,28	4.484.252,28	656.956,05	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.827.296,23	4.484.252,28	4.484.252,28	656.956,05	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01 - Transf. de Recursos do Estado p/ APS	322.286,07	90.527,52	90.527,52	0,00	231.758,55
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	322.286,07	90.527,52	90.527,52	0,00	231.758,55
1.7.2.3.50.0.1.02 - Transf. de Recursos do Estado - EMENDA INDIVIDUAL	2.841.343,36	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	141.343,36
1.621.3210 - Transferência do FES - EP Individual	2.841.343,36	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	141.343,36
1.7.2.3.50.0.1.03 - Transf. de Recursos do Estado - MAC	448.655,90	1.651.091,16	1.651.091,16	1.202.435,26	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	448.655,90	1.651.091,16	1.651.091,16	1.202.435,26	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04 - Transf. de Recursos do Estado - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	215.010,90	42.633,60	42.633,60	0,00	172.377,30

1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	215.010,90	42.633,60	42.633,60	0,00	172.377,30
1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	115.000,00	132.326,00	132.326,00	17.326,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	115.000,00	132.326,00	132.326,00	17.326,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	115.000,00	132.326,00	132.326,00	17.326,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferência do FEAS - PSB	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 - Transf. de Est. desti. á Assistência Social - Gestão SUAS COFINANCIAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03 - Transferência de Estados destinadas á Assistência Social - PSE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04 - Transferência de Recursos do FEAS - Emenda Parlamentar	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 - Transferências de Estado destinadas à Assistência Social - FEAS	0,00	132.326,00	132.326,00	132.326,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	132.326,00	132.326,00	132.326,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	13.069.915,50	20.975.700,17	20.975.700,17	7.905.784,67	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	13.069.915,50	20.975.700,17	20.975.700,17	7.905.784,67	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	13.069.915,50	20.975.700,17	20.975.700,17	7.905.784,67	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	13.069.915,50	20.975.700,17	20.975.700,17	7.905.784,67	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01 - Transf. de Recursos - FUNDEB 70%	9.148.940,85	14.682.990,16	14.682.990,16	5.534.049,31	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	9.148.940,85	14.682.990,16	14.682.990,16	5.534.049,31	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02 - Transf. de Recursos - FUNDEB 30%	3.920.974,65	6.292.710,01	6.292.710,01	2.371.735,36	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.920.974,65	6.292.710,01	6.292.710,01	2.371.735,36	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	16.154.857,45	1.681.491,02	1.681.491,02	0,00	14.473.366,43
2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	16.154.857,45	1.681.491,02	1.681.491,02	0,00	14.473.366,43
2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades	13.954.857,45	1.034.950,66	1.034.950,66	0,00	12.919.906,79
2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.554.857,45	0,00	0,00	0,00	1.554.857,45
2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.554.857,45	0,00	0,00	0,00	1.554.857,45
2.4.1.1.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1.054.857,45	0,00	0,00	0,00	1.054.857,45
2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1.054.857,45	0,00	0,00	0,00	1.054.857,45
2.4.1.1.51.2.1.01 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Especializada	1.054.857,45	0,00	0,00	0,00	1.054.857,45
1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.054.857,45	0,00	0,00	0,00	1.054.857,45
2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	600.000,00	469.029,50	469.029,50	0,00	130.970,50
2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	600.000,00	469.029,50	469.029,50	0,00	130.970,50
2.4.1.2.50.1.0.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -	0,00	469.029,50	469.029,50	469.029,50	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -	0,00	469.029,50	469.029,50	469.029,50	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	469.029,50	469.029,50	469.029,50	0,00
2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	11.600.000,00	565.921,16	565.921,16	0,00	11.034.078,84
2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.600.000,00	565.921,16	565.921,16	0,00	11.034.078,84
2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	11.600.000,00	565.921,16	565.921,16	0,00	11.034.078,84
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.600.000,00	565.921,16	565.921,16	0,00	11.034.078,84
2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01 - Transferencias Advindas de Emendas Advindas	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.706.0000 - Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.200.000,00	646.540,36	646.540,36	0,00	1.553.459,64
2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.800.000,00	646.540,36	646.540,36	0,00	1.153.459,64
2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00	89.876,48	89.876,48	0,00	210.123,52
2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	89.876,48	89.876,48	0,00	210.123,52
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00	89.876,48	89.876,48	0,00	210.123,52
2.4.2.2.51.0.1.01 - Transf de Conv. Estado - Construção Quadra Coberta na Esc. Mun. Tenente Brigadeiro	0,00	89.876,48	89.876,48	89.876,48	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	89.876,48	89.876,48	89.876,48	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000,00	556.663,88	556.663,88	0,00	943.336,12
2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.500.000,00	556.663,88	556.663,88	0,00	943.336,12
2.4.2.2.99.0.1.01 - Transf. de Convenios do Estado	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02 - Transf. de Convênios do Estado - Recuperação Sist. Viário e Pav. Asfáltica, Meio fio, Calçada e	0,00	556.663,88	556.663,88	556.663,88	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	556.663,88	556.663,88	556.663,88	0,00
Total:	**127.253.458,04**	**149.496.364,13**	**149.496.364,13**	**22.242.906,09**	**0,00**
Deduções					

1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	-10.123.643,88	-10.946.809,03	-10.946.809,03	0,00	823.165,15
1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	-10.123.643,88	-10.946.809,03	-10.946.809,03	0,00	823.165,15
1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-6.375.378,95	-6.876.600,94	-6.876.600,94	0,00	501.221,99
1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-6.375.378,95	-6.876.600,94	-6.876.600,94	0,00	501.221,99
1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-6.375.256,89	-6.876.439,53	-6.876.439,53	0,00	501.182,64
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-6.375.256,89	-6.876.439,53	-6.876.439,53	0,00	501.182,64
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.375.256,89	-6.876.439,53	-6.876.439,53	0,00	501.182,64
(-) Dedução Fundeb	-6.375.256,89	-6.876.439,53	-6.876.439,53	-501.182,64	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-6.375.256,89	-6.876.439,53	-6.876.439,53	-501.182,64	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-122,06	-161,41	-161,41	0,00	39,35
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	-122,06	-161,41	-161,41	0,00	39,35
(-) Dedução Fundeb	-122,06	-161,41	-161,41	-39,35	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-122,06	-161,41	-161,41	-39,35	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-3.748.264,93	-4.070.208,09	-4.070.208,09	0,00	321.943,16
1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.748.264,93	-4.070.208,09	-4.070.208,09	0,00	321.943,16
1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	-3.735.235,71	-4.049.084,77	-4.049.084,77	0,00	313.849,06
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.735.235,71	-4.049.084,77	-4.049.084,77	0,00	313.849,06
(-) Dedução Fundeb	-3.735.235,71	-4.049.084,77	-4.049.084,77	-313.849,06	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-3.735.235,71	-4.049.084,77	-4.049.084,77	-313.849,06	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	-6.171,83	-9.580,16	-9.580,16	0,00	3.408,33
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-6.171,83	-9.580,16	-9.580,16	0,00	3.408,33
(-) Dedução Fundeb	-6.171,83	-9.580,16	-9.580,16	-3.408,33	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-6.171,83	-9.580,16	-9.580,16	-3.408,33	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.857,39	-11.543,16	-11.543,16	0,00	4.685,77
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.857,39	-11.543,16	-11.543,16	0,00	4.685,77
(-) Dedução Fundeb	-6.857,39	-11.543,16	-11.543,16	-4.685,77	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-6.857,39	-11.543,16	-11.543,16	-4.685,77	0,00
Total:	**-10.123.643,88**	**-10.946.809,03**	**-10.946.809,03**	**0,00**	**823.165,15**
Total Geral:	**117.129.814,16**	**138.549.555,10**	**138.549.555,10**	**21.419.740,94**	**0,00**

Santa Isabel do Rio Negro, 31/12/2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	***RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE***	***JONAS SABINO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/AM nº 12.908/O-8

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5CE2C5B7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - ANEXO 16

ESTADO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO — Exercício de 2025

Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16 — Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
AM ENERGIA 90669/23	AMAZONAS ENERGIA S.A	03/07/2023	4.521.111,38	314/2022	17/11/2022	4.521.111,38	0,00	522.492,00	3.998.619,38
PARC. PASEP 7164998	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	23/11/2022	69.450,55	304/2021	09/12/2021	69.450,55	0,00	0,00	69.450,55
PARC. PGFN 7165028	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	23/11/2022	9.785,19	304/2021	09/12/2021	9.785,19	0,00	0,00	9.785,19
PASEP 10283-404287 R	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	28/06/2024	788,54	320/2023	14/12/2023	788,54	0,00	0,00	788,54
PGFN 14396188	PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	05/12/2025	70.351,98	-	-	0,00	70.351,98	976,25	69.375,73
PREV. PGFN 5539119	PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	23/12/2021	11.275,93	296/2020	23/12/2020	11.275,93	0,00	0,00	11.275,93
PREV. RFB 620481684	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	04/01/2021	10.538.634,02	296/2020	23/12/2020	10.538.634,02	0,00	935.559,90	9.603.074,12
PREV MP 778/2017	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	01/07/2025	464.848,56	-	-	0,00	464.848,56	396.725,75	68.122,81
PREV PGFN 14396189	PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	05/12/2025	95.479,64	-	-	0,00	95.479,64	1.306,13	94.173,51
					Totais:	**15.151.045,61**	**630.680,18**	**1.857.060,03**	**13.924.665,76**

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	***RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE***	***JONAS SABINO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/AM nº 12.908/O-8

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:681655F1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM		Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
CONSOLIDADO		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**155.542.196,98**	**143.489.153,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.429.101,65	2.317.386,00
IMPOSTOS	2.123.911,67	1.949.557,91
TAXAS	305.189,98	367.828,09
CONTRIBUIÇÕES	391.001,14	215.194,65

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	391.001,14	215.194,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	18.829,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	18.829,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	624.980,42	559.871,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	624.980,42	559.871,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	151.434.670,35	139.238.371,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.383.389,43	4.332.757,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	146.051.280,92	134.905.613,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	224.211,90	859.005,68
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	224.211,90	859.005,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	438.231,52	280.494,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	438.231,52	280.494,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**156.428.168,83**	**136.415.550,42**
PESSOAL E ENCARGOS	67.231.717,97	71.005.945,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	58.601.079,35	70.863.100,63
ENCARGOS PATRONAIS	207.477,14	142.844,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.423.161,48	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	127.512,00	128.664,00
PENSÕES	127.512,00	101.664,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	27.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	70.679.552,02	49.651.305,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	55.440.863,50	37.267.605,59
SERVIÇOS	12.846.740,58	10.904.441,28
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.391.947,94	1.479.258,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.330.198,46	14.902.933,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.383.389,43	4.332.757,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.946.809,03	10.330.175,27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	240.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	630.680,18	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	630.680,18	0,00
TRIBUTÁRIAS	727.034,42	613.856,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	121,17
CONTRIBUIÇÕES	727.034,42	613.735,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	701.473,78	112.845,61
PREMIAÇÕES	46.000,00	47.000,00
INCENTIVOS	0,00	46.800,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	655.473,78	19.045,61
Resultado Patrimonial do Período	**-885.971,85**	**7.073.602,60**
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	***RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE***	***JONAS SABINO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador - CRC/AM nº 12.908/O-8

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7EED566B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**.

EMPRESA VENCEDORA ALCA INC LTDA, inscrita no **CNPJ: 48.786.175/0001-00**, estabelecida na **Endereço:** R NOVA BRASILIA, N° 167- JAPIIM, CEP: 69.078-721, MANAUS/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR LICITADO
3	Carne bovina coxão duro lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	500	R$ 41,00
4	Fígado bovino congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	500	R$ 14,00
8	Frango (inteiro) com carcaça, vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original	Caixa	1000	R$ 293,90
12	Salsicha tipo ‘’hot dog’’, a vácuo, em embalagem plástica original.	Kg	500	R$ 23,31
16	Leite condensado em embalagem original com 395g, caixa com 24unidades.	Caixa	60	R$ 213,00
17	Manteiga extra, com sal, em embalagem original com 250g, caixa com 24 unidades.	Caixa	120	R$ 148,00
19	Queijo prato, lanche não fatiado, em embalagem plástica original.	Kg	120	R$ 41,89
21	Queijo mussarela não fatiado, em embalagem plástica original.	Kg	120	R$ 45,99
25	Arroz polido classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Fardo	240	R$ 106,85
28	Abóbora	Kg	1000	R$ 7,77
29	Alface, lisa	Maço	1200	R$ 9,53
36	Couve	Maço	500	R$ 5,16
37	Tomate	Kg	1000	R$ 7,58
38	Pepino	Kg	500	R$ 5,87
39	Pimentão verde	Kg	500	R$ 13,18
40	Repolho	Kg	500	R$ 8,87
42	Banana prata	Kg	3000	R$ 13,51
53	Seleta de legumes em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Caixa	100	R$ 132,89
60	Gelatina de morango, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com 12 unidades	Caixa	80	R$ 36,60
76	Pão doce com creme, sem corante, com peso mínimo de 50g.	Und	6000	R$ 1,08
78	Açucar refinado especial, embalagem plástica original.	Fardo	250	R$ 174,99
79	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200 ml, caixa com 24 und.	Caixa	60	R$ 113,74
82	Óleo, soja tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	Caixa	60	R$ 237,88
83	Azeite de oliva, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 unidades.	Caixa	10	R$ 1.083,90
84	Azeite de dendê, contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades	Caixa	10	R$ 233,08
90	Extrato, tomate concentrado, embalagem original com no mínimo 300g, caixa com 12 unidades.	Caixa	60	R$ 131,00
92	Chocolate, pó solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Caixa	120	R$ 653,55

96	Suco, líquido, sabor manga, natural, concentrado sem açúcar, com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades	Caixa	50	R$ 75,00
99	Polpa de frutas, diversos sabores, de 1° qualidade, pacote de 100g embalagem individual de 100g cada, congelada, com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar.	Pacote	3000	R$ 3,49
101	Água mineral natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml	Und	5000	R$ 1,76
102	Água mineral natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.	Und	5000	R$ 2,69

EMPRESA VENCEDORA: **M. M. BARROS,** inscrita no CNPJ: 52.199.903/0001-47, Anexo D, Bairro Santo Antônio, CEP: 69.029-510, cidade de Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR LICITADO
9	Charque carne salgada e seca ao sol.	Kg	500	R$ 37,81
10	Peixe (tucunaré) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	Kg	2000	R$ 36,75
18	Margarina vegetal, lipídio 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 135,00
20	Creme, leite em embalagem original com o mínimo 200g.	Caixa	60	R$ 98,99
22	Iogurte, polpa de frutas diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica com no mínimo 180g.	Und	10000	R$ 4,03
41	Abacate	Kg	500	R$ 16,50
44	Laranja pera	Kg	2500	R$ 10,00
59	Vinagre do tipo branco, contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Caixa	80	R$ 35,98
64	Amido, milho embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Caixa	60	R$ 113,00
67	Farinha de trigo tipo 1, embalagem original com 1 kg.	Fardo	120	R$ 85,90
68	Farinha, mandioca tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	120	R$ 105,00
69	Farinha, mandioca tipo 1, seca, ovinha, amarela, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	200	R$ 105,00

EMPRESA VENCEDORA: **RBA LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.723.371/0001-37**,** estabelecida na Avenida Eduardo Gome, s/nº, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 69.740-000, cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR LICITADO
5	Carne bovina, patinho sem osso congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	1000	R$ 62,00
13	Sardinha em conserva com óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	Caixa	100	R$ 300,00
15	Leite em pó, integral instantâneo embalagem original com no mínimo 400g, fardo com 25 pacotes.	Fardo	250	R$ 470,00
26	Feijão preto grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	60	R$ 260,00
27	Feijão carioca grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	120	R$ 236,50
30	Batata doce	Kg	1000	R$ 7,95
31	Batata, lavada	Kg	500	R$ 6,96
33	Cebola	Kg	1000	R$ 6,20
34	Cenoura	Kg	500	R$ 6,35
35	Cheiro verde misto	Maço	500	R$ 9,00
43	Mamão formosa	Kg	3000	R$ 9,00
45	Limão taiti	Kg	1000	R$ 12,50
52	Milho verde, conserva em embalagem original com 200g (peso drenado), caixa com 24 unidades.	Caixa	120	R$ 135,50
54	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 30,00
58	Colorau em pó, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 3,40
63	Aveia, flocos embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades	Caixa	60	R$ 62,50
72	Biscoito água e sal embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Caixa	120	R$ 390,00
73	Biscoito salgado tipo cream- cracker, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Caixa	500	R$ 290,00
74	Biscoito doce tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Caixa	200	R$ 355,15
77	Pão francês com peso mínimo de 50g a unidade.	Kg	10000	R$ 9,67
80	Doce, leite pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, caixa com 12 unidades.	Caixa	60	R$ 250,98
81	Doce, goiabada sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g, caixa com 24 unidades.	Caixa	60	R$ 315,35
86	Açucar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Fardo	300	R$ 149,50
89	Maionese tradicional, embalagem original com 500g, caixa com12 unidades.	Caixa	30	R$ 348,19
91	Café torrado e moído, selo abic, embalagem metalizada original com 500g.	Fardo	250	R$ 532,25
93	Suco, caju, embalagem original com 500ml, caixa com 12unidades.	Caixa	120	R$ 61,20
94	Suco, maracujá embalagem original com 500ml, caixa com 12unidades.	Caixa	120	R$ 68,15
95	Suco, uva, embalagem original com 500ml, caixa 12 unidades	Caixa	120	R$ 62,28
97	Suco, líquido, sabor goiaba, natural, concentrado sem açúcar, com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	R$ 78,18
98	Suco, líquido, sabor acerola, natural, concentrado sem açúcar, com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com12 unidades.	Caixa	50	R$ 78,18
100	Refrigerante original diversos, 2 litros, diversos sabores, embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, n° de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	Pacote	4000	R$ 78,50
103	Água mineral natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20l.	Und	2000	R$ 40,25

EMPRESA VENCEDORA YHES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.441.826/0001-63, estabelecida na Rua: Parau, nº 27, Bairro Alvorada I, CEP: 69.043-220, cidade de Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR LICITADO
1	Carne bovina, coxão mole chão de dentro,sem osso, congelada, em embalagem plática conforme a legislação.	Kg	1000	R$ 50,99
2	Carne bovina, dianteiro com osso resfriada.	Kg	1000	R$ 33,99
6	Rabada bovina cortada congelada em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	500	R$ 40,99
7	Carne bovina, músculo sem osso, congelada em embalagem plástica, conforme a legislação	Kg	1000	R$ 45,31
11	Peixe (aracú) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	1000	R$ 26,32
14	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades em cada caixa de papelão, sendo estas em perfeita condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Caixa	250	R$ 258,99
23	Milho, canjica especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g	Und	2000	R$ 17,99
24	Ervilha grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	120	R$ 316,71
32	Beterraba	Kg	120	R$ 6,92

46	Tangerina	Kg	1000	R$ 16,49
47	Melancia	Kg	1000	R$ 7,41
48	Pêra	Kg	500	R$ 11,99
49	Maracujá	Kg	500	R$ 27,49
50	Abacaxi	Kg	1000	R$ 7,99
51	Azeitona verde, em conserva com caroço em embalagem original com 500g (peso drenado), caixa com 12 unidades	Caixa	30	R$ 484,17
55	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 6,92
56	Pimenta do reino em grãos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	500	R$ 8,99
57	Colorau em pó, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 7,49
61	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Caixa	24	R$ 106,60
62	Caldo de carne, contendo no mínimo 57 gramas com 06 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 10 unidades.	Caixa	24	R$ 46,89
65	Fubá de milho embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	100	R$ 24,99
66	Tapioca granulada, tipo 1, embalagem original com 500g.	Und	1000	R$ 7,99
70	Fermento biológico seco instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	Und	500	R$ 3,31
71	Massa alimentícia, espaguete com ovos, nº 08 ou 09, embalagem original com 500g.	Fardo	120	R$ 61,24
75	Pão, forma tradicional, embalagem plástica original com 500g.	Und	200	R$ 16,85
85	Leite de coco, contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 und.	Caixa	24	R$ 239,89
87	Sal refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	Fardo	60	R$ 126,11
88	Polpa, tomate tradicional, embalagem original com 520g, caixa com 12 unidades.	Caixa	60	R$ 151,78

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, localizada na Rua Danilo Correa, s/n Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 31 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E5AA1066

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 001/2026. Processo Administrativo nº 0083/2026 – SEMDECAM. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 - PMSSU. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA UTILITÁRIA, NOVA (ZERO KM), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.** Assinatura da Ata: **01/04/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário e homologado: **HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.577.025/0001-55, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DECRIÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	QTD	VL. UNIT.
1	**Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova (zero quilômetro)**, tipo utilitária, com motor de aproximadamente 150/160 cc, combustível gasolina, sistema de alimentação carburado ou injeção eletrônica, transmissão manual, partida elétrica, capacidade mínima para 02 ocupantes, ano/modelo 2024 ou superior, cor azul, equipada com todos os acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito brasileira, incluindo retrovisores, sistema de iluminação completo, painel de instrumentos e garantia mínima de fábrica**.**	UND	SOUSA MOTOS, MODELO: TR 150	1	R$ 27.000,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de abril de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

MILLY OZAKI FURUSHIMA
Hadar Comercio e Servicos de Equipamentos LTDA - EPP

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:28B92999

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 002/2026. Processo Administrativo nº 0084/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 - PMSSU. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO (MATERIAL PERMANENTE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**

SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. Assinatura da Ata: **01/04/2026**. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário e homologado: **L DE S SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 50.314.420/0001-10, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT REGISTRADO
1	**CADEIRA ESCOLAR**, tipo universitária com prancheta lateral e porta-livros inferior. Prancheta lateral confeccionada em polipropileno ou material termoplástico de resistência equivalente, com porta-canetas integrado. Dimensões aproximadas da prancheta: 620 x 316 mm (comprimento x largura), admitindo variação de ±10%, com espessura mínima aproximada de 4 mm. Porta-canetas com dimensão aproximada de 290 x 24 mm. Assento confeccionado em polipropileno ou material termoplástico de resistência equivalente, injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: 465 x 420 mm (largura x profundidade). Altura do assento ao piso: aproximadamente 450 mm. Encosto confeccionado em polipropileno ou material termoplástico de resistência equivalente, injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Dimensões aproximadas do encosto: 450 x 280 mm (largura x altura). Estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Porta-livros inferior tipo aramado ou solução estrutural equivalente, adequado para apoio de materiais escolares. O conjunto deverá apresentar estabilidade, resistência e ergonomia adequadas ao uso em ambiente educacional.	MOVENORTE	Unid	700	R$ 240,00
2	**CADEIRA FIXA**, sem braços, com assento e encosto em polipropileno ou material termoplástico de resistência equivalente, com formato anatômico. Estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva. Dimensões aproximadas: Assento: largura mínima aproximada de 440 mm, Profundidade mínima aproximada de 400 mm, Encosto com largura aproximada mínima de 420 mm. O produto deverá suportar uso contínuo em ambientes institucionais.	MOVENORTE	Und	100	R$ 170,00
3	**BANCADA PARA 08 LUGARES**, bancada coletiva para aproximadamente 08 usuários, composta por estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática. Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico ou material similar de alta resistência. Bordas protegidas por fita de PVC ou material equivalente. Dimensões aproximadas: Comprimento: cerca de 4000 mm; Profundidade: aproximadamente 600 a 800 mm por usuário; Altura aproximada: 700 a 1200 mm, conforme configuração do mobiliário. O produto deverá apresentar resistência estrutural compatível com uso coletivo.	MOVENORTE	Unid	10	R$ 4.350,00
4	**MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR**, para ambientes corporativos ou institucionais. Tampo confeccionado em MDF, MDP ou material equivalente, com espessura mínima aproximada de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico ou material similar de alta resistência em ambas as faces. Estrutura de sustentação em madeira, metal ou material estrutural equivalente, garantindo estabilidade. Dimensões aproximadas: Comprimento: cerca de 3,60 m; Largura: aproximadamente 1,00 m; Altura: aproximadamente 0,75 m. Cor a ser definida na contratação.	MOVENORTE		10	R$ 3.335,00
5	**MESA DE REUNIÃO REDONDA**, com tampo em MDF, MDP ou material equivalente com espessura mínima de 18 mm. Base central ou estrutura equivalente que garanta estabilidade. Revestimento em laminado melamínico ou material similar resistente ao uso. Dotada de sapatas niveladoras ou sistema equivalente de ajuste de altura. Dimensões aproximadas: Diâmetro aproximado: 1,40 m; Altura aproximada: 0,75 m. Cor a ser definida na contratação.	MOVENORTE	Unid	10	R$ 1.332,50
6	**MESA PARA REFEITÓRIO**, composta por tampo central e bancos laterais fixados à estrutura, formando um conjunto único destinado ao uso coletivo. Capacidade para 12 usuários, com bancos longitudinais integrados à mesa. Tampo confeccionado em MDP, MDF ou material equivalente, com espessura mínima aproximada de 18 mm, revestido em laminado melamínico, fórmica ou material equivalente, resistente à abrasão e de fácil higienização. Bordas protegidas por fita de PVC ou material equivalente. Estrutura metálica em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática. Bancos laterais: fixados ou integrados à estrutura da mesa; assento em MDP, MDF, polipropileno ou material equivalente; bordas protegidas; resistência compatível com uso coletivo. Dimensões aproximadas do conjunto: comprimento aproximado: 3000 a 3200 mm; largura aproximada do conjunto: 1400 a 1600 mm; altura da mesa: 740 a 760 mm. O conjunto deverá apresentar boa estabilidade estrutural e resistência para uso contínuo em refeitório institucional.	MOVENORTE	Unid	50	R$ 2.301,50
7	**SOFÁ**, de 03 lugares, estofado, com estrutura interna em madeira, metal ou material estrutural equivalente de alta resistência. Assento e encosto com espuma de densidade adequada para uso institucional. Revestimento em vinil, couro sintético ou material equivalente, resistente e de fácil limpeza. Base com pés em metal, alumínio ou material equivalente. Dimensões aproximadas: Largura aproximada: 190 a 200 cm; Altura aproximada: 80 a 95 cm; Profundidade aproximada: 80 a 95 cm. Cor a ser definida na contratação.	MOVENORTE		10	R$ 1.897,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de abril de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

LUANA DE SOUZA SOARES
L de S Soares - ME

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:19B0083B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

O PREFEITO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.

2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 08 a 09 de abril de 2026, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.

6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.

9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.

10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 31 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Social CCI							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
98	GISELE CRISTINA LINS GOES	21	21	APROV	1º	741.XXX.XXX-53	17/06/1981
Assistente Social CRAS							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
144	LAURA DA CONCEIÇÃO NETA	14	14	APROV	1º	033.XXX.XXX-00	25/02/1998
Assistente Social CRAS VOLANTE							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
150	NADMA DE OLIVEIRA NEVES	0	0	APROV	1º	805.XXX.XXX-06	16/11/1984
Facilitador							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
56	PEDRO THIAGO DA SILVA CAVALCANTE	0	0	APROV	1º	023.XXX.XXX-46	27/10/1993
Psicólogo CCI							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
158	FELIPE DOS SANTOS COSTA	10	10	APROV	1º	033.XXX.XXX-07	09/05/1997

ANEXO II

1	Documento de Identificação **dentro do prazo de validade**: Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **emitida nos últimos três meses** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no **Banco Bradesco ou NEXT** (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de

	2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional **(Exclusivo para Cargos de nível superior);**
15	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
16	Certidão **Criminal** de que **nada consta** na **Justiça Eleitoral**; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Federal**, disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Federal**, disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Estadual**, solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Estadual**, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:43AE152A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

O PREFEITO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.

2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 08 a 09 de abril de 2026, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.

6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.

9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.

10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 31 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro(a) ESF							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
42	ROSICLEIDE MARIA MOTA REGO	34	34	APROV	1º	449.XXX.XXX-20	29/11/1972
539	EDINELZA ANDRADE SOARES	34	34	APROV	2º	635.XXX.XXX-53	23/05/1977
299	LIDIANE AGUIAR DE CASTRO SILVA	34	34	APROV	3º	618.XXX.XXX-44	19/03/1978
500	REJANE MOTA REGO	34	34	APROV	4º	640.XXX.XXX-53	03/05/1979
425	ERLEN AKILA BATISTA DA SILVA	34	34	APROV	5º	950.XXX.XXX-04	27/11/1988
369	NAYARA NOGUEIRA LIRA	34	34	APROV	6º	000.XXX.XXX-07	28/11/1988
Enfermeiro(a) Generalista							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
450	REJANE DA SILVA CORREA	34	34	APROV	1º	748.XXX.XXX-72	28/06/1976
53	NARLANDIA DE OLIVEIRA NEVES	34	34	APROV	2º	624.XXX.XXX-68	17/01/1979
166	KATIA MARIA TERÇO BELEM	34	34	APROV	3º	784.XXX.XXX-04	23/02/1984
377	LUIIZ FELIPE FERNANDES LEITÃO	34	34	APROV	4º	888.XXX.XXX-78	27/03/1988
495	HYLKEWENY DOS SANTOS ALVES	34	34	APROV	5º	006.XXX.XXX-50	16/10/1992
390	MARLESON FARIAS VIANA	34	34	APROV	6º	005.XXX.XXX-08	27/04/1993
354	AURILIS CIBILA NEVES PEREIRA	34	34	APROV	7º	000.XXX.XXX-02	04/11/1998
414	ANDRÉA SILVÉRIO BALBY DE ARAUJO	30	30	APROV	8º	600.XXX.XXX-04	03/04/1976
512	SUELI RODRIGUES DA SILVA	29	29	APROV	9º	720.XXX.XXX-00	03/04/1980
572	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	29	29	APROV	10º	003.XXX.XXX-39	01/02/1988
Técnico(a) de Enfermagem							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
434	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACARIO	24	24	APROV	1º	439.XXX.XXX-00	23/06/1964
451	MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA	24	24	APROV	2º	745.XXX.XXX-20	14/10/1973
415	ALCENIRA NEVES BATISTA	24	24	APROV	3º	566.XXX.XXX-15	22/07/1975
155	KEDMA MAGALHAES TEIXEIRA	24	24	APROV	4º	776.XXX.XXX-04	29/10/1977
141	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	24	24	APROV	5º	899.XXX.XXX-53	28/02/1981
282	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	24	24	APROV	6º	659.XXX.XXX-15	08/05/1981
337	VALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO	24	24	APROV	7º	781.XXX.XXX-00	03/10/1981
182	ELDER VIANA NEVES	24	24	APROV	8º	927.XXX.XXX-20	11/07/1986
120	NATANAEL SANTOS MARINHO	24	24	APROV	9º	008.XXX.XXX-52	23/11/1987
567	AMILTON JEFERSON DE SOUZA FERREIRA	24	24	APROV	10º	931.XXX.XXX-04	03/01/1988
99	AURIMAR DOS SANTOS PEREIRA	24	24	APROV	11º	000.XXX.XXX-46	13/12/1988
381	MAGLIONE COSTA DO AMARAL	24	24	APROV	12º	004.XXX.XXX-70	26/03/1989

ANEXO II

1	Documento de Identificação **dentro do prazo de validade**: Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **emitida nos últimos três meses** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no **Banco Bradesco ou NEXT** (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional **(Exclusivo para Cargos de nível superior e de Técnico de Enfermagem);**
15	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
16	Certidão **Criminal** de que **nada consta** na **Justiça Eleitoral**; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Federal**, disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Federal**, disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Estadual**, solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Estadual**, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:06CE4FAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N. º 178/GP-PMT DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0349/2026 – SEMED, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, os quais irão participar dos seguintes eventos: 6° FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-AMAZONAS nos dias 07 e 08 de abril na cidade de Manaus/AM, ENCONTRO NACIONAL DE MUNÍCIPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) nos dias 13, 14 e 15 de abril, e do ENCONTRO NACIONAL DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, nos dias 15 e 16 de abril de 2026, na cidade de Brasília-DF, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM e Brasília/DF.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Waldeclace Batista Dos Santos	06 a 19 de abril de 2026	05 (cinco) Diárias BSB	R$ 700,00	R$ 4.550,00
			03 (três) Diárias MAO	R$ 350,00	
02	Isac Moreira Rogrigues	06 a 19 de abril de 2026	05 (cinco) Diárias BSB	R$ 500,00	R$ 3.250,00
			03 (três) Diárias MAO	R$ 250,00	
03	Itaciara Souza Nascimento	13 a 19 de abril de 2026	03 (três) Diárias BSB	R$ 500,00	R$ 3.000,00
			02 (duas) Diárias MAO	R$ 250,00	
		Total			**R$ 10.800,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:756AD1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	LEONIDAS FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	29/01/2026 à 14/02/2026	15/02/2026	16 DIAS	2011-5	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 29 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:36328095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	KATIA CILENE SILVA COSTA	MONITORA	02/01/2026 à 16/01/2026	17/01/2026	15 DIAS	18820-2	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:430FF40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	MARILIA SANGAMA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2026 à 20/01/2026	21/01/2026	15 DIAS	16313-2	CULTURA

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:49273453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	MARILIA SANGAMA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2026 à 14/02/2026	15/02/2026	15 DIAS	16313-2	CULTURA

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E0A54FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	MIRIAN DA SILVA CANILLAS	PROFESSORA	03/01/2026 à 17/01/2026	18/01/2026	15 DIAS	1945-8	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:C261590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	MANOEL SUMAITA ARCANJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/12/2025 à 24/12/2025	26/12/2025	15 DIAS	14097-2	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A0C4DE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	NILDO BRAGA SIMÃO	PORTEIRO	26/11/2025 à 11/12/2025	12/12/2025	15 DIAS	20302-2	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de novembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2B22E3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ORMINDA MORAES ARCANJO	PROFESSORA	30/12/2025 à 13/01/2026	14/01/2026	15 DIAS	16346-4	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:FECE34EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	RONDINELLY BENTES ATAIDE	COORDENADOR DE VIGILÂNGIA SANITÁRIA	02/02/2026 à 04/03/2026	05/03/2026	30 DIAS	311-1	SAÚDE

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A1F86141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	RAILSULA DIAS DA SILVA	MERENDEIRA	17/12/2025 à 01/01/2026	02/01/2026	15 DIAS	14142-3	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 17 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1A8F9C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	RAILDA VARGAS LITAIFF	PROFESSORA	14/01/2026 à 14/03/2026	15/03/2026	60 DIAS	6105-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de janeiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:FED3975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 162/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	VALTER DE SOUZA RABELO	VIGIA	12/02/2026 à 13/03/2026	14/03/2026	30 DIAS	668-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 12 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:B68A8861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	88.050.080,00	88.050.080,00	119.907.941,97	31.857.861,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.600,00	2.405.600,00	3.760.929,82	1.355.329,82
Impostos	2.341.500,00	2.341.500,00	3.691.666,02	1.350.166,02
Taxas	64.100,00	64.100,00	69.263,80	5.163,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.093.300,00	4.093.300,00	5.620.594,87	1.527.294,87
Contribuições Sociais	3.540.000,00	3.540.000,00	4.949.330,76	1.409.330,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.300,00	553.300,00	671.264,11	117.964,11
RECEITA PATRIMONIAL	905.100,00	905.100,00	2.661.329,37	1.756.229,37
Valores Mobiliários	905.100,00	905.100,00	2.661.329,37	1.756.229,37
RECEITA DE SERVIÇOS	1.201.900,00	1.201.900,00	1.304.147,95	102.247,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.197.800,00	1.197.800,00	1.292.282,38	94.482,38
Outros Serviços	4.100,00	4.100,00	11.865,57	7.765,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	79.444.080,00	79.444.080,00	106.544.764,57	27.100.684,57
Transferências da União e de suas Entidades	48.300.540,00	48.300.540,00	69.031.553,91	20.731.013,91
Transferências do Estado e de suas Entidades	15.784.540,00	15.784.540,00	20.703.361,90	4.918.821,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.359.000,00	15.359.000,00	16.809.848,76	1.450.848,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	16.175,39	16.075,39
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	100,00	100,00	16.175,39	16.075,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	3.551.461,45	3.551.461,45
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.551.461,45	3.551.461,45
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.051.986,12	3.051.986,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	499.475,33	499.475,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	88.050.080,00	88.050.080,00	123.459.403,42	35.409.323,42
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	88.050.080,00	88.050.080,00	123.459.403,42	35.409.323,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	88.050.080,00	88.050.080,00	123.459.403,42	35.409.323,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.854.814,35	8.854.814,35	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.854.814,35	8.854.814,35	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DA SILVA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador
027.551.222 - 34	229.409.282 - 15	585.436.272 - 49

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	78.077.980,00	103.614.946,76	98.599.519,32	98.577.024,17	96.312.612,33	5.015.427,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.109.850,00	66.890.922,93	64.857.303,95	64.857.303,95	64.654.401,63	2.033.618,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	42.000,00	63.961,59	63.961,54	63.961,54	63.961,54	0,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.926.130,00	36.660.062,24	33.678.253,83	33.655.758,68	31.594.249,16	2.981.808,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.889.000,00	13.814.507,22	12.698.686,42	12.605.925,15	12.555.969,45	1.115.820,80
INVESTIMENTOS	5.701.000,00	13.589.144,37	12.473.323,77	12.380.562,50	12.330.606,80	1.115.820,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	188.000,00	225.362,85	225.362,65	225.362,65	225.362,65	0,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	88.050.080,00	117.429.453,98	111.298.205,74	111.182.949,32	108.868.581,78	6.131.248,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	88.050.080,00	117.429.453,98	111.298.205,74	111.182.949,32	108.868.581,78	6.131.248,24

SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	12.161.197,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	88.050.080,00	117.429.453,98	123.459.403,42	111.182.949,32	108.868.581,78	6.131.248,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	898.133,11	22.495,15	234.734,76	234.734,76	663.308,35	22.585,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.234,87	0,00	0,00	0,00	301.234,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.898,24	22.495,15	234.734,76	234.734,76	362.073,48	22.585,15
DESPESAS DE CAPITAL	981.724,16	92.761,27	846.976,29	846.976,29	134.747,87	92.761,27
INVESTIMENTOS	981.724,16	92.761,27	846.976,29	846.976,29	134.747,87	92.761,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.879.857,27	115.256,42	1.081.711,05	1.081.711,05	798.056,22	115.346,42

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.092.950,18	2.264.411,84	950.001,15	7.182,37	2.400.178,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.011,67	202.902,32	367.199,92	7.182,37	227.531,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	693.938,51	2.061.509,52	582.801,23	0,00	2.172.646,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.295,90	49.955,70	3.295,00	0,00	49.956,60
INVESTIMENTOS	3.295,90	49.955,70	3.295,00	0,00	49.956,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.096.246,08	2.314.367,54	953.296,15	7.182,37	2.450.135,10

JOÃO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DA SILVA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador
027.551.222 - 34	229.409.282 - 15	585.436.272 - 49

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.982.000,00	1.982.000,00	3.174.362,34	1.192.362,34
RECEITAS CORRENTES	1.982.000,00	1.982.000,00	3.174.362,34	1.192.362,34
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.982.000,00	1.982.000,00	3.174.362,34	1.192.362,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.267.770,00	3.203.729,05	3.174.449,87	3.174.449,87	3.174.447,87	29.279,18
DESPESAS CORRENTES	2.267.770,00	3.203.729,05	3.174.449,87	3.174.449,87	3.174.447,87	29.279,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.267.770,00	3.203.729,05	3.174.449,87	3.174.449,87	3.174.447,87	29.279,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DA SILVA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador
027.551.222 - 34	229.409.282 - 15	585.436.272 - 49

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:80FBCFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**123.459.403,42**	**106.672.785,33**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**111.298.205,74**	**103.655.977,58**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		51.491.322,70	43.458.851,46	RECURSOS NÃO VINCULADOS		51.046.520,28	43.832.959,15
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		67.023.432,20	59.272.487,37	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		55.273.305,99	54.599.739,84
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		37.325.946,11	33.032.136,24	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		41.996.605,53	26.350.551,13
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		24.313.116,76	19.750.980,17	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		10.445.171,07	20.857.399,20
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		871.888,81	1.899.167,40	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.038.681,28	5.737.915,73
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.810.375,90	3.168.548,51	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.447.520,40	344.978,22
OUTRAS VINCULAÇÕES		702.104,62	1.421.655,05	OUTRAS VINCULAÇÕES		345.327,71	1.308.895,56
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.944.648,52	3.941.446,50	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.978.379,47	5.223.278,59
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.604.766,04	3.941.446,50	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.778.362,33	5.033.088,26
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		339.882,48	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		200.017,14	190.190,33

ADMINISTRAÇÃO				ADMINISTRAÇÃO			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.743.034,26**	**3.333.397,78**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.743.034,26**	**3.333.397,78**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.615.569,04	3.333.397,78	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.615.569,04	3.139.438,68
				REPASSE CONCEDIDO		3.615.569,04	3.139.438,68
REPASSE RECEBIDO		3.615.569,04	3.333.397,78	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		127.465,22	193.959,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		127.465,22	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		127.465,22	193.959,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		127.465,22	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**10.089.330,11**	**10.415.188,03**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**10.514.725,08**	**9.454.019,05**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.035.007,20	3.944.260,36
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.429.623,96	2.616.352,69	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.081.711,05	2.282.567,43
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		115.256,42	1.692.882,32	RP PROCESSADOS PAGOS		953.296,15	1.661.692,93
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.314.367,54	923.470,37	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.396.928,19	5.731.042,84
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.492.011,32	6.195.697,38	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.821.292,82	1.550.883,28
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.798.914,94	1.534.060,51	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.372.309,09	1.834.567,35
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.509.390,19	1.991.445,65	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		274.265,19	96.982,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		333.935,27	207.167,98	PENSAO ALIMENTICIA		253.630,41	228.286,76
PENSAO ALIMENTICIA		253.680,20	218.423,98	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		55.849,62	34.726,53
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		38.128,33	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.243.820,90	1.765.405,91
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		52.596,48	37.784,71	OUTROS CONSIGNATARIOS		357.559,36	210.179,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.111.761,41	1.972.429,01	OUTROS DEPOSITOS		18.200,80	10.010,70
OUTROS CONSIGNATARIOS		375.403,70	224.360,64	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		657.394,72	739.884,83
OUTROS DEPOSITOS		18.200,80	10.024,90	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		346.653,15	457.614,99

JOÃO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DA SILVA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador
027.551.222 - 34	229.409.282 - 15	585.436.272 - 49

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		593.089,80	641.968,98				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		319.408,22	349.887,51	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		255.709,90	219.142,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		236.080,12	220.123,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		55.031,67	63.127,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		37.601,46	71.957,97	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**28.043.768,81**	**15.457.176,16**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		27.872.556,51	15.175.952,19
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**15.457.176,16**	**13.401.537,39**	CONTA ÚNICA		492.981,65	1.295.434,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		15.175.952,19	12.063.609,51	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		27.379.574,86	13.880.518,03
CONTA ÚNICA		1.295.434,16	416.331,39	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		171.212,30	281.223,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		13.880.518,03	11.647.278,12	CONTA ÚNICA RPPS		171.212,30	4.693,52
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	276.530,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		281.223,97	1.337.927,88				
CONTA ÚNICA RPPS		4.693,52	338.435,79				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO		276.530,45	999.492,09	**TOTAL**		**153.174.338,92**	**132.861.739,55**
EM CAPITALIZAÇÃO							
TOTAL		**153.174.338,92**	**132.861.739,55**				

JOÃO BOSCO FALABELLA	***JUCIMAR DA SILVA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador
027.551.222 - 34	229.409.282 - 15	585.436.272 - 49

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:98B3C307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**37.284.367,69**	**24.141.683,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**3.628.154,03**	**2.347.792,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**28.043.768,81**	**15.180.645,71**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**227.531,70**	**399.011,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**28.043.768,81**	**15.180.645,71**					
CONTA ÚNICA		F	492.981,65	1.295.434,16	**PESSOAL A PAGAR**			**13.468,25**	**153.074,05**
CONTA ÚNICA RPPS		F	171.212,30	4.693,52	PESSOAL A PAGAR		F	13.468,25	153.074,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	27.379.574,86	13.880.518,03	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**24.525,76**	**143.731,07**
					BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	24.525,76	143.731,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**7.983.015,01**	**8.591.120,53**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**189.537,69**	**102.206,55**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			**759,71**	**759,71**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	2,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO		P	759,71	759,71	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	189.535,69	102.206,55

DECORRENTES DE									
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**2.170.393,89**	**675.759,41**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**0,00**	**166.670,72**		**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**2.170.393,89**	**675.759,41**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	0,00	166.670,72		FORNECEDORES NACIONAIS		F	2.170.393,89	675.759,41
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**5.366.759,16**	**5.321.083,50**		**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**40.650,51**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	246.961,59	230.835,94		**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**			**40.650,51**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	1.719.215,74	1.689.665,73		PIS/PASEP A RECOLHER		F	40.650,51	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS	P	3.400.581,83	3.400.581,83		**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**1.189.577,93**	**1.273.021,28**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**2.615.496,14**	**3.102.606,60**		**PRAZO**				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.639.342,31	1.612.097,38		**VALORES RESTITUÍVEIS**			**1.178.018,93**	**1.251.546,28**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	163.429,85	693.817,39		CONSIGNAÇÕES		F	1.169.361,01	1.242.888,36
					OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	8.657,92	8.657,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	25.265,49	7.835,28						
MATERNIDADE PAGO					**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**11.559,00**	**21.475,00**
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	F	0,00	1.398,06		DIARIAS A PAGAR		F	10.025,00	1.375,00
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS,	P	697.177,06	697.177,06		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		F	1.534,00	20.100,00
DISTRITAIS E MUNICIPAIS					**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**84.799.713,51**	**84.883.293,86**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	90.281,43	90.281,43						
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**0,00**	**249.968,24**		**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**3.295.325,01**	**3.330.388,16**
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**3.295.325,01**	**3.330.388,16**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**0,00**	**75.805,01**		CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	3.295.325,01	3.330.388,16
TÍTULOS PÚBLICOS	P	0,00	75.805,01		**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**			**135.837,77**	**135.837,77**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**0,00**	**276.530,45**		**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO**			**135.837,77**	**135.837,77**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO	F	0,00	276.530,45						
EM CAPITALIZAÇÃO					JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	135.837,77	135.837,77
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		**0,00**	**-102.367,22**		**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**622.575,57**	**622.575,57**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E	P	0,00	-102.367,22		**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**622.575,57**	**622.575,57**
VALORES MOBILIÁRIOS					FORNECEDORES NACIONAIS		P	622.575,57	622.575,57
ESTOQUES		**1.257.583,87**	**119.948,97**		**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**			**3.270,75**	**51.787,95**
ALMOXARIFADO		**1.257.583,87**	**119.948,97**		**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**			**3.270,75**	**51.787,95**
MATERIAL DE CONSUMO	P	9.772,96	43.867,59		TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	0,00	48.517,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	252.293,40	4.794,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	3.270,75	3.270,75
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	818.248,68	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**80.742.704,41**	**80.742.704,41**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	12.259,24	68.753,88	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO**	**PRAZO**		**80.742.704,41**	**80.742.704,41**
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	165.009,59	2.533,50	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	40.726.771,68	40.726.771,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**54.285.184,39**	**41.726.177,69**					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**3.948.743,71**	**4.012.846,38**	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	40.015.932,73	40.015.932,73
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**3.948.743,71**	**4.012.846,38**	**TOTAL PASSIVO**			**88.427.867,54**	**87.231.086,22**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	3.562.589,58	3.583.799,97					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	596.258,57	639.185,69	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-210.104,44	-210.139,28					
IMOBILIZADO			**50.336.440,68**	**37.713.331,31**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS			**22.893.684,97**	**17.066.448,34**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**3.141.684,54**	**-21.363.225,08**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.250.156,88	6.107.091,06	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**3.141.684,54**	**-21.363.225,08**
BENS DE INFORMÁTICA		P	2.339.051,09	1.407.460,97	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**3.141.684,54**	**-21.363.225,08**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	5.285.263,81	3.153.723,14	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			25.054.385,24	2.411.624,50
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	190.578,25	152.672,23	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-21.363.225,08	-23.791.415,99
VEÍCULOS		P	4.897.870,95	3.359.870,95	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-549.475,62	16.566,41
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	2.930.763,99	2.885.629,99	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**3.141.684,54**	**-21.363.225,08**
BENS IMÓVEIS			**37.508.461,38**	**30.141.370,40**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	8.492.277,10	8.098.432,44	**TOTAL**			**91.569.552,08**	**65.867.861,14**
BENS DOMINICAIS		P	90.000,00	90.000,00					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	9.342.990,30	8.366.901,19					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	19.310.858,32	13.436.545,77					
INSTALAÇÕES		P	272.335,66	149.491,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-10.065.705,67**	**-9.494.487,43**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-10.060.971,07	-9.490.352,23					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-4.734,60	-4.135,20					

TOTAL			**91.569.552,08**	**65.867.861,14**				
JOÃO BOSCO FALABELLA				***JUCIMAR DA SILVA BRITO***			***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***	
Prefeito Municipal				Secretário De Finanças			Contador	
027.551.222 - 34				229.409.282 - 15			585.436.272 - 49	
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		29.962.087,89	18.029.276,42	PASSIVO FINANCEIRO (3.628.154,03)+RP não Proc.(115.346,42)		3.743.500,45	4.227.649,63	
ATIVO PERMANENTE		61.607.464,19	47.838.584,72	PASSIVO PERMANENTE		84.799.713,51	84.883.293,86	
				SALDO PATRIMONIAL		3.026.338,12	-23.243.082,35	
JOÃO BOSCO FALABELLA			***JUCIMAR DA SILVA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***				
Prefeito Municipal			Secretário De Finanças	Contador				
027.551.222 - 34			229.409.282 - 15	585.436.272 - 49				
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**9.356.018,28**	**5.116.254,33**	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	
TOTAL		**0,00**	**0,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.356.018,28	5.116.254,33	
				TOTAL		**9.356.018,28**	**5.116.254,33**	
JOÃO BOSCO FALABELLA			***JUCIMAR DA SILVA BRITO***	***RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES***				
Prefeito Municipal			Secretário De Finanças	Contador				
027.551.222 - 34			229.409.282	- 15 585.436.272 - 49				

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:A99DBCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.729.704,69**	**3.207.028,71**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**60.402.240,71**	**48.596.117,54**
IMPOSTOS		3.662.379,74	3.003.432,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		49.556.174,75	40.637.032,27
TAXAS		67.324,95	203.596,12	ENCARGOS PATRONAIS		7.062.224,45	4.861.542,24
CONTRIBUIÇÕES		**5.666.836,82**	**7.785.442,84**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		132.999,59	118.382,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.995.572,71	7.116.281,21	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.650.841,92	2.979.160,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		671.264,11	669.161,63	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**4.778.362,33**	**5.033.088,26**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.236.731,00**	**1.094.869,68**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.870.936,03	4.090.476,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.236.731,00	1.094.869,68	PENSÕES		907.426,30	942.611,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.672.431,54**	**1.293.313,31**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**30.895.538,60**	**49.901.141,04**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		34.504,57	32.130,09	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.412.699,79	23.624.697,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.637.629,46	1.240.729,42	SERVIÇOS		18.885.258,06	21.543.156,41
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		597.580,75	4.733.286,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		297,51	20.453,80	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**424.771,12**	**328.213,54**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**124.389.945,73**	**109.315.468,30**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		63.961,54	58.474,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.743.034,26	3.333.397,78	JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.994,48	25.937,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		120.646.911,47	105.982.070,52	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		356.815,10	243.801,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**12.886,95**	**44.452,09**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**14.293.719,71**	**12.411.321,43**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		5.704,58	40.895,49	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.743.034,26	3.333.397,78
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.182,37	3.556,60	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.550.685,45	9.077.923,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**109.284,97**	**386.575,67**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**7.712,47**	**3.215.825,91**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		44.557,54	96.044,69	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	153.686,10
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		34,84	0,00				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		64.692,59	290.530,98	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		6.848,67	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**137.817.821,70**	**123.127.150,60**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		863,80	3.062.139,81
				TRIBUTÁRIAS		**926.262,28**	**664.862,62**
TOTAL		**137.817.821,70**	**123.127.150,60**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	5.168,89

				CONTRIBUIÇÕES		926.262,28	659.693,73
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.034.829,24**	**564.955,76**
				PREMIAÇÕES		174.082,35	32.335,00
				INCENTIVOS		548.920,00	478.200,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		311.826,89	54.420,76
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**112.763.436,46**	**120.715.526,10**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**25.054.385,24**	**2.411.624,50**
				TOTAL		**137.817.821,70**	**123.127.150,60**

JOÃO BOSCO FALABELLA	*JUCIMAR DA SILVA BRITO*	*RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador
027.551.222 - 34	229.409.282 - 15	585.436.272 - 49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOÃO BOSCO FALABELLA	*JUCIMAR DA SILVA BRITO*	*RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador
027.551.222 - 34	229.409.282 - 15	585.436.272 - 49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**13.227.538,79**	**4.170.141,33**
INVESTIMENTOS		13.227.538,79	4.170.141,33
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**225.362,65**	**323.259,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		225.362,65	323.259,02

JOÃO BOSCO FALABELLA	*JUCIMAR DA SILVA BRITO*	*RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador
027.551.222 - 34	229.409.282 - 15	585.436.272 - 49

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2066460B



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2026 – PMBC/SEMED

CONVOCAÇÃO N° 05/2026-PMBC/SEMED

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2026, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor do Ensino Regular, com atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas nas zonas urbana e rural.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de professores, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°001/2026 – relacionados em anexo.

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 06 de abril de 2026, no horário das 08h00min
às 12h00min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

III – Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
d) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF (até 21 anos);
e) Certificado Militar (para homens);
f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
g) Comprovante de Residência (Energia, água ou telefone);
h) Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
i) Certificado de Pós-graduação em Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver);
j) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (se houver).
m) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital.
n) Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência.
o) Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço.
p) Certidão Federal Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
q) Certidão Estatual Judicial Criminal Negativa: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home

IV - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

V – O candidato convocado terá o prazo de 48 horas para se apresentar no local designado para a entrega da documentação exigida, considerando somente os dias úteis, sob pena de perder o direito a vaga.

Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0276-3746	RAYCIANE CAMPOS COELHO	03/04/1997	2	3,5	3	8,5	0	0	0	0	0	8,5	17
2025-0448-9194	WENDY DAYANE DA SILVA PAIMA	25/05/2001	2	4	2,5	8,5	0	0	0	0	0	8,5	18
2025-7976-5391	JUCIRLENE IJUMA TAPUDIMA	08/03/1981	1,5	3	2,5	7	0	0	0	1,5	1,5	8,5	19
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0275-6475	GILMARA SOUZA DA SILVA	06/02/1995	2	3	1	6	1	0	0	0,4	1,4	7,4	14
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9790-7180	SANDRA MACEDO DOS SANTOS	18/01/1989	2	2	2	6	0	0	0	1,5	1,5	7,5	8
2025-8744-6024	TARCILA TOURINHO LIMA	25/11/1980	2	2	1	5	0	0	0	0	0	5	9
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7250-5527	EURIANE FERNANDES BARBOSA	19/04/1980	2	2,5	2,5	7	1	0	0	1,5	2,5	9,5	11
2025-9470-9116	DANIELA SILVA TEIXEIRA	08/10/1987	2	2,5	2,5	7	1	0	0	1,5	2,5	9,5	12
2025-0338-6821	TATIANA MARIANO HOLGUIM	24/02/2001	2	4	3	9	0	0	0	0,45	0,45	9,45	13
Zona Urbana - Professor – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0305-9420	ELANE CABRAL SANTOS	15/04/1994	2	3,5	2	7,5	1	0	0	1,5	2,5	10	33
2025-0134-4551	GILMARA PARENTE SALES	07/09/1989	2	3,5	2	7,5	1	0	0	1,4	2,4	9,9	34
2025-5912-1140	VALDERLÂNIA DO NASCIMENTO CARVALHO	01/05/1973	1,5	4	2,5	8	0	0	0	1,5	1,5	9,5	35
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-8613-7997	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	06/01/1982	0,5	1	0,5	2	1	0	0	1,5	2,5	4,5	36
2025-0083-4999	ELCINEY MARCOS FERNANDES	27/02/1991	1	2	1	4	0	0	0	0	0	4	37
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0147-9852	SAYONARA PINTO DE CASTRO	04/09/1991	2	3	1	6	1	0	0	0,95	1,95	7,95	9
2025-0024-5115	JAILSON ALEXANDRE BRUNO	03/01/1990	1,5	3	2,5	7	0	0	0	0	0	7	10
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Conhecimentos Agroambientais e Sustentabilidade													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0096-4639	MARIZETE MURAYARE ALMEIDA	08/04/1986	1	2,5	2	5,5	0	0	0	0	0	5,5	7
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0235-2931	WESLEY DA COSTA CARVALHO	13/07/1996	2	4	2	8	1	0	0	0,9	1,9	9,9	9
2025-8021-3094	CONCENILDES RODRIGUES	31/10/1977	1,5	3,5	2	7	1	0	0	1,5	2,5	9,5	10
2025-9313-8612	JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	01/09/1987	2	3	2	7	1	0	0	1,5	2,5	9,5	11
2025-8297-5710	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS	17/07/1984	1,5	2,5	1,5	5,5	1	0	0	1,5	2,5	8	12
2025-0352-7052	ABSALÃO JACAÚNA DE CARVALHO	05/06/1996	1,5	2,5	1,5	5,5	1	0	0	1	2	7,5	13
2025-3177-5710	JULIO LEANDRO MARQUES	27/03/1967	1,5	3	2,5	7	0	0	0	0,4	0,4	7,4	14
2025-9484-7727	FABIANA ALMEIDA DE ALEGRIA	17/06/1986	1	2,5	1	4,5	1	0	0	1,5	2,5	7	15
Zona Rural Não Indígena – Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Ex. P	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9081-9279	ENELSON RAMOS RAMIRES	05/12/1984	2	4	3	9	0	0	0	0	0	9	8
2025-7857-4627	OSIAS AICATE AIAMBO	19/10/1980	2	2	2,5	6,5	1	0	0	1,5	2,5	9	9
2025-0154-8379	JEANE DA SILVA GOMES	04/07/1994	2	3	2,5	7,5	1	0	0	0,45	1,45	8,95	10
2025-0383-9498	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	01/09/1994	2	3,5	3	8,5	0	0	0	0	0	8,5	11
2025-7884-3818	NIVAN VIANA DE LIMA	07/12/1984	2	2	2	6	1	0	0	1,5	2,5	8,5	12
2025-0273-8973	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	17/03/1995	2	2,5	1,5	6	1	0	0	1	2	8	13
2025-9961-9134	IVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	13/03/1988	1,5	3	2,5	7	0	0	0	0,5	0,5	7,5	14

E. M. Indígena Ebenezer													
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0189-7067	ANTONIO MARIANO PAA	19/05/1992	1	2	1,5	4,5	0	0	0	1,3	1,3	5,8	7
E. M. Indígena Pedro Alves													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0167-7744	GILTON AIAMBO CAMPS	01/01/1981	1,5	3	2	6,5	0	0	0	0,45	0,45	6,95	4
2025-0169-6174	NEI GOMES GUEDES	06/06/1990	2	2	2	6	0	0	0	0,45	0,45	6,45	5
E. M. Indígena Porto Cruzeirinho													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7015-5633	JOSÉ ARAÚJO RAMOS FILHO	08/08/1991	1,5	3	2,5	7	0	0	0	0	0	7	5
2025-7026-7192	FRANCISCO FILHO DE SOUZA	22/07/1993	1	3	2	6	0	0	0	0	0	6	6
2025-1302-2591	CHRISTIANIO PINHEIRO RAMOS	29/09/1988	1,5	2	2	5,5	0	0	0	0	0	5,5	7
E. M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0169-4027	DEUZA ENEIDA FELIX COELHO	20/01/1992	1,5	2,5	2	6	1	0	0	1,5	2,5	8,5	2
E. M. Indígena Raimundo Carneiro Aiambo													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-0486-6545	EDVILSON RAMOS LOURENÇO	05/06/1998	1	2	1,5	4,5	0	0	0	0	0	4,5	3
E. M. Indígena Santos Dumont													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-7327-3509	FELIPE FERNANDES JUANICO	10/04/1977	1	1	2	4	0	0	0	1,5	1,5	5,5	2
Escola Municipal Ind. Antiri Awanari Tsamia													
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena													
N° Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Estrutura	Domínio	Linguagem	Nota Final	Esp.	M.e	Dr.	Exp. P.	TOTAL	PONT. FINAL	Posição
2025-9625-4261	NATÁLIA PRISCO BEZERRA	25/12/1995	2	3	2,5	7,5	1	0	0	1,5	2,5	10	2

Benjamin Constant/AM, 01 de abril de 2026.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:93EF79B0